



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 100 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 003/2008

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS FINDOS, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE NA VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, torna público que, em cumprimento às disposições da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e da Resolução Administrativa nº 80/2004 desta Corte, serão eliminados ou doados, no prazo de 30(trinta) dias, contados da segunda publicação deste Edital, os processos judiciais findos oriundos da Vara do Trabalho de Goiás/GO, arquivados no período de janeiro de 1993 a dezembro de 2002, respeitando o preceituado no art. 1º da Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987.

Torna público, ainda, que as partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópia de peças de processos, a extração de certidões, a microfilmagem total ou parcial de autos, no prazo de até 30 dias da última publicação, mediante requerimento apresentado na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás, situada na Praça Brasil Caiado, nº 17, Centro – CEP 76.600-000, Goiás/GO, bem como indicar processos que considerem ser de valor histórico.

Publique-se por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte, observando-se o prazo de sessenta dias entre uma publicação e outra.

Goiania, de abril de 2008.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 004/2008

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS FINDOS, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE NA VARA DO TRABALHO DE URUAGU-GO.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, torna público que, em cumprimento às disposições da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e da Resolução Administrativa nº 80/2004 desta Corte, serão eliminados ou doados, no prazo de 30(trinta) dias, contados da segunda publicação deste Edital, os processos judiciais findos oriundos da Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, referentes ao ano de 2002, respeitando o preceituado no art. 1º da Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987.

Torna público, ainda, que as partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópia de peças de processos, a extração de certidões, a microfilmagem total ou parcial de autos, no prazo de até 30 dias da última publicação, mediante requerimento apresentado na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu, situada na Rua Izabel Fernandes de Carvalho esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro – CEP 76.400-000, Uruaçu/GO, bem como indicar processos que considerem ser de valor histórico.

Publique-se por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte, observando-se o prazo de sessenta dias entre uma publicação e outra.

Goiania, 01 de abril de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 dias

PROCESSO :MS-00171-2008-000-18-00-6

Impetrante(s):CÉSAR TRANSPORTES DE CARGA LTDA

Advogado(s) :Ivan Henrique de Sousa Filho e outros

Impetrado(s):JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litiscorrente(s) :KETHELEY PEREIRA FERNANDES DA SILVA (Representada pela mãe Ivaniuda Pereira da Silva)

O Doutor GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na av. T-1 esq. c/ rua Orestes Ribeiro (antiga rua T-52) - Setor Bueno - nesta Capital, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica CITADA KETHELEY PEREIRA FERNANDES DA SILVA, representada por sua mãe Ivaniuda Pereira da Silva, brasileira, atualmente com endereço incerto e não sabido, para responder, no prazo de 10 (dez) dias, aos termos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 00171-2008-000-18-00-6 em que figura, como impetrante, CÉSAR TRANSPORTES DE CARGA LTDA.

E, para que chegue ao conhecimento da litiscorrente, e não se alegue ignorância, expediu-se este Edital que será publicado e afixada cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.

Dada e passada no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, em Goiânia, aos 5 dias do mês de junho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Relator

Processo AC-00192-2008-000-18-00-1

Autor(s) : ESTADO DE GOIÁS

Procurador(s) : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

Réu(s) : ADÉLIA MARTINS BORGES E OUTROS

“ESTADO DE GOIÁS ajuíza ação cautelar inominada incidental à ação rescisória nº 00122-2007-000-18-00-2, objetivando suspender a execução que se processa nos autos da RT-01128-1993-121-18-00-0.

Afirma que, iniciada a execução, opôs embargos, arguindo excesso de execução, haja vista a reinclusão de todos os reclamantes nos cálculos de liquidação.

Diz que o feito encontra-se com vista da atualização da conta para o ora requerente, com vencimento do prazo no dia 02.06.08, sendo que já foi inclusive expedido officio requisitório, e, portanto, haverá o pronto pagamento aos reclamantes no processo originário após a referida vista, isso sem antes ocorrer o julgamento da ação rescisória, o que resultará em risco de lesão grave ou de difícil reparação, caso a decisão lhe seja favorável, havendo risco de uma execução negativa.

Ressalta que os réus são servidores públicos aposentados e não poderão restituir o estado anterior desta relação processual caso levantem os valores apurados.

Destaca que, em face da exposição sumária do direito ameaçado e do receio irreparável da lesão, e ainda do poder geral de cautela, impõe-se a concessão de liminar, para suspender a execução até o trânsito em julgado da ação rescisória.

Menciona estarem demonstrados os requisitos da fumaça do bom direito, em razão da existência da própria rescisória, bem como do perigo da demora, pois o levantamento dos valores acarretará prejuízos ao autor, tratando-se de lesão de difícil reparação ou mesmo irreparável.

Pois bem.

Observa-se que o acórdão deste E. Regional, às fls. 15/17, reformou a sentença proferida, para declarar a prescrição quinquenal da ação, e, considerando que somente as reclamantes Juvercina Maria de Jesus e Maria Genoveva Alves Barcelos trabalharam para a reclamada sob o manto do regime celetista no período imprescrito, excluiu da condenação os valores do FGTS referentes a todos os reclamantes, exceto em relação àquelas autoras citadas.

Interposto recurso de revista por ambas as partes, o do Estado de Goiás não foi conhecido, e o dos reclamantes foi conhecido, quanto ao tema FGTS – prescrição quinquenal, e, no mérito, foi-lhe dado provimento para determinar a observância da prescrição trintenária para o FGTS (fls. 18/21).

Posteriormente, pela decisão de embargos à execução às fls. 27/30, a MM. Juíza de 1º grau entendeu que, ao reconhecer a prescrição trintenária do FGTS, o Tribunal Superior do Trabalho “acabou por alterar os limites subjetivos da coisa julgada”, e que, ademais, “permanece íntegro o litisconsórcio ativo indicado na peça de ingresso” (fls. 28/29), rejeitando, assim, os embargos à execução na parte em que requereu que a execução prosseguisse somente quanto às reclamantes mencionadas supra.

Contra esta decisão o autor ajuizou ação rescisória (fls. 41/59), a qual recebeu o número 00122-2007-000-18-00-2, valendo ressaltar que foi indeferido o pedido de liminar nela formulado, buscando a suspensão do processo de execução até final julgamento da rescisória.

Passo a decidir.

Nos termos do artigo 489 do CPC, é cabível a ação cautelar com o objetivo de obstar a execução definitiva da sentença rescindenda, quando verificados os pressupostos específicos pertinentes, quais sejam, a aparência do direito e o perigo de prejuízos decorrentes do tempo necessário para a tramitação do feito.

Contudo, não basta o perigo, o risco de lesão grave e de difícil reparação. Imperioso que se demonstre, também, a aparência do bom direito. Embora não se exija para tanto a certeza de rescindibilidade, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito.

No caso dos autos, a verificação da verossimilhança do direito alegado não permite concluir que os fundamentos da ação rescisória atendem o princípio da razoabilidade, de forma condizente com os documentos exibidos.

Com efeito, a alegação de ofensa à coisa julgada e violação aos artigos 468, 472 e 475-G do CPC, com base no artigo 485, incisos IV e V, do CPC, sob o argumento de que o objeto da condenação beneficiou apenas as exequentes Juvercina Maria de Jesus e Maria Genoveva Alves Barcelos, e não os demais 69 reclamantes, não pode ser aferida por meio de um exame perfunctório, como é apropriado em sede de pedido de liminar.

Da mesma forma, uma visão superficial das alegações do requerente e dos documentos exibidos não permite concluir pela probabilidade da procedência da ação rescisória, já que, para tanto, necessária se faz uma profunda análise da questão.

Ademais, o perigo da demora não é evidente, porquanto o futuro pagamento dos créditos por meio de requisição de pequeno valor constitui trâmite regular da execução, não ocasionando, nesse caso, dano irreparável ao autor, uma vez não demonstrada de plano a plausibilidade de suas alegações.

Por todo o exposto, e confirmando o entendimento já esposado quando da análise do pedido de liminar feito na própria ação rescisória, uma vez ausentes os requisitos da aparência do bom direito e do perigo na demora, indefiro a liminar pretendida.

Seja intimado o requerente.

Citem-se os requeridos relacionados às fls. 09/13, para os fins previstos no artigo 802 do CPC, sendo os constantes do Anexo I pela via postal, e os do Anexo II pela via editalícia, conforme requerido (fl. 08).

À STP."

Goiânia, 03 de junho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AG-00182-2008-000-18-00-6

Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL

Advogado(s): ALAN SALDANHA LUCK E OUTROS

Agravado(s): ESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA

"AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO – AGENCIARURAL impetrou Mandado de Segurança contra ato praticado pelo MM. Juiz da Eg. 13ª Vara do Trabalho de Goiânia que, nos autos da RT-00602-2008-013-18-00-0, concedeu antecipação dos efeitos da tutela e determinou-lhe que suspenda o ato administrativo de supressão da Gratificação de Função Incorporada e a imediata reposição aos reclamantes dos valores correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2008, sob pena de aplicação de multa diária no importe de 10% calculada sobre a soma dos valores da Gratificação de Função Incorporada.

Alegou estarem preenchidos os requisitos da fumaça do bom direito e do perigo da demora, sustentando que a tutela antecipada foi concedida em total afronta ao texto literal art. 2º-B da Lei 9494/94 e que a decisão judicial traz prejuízos patrimoniais imediatos ao impetrante.

Contra a decisão que indeferiu a medida liminar, a impetrante interpôs agravo regimental e formulou pedido de reconsideração (fls. 66/75).

Analisa-se.

Inicialmente, indefiro a liminar pleiteada sob o entendimento de que o ato impugnado não ofendeu ao artigo 2º-B da Lei 9.494/97, uma vez que não tinha determinado liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, reclassificação, equiparação ou concessão de aumento, mas apenas a manutenção do pagamento da parcela já incorporada à remuneração dos reclamantes, a qual havia sido suprimida. (fl. 58)

Contudo, o Excelso Supremo Tribunal Federal entende que desrespeita a autoridade do que foi decidido pelo seu plenário, na Ação Direta de Constitucionalidade nº 4, qualquer juiz ou Tribunal, que prolate decisão sobre pedido de antecipação de tutela para garantir pagamento, ainda que a título de restabelecimento, contra a Fazenda Pública, como se depreende do seguinte aresto:

"EMENTA: INCONSTITUCIONALIDADE. Ação direta. Fazenda pública. Antecipação de tutela. Art. 1º da Lei nº 9.494/97. Constitucionalidade reconhecida em medida liminar. ADC nº 4. Servidor público. Vencimentos. Vantagem pecuniária. Adicional de produtividade. Tutela antecipada para garantir o pagamento. Suposto restabelecimento de parcela. Irrelevância. Ofensa configurada à autoridade da decisão da Corte. Liminar deferida. A decisão da ADC nº 4 aplica-se a toda causa em que se postule pagamento de vantagem pecuniária, ainda que a título de seu mero restabelecimento." (Rcl. AgR 2832/TO Tocantins, Tribunal Pleno, Relator: Ministro Cezar Peluso, DJ 05.08.2005) (grifos de agora)

Assim, acolho o pedido de reconsideração, revogo a decisão exarada às fls. 56/59 e defiro a liminar pleiteada para suspender os efeitos da decisão que concedeu a antecipação da tutela nos autos nº 00602-2008-013-00-0, até o julgamento final deste mandado de segurança.

Revogo a decisão de fls. 56/59.

Seja notificada a eminente autoridade impetrada.

Intimem-se a impetrante e os litisconsortes.

À STP."

Goiânia, 05 de junho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00144-2008-000-18-00-3

Impetrante(s): ANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

Advogado(s): ÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Impetrado(s): JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): MARCELO OTONIEL PIMENTA

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, dê-se vista às impetrantes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, da certidão exarada à fl. 472 (não localização do destinatário da correspondência - "desconhecido"), para que informe o atual endereço do litisconsorte, ou requeira o que for de seu interesse.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 03 de junho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo MS-00161-2008-000-18-00-0

Impetrante(s): ESTADO DE GOIÁS

Procurador(s): BÁRBARA GIGONZAC

Impetrado(s): JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): GAUDÊNCIA PORTELA REZENDE E OUTRO(S)

"De ordem do Exmº Desembargador Relator:

1- reitere-se as citações de fls. 73 e 74-verso, via oficial de justiça;

2- vista à impetrante, pelo prazo de 5 (cinco) dias, das certidões exaradas às fls. 71 e 75 (não localização do destinatário da correspondência - "mudou-se"), para que informe o atual endereço dos litisconsortes, ou requeira o que for de seu interesse;

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 03 de junho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo MS-00171-2008-000-18-00-6

Impetrante(s): CÉSAR TRANSPORTES DE CARGA LTDA.

Advogado(s): IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)

Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): KETHELEY PEREIRA FERNANDES DA SILVA (REP P/ MÃE IVANIUDA PEREIRA DA SILVA)

"Por ausência de amparo legal, indefiro o requerimento de citação, pelo diário de justiça, da advogada da litisconsorte para que forneça o atual endereço de sua constituínte.

Cite-se, via edital, Ketheley Pereira da Silva, representada por sua mãe Ivaniuda Pereira da Silva.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 29 de maio de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo ED-MS-00177-2008-000-18-00-3

Embargante(s): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL

Advogado(s): ALAN SALDANHA LUCK E OUTROS

Embargado(s): JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): MANOEL VIRGÍLIO DE SIQUEIRA E OUTRO

"RELATÓRIO

AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL interpôs embargos de declaração alegando obscuridade na decisão prolatada às fls. 55/57.

ADMISSIBILIDADE

Atendidos os pressupostos legais, conheço dos embargos de declaração.

MÉRITO

Sustenta a embargante que “[...] houve obscuridade a ensejar erro material na decisão prolatada por este Juízo quando, em seu dispositivo, arbitrou custas à impetrante, autarquia estadual que não explora atividade econômica [...]” e que tem “[...] prerrogativa processual consubstanciada na isenção ao pagamento das custas, nos termos do artigo 790-A, I, da CLT, [...]” (fls. 61/62)

Requer sejam os embargos acolhidos pugnando pela “[...] correção das (sic) obscuridade apontada, expungindo a condenação de recolhimento de custas [...]” (fl. 62).

Com razão.

A embargante é uma autarquia estadual, criada pela Lei nº 13.550 de 11 de novembro de 1999 (fls. 11/31), sem finalidade econômica.

Assim, impõe-se o acolhimento dos embargos de declaração interpostos pela AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL, isentando-a do pagamento das custas fixadas na decisão de fls. 55/57, conforme dispõe o artigo 790-A, I, da CLT.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço dos embargos de declaração e acolho-os.”

Goiânia, 02 de junho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00194-2008-000-18-00-0

Impetrante(s) :MATHEUS DUARTE BOAVA DOS SANTOS/REP POR EDIVANE CRISTINE DUARTE DOS SANTOS

Advogado(s) :MAELI NASCIMENTO TRONCHA DA SILVA

Impetrado(s) :JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO

Litisconsorte(s) :DANILA LUCILLE SILVA

“MATHEUS DUARTE BOAVA DOS SANTOS, menor, representado por sua mãe EDIVANE CRISTINE DUARTE DOS SANTOS impetra mandado de segurança, com pedido de liminar, contra ato praticado pelo MM. Juiz da Egrégia Vara do Trabalho de Catalão que, nos autos da reclamação trabalhista nº 00301-2007-141-18-00-3, determinou o bloqueio, por meio do sistema BACENJUD, “[...]de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras que os sócios, Sidnei Carlos dos Santos – CPF 139.225.528-0 e Edivane Cristine Duarte – CPF 520.738.821-53, mantêm em qualquer instituição financeira estabelecida no território nacional[...]” (fl. 17), em valor suficiente à garantia da execução movida por DANILA LUCILLE SILVA, litisconsorte.

Afirma que “[...] em data de 30/04/2008, restou bloqueada o saldo da conta poupança 00625597-8, da Ag. 1239 da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 662,96 [...]” (sic - fl. 03)

Diz que “[...] citada conta poupança, bem como seus valores bloqueados pertencem ao menor [...], o que ocorreu foi que para à abertura bancária da conta poupança era necessário o número de CPF da própria pessoa ou seu representante legal, como o menor não possuía CPF, restou vinculado a essa conta o CPF de sua genitora [...]” (fl. citada).

Aduz que por meio da conta-poupança o menor recebe “[...] esporádica ajuda financeira de um parente de São Paulo (seu tio), sensibilizado pelas agruras sofridas pelo menor, em razão da situação de seus genitores [...]” e “[...] em 30 de abril do corrente ano, o requerente foi agraciado [...] com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)” (fl. 03/04).

Requer a concessão de liminar, para “[...] o desbloqueio da conta bancária do postulante, com a liberação do dinheiro do menor, por saque, com pronta expedição de ofício à Caixa Econômica Federal (agência 1239, op. 013, c / p nº 00625597-8)[...]” (sic - fl. 08)

Todavia, dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de segurança, além dos requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil, “será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda”.

Neste caso, observo que veio apenas a cópia da petição inicial, desacompanhada dos complementos referenciados, indispensáveis para a regular tramitação do feito.

Estabelece o artigo 8º da Lei nº 1.533/51:

“A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei.”

Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Assim, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).

Indefiro o requerimento de assistência judiciária. Contudo, concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita (artigo 790, parágrafo 3º da CLT), uma vez preenchidos os requisitos legais.

Custas pelo autor, no importe de R\$10,64 (artigo 789, caput, da CLT), isento.

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

Intime-se.”

Goiânia, 04 de junho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00013-2008-000-18-00-6

Autor(s) :THASSIO DIEGO MORAES E SILVA

Advogado(s) :THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Réu(s) :1. SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA.

Réu(s) :2. BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s) :LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)

“Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP.”

Goiânia, 04 de junho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00168-2008-000-18-00-2

Autor(s) :FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER

Advogado(s) :EUTERPY PEREIRA MARQUEZ GOMES

Réu(s) :GILBERTO MENDES DA SILVA

“FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER ajuizou ação rescisória contra GILBERTO MENDES DA SILVA, buscando desconstituir a sentença proferida nos autos da RT-01755-2007-102-18-00-9, com fundamento no artigo 485, incisos III, V, VI e VII, do CPC.

À fl. 102, foi indeferido o requerimento de concessão dos benefícios da justiça gratuita formulado pela autora (fl. 15).

Pela decisão de fls. 99/103, foi concedido à autora o prazo de 10 (dez) dias para comprovar nos autos o recolhimento do depósito prévio devidamente atualizado e, ainda, no mesmo prazo, exibir a certidão de trânsito em julgado da sentença rescindenda, ciente de que sua omissão geraria a extinção do feito sem resolução de mérito.

Todavia, conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno, à fl. 105, o prazo concedido à autora transcorreu sem manifestação, não tendo ela, portanto, cumprido referida determinação.

Assim, faltando os pressupostos para a admissibilidade da ação rescisória, com apoio no artigo 267, incisos I e IV, do CPC e OJ nº84 da SDI-2 do C. TST., indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o feito sem resolução de mérito.

Custas pela autora, no importe de R\$301,31 calculadas sobre o valor fixado à causa (R\$ 15.065,85).

Intime-se.

À STP.”

Goiânia, 4 de junho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00190-2008-000-18-00-2

Autor(s) : HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA.

Advogado(s) : MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO

Réu(s) : MARIZE ALVES DA SILVA

“HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA. ajuizou ação rescisória contra MARIZE ALVES DA SILVA, buscando rescindir, com fundamento no artigo 485, incisos V, VII e VIII, do CPC, a sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 00165-2006-002-18-00-0.

Alega o autor que o MM. Juiz de primeiro grau formulou pergunta capciosa ao preposto no tocante às jornadas de trabalho, e precipitadamente entendeu como confissões todas as horas extras postuladas, proibindo qualquer indagação às testemunhas sobre a matéria.

Afirma que a empregada não trabalhou em todos os meses apontados, consoante ela própria declarou em outras ações, o que constitui fato novo que invalida a confissão do preposto e impede o pagamento das horas extras. Ressalta que os depoimentos foram prestados após a sentença e o acórdão em recurso ordinário proferidos na reclamação trabalhista, e por isso não foram apresentados com a contestação.

Sustenta ter ficado confirmada a tese do requerente de que houve cerceio de defesa, com violação aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Argúi violação aos artigos 884 e 885 do Código Civil, 765 da CLT e 130 do CPC, salientando que não houve dilação probatória de fatos extremamente controvertidos, que não ficaram esclarecidos pelo depoimento do preposto.

Requer a concessão de liminar para que seja determinada a suspensão da execução até final julgamento desta ação rescisória, destacando o perigo da demora, tendo em vista que já foi designada a praça do bem penhorado.

Analisa-se.

Inicialmente, ressalto que o autor comprovou a realização do depósito prévio de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa (fl. 25), exigido para o ajuizamento da ação rescisória, conforme o artigo 836, caput, da CLT, com nova redação dada pela Lei nº 11.495/07.

A Súmula nº 405 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, consagrou o entendimento de que “é cabível o pedido liminar formulado na petição inicial de ação rescisória ou na fase recursal, visando a suspender a execução da decisão rescindenda”, e que “o pedido de antecipação da tutela, formulado nas mesmas condições, será recebido como medida cautelaratória”.

Nesse sentido, o artigo 489 do CPC:

"O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela."

Assim, para o acolhimento do pleito de suspensão da execução, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito.

Entretanto, em princípio, no caso dos autos, a verificação da plausibilidade do direito alegado não permite concluir que os fundamentos da ação rescisória tenham razoável sustentação jurídica.

Com efeito, as alegações relativas à obtenção de documento novo, bem como da existência de fundamento para invalidar confissão e de violação aos artigos 884 e 885 do Código Civil, 765 da CLT e 130 do CPC, no tocante à condenação ao pagamento de horas extras, não podem ser aferidas por meio de um exame perfunctório, como é apropriado em análise para deliberação quanto à liminar.

De outro lado, o perigo da demora não é evidente, não se vislumbrando a possibilidade de dano irreversível ao autor.

Pelo exposto, indefiro o pedido de liminar.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 03 de junho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00264-2008-005-18-00-2

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s) : SIMONE SILVA ALVES

Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação – TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 25/06/2008, às 10:00 horas, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialva-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar – sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 05 de maio de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Juíza Relatora

Secretaria da Primeira Turma, em 6 de junho de 2008 (6ª feira).

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO AI-00027-2008-241-18-01-4

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE(S): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MORADORES DO

DISTRITO FEDERAL E

ENTORNO - COOPHAMDFE

ADVOGADO(S): MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): JOÃO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO(S): WALBER MARTINS MOUZINHO

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - JUIZ CELSO MOREDO GARCIA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-01078-2007-241-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA AMORIM

ADVOGADO(S): WALBER MARTINS MOUZINHO

ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - JUIZ CELSO MOREDO GARCIA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou a inexistência da sentença condenatória proferida, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-01210-2007-181-18-00-4

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE

ALIMENTAÇÃO E

INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS -

SIND-ALIMENTAÇÃO

ADVOGADO(S): ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE

ALIMENTAÇÃO DOS

ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - STIAG

ADVOGADO(S): FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL

ADOURIAN

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-01460-2007-008-18-00-2

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): NEY TADASHI SHIMOYAMA E OUTRO

ADVOGADO(S): JOÃO CÂNDIDO RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CINTHIA PITALUGA LAGARES

ADVOGADO(S): LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-01463-2007-012-18-00-5

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): GERDAL MIRANDA VERNER

ADVOGADO(S): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): VOAR AVIAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(S): DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-02299-2007-002-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA -

COMOB

ADVOGADO(S): ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOAQUIM MARCÍLIO PIRES GONÇALVES

ADVOGADO(S): ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-02400-2007-007-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MURILLO AUGUSTO DOS SANTOS SILVEIRA
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, não conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, nos termos do voto do Relator. Votou vencido, quanto ao recurso da VIVO S.A, o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00050-2008-001-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): DIVINA RIBEIRO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO(S): MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00066-2008-002-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ARMANDO FERREIRA DE BRITO FILHO
ADVOGADO(S): MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00137-2008-010-18-00-9
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MARISSOL ANGÉLICA MACHADO GARCIA
ADVOGADO(S): MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00137-2008-011-18-00-5
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): NINFA REGINA DE MELO CANEDO
ADVOGADO(S): MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00164-2008-008-18-00-5
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
ADVOGADO(S): ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00436-2008-004-18-00-1
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RED.DESIGNADO: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): PAULO ANTÔNIO DIAS SOARES
ADVOGADO(S): WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): GOIÂNIA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, venceu em parte o Relator, negou-lhe provimento. Designado redator do acórdão o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, primeiro a se manifestar em favor da tese vencedora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI - 01765-2007-003-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS: CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
AGRAVADA: ANA CÉLIA BEZERRA DE MOURA
ADVOGADOS: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA: ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PRAZO PARA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. A Orientação Jurisprudencial nº 192 da Eg. SBDI-1 do C. TST firmou entendimento de que é em dobro o prazo para oposição de embargos declaratórios por ente da administração pública. Sendo a agravante uma autarquia estadual que não explora atividade econômica, faz jus ao benefício.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento; passando ao julgamento do recurso ordinário destrancado, dele conhecer e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00795-2007-002-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GUAPÓ
ADVOGADOS: WILMAR ANTÔNIO DE LISBOA E OUTRO(S)
AGRAVADA: NEUZA CÉSAR DE MORAIS BRUZINGA
ADVOGADOS: EVANDO MARTINS DA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

EMENTA: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO CELEBRADO POR CÂMARA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE DE SER PARTE E DE CITAÇÃO DO MUNICÍPIO. TÍTULO EXECUTIVO INEXISTENTE. A Câmara Municipal não detém capacidade de ser parte, não podendo figurar em relação jurídica de ação que envolva direitos patrimoniais, mas tão-só naquela que busca defender suas prerrogativas institucionais e competências. Logo, o Município é quem detém tal capacidade, e, não sendo notificado inicialmente, a relação processual não se forma, por ausência de pressuposto processual de existência. Inexistindo o processo, são também inexistentes tudo quanto nele se produziu, inclusive o acordo homologado em audiência.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00129-2007-011-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: NILTON CÉSAR FERREIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
EMBARGADOS: RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS
ADVOGADOS: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar o embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00342-2007-101-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: OLIVEIRA E FERGUSON LTDA. - ME
ADVOGADOS: ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
EMBARGADO: ALCENÍSIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADOS: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00394-2007-005-18-00-4
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): SÉRGIO TONY DE SOUSA
ADVOGADO(S): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
EMBARGADO(S): CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO(S): CARLOS ALBERTO DE REZENDE

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para sanar omissão, e, no mérito, não conhecer do pedido, por falta de interesse, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00906-2007-053-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS
ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADA: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00951-2007-111-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: DELMIR GOBBI
ADVOGADOS: POLLYANA RIBEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)
EMBARGADA: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUIZA: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED - RO - 01129-2007-013-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: RELTON VIANA PINTO
ADVOGADOS: PAULO SÉRGIO DA CUNHA E OUTRO(S)
EMBARGANTE: JBS S.A.
ADVOGADOS: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADOS: OS MESMOS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01915-2007-009-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: PPL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADOS: JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)
EMBARGADO: SILVAIR AFONSO DE FARIA
ADVOGADOS: WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00009-2008-010-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADOS: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)

EMBARGADO: JOAQUIM CABRAL PEREIRA

ADVOGADO: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT RO-01114-2004-005-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR: JOSÉ DE OLIVEIRA

RECORRIDA: NÚBIA MARTINS

ADVOGADO: GEOVAH JOSÉ DOS SANTOS

RECORRIDA: H. M. S. CARTUCHOS LTDA.

ADVOGADOS: GIOVANE ALVES DE CASTRO E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00348-2005-011-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.

ADVOGADOS: GENTIL CARVALHO DE GOVÊA E OUTRO(S)

RECORRENTES: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PIRES E OUTROS

ADVOGADOS: MARIA CLARA RESENDE ROQUETE E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, prosseguindo no julgamento das matérias sobrestadas do primeiro recurso da reclamada (fls. 706/724), e conhecendo também do segundo recurso por ela interposto, no mérito, por maioria, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, quanto à denunciação da lide à seguradora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00466-2005-201-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADOS: SAMI ABRÃO HELOU E OUTRO(S)

RECORRIDO : JOSÉ DE MOURA

ADVOGADO : JOSÉ LUIZ RIBEIRO

ORIGEM: VT DE URUAÇU

JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01467-2005-102-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: MARCOS SOARES DUTRA

ADVOGADOS: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

RECORRIDA: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADOS: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE

JUIZ: DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01853-2005-003-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADOS: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDA: MARIA LÚCIA DA CUNHA

ADVOGADOS: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT RO-01530-2006-111-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR: JOÃO DA SILVA NERY FILHO

RECORRIDA: ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

ADVOGADOS: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE JATAÍ

JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI

EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO CELEBRADO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. BASE DE CÁLCULO. A conciliação se traduz em princípio do processo do trabalho e pode ser realizada em qualquer fase do processo de conhecimento ou mesmo na execução. Todavia, o ajuste celebrado pelas partes, após o trânsito em julgado da sentença, deve resguardar os direitos de terceiros, já assegurados pelo julgado. Exegese do artigo 831 da CLT. Logo, apesar de o acordo importar em redução do montante devido ao trabalhador, as contribuições devidas ao INSS devem incidir sobre as parcelas salariais reconhecidas pela sentença.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 02319-2006-082-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTES: 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA

ADVOGADA: ANA CLÁUDIA DA SILVA

RECORRIDO: VICENTE JACINTO DE SOUZA

ADVOGADA: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

EMENTA: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PAGAMENTOS "POR FORA". DANOS À HONRA E À IMAGEM NÃO DEMONSTRADOS. A conduta ilícita das reclamadas, decorrente do pagamento de comissões "por fora", somada à incorreta anotação da remuneração na CTPS, não autoriza, por si só, reconhecer que tenha havido prejuízo à honra, intimidade, vida privada e imagem do reclamante. A dor moral, neste caso, requer demonstração incontestável por quem alega, sendo que nem mesmo os mencionados transtornos financeiros foram demonstrados, e tampouco restou provado se eles seriam aptos a atingir os direitos personalíssimos referidos pelo legislador constitucional.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que também lhe dava provimento parcial, porém em maior extensão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00806-2007-001-18-00-0

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): LINDENOR FRANCISCO NEVES

ADVOGADO(S): IÊDA VIEIRA

RECORRIDO(S): 1. ERVÁLIA COSMÉTICA NATURAL LTDA. - ME

ADVOGADO(S): WASHINGTON DA SILVA VILELA

RECORRIDO(S): 2. INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS HASKELL LTDA. - ME

ADVOGADO(S): WASHINGTON DA SILVA VILELA

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e acolher a preliminar de cerceio de defesa, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00845-2007-181-18-00-4

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): SAMUEL VINÍCIUS PIRES

ADVOGADO(S): ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

JUIZ(IZA): WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Revisor, dar-lhe provimento, para acolher a preliminar de cerceamento de defesa, anulando a r. sentença, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Adair José de Lima.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00893-2007-005-18-00-1

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (ADESIVO)

ADVOGADO(S): DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(IZA): VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, por maioria, dar provimento parcial ao dos réus, vencido em parte o Relator, que também lhe dava provimento parcial, porém em menor extensão, e negar provimento ao adesivo do autor, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00919-2007-101-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: SANDRO REIS DE LIMA LEMES

ADVOGADOS: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

RECORRIDA: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADOS: VIRGÍNIA MOTTA SOUZA E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE

JUIZ: ELIAS SOARES DE OLIVEIRA

EMENTA: ACIDENTE DO TRABALHO E DOENÇA OCUPACIONAL. PERÍCIA INCONCLUSIVA E CONTRADITÓRIA. NULIDADE. Sendo o laudo pericial inconclusivo/contraditório e o único meio de prova nos autos apto a configurar ou não a responsabilidade civil da reclamada pelos danos sofridos pelo reclamante, e considerando que o Juízo de origem se absteve de submeter ao expert quesitos complementares ou mesmo de questioná-lo acerca das flagrantes incongruências verificadas, mister se faz anular a perícia e os atos praticados em seguida, para que outra se realize, com o prosseguimento normal do feito (art. 330 do CPC).

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01135-2007-003-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: JOÃO RESENDE DA COSTA

ADVOGADOS: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)

RECORRIDA: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADOS: JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT RO-01153-2007-012-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADORA: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

RECORRIDO: WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADOS: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)

RECORRIDO: RAYAN WUEWERTON DE SOUZA

ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01488-2007-004-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE: EDSON DE SÁ RIBEIRO(ADESIVO)
ADVOGADOS: VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, conhecidos de ambos os recursos na sessão de 7/5/2008, prosseguindo no julgamento, por unanimidade, dar provimento ao recurso da reclamada e negar provimento ao recurso adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01552-2007-181-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO
RECORRENTE: ELAINE NUNES DE PAULA (ADESIVO)
ADVOGADOS: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
JUÍZA: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

EMENTA: HORAS À DISPOSIÇÃO. DILIGÊNCIA REALIZADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA DA VARA DO TRABALHO. PREVALÊNCIA SOBRE A PROVA DOS AUTOS. Com o propósito de privilegiar a segurança jurídica e uniformizar os julgamentos da mesma matéria contra a empresa, o Juízo ordenou a realização de diligência para averiguação do tempo gasto na espera de condução fornecida pela empresa, no encerramento da jornada. Correta a adoção do tempo detectado pelo meirinho, em detrimento da prova dos autos, haja vista a presunção de verdade daí extraída.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT RO-01570-2007-101-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
RECORRIDA: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADOS: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO: LINDOMAR DAVI RIBEIRO
ADVOGADO: MANOEL FERNANDO AUGUSTO
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01582-2007-007-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRENTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO: PATROCÍNIO DE SOUZA NETO
ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da 2ª reclamada (BRASIL TELECOM S.A.) e dar provimento parcial ao da 1ª reclamada (TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.), nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01613-2007-111-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADOS: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
ADVOGADOS: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDA: ELI DE CASTRO LIRA
ADVOGADA: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUIZ : MARCELO ALVES GOMES

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer in totum do recurso do 2º reclamado (BANCO BRADESCO S.A.), conhecer parcialmente do recurso da 1ª reclamada (5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.) e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01616-2007-009-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: CAMILLA GUIMARÃES CAMELO
ADVOGADOS: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDA: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS: CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDA: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

EMENTA : TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EFEITOS. O contrato firmado entre as reclamadas revela o intuito fraudulento da terceirização de serviços, evidenciando-se que a primeira reclamada agia, na verdade, como mera agenciadora de mão-de-obra, desvirtuando as finalidades do cooperativismo, situação que atrai a aplicação do disposto no art. 9º da CLT. Assim, impõe-se o reconhecimento de vínculo com a prestadora dos serviços, bem como a responsabilidade subsidiária da tomadora destes, nos termos da Súmula 331/TST.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que também lhe dava provimento parcial, porém em maior extensão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01618-2007-007-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDA: KARLA REGINA INÁCIO VAZ LAURIANO
ADVOGADOS: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR

EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. SÚMULA Nº 331/TST. ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EFEITOS. O contrato firmado entre as reclamadas revela o intuito fraudulento da terceirização de serviços, evidenciando-se que a primeira reclamada agia, na verdade, como mera agenciadora de mão-de-obra, desvirtuando as finalidades do cooperativismo, situação que atrai a aplicação do disposto no art. 9º da CLT. Assim, impõe-se o reconhecimento de vínculo com a prestadora dos serviços, bem como a responsabilidade subsidiária da tomadora destes, nos termos da Súmula 331/TST.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01753-2007-005-18-00-0

RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ELIELTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZ(A): NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01774-2007-011-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON
ADVOGADOS: NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE - EM LIQUIDAÇÃO
ADVOGADOS: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO: GENÉSIO GERALDO FREIRES
ADVOGADOS: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

EMENTA: GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO). BASE DE CÁLCULO. Considerando que a parcela "complemento de vencimento" trata-se de salário básico do obreiro, deve ser incluída no cálculo da gratificação por tempo de serviço (quinqüênio).

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, no mérito, negar provimento ao da 2ª reclamada (AGECON) e dar provimento total ao do 1º reclamado (CERNE), nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01783-2007-003-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: ADINA ALMEIDA ROCHA

ADVOGADOS: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA E OUTRO(S)
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da reclamante e dar provimento parcial ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 02002-2007-011-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDA: ANGÉLICA ALESSANDRA CAPINAM MACEDO DE JESUS
ADVOGADO: RODRIGO CORTIZO VIDAL
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 02003-2007-012-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: JEONY ABDALLA OBEID
ADVOGADOS: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
RECORRENTE : BRASPORTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E ISOLANTES LTDA.
ADVOGADOS: ÉDSON DE SOUSA BUENO E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao do reclamante e dar provimento parcial ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 02010-2007-003-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: JHONATAN GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADOS: AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDOS: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. E OUTRO
ADVOGADOS: ALÍCIO BATISTA FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 02021-2007-005-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: ARNALDO RODRIGUES

ADVOGADOS: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

RECORRIDOS: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. E OUTRO

ADVOGADOS: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

EMENTA : VIGILANTE. JORNADA 12 X 36. INTERVALO INTRAJORNADA. IMPOSSIBILIDADE. A função de vigilante, por si só, pressupõe que o trabalho seja prestado continuamente e sem interrupção e, como sói acontecer, laborando em jornada de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, prevista em norma coletiva, o trabalhador não faz jus ao intervalo intrajornada, haja vista o maior tempo livre de que dispõe para seu descanso e lazer, entre uma jornada e outra.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 02040-2007-003-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: EDUARDO FRANCISCO DE ARAÚJO FARIA

ADVOGADOS: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDA: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADOS: LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. PREVISÃO EM LEI. REQUISITOS. Dispondo a lei sobre critérios objetivos para a incorporação de gratificação de função, incumbe à reclamada fazer prova da existência de fato impeditivo do direito do reclamante, nos termos do artigo 333, II, do CPC, de sorte que, em se desincumbindo deste ônus, não fará jus o autor à incorporação pleiteada.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 02093-2007-003-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA EL KHOURI

ADVOGADOS: NEREYDA ROCHA MARTINS E OUTRO(S)

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADOS: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDUARDO TADEU THON

EMENTA: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - NATUREZA JURÍDICA: Não se destinando a viabilizar a execução de serviços, o auxílio-alimentação fornecido por força do contrato de trabalho tem natureza salarial. A posterior adesão do empregador ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT não altera a natureza jurídica da parcela, uma vez que os valores pagos a esse título já estavam incorporados à remuneração, não se aplicando nesse caso a Orientação Jurisprudencial nº 133 da Eg.SDI-I, e sim a Súmula 51, inciso I, do C. TST. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 02149-2007-011-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: SENILDA LIEBERT

ADVOGADA: CECÍLIA FERREIRA REIS BUENO

RECORRIDO: FLORENZANO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADOS: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso. Em seguida, o julgamento foi suspenso, a pedido do Relator, devendo o feito retornar à pauta da sessão de 28/05/2008, independentemente de nova publicação, ciente a patrona da recorrente, que sustentou oralmente as razões do recurso. Vista em mesa ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Prosseguindo no julgamento, decidem dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 02155-2007-004-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: ÓTICA PARIS PRODUTOS ÓTICOS LTDA. - ME

ADVOGADOS: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE: FERNANDA ALVES ESPÓSITO

ADVOGADOS: WASHINGTON LOPES CARDOSO E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao da reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 02175-2007-012-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: JURANDIR PEREIRA DE JESUS

ADVOGADOS: JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS E OUTRO(S)

RECORRENTE: 3A DETERGENTES E DESINFETANTES LTDA.

ADVOGADOS: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer in totum do recurso do reclamante, conhecer parcialmente do recurso da reclamada e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que dava provimento ao apelo patronal.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 02197-2007-004-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: ADELAINE DA CUNHA BATISTA

ADVOGADA: SIRLEY DA SILVA OLIVEIRA

RECORRIDA: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00015-2008-051-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
RECORRIDO: AIRES CARDOSO DA SILVA
ADVOGADOS: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que também lhe dava provimento parcial, porém em maior extensão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00249-2008-013-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADOS: VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDA: MARIA DAS DORES MIRANDA
ADVOGADOS: RUBENS GARCIA ROSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos seis dias do mês de junho de 2008 (6ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo AI-01906-2007-081-18-01-5
Agravante(s): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Advogado(s): CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
Agravado(s): JANE FRANCO LIMA
Advogado(s): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
Vistos os autos.
Considerando o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado nos autos do Processo TRT-RO-00534-2007-006-18-00-0, na sessão ordinária de julgamento realizada em 14.05.2008, que trata de matéria similar à constante do presente feito, caso o agravo de instrumento seja provido, determino, por cautela, a suspensão do processo, com base nos artigos 479 do CPC e 89, § 5º, do Regimento Interno desta Corte.
Intimem-se as partes.
À S2T, para as providências cabíveis.
Após, retornem os autos.
Goiânia, 06 de junho de 2008
ORIGINAL ASINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator
Processo RO-00195-2008-013-18-00-1
Recorrente(s): ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
Recorrido(s): MARIA DE LOURDES SILVA
Advogado(s): GABRIEL MARTINS DE CASTRO E OUTRO(S)
Vistos os autos.
Considerando o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado nos autos do Processo TRT-RO-00534-2007-006-18-00-0, na sessão ordinária de julgamento realizada em 14.05.2008, que trata de matéria similar à constante do presente feito, determino, por cautela, a suspensão do processo, com base nos artigos 479 do CPC e 89, § 5º, do Regimento Interno desta Corte.
Intimem-se as partes.
À S2T, para as providências cabíveis.
Após, retornem os autos.

Goiânia, 06 de junho de 2008.
ORIGINAL ASINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

Processo RO-00066-2008-011-18-00-0
Recorrente(s): ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Recorrido(s): VIVIANE NASCENTE
Advogado(s): ISA BASTOS MENDES E OUTRO(S)
Vistos os autos.
Considerando o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado nos autos do Processo TRT-RO-00534-2007-006-18-00-0, na sessão ordinária de julgamento realizada em 14.05.2008, que trata de matéria similar à constante do presente feito, determino, por cautela, a suspensão do processo, com base nos artigos 479 do CPC e 89, § 5º, do Regimento Interno desta Corte.
Intimem-se as partes.
À S2T, para as providências cabíveis.
Após, retornem os autos.
Goiânia, 06 de junho de 2008.
ORIGINAL ASINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/06/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.891/2008 RT 04 0.471/2008 UNA 07/07/2008 16: 00 ORD. N N
THIAGO MAGALHÃES DA SILVA
PROGRESSO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

01.888/2008 RT 01 0.473/2008 UNA 17/06/2008 13: 40 SUM. N N
ROBSON GARCIA RODRIGUES
TEM- TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
01.895/2008 RT 04 0.472/2008 UNA 07/07/2008 16: 20 ORD. N N
FRANCISCO RODRIGUES NASCIMENTO
LIMA TRANSPORTADORA E MORAES ARMAZÉM + 002

ADVOGADO(A): CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
01.892/2008 RT 01 0.474/2008 UNA 24/06/2008 16: 20 ORD. N N
SANDRO COSTA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO(A): EURICO DE SOUZA
01.893/2008 CPEX 01 0.475/2008 N N
EURICO DE SOUZA
MARCOS LEANDRO DI AMORIM

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
01.897/2008 RT 03 0.468/2008 UNA 25/06/2008 13: 30 ORD. N N
JULIEL NERES DOS SANTOS
SEBASTIÃO FAGUNDES DE DEUS

ADVOGADO(A): NIVALDO ANTONIO DA SILVA
01.894/2008 RT 03 0.467/2008 UNA 24/06/2008 13: 00 SUM. N N
EDSON DE MORAIS FREIRE
GRANJA ALEXAVES LTDA

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
01.889/2008 RT 02 0.478/2008 UNA 24/06/2008 13: 20 SUM. N N
MÁRCIO DIONES RODRIGUES
CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

01.890/2008 RT 02 0.479/2008 UNA 24/06/2008 13: 40 SUM. S N
MAURÍCIO RAMOS MARTINS
RECICLAGEM NEROPEL LTDA.

ADVOGADO(A): SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

01.898/2008 RT 04 0.473/2008 UNA 07/07/2008 16: 40 ORD. N N
ELAINE DOURADO DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO TAVEIRA

ADVOGADO(A): WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
01.896/2008 RT 02 0.480/2008 UNA 24/06/2008 14: 00 ORD. N N
EDEVANDE ESPELHO DA SILVA
EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/06/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.449/2008 CPEX 02 1.225/2008 N N
VERA LÚCIA MARQUES DE LIMA
MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA.

02.475/2008 CP 01 1.238/2008 N N
SERAPIÃO FERREIRA DE SOUZA
EDIFÍCIO ALDEBARAN

02.476/2008 CP 02 1.238/2008 N N
RITA SOARES DE SOUZA
GABRIEL DIAS DA SILVA

ADVOGADO(A): ANADIR RODRIGUES DA SILVA
02.447/2008 CPEX 02 1.224/2008 N N
ANTÔNIO CARLOS MARQUES DE ARAUJO
COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIAS LTDA

ADVOGADO(A): AURÉLIO ALVES FERREIRA
02.456/2008 RT 01 1.228/2008 UNA 20/06/2008 15: 50 SUM. N N
WALQUIRIA DE PAULA DA COSTA
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
02.468/2008 RT 01 1.235/2008 UNA 20/06/2008 15: 30 SUM. N N
FÁBIO CARDOSO DA SILVA
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
02.465/2008 RT 01 1.234/2008 SUM. N N
GUSTAVO REIS SOUZA
LEVINCCI CONFECÇÕES

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
02.453/2008 RT 02 1.228/2008 UNA 18/06/2008 15: 10 SUM. S N
JOSÉ ADILCEU PEREIRA DOS SANTOS
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): HÉLDER DA SILVA TELES
02.464/2008 RT 02 1.231/2008 INI 19/06/2008 13: 30 ORD. N N
ANTÔNIO FERREIRA MORAIS
MARILENE BARREIRA SILVA FLORES + 002

ADVOGADO(A): HELIO FRANCA DE ALMEIDA
02.446/2008 ACPG 01 1.223/2008 UNA 02/07/2008 15: 50 ORD. N N
POSTO SENADOR CANEDO LTDA.
DIEMERSON BRESSANI DE MORAES

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
02.451/2008 RT 02 1.227/2008 SUM. S N
KETLY DOS REIS CRUVINEL + 002
ARTE MUNDANÇAS LTDA. - MINAS MUNDANÇA LTDA.

02.452/2008 RT 01 1.225/2008 UNA 20/06/2008 16: 00 SUM. N N
CLAUDIA PATRÍCIA ROCHA
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

02.450/2008 RT 02 1.226/2008 UNA 14/07/2008 14: 10 ORD. N N
LUIZ FARIA DO CARMO
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
02.466/2008 RT 02 1.232/2008 UNA 18/06/2008 15: 50 SUM. N N
ANTÔNIO FABIO DE SOUSA

EXTINCÊNDIO COMÉRCIO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
02.463/2008 RT 02 1.230/2008 UNA 18/06/2008 15: 30 SUM. N N
EMIVALDO CAVALCANTE GOMES
MILTON BUARQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
02.474/2008 RT 01 1.237/2008 UNA 20/06/2008 15: 20 SUM. N N
HÉLIA MARIA DE JESUS
WYDETH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA
02.472/2008 AIND 01 1.236/2008 UNA 07/07/2008 15: 30 ORD. N N
EDINOIL CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO DA CUNHA
02.464/2008 RT 01 1.226/2008 UNA 02/07/2008 15: 30 ORD. S N
IZABEL GOMES MONTEIRO DOS SANTOS
CENTRO EDUCACIONAL DOCE MEL LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO LEANDRO FELIPE
02.470/2008 RT 02 1.235/2008 INI 25/06/2008 13: 35 ORD. N N
JOSÉ LIMA DA CONCEIÇÃO
ALBINO LEAL DO AMARAL + 001

02.471/2008 RT 02 1.236/2008 INI 01/07/2008 13: 35 ORD. N N
JOSÉ ANTONIO GOMES RODRIGUES
M N DE ALMEIDA A GOIANA

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
02.473/2008 RT 02 1.237/2008 UNA 23/06/2008 14: 10 SUM. N N
CARLOS OLIVEIRA LIMA
PREST SERVES LTDA.

ADVOGADO(A): TAGORE ARYCE DA COSTA
02.467/2008 RT 02 1.233/2008 INI 07/07/2008 13: 35 ORD. N N
THAINE CARVALHO ALVES
MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. +
001

ADVOGADO(A): VALDILENE DE SOUZA MARTINS
02.469/2008 RT 02 1.234/2008 INI 23/06/2008 13: 35 ORD. N N
WELBERSON DANIEL DOS SANTOS
REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
02.462/2008 RT 01 1.233/2008 UNA 07/07/2008 16: 10 ORD. S N
JOSÉ GERALDO JACINTO DA SILVA
ANTONIO GONÇALVES NETO + 001

02.457/2008 RT 01 1.229/2008 UNA 03/07/2008 15: 50 ORD. S N
VALDIVINO GRACIANO DE MORAIS
ANTÔNIO GONÇALVES NETO

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
02.458/2008 RT 01 1.230/2008 UNA 03/07/2008 15: 30 ORD. S N
KENNEDY CANDIDO DA SILVA (KENNEDY BORGES DA SILVA)
ANTONIO GONÇALVES NETO + 001

02.459/2008 RT 01 1.231/2008 UNA 20/06/2008 15: 40 SUM. S N
DESIRON PEREIRA DOS SANTOS
ANTÔNIO GONÇALVES NETO + 001

02.461/2008 RT 01 1.232/2008 UNA 01/07/2008 11: 40 ORD. S N
EDER LOPES LIMA DIAS
ANTÔNIO GONÇALVES NETO + 001

02.455/2008 RT 01 1.227/2008 UNA 03/07/2008 16: 10 ORD. S N
FERNANDO DIVINO ALVES
ANTONIO GONÇALVES NETO + 001

02.460/2008 RT 02 1.229/2008 INI 18/06/2008 13: 35 ORD. N N
VALDECI GONÇALVES SEVERINO
ANTONIO GONÇALVES NETO + 001

ADVOGADO(A): ZUMIRA PRAXEDES
02.448/2008 CPEX 01 1.224/2008 N N
CELSON DONIZETE DA SILVA
CONSTRUTORA GARAVELLO DE GOBRASIL CONSTRUTORA CIVIL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 31

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/06/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): BIRAJARA TRINDADE JUNIOR

00.957/2008 RT 01 0.957/2008 INI 18/06/2008 13: 00 ORD. N N
SUELI CRISTINA MACEDO
SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES COST. E TRABALHADORES DO
ESTADO DE GOIÁS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/05/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

10.433/2008 CP 13 0.804/2008 N N
SEBASTIÃO ROSA MANÇO
RAUL MARQUES ME

10.564/2008 CP 12 0.816/2008 INS 11/06/2008 09: 00 N N
SIMONE ANDREA OLIVEIRA E SILVA
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO

10.432/2008 CPEX 11 0.800/2008 N N
NOBELINO PEREIRA ROCHA
FLÁVIO ANDREI

10.426/2008 CPEX 03 0.803/2008 N N
GÉSIO CUSTÓDIO CORREIA
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO AGEHAB

10.557/2008 CP 08 0.810/2008 N N
JOVES LANDES LEAL REZENDE
SET FARMA LOGÍSTICA FARMACÊUTICA + 001

10.560/2008 CPEX 01 0.811/2008 N N
SEBASTIAO DE OLIVEIRA SANTANA (ESPOLIO DE)
OSIAS FERNANDES NAVES

10.429/2008 CPEX 06 0.804/2008 N N
NOBELINO PEREIRA ROCHA
FLÁVIO ALUIZIO DE MIRANDA

10.505/2008 RT 06 0.803/2008 UNA 20/05/2008 10: 10 SUM. N N
GUILHERME FARIA SILVA
FIORI RESTAURANTE E DIVERSÕES LTDA

10.436/2008 CPEX 09 0.809/2008 N N
HORLLIKIO ALESSANDRO CAMILO
GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

10.559/2008 CPEX 11 0.810/2008 N N
JUAREZ JOSÉ VIEIRA
AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA. (MASSA FALIDA) N/P JOÃO BOSCO BARROS

10.562/2008 CPEX 13 0.814/2008 N N
GISLAINE FERNANDA CARVALHO GATINHO
IBIS NAVES TAVARES

10.427/2008 CPEX 07 0.798/2008 N N
NOBELINO PEREIRA ROCHA
SHOPPING DO LOJISTA - VANGUARDA

10.434/2008 CPEX 12 0.805/2008 N N
NOBELINO PEREIRA ROCHA
POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

10.428/2008 CP 02 0.805/2008 N N
VIVIANE PEREIRA
INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO LTDA. + 001

10.430/2008 CPEX 01 0.802/2008 N N
SIMÃO PEDRO BARBOSA DA MOTA
EDUCAN EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA. (COLÉGIO SETE DE
SETEMBRO)

10.489/2008 RT 03 0.802/2008 UNA 03/06/2008 10: 10 ORD. N N
GUSTAVO PEREIRA DA SILVA
D DANTAS REPRESENTAÇÕES LTDA

10.541/2008 RT 11 0.799/2008 UNA 26/05/2008 13: 15 ORD. N N
ROBERTO APARECIDO DA SILVA
MARMORARIA IMPERIAL IND. COM. BENEF. E PREST. DE SERV. EM
MÁRMORES LTDA

10.443/2008 CPEX 04 0.804/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS (RECTE: GERCÍLIO
NERES DA SILVA)
CONSTRUVIA CONSTRUTORA LTDA. (MÁRIO MARINHO DE ALENCAR)

10.448/2008 CPEX 02 0.806/2008 N N
MADALENA GOMES DUTRA
BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

10.424/2008 CP 08 0.799/2008 N N
WARLEY MARGARIDA RIBEIRO
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

10.561/2008 CPEX 09 0.816/2008 N N
FABRÍCIO ALVES CARRIJO
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

10.555/2008 CPEX 05 0.812/2008 N N
MILTON CAMILO DOS SANTOS
DAVID CHAGAS COUTINHO + 003

10.558/2008 CP 06 0.814/2008 OIT 29/05/2008 09: 00 N N
FRANCISCO FERRARIO LIMA
SUPERVIDA DISTRIBUIDOR LTDA.

10.594/2008 RT 04 0.812/2008 UNA 04/06/2008 14: 45 ORD. N N
FREDERICO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
INTEGRAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA

10.445/2008 CPEX 10 0.804/2008 N N
MARCOS ROGERIO VAL FERNANDES
MULTIPETRO SUC. DE PETROWAY PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

10.425/2008 CP 05 0.803/2008 N N
VANILDO FERREIRA DA COSTA
ANTÔNIO WILSON FRANCISCO + 001

10.556/2008 CPEX 07 0.807/2008 N N
HENRIQUE MARTINS VIANA
LIMSE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. E OUTROS 6

10.565/2008 RT 12 0.809/2008 INI 20/05/2008 13: 00 SUM. N N
KLEIBIANY PEREIRA DIAS DA SILVA
BEX GOIANIA VIAGENS E TURISMO LTDA
10.504/2008 RT 05 0.801/2008 UNA 03/06/2008 08: 10 ORD. N N
VILMA RITA CHAVES RIBEIRO
BOUTIQUE LAFINE LTDA

10.622/2008 RT 10 0.813/2008 UNA 15/05/2008 09: 00 SUM. N N
JÚNIOR ALVES DOS SANTOS
CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

10.476/2008 ACCS 01 0.806/2008 UNA 19/05/2008 08: 20 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS
ALL PC PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO

10.519/2008 AEX 06 0.810/2008 SUM. S N
CLEVERSON BEZERRA DE FREITAS
VALDECY SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

10.456/2008 RT 04 0.805/2008 UNA 15/05/2008 14: 05 SUM. N N
LUCINEY SEBASTIÃO DA SILVA MARTINS
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

10.473/2008 RT 06 0.808/2008 INI 15/05/2008 09: 20 ORD. N N
WILLIAM SEBASTIÃO DE JESUS
CONSTECHNE CONSTRUÇÕES LTDA.

10.439/2008 RT 01 0.803/2008 UNA 26/05/2008 09: 10 ORD. N N
MARIA FERREIRA LIMA PINTO
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. + 002

ADVOGADO(A): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

10.525/2008 ACCS 09 0.815/2008 UNA 05/06/2008 08: 45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO CARLOS DE MELO

10.530/2008 ACCS 04 0.810/2008 UNA 28/05/2008 13: 30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA

10.535/2008 ACCS 12 0.813/2008 INI 27/05/2008 15: 25 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO CLOVIS ALVES CARNEIRO

10.499/2008 ACCS 03 0.809/2008 UNA 13/06/2008 13: 35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO AUGUSTO AZEREDO COUTINHO

10.538/2008 ACCS 13 0.812/2008 UNA 20/05/2008 08: 45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO LOUZA DO NASCIMENTO

10.526/2008 ACCS 11 0.807/2008 UNA 19/05/2008 13: 05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO CAPUZZO MEIRELLES

10.527/2008 ACCS 01 0.808/2008 UNA 19/05/2008 13: 20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO CAETANO NASCIMENTO NETO

10.528/2008 ACCS 08 0.807/2008 UNA 20/05/2008 09: 20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO BATISTA ALVES

10.523/2008 ACCS 13 0.811/2008 UNA 20/05/2008 08: 50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO CARLOS TAVARES

10.539/2008 ACCS 05 0.810/2008 UNA 09/06/2008 15: 00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO JOSE DE ARAUJO

10.496/2008 ACCS 04 0.809/2008 UNA 26/05/2008 13: 00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGUETTI
10.500/2008 ACCS 07 0.803/2008 UNA 15/05/2008 14: 40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO AMARAL CANDIDO

10.524/2008 ACCS 02 0.813/2008 UNA 28/05/2008 08: 45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO CARLOS MOREIRA

10.531/2008 ACCS 10 0.811/2008 UNA 20/05/2008 13: 45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO GUERINO ORTENCE

10.495/2008 ACCS 10 0.809/2008 JUL 30/05/2008 11: 12 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO AUGUSTO DE REZENDE

10.533/2008 ACCS 03 0.811/2008 UNA 26/05/2008 17: 35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO GIENEZ FONSECA

10.534/2008 ACCS 07 0.805/2008 UNA 15/05/2008 15: 00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO DE MACEDO E SILVA

10.492/2008 ACCS 08 0.804/2008 UNA 14/05/2008 17: 58 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ANTONIO BARBOSA

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR

10.485/2008 RT 07 0.802/2008 UNA 19/05/2008 09: 40 SUM. N N
MIQUÉIAS TAVEIRA QUINTANILHA
ARTESOLA COMPONENTES LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIA SELMA SILVA

10.440/2008 CP 03 0.804/2008 OIT 06/06/2008 10: 45 N N
BETÂNIA DE ASSIS SANTOS SOARES
JOÃO BATISTA DOS SANTOS + 002

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

10.548/2008 RT 11 0.809/2008 UNA 20/05/2008 13: 30 ORD. N N
MARIA RODRIGUES MARTINS DA COSTA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

10.470/2008 ACCS 06 0.807/2008 UNA 20/05/2008 13: 20 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VALERIA FERNANDES LEAO

ADVOGADO(A): CARMEM LUCIA DOURADO

10.522/2008 AIND 05 0.809/2008 UNA 03/06/2008 10: 10 ORD. N N
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA
DANILO MARTINS ARRUDA

ADVOGADO(A): CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO

10.532/2008 RT 06 0.812/2008 UNA 21/05/2008 13: 50 SUM. N N
ALINE MARIA ALVES
COSIMAT SIDERÚRGICA DE MATOSINHOS LTDA.

10.536/2008 RT 12 0.814/2008 INI 20/05/2008 13: 40 SUM. N N
DHAYANE CRISTYNE MORAIS
KLM COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

10.552/2008 RT 12 0.815/2008 INI 20/05/2008 13: 50 SUM. N N
EDMAR SANTANA DE HOLANDA
NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

10.537/2008 RT 04 0.811/2008 UNA 15/05/2008 15: 05 SUM. N N
JANSEN LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA
ACRIL NACIONAL COZINHA INDUSTRIAL E BUFFET

10.540/2008 RT 05 0.811/2008 UNA 03/06/2008 14: 00 SUM. N N
NÚBIA CRISTINA DE JESUS
CRISTAL BEBIDAS LTDA. WHISRED

ADVOGADO(A): CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA

10.441/2008 RT 03 0.805/2008 UNA 14/05/2008 13: 55 SUM. N N
CLAYLTON CHAVES FERREIRA
ATLAS DO BRASIL CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

10.491/2008 RT 08 0.803/2008 INS 17/06/2008 14: 30 ORD. N N
SERGIO LUIS ABREU CAPPI
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA

10.480/2008 RT 04 0.807/2008 UNA 09/06/2008 15: 15 ORD. S N
CARLOS LACERDA LEITE
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): DINAIR FLOR DE MIRANDA

10.517/2008 RT 10 0.810/2008 UNA 15/05/2008 14: 30 ORD. N N
FABIANA GOMES DE MORAIS
FÁBIO BENJAMIM MONTEIRO BATISTA

ADVOGADO(A): EDGARD SILVA DE CASTRO

10.458/2008 ACHP 01 0.804/2008 UNA 19/05/2008 10: 10 ORD. N N
EDUARDO GOMES DO NASCIMENTO
NELSON ANTONINO ALEXANDRINO LIMA (PROP. SUPERMERCADO TENDE
TUDO) + 001

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA

10.553/2008 RT 08 0.809/2008 UNA 15/05/2008 09: 30 SUM. N N
ROSEILDE SANTOS SILVA
BRASILIANA RESTAURANTE LTDA. (SPOLETO RESTAURANTE)

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

10.454/2008 RT 10 0.807/2008 UNA 15/05/2008 09: 45 ORD. N N
ANTÔNIO SARDINHA DE MELO
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

10.529/2008 RT 08 0.808/2008 UNA 15/05/2008 09: 40 SUM. N N
CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS
BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.

10.516/2008 RT 02 0.811/2008 UNA 27/05/2008 09: 30 SUM. N N
NICOLE COSTA CARDOSO DE SENA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP. E SERV. AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA

10.474/2008 RT 01 0.805/2008 UNA 28/05/2008 10: 30 ORD. N N
GESILENE SELMA RODRIGUES
INSTITUTO THAME DESENVOLVIMENTO HUMANO E DISTRIBUIDORA DE
LIVROS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO

10.513/2008 RT 01 0.807/2008 UNA 04/06/2008 08: 30 ORD. N N
SEBASTIÃO DA SILVA
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SEMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL) + 001

10.509/2008 RT 08 0.805/2008 UNA 04/06/2008 13: 40 ORD. N N
SORAIA GONÇALVES RODRIGUES
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL) + 001

ADVOGADO(A): GABRIEL MARTINS DE CASTRO

10.518/2008 RT 02 0.812/2008 INI 04/06/2008 08: 20 ORD. N N
JOÃO AMÉRICO BORGES
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO MACIEL
10.462/2008 RT 08 0.801/2008 INS 03/07/2008 15: 00 ORD. N N
ISABEL ALÓ NUNES
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
10.444/2008 RT 11 0.801/2008 UNA 19/05/2008 14: 00 SUM. N N
MARTA PANAZZOLO BIGARELLA
SELLNETT COMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
10.508/2008 ACPG 12 0.811/2008 INI 20/05/2008 13: 20 ORD. N N
ONLINE REPRESENTAÇÕES VIAGENS E TURISMO LTDA ME
EURÍPEDES BERNARDES DA SILVA

10.502/2008 RT 07 0.804/2008 INI 26/05/2008 13: 25 ORD. N N
FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA SOARES
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): HELDER MONTEIRO DA COSTA
10.461/2008 RT 07 0.800/2008 JUL 29/05/2008 16: 20 SUM. N N
GUSTAVO GUIMARÃES CRISTINO
A 2 GASTRONOMIA, ARTES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME

ADVOGADO(A): HENRIQUE JUNQUEIRA CANÇADO
10.475/2008 ADV 11 0.804/2008 JUL 13/05/2008 17: 55 SUM. N N
MARIA CRISTINA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO(A): HITLER GODOI DOS SANTOS
10.477/2008 RT 09 0.812/2008 UNA 04/06/2008 09: 30 ORD. N N
ADRIANO CALIXTO DE SOUZA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE + 001

ADVOGADO(A): JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
10.435/2008 RT 13 0.805/2008 UNA 19/05/2008 14: 00 SUM. N N
EDVAN FERREIRA ARAÚJO
AUTO POSTO SOL (SOL COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.)

ADVOGADO(A): JURACI JOAQUIM GONÇALVES
10.550/2008 RT 06 0.813/2008 UNA 21/05/2008 14: 00 SUM. N N
ANTÔNIO FARIAS SILVA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
10.510/2008 RT 13 0.809/2008 UNA 12/05/2008 12: 55 SUM. N N
JOÃO VITOR TRINDADE
BOITE DRIVE IN (PROP: CLAYTON NASCIMENTO)

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA
10.482/2008 RT 07 0.801/2008 INI 04/06/2008 13: 35 ORD. N N
SELMA FRANÇA DE MATOS
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS
10.431/2008 RT 07 0.799/2008 UNA 19/05/2008 14: 00 SUM. N N
OSMAIR FRANCISCO DA SILVA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
10.447/2008 RT 10 0.805/2008 UNA 15/05/2008 08: 15 SUM. N N
JOÃO FERREIRA DA CRUZ
JMC CONSTRUÇÕES (JOSÉ MIGUEL DA CONCEIÇÃO)

10.469/2008 RT 04 0.806/2008 UNA 15/05/2008 14: 45 SUM. S N
LOURENÇO FERREIRA DE MENEZES
BORGES LANDEIRO PLAZA LTDA.

10.471/2008 RT 11 0.803/2008 JUL 29/05/2008 17: 55 SUM. N N
FRANCISCO ERIVELTON SOUSA DA COSTA
MBM PROFESSORES ASSOCIADOS LTDA.

10.453/2008 RT 09 0.810/2008 UNA 20/05/2008 13: 20 SUM. N N

OSVALDO FERNANDES DA SILVA
LEOLIMA CONSTRUTORA LTDA.

10.450/2008 RT 13 0.806/2008 UNA 19/05/2008 14: 15 SUM. N N
CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
J FRANCES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

10.467/2008 RT 09 0.811/2008 UNA 20/05/2008 13: 40 SUM. N N
VALDIR MIGUEL DA SILVA
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

10.442/2008 RT 08 0.800/2008 UNA 15/05/2008 10: 20 SUM. S N
ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA
NESIO NASCIMENTO DUARTE

ADVOGADO(A): LÍGIA MARIA FRANCISCA CAETANO
10.546/2008 RT 03 0.813/2008 UNA 15/05/2008 08: 15 SUM. N N
RODRIGO ARAÚJO MENEZES
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
10.551/2008 RT 02 0.814/2008 UNA 27/05/2008 09: 15 SUM. N N
ADELANE GODOI DE OLIVEIRA
SAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA
10.479/2008 RT 08 0.802/2008 UNA 15/05/2008 10: 00 SUM. S N
MADALENA MARTINS PEREIRA
CONCRETA SERVICE LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BASTISTA
10.543/2008 RT 10 0.812/2008 UNA 15/05/2008 08: 45 SUM. N N
VAGNER SANTANA RIBEIRO
SAD IND. E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
10.545/2008 RT 01 0.809/2008 UNA 09/06/2008 08: 50 ORD. N N
TELMA REGINA PINTO DOS SANTOS
BAZAR ECONÔMICO VARIEDADES E PRESENTES + 002

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
10.544/2008 RT 03 0.812/2008 UNA 03/06/2008 15: 10 ORD. N N
ECI ORLANDO
FASTER BRASEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA COSTA
10.484/2008 RT 11 0.805/2008 UNA 19/05/2008 15: 00 ORD. N N
ROGILDO RODRIGUES DE LACERDA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
10.457/2008 RT 05 0.804/2008 UNA 03/06/2008 08: 50 SUM. N N
JOABE DA CRUZ MOREIRA
IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR
10.507/2008 RT 11 0.806/2008 UNA 20/05/2008 13: 00 ORD. N N
PÉRSIO FORLANI
NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO(A): MEYRE ELIZABETH CARVALHO SANTANA
10.563/2008 AIND 02 0.815/2008 INI 04/06/2008 08: 15 ORD. N N
CLEVER MENDES DE SOUZA
GERDAU S.A. (SUCESSORA DE COMPANHIA SIDERÚRGICA PAINS)

ADVOGADO(A): MONICA PONCIANO BEZERRA
10.549/2008 RT 01 0.810/2008 UNA 29/05/2008 09: 30 ORD. N N
VALDIVINO VICENTE DOS SANTOS
COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB

10.483/2008 RT 03 0.807/2008 UNA 28/05/2008 14: 35 SUM. N N
OSIMAR DE ASSIS PIRES
COMOB CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): NIVALDO JOSE DE SOUSA
10.487/2008 RT 05 0.806/2008 UNA 03/06/2008 09: 10 ORD. N N
DORALICE DE SANTANA
ISKANDAR YOUSSEF ISKANDAR

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS
10.542/2008 RT 11 0.808/2008 UNA 20/05/2008 13: 15 SUM. N N
ADÃO BENTO CIRQUEIRA
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA MIRANDA CENTENO
10.493/2008 RT 10 0.808/2008 UNA 15/05/2008 14: 15 ORD. N N
RIZONEIDE PEREIRA DE ARAÚJO

AVON COSMÉTICOS LTDA.

10.498/2008 RT 06 0.809/2008 INI 15/05/2008 09: 30 ORD. N N
WELITA XAVIER DE SOUZA
AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA PAULA ARAÚJO

10.472/2008 RT 05 0.802/2008 UNA 27/05/2008 09: 30 SUM. S N
NILVA GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS
SERMAT SERV CONSTR E ELETR MAT LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO MARQUES DA COSTA

10.490/2008 RT 04 0.808/2008 UNA 03/06/2008 16: 15 ORD. S N
FRANCISCO CARLOS DE SÁ
FRIOCAR SANTOS LTDA.

10.488/2008 RT 09 0.813/2008 UNA 20/05/2008 14: 00 SUM. S N
ADAILSON DOS SANTOS DE JESUS
SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): RAIMUNDO GOMES FILHO

10.486/2008 RT 03 0.808/2008 UNA 03/06/2008 10: 30 ORD. N N
NEY GONÇALVES COSTA
AE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA. AE CONSTRUTORA

ADVOGADO(A): RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS

10.481/2008 RT 12 0.808/2008 INI 19/05/2008 14: 30 ORD. N N
ALINE ROSA SILLAS
LILYANA OLIVEIRA SILVÉRIO + 001

ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

10.497/2008 ACHP 02 0.810/2008 INI 04/06/2008 08: 25 ORD. N N
ADRIANA RODRIGUES DA S. RIBEIRO
BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ

10.494/2008 RT 02 0.809/2008 INI 03/06/2008 08: 05 ORD. N N
NOEME SOARES DE BRITO ELMESCANY
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ

10.501/2008 RT 05 0.807/2008 UNA 03/06/2008 09: 30 SUM. N N
MARIA JULIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): ROSILEINE CARVALHO AIRES

10.459/2008 RT 05 0.805/2008 UNA 09/06/2008 10: 30 ORD. N N
FRANCISCO SEVERINO
BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

10.554/2008 RT 13 0.813/2008 UNA 16/05/2008 08: 15 SUM. N N
RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA
PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

10.463/2008 RT 13 0.807/2008 UNA 19/05/2008 14: 30 SUM. N N
SIRLENE FERREIRA FELIPE
TERRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

10.465/2008 RT 06 0.806/2008 UNA 21/05/2008 13: 40 SUM. N N
EDILEUZA SILVA DOS SANTOS
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): SINARA VIEIRA

10.478/2008 RT 02 0.808/2008 UNA 27/05/2008 09: 45 SUM. N N
ANGELA MARIA DE SOUZA
OITIS HOTEL LTDA.

ADVOGADO(A): VANDA LUCIA BATISTA GARCEZ

10.464/2008 RT 02 0.807/2008 INI 03/06/2008 08: 10 ORD. N N
DONIZETH EURÍPEDES FERREIRA
LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VILMAR ABADIO DE FARIA

10.547/2008 RT 07 0.806/2008 UNA 19/05/2008 09: 20 SUM. N N
PAULO VICTOR SALGADO CAETANO
JOSÉ CARLOS E JULIANA LTDA

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA

10.437/2008 RT 04 0.803/2008 UNA 19/05/2008 15: 15 ORD. N N
BRAYTON MARQUES SANTANA
SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SAEC
(FACULDADE TAMANDARÉ E COLÉGIO DISCIPLINA)

10.466/2008 RT 13 0.808/2008 UNA 02/06/2008 14: 15 ORD. N N
DORY GONZAGA RODRIGUES

SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SAEC
(FACULDADE TAMANDARÉ E COLÉGIO DISCIPLINA)

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

10.455/2008 RT 11 0.802/2008 UNA 19/05/2008 14: 30 SUM. N N
CLEONICE DOS SANTOS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

10.452/2008 RT 03 0.806/2008 UNA 14/05/2008 14: 15 SUM. N N
GENIVAL PEREIRA RODRIGUES
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

10.449/2008 RT 12 0.806/2008 INI 19/05/2008 14: 10 SUM. N N
CELIANA DIAS CABRAL
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

10.446/2008 RT 06 0.805/2008 UNA 21/05/2008 10: 20 SUM. N N
MARTA LUZIA DE LIMA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): WALTER SILVERIO AFONSO

10.451/2008 RT 10 0.806/2008 JUL 02/06/2008 11: 48 SUM. S N
JUNIOR CÉSAR DA COSTA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

10.468/2008 RT 12 0.807/2008 INI 19/05/2008 14: 20 ORD. S N
EDIR RIBEIRO
MARTINEZ & RUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): WANESSA MENDES DE FREITAS

10.520/2008 RT 06 0.811/2008 INS 08/07/2008 10: 40 ORD. N N
RÔMULO ALVES VIANA
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

10.521/2008 RT 12 0.812/2008 INI 20/05/2008 13: 30 ORD. N N
NESTOR ALVES DE PAULA
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

10.511/2008 RT 08 0.806/2008 UNA 20/05/2008 11: 00 ORD. S N
JAILSON LUSTOSA FREITAS
ANGELO AURICCHIO E CIA LTDA.

10.506/2008 RT 12 0.810/2008 INI 20/05/2008 13: 10 ORD. N N
EDIOMAR SILVA DE SOUSA
MELO SOUZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (ADVANCED MOTORS) + 001

10.514/2008 RT 05 0.808/2008 UNA 03/06/2008 09: 50 ORD. N N
MARLO DELEON SILVA DE MOURA
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

10.503/2008 RT 03 0.810/2008 UNA 03/06/2008 14: 50 ORD. N N
ERICKA ROSANA DA COSTA ALMEIDA
TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

10.515/2008 RT 09 0.814/2008 UNA 27/05/2008 15: 40 ORD. N N
POLLYANA CLAUDI ALVES DA COSTA
TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

10.512/2008 RT 13 0.810/2008 INS 18/06/2008 15: 45 ORD. N N
CLEVERSON PEREIRA DE JESUS
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 142

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/06/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

13.841/2008 CPEX 09 1.069/2008 N N
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
CONAL CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTRA (N/P DE FABIO NASCIMENTO DE SOUZA)

13.846/2008 CP 05 1.062/2008 N N
JOÃO ROBERTO DE SOUZA
MOURA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 01

13.876/2008 CP 12 1.066/2008 N N

NATALINO FRANCISCO PEDROSO
GRANJA SAITO

13.854/2008 CPEX 13 1.069/2008 N N
EMERSON GOMES DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA. (N/P DOS SOCIOS) + 004

14.002/2008 RT 13 1.076/2008 UNA 16/06/2008 08: 30 SUM. N N
EVERTON LUIS PIERI
W-SOL PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

13.842/2008 CPEX 08 1.065/2008 N N
PEDRO FRANCISCO DA SILVA FILHO
ELFP TRANSPORTES LTDA. A/C SOCIO ADEMIR MARCELINO DO CARMO

13.836/2008 CPEX 11 1.065/2008 N N
LUIZ CARLOS ABREU DA SILVA
JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES

13.870/2008 CPEX 06 1.070/2008 N N
EDSON DOMINGOS MOREIRA DE JESUS
ROBSON ALVES DA ROCHA (SOCIO GHADER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.)

13.835/2008 CPEX 01 1.064/2008 N N
LUIZ CARLOS ABREU DA SILVA
LUANNE LOPES DOS SANTOS

13.839/2008 CPEX 10 1.061/2008 N N
CLAUDIA AGUIAR DA SILVA
A CINCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. + 001

13.848/2008 CPEX 07 1.063/2008 N N
CLAUDIOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA
RG METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 1

13.840/2008 CPEX 13 1.068/2008 N N
CLAUDIA AGUIAR DA SILVA
A CINCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. + 001

13.862/2008 CPEX 02 1.066/2008 N N
JOSEANE RIBEIRO DA SILVA
EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.

13.860/2008 CP 10 1.062/2008 N N
EDGARD DA SILVA ALMEIDA (ESPOLIO DE) LUCI FABIANO DA SILVA
JOTAM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. N/P LEONIDAS PINHEIRO DE BRITO

13.853/2008 CP 04 1.069/2008 N N
FÁBIO FERREIRA SANTANA
CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. MABEL

13.843/2008 CPEX 03 1.066/2008 N N
LUIZ CARLOS ABREU DA SILVA
LEANDRO MACHADO PACO

13.845/2008 CPEX 02 1.065/2008 N N
LUIZ ANTONIO CARVALHO DE MELO
PEDRO XAVIER BASTOS

13.847/2008 CPEX 06 1.069/2008 N N
AIRLON MIGUEL DA ROCHA
ROMMEL MAIA SARMENTO (SOCIO MILÊNIO ENGENHARIA) + 002

13.849/2008 CP 01 1.065/2008 N N
JOSE SANTOS DE MENEZES
GILDEMAR PIRES DOS SANTOS

13.864/2008 CPEX 07 1.064/2008 N N
FRANCISCA DE OLIVEIRA MONTEIRO
P & L ENGENHARIA LTDA +03 (N/P SOCIA VÂNIA DE ANDRADE PINTO PEDROSO)

13.872/2008 CPEX 01 1.067/2008 N N
DEBORA TATIANE DE ARAÚJO BRITO
ANDRE DELFIACO LOREDO (SOCIO DE PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICO LTDA.) + 001

13.928/2008 RT 05 1.061/2008 UNA 27/06/2008 10: 10 ORD. N N
CLEONE GOULART DOS SANTOS
AUTO PEÇAS ALVES LTDA

13.837/2008 CP 12 1.063/2008 N N
GEOVAN MENDES DE CASTRO
WURT DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.

13.875/2008 CPEX 09 1.071/2008 N N
FRANCISCA MAGALHÃES DA SILVA
VIVIANE ALEXANDRE DE SOUZA

13.844/2008 CPEX 04 1.068/2008 N N
EDISON CARLOS CENA LIMA
EMPLASMIG EMBALAGENS PLÁSTICAS MINAS GERAIS LTDA. + 2

13.851/2008 CPEX 09 1.070/2008 N N
VERÔNICA CARDOZO PESSOA DE CARVALHO
USTEL UNIDADE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (SÓCIO: EDUARDO GOMES DO NASCIMENTO)

13.855/2008 CP 05 1.063/2008 N N
NEUSA APARECIDA LORENÇATO DE SOUZA
INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.969/2008 ARI 08 1.075/2008 UNA 25/06/2008 11: 00 ORD. S N
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA
HÉRMEDES MIRANDA DE SOUZA TEIXEIRA

13.850/2008 CP 11 1.066/2008 N N
WILSON MARCOS MACHADO
BANCO DO BRASIL S.A. (E OUTROS 2)

13.983/2008 RT 07 1.074/2008 UNA 23/06/2008 08: 10 SUM. N N
MARIA ELZA DA COSTA CRUZ
OGGO - ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA

13.852/2008 CPEX 12 1.064/2008 N N
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
MARIA ISABELLA COSTA MEIRELES

13.857/2008 CP 08 1.066/2008 N N
AGAR DA PAULA VALADARES
CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

13.858/2008 CP 03 1.067/2008 N N
TULIO WAGNER SILVA MATOS
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ADVOGADO(A): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
13.886/2008 RT 01 1.069/2008 UNA 18/06/2008 09: 30 SUM. N N
VALÉRIA LEITE DE SOUSA
MINAS GOIÁS IND. E COM. DE COUROS LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
13.900/2008 RT 12 1.068/2008 INI 17/06/2008 13: 20 ORD. S N
HELENA DE ARAÚJO PINHEIRO CASTILHO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
13.867/2008 RT 10 1.063/2008 UNA 17/06/2008 08: 50 SUM. N N
HÉLIS ROBERTO FERREIRA
JBS S.A. (FRIGORÍFICO FRIBOI)

ADVOGADO(A): ARCENIO PIRES DA SILVEIRA
13.905/2008 RT 04 1.073/2008 UNA 23/06/2008 13: 55 SUM. N N
ADRIANA TAVARES ITACARAMBI DUARTE
VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA.

ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA
13.952/2008 RT 12 1.073/2008 INI 17/06/2008 14: 10 SUM. N N
YACIJARA ALMEIDA DOS SANTOS
IVONEIDE DIAS LIMA + 003

13.948/2008 RT 05 1.070/2008 SUM. S N
EDALMO CASSIANO DE SOUZA
GYN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E UTILIDADES LTDA.

13.950/2008 RT 02 1.073/2008 UNA 24/06/2008 10: 00 SUM. N N
GERMANA DOS SANTOS CARDOSO
KASA MOTORS LTDA.

ADVOGADO(A): CEYTH YUAMI
13.913/2008 RT 13 1.071/2008 UNA 24/06/2008 15: 00 ORD. N N
JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES PEIXOTO
PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): CHRYSTIAN ALVES SCHUH
13.887/2008 ACPG 03 1.068/2008 UNA 16/06/2008 14: 55 ORD. N N
MR BIJOUTERIAS E PRESENTES LTDA
LORENE DA SILVEIRA LEAL

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

13.908/2008 RT 09 1.073/2008 UNA 25/06/2008 08: 30 SUM. N N
JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO
ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO RIBAS KRUEL

13.881/2008 RT 11 1.067/2008 UNA 18/06/2008 15: 30 ORD. N N
EDUARDO COSTA
JHC TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

13.954/2008 RT 01 1.074/2008 UNA 18/06/2008 14: 10 SUM. N N
IVANILDO LOURENÇO DA SILVA
COLÉGIO EXECUTIVO

13.951/2008 RT 06 1.076/2008 UNA 01/07/2008 10: 00 SUM. N N
ANGÉLIA MOREIRA DA ROCHA PAIVA
ESCOLA EL SHADAI

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

13.921/2008 RT 07 1.069/2008 INI 24/06/2008 13: 30 ORD. N N
DIVINO MESSIAS CARDOSO
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

13.895/2008 RT 04 1.072/2008 UNA 26/06/2008 15: 15 ORD. N N
MARIA DAS DORES BRITO SILVA
HIPERMARCAS INDUSTRIAL S.A (ANTIGA ASSOLAN)

ADVOGADO(A): FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

13.938/2008 RT 12 1.071/2008 INI 17/06/2008 13: 50 ORD. S N
JORGE SÉRGIO LUBENFELD
ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSÉ / COLÉGIO
JESUS MARIA JOSÉ

ADVOGADO(A): FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA

13.947/2008 RT 10 1.070/2008 UNA 18/06/2008 14: 45 ORD. N N
ELAINE FRANCISCA DE LIMA
FACÇÕES CLAWS LTDA.

ADVOGADO(A): GABRIEL MARTINS DE CASTRO

13.914/2008 RT 11 1.069/2008 UNA 19/06/2008 13: 00 ORD. N N
WANDERLEY MARQUES DA SILVA
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA

13.916/2008 RT 05 1.068/2008 UNA 30/06/2008 10: 30 ORD. N N
GLISMAR DO CARMO NASCIMENTO
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO(A): GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES

13.896/2008 RT 06 1.072/2008 UNA 30/06/2008 13: 50 SUM. N N
MARCELLY POSSE QUACCIO
ADM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

13.899/2008 RT 03 1.071/2008 UNA 24/06/2008 15: 30 ORD. N N
JOSÉ CARLOS RAMOS
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

13.936/2008 RT 08 1.071/2008 UNA 25/06/2008 13: 20 ORD. N N
ALEJANDRO ANDRADE E SILVA
CONSTEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

13.940/2008 RT 13 1.073/2008 UNA 25/06/2008 13: 00 ORD. N N
GERMERSON PEDRO DOS REIS
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

13.944/2008 RT 07 1.072/2008 UNA 23/06/2008 08: 20 SUM. S N
VALDIR RIBEIRO DOS SANTOS
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO(A): GILCELENE BATISTA PIRES

13.922/2008 RT 12 1.070/2008 INI 17/06/2008 13: 40 SUM. N N
DENISE CORREIA SANTANA
CECÍLIA GABRIELLA MARQUES

ADVOGADO(A): GUTEMBERG FALEIRO MIRANDA

13.966/2008 RT 08 1.074/2008 UNA 23/06/2008 10: 20 SUM. N N
ELCILENE RAMOS BRANDINO ALVES
CLÁUDIA ADRIANA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ILTON MARTINS DA SILVA

13.889/2008 RT 03 1.069/2008 UNA 16/06/2008 13: 15 SUM. N N
KÊNIA RODRIGUES ROCHA
L L LOBATO ME

ADVOGADO(A): ISMAR PIRES MARTINS

13.956/2008 RT 10 1.071/2008 UNA 18/06/2008 13: 20 SUM. N N
WILMA FRANCISCA BORGES
COLÉGIO AVALON LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

13.901/2008 RT 10 1.067/2008 UNA 17/06/2008 13: 50 SUM. N N
SANDRA DE SÁ SANTOS
ELEUSA SARDINHA DA COSTA (RESTAURANTE FORNALHAS GRILS)

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

13.909/2008 AEX 07 1.068/2008 ORD. S N
JOSÉ VIEIRA GOMES
GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001

ADVOGADO(A): JOSE HELIO MENDES DAVI

13.926/2008 RT 02 1.072/2008 INI 25/06/2008 08: 15 ORD. N N
WELLINGTON DE SOUZA MARTINS
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI

13.930/2008 RT 10 1.069/2008 UNA 18/06/2008 14: 30 ORD. N N
ANDERSON BATISTA LEITE
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

13.890/2008 RT 10 1.066/2008 UNA 18/06/2008 14: 15 ORD. N N
JODERCI BARBOSA DOS REIS
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO RODRIGUES ARANTES

13.902/2008 RT 08 1.069/2008 UNA 18/06/2008 09: 00 SUM. N N
RAFAEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE
TITANIUM EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. ME N/P ANA LUCIA
AQUINO RABELO DE ALBUQUERQUE

13.904/2008 RT 12 1.069/2008 INI 17/06/2008 13: 30 SUM. N N

SIMONE DE ALBUQUERQUE RABELLO
TITANIUM EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. ME N/P ACORIS
CARVALHO ALBUQUERQUE

13.906/2008 RT 01 1.070/2008 UNA 18/06/2008 09: 50 SUM. N N

DONALDY GUSTAVO DA SILVA SAMPAIO
TITANIUM EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. ME N/P ACORIS
CARVALHO ALBUQUERQUE

ADVOGADO(A): LEONARDO DE SOUSA FAUSTINO OLIVEIRA

13.910/2008 RT 05 1.067/2008 UNA 30/06/2008 10: 15 SUM. N N
ADEILSON ALVES DOS SANTOS
GRÊMIO ESPORTIVO JACIARA

ADVOGADO(A): LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

13.883/2008 RT 07 1.067/2008 INI 24/06/2008 13: 35 ORD. N N
JOSÉ BORGES DURÇULINO
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR

13.941/2008 RT 06 1.075/2008 INI 18/06/2008 13: 10 ORD. N N
ANDRÉIA OLIVEIRA DE AGUIAR
TRIFFUS CONFECÇÕES LTDA. ME

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

13.970/2008 ACCS 13 1.075/2008 UNA 16/06/2008 09: 15 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JEAN BERGEROT FILHO

ADVOGADO(A): LUCIANA MOURA LIMA

13.915/2008 RT 02 1.071/2008 UNA 23/06/2008 09: 00 SUM. N N
JANAÍNA FERREIRA DE OLIVEIRA
VERA MARIA STREGLIO

13.917/2008 RT 06 1.074/2008 UNA 01/07/2008 09: 50 SUM. N N

CAROLINA LOES SHRODEN
BOA IDÉIA PUBLICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE

13.838/2008 RT 13 1.067/2008 UNA 24/06/2008 14: 30 ORD. N N
REGINALDO DIAS EVANGELISTA MODANES
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO MARQUES

13.965/2008 ET 09 1.078/2008 ORD. S N
DATA LASER INFORMÁTICA LTDA.
JOSÉ TORRES FILHO

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES

13.912/2008 RT 03 1.072/2008 UNA 16/06/2008 13: 35 SUM. N N
JOSY CRISTINA TEIXEIRA

CLAÚDIO ALONSO DA SILVA

13.911/2008 RT 11 1.068/2008 SUM. N N
JANE CARLA TEIXEIRA DA SILVA
CLAÚDIO ALONSO DA SILVA

13.918/2008 RT 13 1.072/2008 UNA 24/06/2008 15: 15 SUM. N N
DAIANE VIEIRA DA SILVA
ADS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA

13.907/2008 RT 01 1.071/2008 UNA 18/06/2008 10: 10 ORD. N N
OSVALDO MENDES DE CARVALHO FILHO
H B F - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

13.939/2008 RT 03 1.073/2008 UNA 16/06/2008 13: 55 SUM. N N
LUZIA LEITE DE SOUZA
BEATRIZ MARCEMENA

ADVOGADO(A): MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
13.960/2008 RT 06 1.077/2008 UNI 18/06/2008 13: 20 ORD. N N
RAFAEL PINTO E SILVA
MARES BAR E RESTAURANTE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARIO CHAVES PUGAS
13.967/2008 ADV 13 1.074/2008 UNA 25/06/2008 15: 15 ORD. N N
EDMILSON BRAZ DA PAIXÃO + 001
FACINIUS AGENDAS E CADERNOS LTDA.

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
13.972/2008 RT 03 1.077/2008 UNA 24/06/2008 15: 50 ORD. S N
TIAGO FELIPE DE MORAES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): ORESTE B. BORGES
13.897/2008 RT 02 1.069/2008 UNI 25/06/2008 08: 20 ORD. N N
WARLE PEREIRA DA SILVA
COLÉGIO ALFA ÔMEGA

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
13.933/2008 RT 07 1.070/2008 UNA 23/06/2008 14: 00 SUM. N N
ROSINEIDE FIRMINO DA SILVA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

13.931/2008 RT 09 1.076/2008 UNA 25/06/2008 09: 10 SUM. S N
LUCILENE OLIVEIRA MARTINS
BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.

13.935/2008 RT 11 1.070/2008 UNA 19/06/2008 13: 15 SUM. N N
RODRIGO DE JESUS SILVA PERCUSSOR
EDÉSIO CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO(A): PATRICIA CURADO DOMINGUES
13.892/2008 RT 08 1.068/2008 UNA 07/07/2008 13: 40 ORD. N N
VILMAR BATISTA DE SOUSA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

13.891/2008 RT 03 1.070/2008 UNA 07/07/2008 14: 55 ORD. N N
CÉLIO FERREIRA DE ALMEIDA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

13.894/2008 RT 05 1.066/2008 UNA 07/07/2008 09: 00 ORD. N N
CLEIDMAR TAVARES DE SOUZA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

13.937/2008 RT 04 1.075/2008 UNA 07/07/2008 15: 15 ORD. N N
ELEUZA MARIA FERREIRA DE SOUZA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

13.893/2008 RT 09 1.072/2008 UNA 07/07/2008 14: 40 ORD. N N
MARIA DIVINA BASTOS DIAS
COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
13.955/2008 RT 09 1.077/2008 ORD. N N
JESUS XAVIER FERRO
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL

13.943/2008 RT 03 1.074/2008 ORD. N N
NARLON AGUIAR DE MAGALHÃES
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
13.884/2008 RT 12 1.067/2008 UNI 17/06/2008 13: 10 SUM. N N
ADEILDO DA SILVA PEREIRA
MARCELO SOARES + 001

ADVOGADO(A): RENATO FONSECA CHIALASTRI
13.925/2008 RT 09 1.075/2008 UNA 24/06/2008 10: 30 ORD. N N
MARIA CLAUDIA SILVA NOGUEIRA GOMES
MALHEIROS E RODRIGUES LTDA. (ESPAÇO HOLÍSTICO/CORPO BELO) + 001

13.923/2008 RT 05 1.069/2008 UNA 30/06/2008 15: 00 SUM. N N
SEBASTIÃO MARINHO BORGES
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO LEANDRO FELIPE
13.945/2008 RT 08 1.072/2008 UNA 25/06/2008 11: 20 ORD. N N
JOSÉ RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.

13.942/2008 RT 11 1.071/2008 UNA 19/06/2008 13: 30 ORD. N N
ADIR ANTONIO DOS SANTOS
MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.

ADVOGADO(A): RICARDO MARQUES BRANDÃO
13.888/2008 RT 04 1.071/2008 UNA 23/06/2008 13: 35 SUM. N N
ERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ALEXANDRE DIAS SIQUEIRA

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
13.919/2008 RT 10 1.068/2008 UNA 18/06/2008 13: 15 SUM. N N
REGINALDO ALVES DE SOUZA
SUPERMERCADO VIDA NOVA (PROP. DACI)

ADVOGADO(A): ROGERIO MONTEIRO GOMES
13.874/2008 ACCS 04 1.070/2008 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAQUIM GUEDES DE AMORIM COELHO

13.861/2008 ACCS 01 1.066/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAQUIM TOMAZ DE AQUINO

13.871/2008 ACCS 12 1.065/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAQUIM OLIVEIRA DOS REIS

13.868/2008 ACCS 10 1.064/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAQUIM TAVARES DE MORAIS

13.869/2008 ACCS 08 1.067/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAQUIM PEREIRA GONÇALVES

13.873/2008 ACCS 07 1.066/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAQUIM MONTEIRO NETO

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
13.927/2008 RT 08 1.070/2008 UNA 23/06/2008 10: 40 SUM. N N
ANA PAULA RODRIGUES
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

13.934/2008 RT 07 1.071/2008 UNI 24/06/2008 13: 25 ORD. S N
JEFFERSON ALVES DOS ANJOS
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
13.929/2008 RT 04 1.074/2008 UNA 23/06/2008 14: 15 SUM. N N
RAIMUNDO NONATA FERNANDES DA SILVA
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROXANNE DUARTE CAMARGO
13.968/2008 ADV 05 1.072/2008 SUM. N N
FLAVIANY GUIMARÃES DE MELO
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
13.946/2008 RT 12 1.072/2008 UNI 17/06/2008 14: 00 ORD. S N
RAQUEL DE LIMA RIBEIRO
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
13.866/2008 RT 05 1.064/2008 UNA 30/06/2008 09: 45 SUM. N N
ANTÔNIA MARINALVA COSTA SILVA
DOCE SABOR CONFEITARIA

13.865/2008 RT 07 1.065/2008 UNI 23/06/2008 08: 05 ORD. N N
CARLOS SOARES DE SOUZA
GOVIDROS COMERCIAL GOIÂNIA DE VIDROS LTDA.

13.863/2008 RT 02 1.067/2008 UNA 23/06/2008 09: 30 SUM. N N
KELLE CRISTINA PEREIRA
ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIA OPIPARI RAMOS

13.903/2008 RT 06 1.073/2008 INI 18/06/2008 13: 00 ORD. N N
ANA LISA DE ANDRADE COELHO
HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): VALMIR JOSÉ DE SOUZA

13.949/2008 RT 01 1.073/2008 ORD. N N
ELCIO CORRÊA MONTEIRO
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL

13.958/2008 RT 02 1.074/2008 ORD. N N
RUBENS DONIZETE BAHIA
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL

13.961/2008 RT 11 1.072/2008 ORD. N N
GERSON AUGUSTO DA SILVA
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL

13.962/2008 RT 07 1.073/2008 ORD. N N
FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL

13.964/2008 RT 08 1.073/2008 ORD. N N
NEILAMAR FERNANDES DE CARVALHO
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL

13.953/2008 RT 04 1.076/2008 ORD. N N
IGMAR NUNES DE OLIVEIRA
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL

13.959/2008 RT 03 1.075/2008 ORD. N N
EDILIO BOZETI
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL

13.963/2008 RT 01 1.075/2008 ORD. N N
NATALINO JOSÉ DE ALMEIDA
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL

13.957/2008 RT 05 1.071/2008 ORD. N N
SAULO LUZINI
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA

13.898/2008 RT 02 1.070/2008 UNA 23/06/2008 09: 15 SUM. N N
LUZIMAR GONÇALVES DA SILVA
CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES

13.932/2008 RT 01 1.072/2008 UNA 18/06/2008 13: 50 SUM. N N
CARINA GERALDA PEREIRA BORGES
KGM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

13.924/2008 RT 09 1.074/2008 UNA 25/06/2008 08: 50 SUM. N N
TÚLIO CORREIA
MODACOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

13.879/2008 RT 05 1.065/2008 UNA 30/06/2008 10: 00 ORD. N N
DIVINO ROINE REZENDE
RÁPIDO TRANSPAULO LTDA.

13.880/2008 RT 13 1.070/2008 UNA 24/06/2008 14: 45 ORD. N N
DELVAIR DONIZETE RANGEL
SINDICATO DOS TRAB. NA MOV. DE MERCADORIAS EM GERAL DE
GOIÂNIA + 001

13.882/2008 RT 06 1.071/2008 INI 17/06/2008 09: 30 ORD. N N
OTACILIO DA SILVA LEITE
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

13.877/2008 RT 10 1.065/2008 UNA 18/06/2008 13: 00 ORD. N N
LEANDRO ROSA LIMA
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

13.971/2008 RT 03 1.076/2008 ORD. S N
CLORIS FERREIRA DE MELO
BANCO ITAÚ S.A. + 001

13.878/2008 RT 02 1.068/2008 INI 24/06/2008 08: 05 ORD. N N
NÚBIA SOBRINHO DA SILVA
PANIFICADORA E MERCEARIA QUITANDELLA

ADVOGADO(A): WESLEY FANTINI DE ABREU

13.885/2008 RT 01 1.068/2008 UNA 18/01/2006 14: 00 ORD. N N
ELIAS BATISTA MARINHO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA REP. P/ PREFEITO IRIS REZENDE MACHADO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 137

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/06/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

01.329/2008 RT 01 1.329/2008 UNA 29/07/2008 10: 20 SUM. N N
ADRIÃO ALMEIDA SILVÉRIO
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): ERNANDO PEREIRA CARVALHO

01.318/2008 RT 01 1.318/2008 UNA 22/07/2008 10: 40 SUM. N N
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
CLAUDIO SEVERINO DE OLIVEIRA

01.317/2008 RT 01 1.317/2008 UNA 22/07/2008 10: 00 SUM. N N
IZETE REGINA DA SILVA
CLAUDIO SEVERINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GEDIANE FERREIRA RAMOS

01.316/2008 RT 01 1.316/2008 UNA 29/07/2008 09: 20 SUM. N N
GEISIEL VILELA ALVES
GERWAL INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA

ADVOGADO(A): MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES

01.321/2008 RT 01 1.321/2008 UNA 05/08/2008 16: 40 SUM. N N
TUANNY DOS SANTOS
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

01.326/2008 RT 01 1.326/2008 INI 05/08/2008 08: 10 ORD. N N
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.319/2008 RT 01 1.319/2008 UNA 05/08/2008 16: 20 SUM. N N
FRANCILENE DA CONCEIÇÃO SILVA
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

01.323/2008 RT 01 1.323/2008 UNA 29/07/2008 10: 00 SUM. N N
WESLEY SOUZA MENDES
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

01.327/2008 RT 01 1.327/2008 INI 06/08/2008 08: 20 ORD. N N
ALAN PIERRE APARECIDO RODRIGUES
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.328/2008 RT 01 1.328/2008 INI 05/08/2008 15: 00 ORD. N N
ANTÔNIO JOSEILSON DA SILVA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.322/2008 RT 01 1.322/2008 UNA 06/08/2008 10: 20 SUM. N N
PABIANE SANTOS SILVA
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

01.325/2008 RT 01 1.325/2008 INI 05/08/2008 08: 20 ORD. N N
MARIA JOSÉ SILVA MORAES
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.324/2008 RT 01 1.324/2008 INI 05/08/2008 08: 00 ORD. N N
CAMILA PARREIRA TRIVELATO
ELI EUSTAQUIO DE PAULA E CIA LTDA

01.320/2008 RT 01 1.320/2008 UNA 29/07/2008 09: 40 SUM. N N
FÁBIO JACINTO DOS SANTOS
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/06/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.090/2008 RT 01 1.047/2008 UNA 30/06/2008 14: 00 SUM. N N
NATALICIO CRUVINEL DE SOUSA
METALÚRGICA UNIÃO LTDA

02.097/2008 CP 02 1.048/2008 N N
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
OROZIMBO GOMES FERNANDES

ADVOGADO(A): ADEMAR SOUZA LIMA

02.094/2008 RT 01 1.049/2008 UNA 30/06/2008 13: 40 SUM. N N
AILTON RICARDO DO ESPÍRITO SANTO
POSTO DE LAVAGENS RIO SUL + 001

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

02.100/2008 RT 01 1.052/2008 UNA 30/06/2008 10: 20 SUM. N N
MARIA NILVA DE OLIVEIRA
VERA NÚZIA ARAÚJO OLIVEIRA SILVÉRIO

ADVOGADO(A): CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

02.099/2008 RT 01 1.051/2008 INI 18/06/2008 08: 40 ORD. N N
WARLEY DE ASSIS BARROS
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO(A): ERLANDRO MOURA DE MORAES

02.102/2008 RT 02 1.049/2008 UNA 18/06/2008 14: 10 SUM. N N
NOEMIA DA SILVA SANTOS
FORTESUL SERVIÇO CONST. E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): INOCÊNCIO GONÇALVES BORGES

02.098/2008 CP 01 1.050/2008 N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE
MERCADORIAS EM GERAL DE BARREIRAS-BAHIA
COOPROESTE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO OESTE DA BAHIA

ADVOGADO(A): JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

02.096/2008 RT 02 1.047/2008 INI 18/06/2008 13: 25 ORD. N N
SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
EURIPEDES ALVES BERNARDES + 001

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO GONZAGA

02.095/2008 RT 02 1.046/2008 UNA 18/06/2008 14: 00 SUM. N N
MANOEL ALMEIDA BRANDÃO
EPAMIL - EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): VALDELY DE SOUSA FERREIRA

02.093/2008 RT 01 1.048/2008 INI 18/06/2008 13: 20 ORD. N N
SANDER MAYA OLIVEIRA ARAÚJO
ADM9 COPIADORAS LTDA. + 001

02.101/2008 ET 01 1.053/2008 ORD. S N
MARIA CRISTINA MARTINS DE LIMA CASSOL
LINDOMAR PIRES MARTINS

02.092/2008 RT 02 1.045/2008 UNA 18/06/2008 13: 50 SUM. N N
PRISCILA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
PAEZE ALIMENTOS LTDA.

02.091/2008 RT 02 1.044/2008 INI 18/06/2008 13: 15 ORD. N N
ABRAÃO SILVESTRE DE SOUZA
ANTONIO DOS SANTOS BONFIM + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7735/2008

Processo Nº: RT 01114-1996-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: IRACEMA VIEIRA DE MELO
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): E A LIZITA E CIA LTDA

ADVOGADO.....: LUCIANO JQUES RABELO

NOTIFICAÇÃO: Homologo a atualização do cálculo das contribuições previdenciárias (fls. 531/533), fixando o remanescente da execução em R\$ 1.132,28 1.132,28, sem prejuízo das atualizações, cabíveis, na forma da lei.

Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de prosseguimento da execução. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 7748/2008

Processo Nº: RT 00865-2000-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: AZIZO RODRIGUES DOS PASSOS

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): VIACAO REUNIDAS LTDA

ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta de liquidação, fixando o valor remanescente da condenação em R\$ 1.433,97, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se o Exequente, diretamente, com SEED, e por meio do seu procurador, a requerer o que entender de direito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7783/2008

Processo Nº: RT 01330-2000-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DO NASCIMENTO PEREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GIAROLA MORAIS CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.328, da POLÍCIA CIVIL, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7804/2008

Processo Nº: RT 01367-2002-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO TOMAZ DE AQUINO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): TESTAROSSA VEICULOS + 001

ADVOGADO.....: GUILHERME APARECIDO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica a Executada intimada para tomar ciência do depósito de fls.751/752, no prazo legal. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 7805/2008

Processo Nº: RT 01367-2002-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO TOMAZ DE AQUINO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): JORDAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JANDERSON DE SOUSA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica a Executada intimada para tomar ciência do depósito de fls.751/752, no prazo legal. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 7736/2008

Processo Nº: RT 00866-2003-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LENIR CASTRO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): PRESTACOL PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado), bem como por seu procurador, para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias. Não havendo manifestação no prazo supra, expeça-se certidão de crédito, observando-se as prescrições contidas nos arts. 211/217 do Provimento Geral Consolidado, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 - incineração posterior a 5 anos, remanescendo automaticamente desconstituídas eventuais penhoras havidas, desonerando-se do respectivo encargo o depositário. A certidão de crédito deverá ser arquivada na Secretaria desta Vara Trabalhista, a fim de salvaguardar eventual interesse da referida parte em intentar ação de execução. Expedida a referida certidão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 7741/2008

Processo Nº: RT 01268-2003-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: REJANE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: FRANCISCO P S JUNIOR

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 7750/2008

Processo Nº: CPE 01327-2004-001-18-00-9 1ª VT

EXEQUENTE.....: JOSE ANTONIO LICASTRO

ADVOGADO.....: .

EXECUTADO(A): BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. BBC (N/P LIQUIDANTE JETULIO JOSE ARAUJO SILVA)

ADVOGADO.....: ELDO JEAN JESUS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ao contrário do afirmado pela Executada, o valor de R\$ 12.193,58 não foi suficiente para pagar integralmente a execução. Assim, a execução prossegue com base no valor remanescente, atualmente consistente no importe de R\$ 8.005,29, atualizado até 01.08.2008. Oficie-se ao Eg. Juízo deprecado, solicitando a planilha de atualização do crédito remanescente da execução. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 7770/2008

Processo Nº: RT 00064-2005-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: MURILLO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 591 e seguintes, fixando o remanescente da execução em R\$ 28.248,43, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Considerando os valores à disposição do Juízo (fls. 599/600), intime-se a Executada a proceder ao depósito do valor de R\$ 12.592,81, em cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7806/2008

Processo Nº: RT 00672-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE DOS SANTOS ROCHA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): LOPES ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA-ME (SUCESSORA DE A.A. FILHO IND. E COM. LTDA) + 004

ADVOGADO.....: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado a informar o endereço dos credores fiduciários, no prazo de 10 dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7771/2008

Processo Nº: RT 01906-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA RODRIGUES BANDEIRA

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. DEESCUBRA + 002

ADVOGADO.....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7802/2008

Processo Nº: RT 00478-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA PIMENTA SEPTIMIO

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamante intimada para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se a Reclamante.

Notificação Nº: 7738/2008

Processo Nº: RT 00844-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): N A COMÉRCIO DE ZÍPERES E AVIAMENTOS LTDA ME

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

NOTIFICAÇÃO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte (diretamente, com SEED, ficando deferida, desde já, sua intimação por edital, caso não encontrado), bem como por seu procurador, para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias. Não havendo manifestação no prazo supra, expeça-se certidão de crédito, observando-se as prescrições contidas nos arts. 211/217 do Provimento Geral Consolidado, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 - incineração posterior a 5 anos, remanescendo automaticamente desconstituídas eventuais penhoras havidas, desonerando-se do respectivo encargo o depositário. A certidão de crédito deverá ser arquivada na Secretaria desta Vara Trabalhista, a fim de salvaguardar eventual interesse da referida parte em intentar ação de execução. Expedida a referida certidão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 7784/2008

Processo Nº: RT 00950-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY TARCÍSIO CARVALHO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.

ADVOGADO.....: CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXEQUENTE, da petição de fls.542/544, o prazo legal.

Notificação Nº: 7795/2008

Processo Nº: RT 00454-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CRISTIANO DE JESUS CARVALHO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ITAP - INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO APÍCOLAS E PLÁSTICOS LTDA - ME + 001

ADVOGADO.....: MARCOS ANTONIO MENDES COSTA

NOTIFICAÇÃO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber as guias do seguro desemprego(CD/SD E TRCT no código 01), já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 7751/2008

Processo Nº: RT 00562-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO LEMES MENDES

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.

ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Exequente a indicar diretrizes para o rosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 7744/2008

Processo Nº: RT 00708-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ISRAEL DA SILVA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARDOSO E BUFAIÇAL LTDA

ADVOGADO.....: IGOR DE QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 1.525,52, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à Executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da Executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 7778/2008

Processo Nº: RT 00754-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERNANDES DOS REIS FILHO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Defere-se à Executada o prazo de cinco dias para complementar a execução, sob pena de prosseguimento. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 7781/2008

Processo Nº: RT 01392-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE RODRIGUES

ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRAÇAS

RECLAMADO(A): AGMB - MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: GEOVÂNIO NUNES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 1.486,04, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 7768/2008

Processo Nº: RT 01487-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NILVA SILVERIO DE PAULA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 7803/2008

Processo Nº: RT 01628-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA ARAÚJO DO VALLE SILVESTRE

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA

RECLAMADO(A): PET SHOP BICHO E MANIA LTDA ME

ADVOGADO.....: AURIBERTO GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7746/2008

Processo Nº: RT 01726-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO CÂNDIDO DE PAULA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): ARCA TECIDOS LTDA-ME

ADVOGADO.....: CLÁUDIO ROBERTO GONDIM

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 157,37, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à Executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da Executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 7779/2008

Processo Nº: RT 02108-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AMADEU ARRUDA

ADVOGADO.....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): JOSÉ RAMILDO CAVALCANTE + 001

ADVOGADO.....: MÉCIA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Fixo os honorários periciais em R\$ 1.000,00 (um mil reais), a serem pagos pelos Reclamados, posto que sucumbente no objeto da perícia (fls. 94/98). Intimem-se os Reclamados.

Notificação Nº: 7753/2008

Processo Nº: RT 02296-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ISAN KÁSSIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): AMARAL & NOGUEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7754/2008

Processo Nº: RT 00094-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ÂNDERSON ANDRIELLE PEREIRA VIEIRA

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GRÊMIO ESPORTIVO SÃO JOSÉ

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: A homologação do acordo ficará condicionada à juntada da peça original do acordo, assinada por ambas as partes. Concede-se, para tanto, o prazo de dez dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 7777/2008

Processo Nº: RT 00124-2008-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDEMIR RODRIGUES NUNES

ADVOGADO.....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA. (ÁGUA SALUTE)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.88, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7730/2008

Processo Nº: RT 00168-2008-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO PEDRO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP.

POR MARIA HELENA PIMENTA DE LIMA + 04 + 004

ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GRAFERTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-NA PESSOA DA SÓCIA SRª ÂNGELA TEIXEIRA MARTINS + 001

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Ante a manifestação do Ministério Público do Trabalho (fls.58), homologo o acordo entabulado entre as partes, nos termos constantes da ata de fls. 51/52, para que produza seus jurídicos efeitos. Intimem-se.

Notificação Nº: 7798/2008

Processo Nº: RT 00203-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR DA SILVA ZUZA

ADVOGADO.....: CRISTIANE DA SILVA BILIO

RECLAMADO(A): ROCHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o RECLAMADO, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo RECLAMANTE, no prazo legal. INTME-SE RECLAMADA.

Notificação Nº: 7799/2008

Processo Nº: RT 00203-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR DA SILVA ZUZA

ADVOGADO.....: CRISTIANE DA SILVA BILIO

RECLAMADO(A): TEODORO E VASCONCELOS LTDA (HOSPITAL SANTA BÁRBARA) + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o RECLAMADO, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo RECLAMANTE, no prazo legal. INTME-SE RECLAMADA.

Notificação Nº: 7801/2008

Processo Nº: CS 00397-2008-001-18-01-6 1ª VT

EXEQUENTE...: MÁRCIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

EXECUTADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7808/2008

Processo Nº: AI 00419-2008-001-18-01-8 1ª VT

AGRAVANTE...: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO...: LEIZER PEREIRA SILVA

AGRAVADO(A): DIVINA LÚCIA PIRES DOS SANTOS

ADVOGADO...: NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Agravado, intimado para apresentar contra-razões ao Agrado e, simultaneamente, ao recurso principal, no prazo de 8 dias. INTME-SE Agravado.

Notificação Nº: 7809/2008

Processo Nº: AI 00419-2008-001-18-01-8 1ª VT

AGRAVANTE...: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO...: LEIZER PEREIRA SILVA

AGRAVADO(A): DIVINA LÚCIA PIRES DOS SANTOS

ADVOGADO...: NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Agravado, intimado para apresentar contra-razões ao Agrado e, simultaneamente, ao recurso principal, no prazo de 8 dias. INTME-SE Agravado.

Notificação Nº: 7769/2008

Processo Nº: RT 00452-2008-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ONOR NAVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS

RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por ONOR NAVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, negando-lhes provimento provimento, nos termos da fundamentação. Condeno o embargante ao pagamento de multa, no importe correspondente a 1% do valor dado à causa, a ser revertida ao embargado. Intimem-se.

Notificação Nº: 7764/2008

Processo Nº: RT 00531-2008-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDER JOSÉ DE CAMPOS

ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI

RECLAMADO(A): PEAR CENTRO AUTOMOTIVO (REP. POR PÉRICLES) EMPRESA SUCESSORA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado a carrear ao autos o extrato de sua conta vinculada, para fins de arbitramento de multa equivalente, conforme determinado na ata de acordo. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7785/2008

Processo Nº: RT 00597-2008-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTASIO

RECLAMADO(A): VITRINE EMPREENDIMENTOS + 003

ADVOGADO.....: VALDIRENE ROSSETTO

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 7786/2008

Processo Nº: RT 00597-2008-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): REPRESENTAÇÕES TURISCAR LTDA. + 003

ADVOGADO.....: VALDIRENE ROSSETTO

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 7787/2008

Processo Nº: RT 00597-2008-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): NILSON CARVALHO + 003

ADVOGADO.....: VALDIRENE ROSSETTO

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 7788/2008

Processo Nº: RT 00597-2008-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SANTA BRANCA ECOTURISMO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: UARIAN FERREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 7796/2008

Processo Nº: RT 00616-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA CONCEIÇÃO MIRANDA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): OPU'S CABELEIREIROS LTDA. PROPRIETÁRIO SR. NOEL GARCIA DOS REIS + 001

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica a RECLAMADA, intimada para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pela Reclamante, no prazo legal. INTME-SE RECLAMADO.

Notificação Nº: 7797/2008

Processo Nº: RT 00616-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA CONCEIÇÃO MIRANDA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): OPU'S CABELEIREIROS LTDA PROPRIETÁRIA SRª MARLENE + 001

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica a RECLAMADA, intimada para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pela Reclamante, no prazo legal. INTME-SE RECLAMADO.

Notificação Nº: 7752/2008

Processo Nº: ET 00674-2008-001-18-00-8 1ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(A): PEDRO GONÇALVES LOURENÇO

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos de Terceiro, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos Embargos de Terceiro opostos por SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS e, no mérito julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. CONDENO A EMBARGANTE, SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS GOIÁS, ao pagamento de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução nos autos principais, por ato atentatório à dignidade da justiça, que se reverterá em proveito do Embargado, com fundamento no art.600, II c/c art. 601, ambos do CPC. Declaro subsistente a penhora. Custas, a serem suportadas pela Embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V), cujo valor deverá ser certificado nos autos principais. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, juntando-se cópia da decisão transitada em julgado nos autos principais. Intimem-se.

Notificação Nº: 7800/2008

Processo Nº: RT 00782-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA RODRIGUES ROCHA

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica a Reclamante, intimada para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pela Reclamada, no prazo legal. INTME-SE Reclamante.

Notificação Nº: 7807/2008

Processo Nº: RT 00832-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LEANDRO CAVALCANTE NETO

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTME-SE RECLAMADO.

Notificação Nº: 7757/2008

Processo Nº: RT 00926-2008-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR FRANÇA

ADVOGADO.....: ENIO GALARÇA LIMA

RECLAMADO(A): COMPANHIA BANCORBRÁS DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS CBAN + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Waldir França, devidamente qualificado nos autos, move em face da Companhia Bancorbrás de Administração e Negócios - CBAN e Bancorbrás Administradora de Consórcios Ltda decido julgar improcedentes os pedidos formulados pertinentes a relação de trabalho subordinada, não reconhecendo vínculo de emprego entre as partes e julgo procedente em parte os pedidos decorrentes da representação comercial para o fim de condenar às reclamadas ao pagamento de estornos no valor de R\$ 26.183,78, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença. Honorários advocatícios a favor do reclamante, na forma da fundamentação. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 540,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 27.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis, devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes. Nada mais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5208/2008

PROCESSO Nº AEF 01129-2005-001-18-00-6

RECLAMANTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXEQUENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 25/07/2008 às 13 horas

Data do Leilão 08/08/2008 às 13 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUIZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 132, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DONA SANTINHA, CONJUNTO 1, BLOCO B, APARTAMENTO 63, VILA NEGRÃO DE LIMA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: LEO LYNCE RORIZ DE ARAÚJO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(UM) APARTAMENTO CONTENDO DOIS DORMITÓRIOS, SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIRO SOCIAL, VARANDA E VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULO, COM ÁREA TOTAL DE 100,74 M², SENDO 64,84 M² DE ÁREA PRIVATIVA; 35,90 M² DE ÁREA COMUM E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 29,71 M² OU 0,319290 DO LOTE DE TERRAS DE Nº 1/20 DA QUADRA 17, BLOCO B, APARTAMENTO Nº 63, NA RUA DONA SANTINHA, VILA NEGRÃO DE LIMA, GOIÂNIA-GO, AVALIADO EM R\$ 30.000,00. O APARTAMENTO ENCONTRA-SE BEM CONSERVADO. REGISTRADO NO CRI DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, MATRÍCULA 23.859. OBS.: O IMÓVEL FOI HIPOTECADO A FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, CONFORME REGISTRO R.02-17.973, DO CARTÓRIO DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário (apagar este recado).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5229/2008
PROCESSO Nº CPX 00364-2008-001-18-00-3
RECLAMANTE: UNIÃO
EXEQUENTE: UNIÃO
EXECUTADO: ANACIL ANÁPOLIS IND. E COM. DE SUB. PRODUTOS ANIMAIS LTDA.

ADVOGADO(A): .
Data da Praça 18/07/2008 às 09h20min
Data do Leilão 30/07/2008 às 09h20min
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme auto de penhora de fl. 09, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 131, Nº 23, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: ELZA STIVAL DE CASTRO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(UM) VEÍCULO HONDA/CIVIC LXS, COR CINZA, ANO FABRICAÇÃO 2006, ANO MODELO 2007, PLACA NGE-1490, GOIÂNIA-GO, CHASSI Nº 93HFA163077108850, A GASOLINA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PENUS MEIA VIDA, AVALIADO EM R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8593/2008
Processo Nº: RT 01006-1998-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ADAO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER
NOTIFICAÇÃO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do ofício do INCRA de fls. 587, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8599/2008
Processo Nº: RT 01444-1998-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: WALDIR MARQUES LINO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): EMILIO TEODORO RODRIGUES UTI DO LAR + 001
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8592/2008
Processo Nº: RT 00717-2000-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARILDA ESTEVAN DE CASTRO
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ELIZABETH CRISTINA NEVES + 001
ADVOGADO.....: ABRÃO ROSA LOPES
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA/EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8563/2008
Processo Nº: RT 00526-2002-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA ALVES DE FARIA
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZETI PIRES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA (TUCANOTEL)
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Não são aplicáveis ao processo do trabalho a imensa maioria dos dispositivos legais acrescidos ao Código de Processo Civil pela Lei nº 11.232/2005, pois o direito processual comum será fonte subsidiária apenas nos casos omissos, e mesmo assim, naquilo que for compatível com as normas celetistas. Destacam-se, dentre os dispositivos incompatíveis, justamente os arts. 475-B e 475-J do CPC, face ao expressamente disposto a respeito de execução de sentença nos arts. 876 e seguintes da CLT, onde a execução é mantida como procedimento distinto do processo de conhecimento, com a parte devedora sendo citada para pagar ou garantir a execução. Deste modo, e como à fl. 245 já foi esclarecido que não há se falar em aplicação da penalidade do art. 601 no caso concreto, por ser incabível em caso de simples inércia do devedor quanto à indicação de bens penhoráveis, indefiro requerimentos nesse sentido formulados às fls. retro. Também indefiro o requerimento de arresto/penhora do imóvel descrito à fl. 125, pois diligência anterior nessa direção já foi tentada sem sucesso. Defiro, apenas, a concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT, e a realização de nova diligência construtiva, nos termos da de fl. 253. Intime-se.

Notificação Nº: 8594/2008
Processo Nº: RT 00926-2002-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: WALDIVINO BORGES
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EBENEZER CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do ofício do INCRA de fls. 349, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8540/2008
Processo Nº: RTV 01336-2002-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JULLIANY SOUSA DE FREITAS
ADVOGADO.....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o requerimento de fl. retro, pois diante do falecimento do sócio executado, a execução deve prosseguir contra seu espólio ou herdeiros, com prévia habilitação nos autos (art. 1055, CPC). Somente então poderão ser adotadas medidas construtivas. Intime-se.

Notificação Nº: 8598/2008
Processo Nº: RT 00127-2004-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: CHARLEY GOMES DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): SANDRA CRISTINA MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8596/2008
Processo Nº: RT 00679-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: IRIS GOMES MACEDO
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JOEL DE JESUS FREITAS JUNIOR
ADVOGADO.....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8535/2008

Processo Nº: ACR 01942-2005-002-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE...: IGMAR ALEXANDRE
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
REQUERIDO(A): AUTOMÓVEL CLUB DO BRASIL
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre certidão do oficial de justiça.

Notificação Nº: 8586/2008

Processo Nº: RT 00046-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: WATSON CASTRO CAVALCANTE
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO.....: FÁTIMA RABELO JÁCOMO

NOTIFICAÇÃO: Indefero a liberação dos depósitos recursais pleiteada às fls. retro, uma vez que deverão garantir o adimplemento dos créditos fiscal e previdenciário, caso o reclamado/executado não faça a comprovação de seu recolhimento no prazo devido. Autorizo, no entanto, a devolução do depósito materializado à fl. 253, mediante guia de levantamento adequada. Intimem-se, inclusive o reclamante/exequente, para vir receber os montantes convencionados.

Notificação Nº: 8538/2008

Processo Nº: RT 00440-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: HELENA PEREIRA QUINTILIANO
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): BIOCITO ULTRASSONOGRRAFIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ORSIDNEI AP. ORRICO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de impugnação aos cálculos de fls.422/423, cujo dispositivo segue: 4. Ante o exposto, portanto, conheço a impugnação aos cálculos objetadas nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por Helena Pereira Quintiliano em desfavor de Laboratório BIOCITO Ltda, e, no mérito, julgo PROCEDENTE a impugnação aos cálculos ofertada pela União, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Transitando em julgado esta, enviem-se os autos à Contadoria para a adequação da conta ao ora decidido. Custas, no importe de R\$ 55,35, pelo reclamado/executado, na forma do art. 789-A, VII, da CLT. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8539/2008

Processo Nº: RT 00440-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: HELENA PEREIRA QUINTILIANO
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO BIOCITO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DEODINA OLÍVIA LEITE

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de impugnação aos cálculos de fls.422/423, cujo dispositivo segue: 4. Ante o exposto, portanto, conheço a impugnação aos cálculos objetadas nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por Helena Pereira Quintiliano em desfavor de Laboratório BIOCITO Ltda, e, no mérito, julgo PROCEDENTE a impugnação aos cálculos ofertada pela União, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Transitando em julgado esta, enviem-se os autos à Contadoria para a adequação da conta ao ora decidido. Custas, no importe de R\$ 55,35, pelo reclamado/executado, na forma do art. 789-A, VII, da CLT. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8554/2008

Processo Nº: RT 00582-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO EVARISTO RODRIGUES
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CARLA DE AGUIAR F. DE CARVALHO ALVES + 002
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8549/2008

Processo Nº: RT 00393-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO DA COSTA MADUREIRO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ARTE LATINA MODAS LTDA.
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Exequente, tomar ciência dos cálculos de fls. 54/58. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8550/2008

Processo Nº: RT 00416-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: NILSON FERREIRA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

NOTIFICAÇÃO: Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução e as impugnações aos cálculos objetadas nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por NILSON FERREIRA SILVA VASCONCELOS em desfavor de CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA e, no mérito: a) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos à execução; e b) julgo PROCEDENTE a impugnação aos cálculos, tudo nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, enviem-se os autos à Contadoria para as competentes retificações da conta oficial. Custas de R\$ 44,26 e R\$ 55,35, pela reclamada/executada, na forma do art. 789-A, V e VII, da CLT. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Nada mais.

Notificação Nº: 8551/2008

Processo Nº: RT 00416-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: NILSON FERREIRA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL + 001
ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

NOTIFICAÇÃO: Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução e as impugnações aos cálculos objetadas nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por NILSON FERREIRA SILVA VASCONCELOS em desfavor de CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA e, no mérito: a) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos à execução; e b) julgo PROCEDENTE a impugnação aos cálculos, tudo nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, enviem-se os autos à Contadoria para as competentes retificações da conta oficial. Custas de R\$ 44,26 e R\$ 55,35, pela reclamada/executada, na forma do art. 789-A, V e VII, da CLT. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Nada mais.

Notificação Nº: 8531/2008

Processo Nº: RT 00550-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SHEILA MACEDO DA SILVA
ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

NOTIFICAÇÃO: Tratando-se de execução provisória, há óbice para o deferimento de constrição em numerário de titularidade da executada, por configurar meio que lhe é mais gravoso para garantia da execução (art.620, CPC), máxime quando o devedor nomeia bens à penhora, como é o caso dos autos. Ressalte-se ainda que a penhora em dinheiro, além de ser vedada, não trará qualquer benefício ao exequente, o qual não poderá, por se tratar de execução provisória, levantar a importância constricta. Nesse sentido a Súmula 417, III, do TST: MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA EM DINHEIRO.(conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 60, 61 e 62 da SDI-II) I - (...) II - (...) III - Em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o executado tem direito a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC. (ex-OJ nº 62 - inserida em 20.09.2000). Ademais, não há também prejuízo ao exequente pois sendo a segunda reclamada/executada instituição financeira a penhora poderá ser substituída por dinheiro assim que a execução convolar-se em definitiva. Deste modo, indefiro o pedido de penhora de dinheiro efetuada na presente execução provisória, considerando infundada a discordância do exequente com a nomeação de bens de fls. 491/494. Converto as cotas indicadas nas fls. 494 em penhora, devendo a segunda reclamada/executada, querendo, opor embargos à execução, no prazo de 05 dias. Na seqüência, deverão os credores trabalhista e previdenciário serem intimados para impugnarem a conta de liquidação, no respectivo prazo legal. Intimem-se.

Notificação Nº: 8532/2008

Processo Nº: RT 00550-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SHEILA MACEDO DA SILVA
ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO.....: RENATA SOUZA MARINS

NOTIFICAÇÃO: Tratando-se de execução provisória, há óbice para o deferimento de constrição em numerário de titularidade da executada, por configurar meio que lhe é mais gravoso para garantia da execução (art.620, CPC), máxime quando o devedor nomeia bens à penhora, como é o caso dos autos. Ressalte-se ainda que a penhora em dinheiro, além de ser vedada, não trará qualquer benefício ao exequente, o qual não poderá, por se tratar de execução provisória, levantar a importância constricta. Nesse sentido a Súmula 417, III, do TST: MANDADO DE

SEGURANÇA. PENHORA EM DINHEIRO.(conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 60, 61 e 62 da SDI-II) I - (...) II - (...) III - Em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o executado tem direito a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC. (ex-OJ nº 62 - inserida em 20.09.2000). Ademais, não há também prejuízo ao exequente pois sendo a segunda reclamada/executada instituição financeira a penhora poderá ser substituída por dinheiro assim que a execução convolar-se em definitiva. Deste modo, indefiro o pedido de penhora de dinheiro efetuada na presente execução provisória, considerando infundada a discordância do exequente com a nomeação de bens de fls. 491/494. Converto as cotas indicadas nas fls. 494 em penhora, devendo a segunda reclamada/executada, querendo, opor embargos à execução, no prazo de 05 dias. Na seqüência, deverão os credores trabalhista e previdenciário serem intimados para impugnar a conta de liquidação, no respectivo prazo legal. Intimem-se.

Notificação Nº: 8553/2008

Processo Nº: RT 00596-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ INVENTARIANTE E MEEIRA LUSMIRA SEVERINO GOMES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

ADVOGADO..... JOSE GERALDO SARAIVA

NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento de fls. retro, desconstituindo e liberando a penhora de fl. 133. Por conseguinte, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo, ainda, de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R\$ 68,00), com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se em guia própria, a título de contribuição previdenciária, o saldo total do depósito de fl. 152. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada, a União/exequente (Lei nº 11.457/2007) e o depositário.

Notificação Nº: 8601/2008

Processo Nº: RT 00607-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DÁGMA MARTINS DE ARAÚJO

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): TGC DIST. DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MAT. FOTOGRAFICOS LTDA. (OÁSIS EMPRESA FOTOGRÁFICA).

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Reclamante, querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado, no prazo legal.

Notificação Nº: 8597/2008

Processo Nº: RT 00708-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WALQUIRIA RAMOS DA SILVA

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): ELCILEIS RODRIGUES E SILVA

ADVOGADO..... OSVALDO BRAZ DA SILVA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8579/2008

Processo Nº: RT 00895-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DILVACI TEIXEIRA MARIANO

ADVOGADO..... AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MAC 3 ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... MELYSSA PIRES LEDA

NOTIFICAÇÃO: Segundo consta do art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006, ela entraria em vigor na data de sua publicação, ressalvado o regime de tributação das microempresas e empresas de pequeno porte, que entra em vigor em 1º de julho de 2007. Os créditos trabalhistas que originaram a contribuição previdenciária devida neste feito referem-se ao período de outubro/2006 a março/2007, daí a determinação, explicitada em ata de audiência à fl. 208, de que a primeira reclamada/executada deveria comprovar sua opção pelo SIMPLES nesse período, e não no posterior a 01.07.2007, como havia feito às fls 205/6. Desta forma, como não o fez até o momento, indefiro seu requerimento de fl. retro.Proceda-se a nova diligência, nos termos da de fl. 231. Intime-se.

Notificação Nº: 8584/2008

Processo Nº: CCS 01083-2007-002-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): GILENE PEREIRA MACHADO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, apresentando, inclusive, caso queira a penhora do imóvel descrito nas fls. retro, a certidão imobiliária do bem indicado à penhora, comprovando a propriedade do executado sobre este, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8595/2008

Processo Nº: CS 01154-2007-002-18-01-0 2ª VT

EXEQUENTE...: NILO EDGARD DE FARIA

ADVOGADO..... FRANCISCA LÚCIA MAIA PIMENTEL

EXECUTADO(A): ADEMIR ALVES DE BRITO

ADVOGADO..... ADEMIR ALVES DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8541/2008

Processo Nº: AC 01157-2007-002-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: ADEMIR ALVES DE BRITO

ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO

RÉU(RÉ): CLEMENTINO DE MIRANDA

ADVOGADO: FRANCISCA LÚCIA MAIA PIMENTEL

NOTIFICAÇÃO: Deverá o réu/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios úteis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 8590/2008

Processo Nº: RT 01274-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Face ao que consta dos autos, extingo a execução das custas processuais, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Intime-se a primeira reclamada, novamente, para receber o saldo do depósito recursal por ela efetuado (fls. 292). Transitando em julgado esta, recolha-se o saldo de fls. 373 a título de custas processuais. Cumpridas todas as disposições acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 8591/2008

Processo Nº: RT 01274-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Face ao que consta dos autos, extingo a execução das custas processuais, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Intime-se a primeira reclamada, novamente, para receber o saldo do depósito recursal por ela efetuado (fls. 292). Transitando em julgado esta, recolha-se o saldo de fls. 373 a título de custas processuais. Cumpridas todas as disposições acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 8545/2008

Processo Nº: RT 01277-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001

ADVOGADO..... ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: Ao contrário do afirmado pelo reclamante/exequente, ainda não foram esgotadas todas as tentativas de localização de bens em nome da empresa executada, como veículos e imóveis. Deste modo, indefiro, por ora, o requerimento de desconsideração formulado à fl. retro, determinando tão somente, com base no art. 765 da CLT, que a Secretaria efetue pesquisa, por meio da EXTRANET do DETRAN/GO, sobre a existência de veículos eventualmente cadastrados em nome da devedora, cientificando o resultado ao credor trabalhista. Intime-se.

Notificação Nº: 8530/2008

Processo Nº: RT 01592-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA DE CARVALHO

ADVOGADO..... WILMA LÚCIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

NOTIFICAÇÃO: Desentranhe-se o petitório de fls. 67/79, juntando-o à carta de sentença em apenso. Não se extraindo, contudo, da referida petição, nenhuma conclusão lógica, desde já reputo prejudicado os requerimentos ali contidos.

Remetam-se os autos da carta de sentença ao cálculo para apuração do valor da execução do acordo descumprido. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 8536/2008
Processo Nº: RT 01831-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: EDINA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
RECLAMADO(A): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS-CASAG
ADVOGADO.....: REGIANE LINO DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 180/182, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 8537/2008
Processo Nº: RT 02322-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZA DE CÁSSIA ALMEIDA SOUSA PACHECO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): CARMO E ABOULHOSSEM LTDA.(POSTO DE SERVIÇO EM GOIÂNIA) + 001
ADVOGADO.....: SAMIR FARIA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 8588/2008
Processo Nº: RT 02334-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO GOMES DA CRUZ
ADVOGADO.....: SILVIA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): AMARAL E MEDEIRO LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada ser intimada para efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária apurada, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a reclamada e seu advogado, cadastrando-o (fl. 13).

Notificação Nº: 8577/2008
Processo Nº: RT 00054-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: WENDER BARBOSA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: GERSON MIGUEL DA SILVA
RECLAMADO(A): DANIEL MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DERMIVAL SEVERINO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada ser intimada para efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária apurada, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a reclamada e seu advogado.

Notificação Nº: 8562/2008
Processo Nº: RT 00061-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CHARB ALEXANDRE DE MORAIS
ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o exequente intimado, no prazo de 05 dias, para indicar outros bens da devedora passíveis de constrições, de sorte a permitir o prosseguimento da execução até a penhora, art.899 da CLT, aí entendido os atos de acerto do montante exequendo, inclusive com a apreciação das insurgências das partes com os cálculos.

Notificação Nº: 8544/2008
Processo Nº: RT 00217-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEONES LOPES TORRES
ADVOGADO.....: EMMANUELLE CRISTINA P. DA SILVA
RECLAMADO(A): COLORADO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$ 1,25, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu valor tão ínfimo, mostra-se totalmente inviável tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social e da Resolução nº 039/2000 do INSS. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se a reclamada e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8600/2008
Processo Nº: ATC 00248-2008-002-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE...: VALDEIR MARTINS FERNANDES
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
REQUERIDO(A): PEDRO GOMES FERREIRA + 001
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8573/2008
Processo Nº: RT 00403-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BISPO DE SOUSA
ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR
RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO
NOTIFICAÇÃO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, pelo prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 8546/2008
Processo Nº: ET 00636-2008-002-18-00-1 2ª VT
EMBARGANTE...: ADRIANA MONTREZOL GONZAGA MELO
ADVOGADO.....: JORGE JUNGMMANN NETO
EMBARGADO(A): MARINA TAVARES MARQUES
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes a informarem no prazo comum de 05 (cinco) dias se têm outras provas a produzir, especificando-as justificadamente, vindo-me os autos conclusos para julgamento em caso de inexistência ou ainda de inércia.

Notificação Nº: 8533/2008
Processo Nº: CCS 00640-2008-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): MARCELO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls.79/80, cujo dispositivo segue: CONCLUSÃO Diante do exposto, NÃO CONHEÇO os embargos de declaração opostos por MARCELO ALVES DE SOUZA, nos autos da ação de cobrança que lhe promove a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, por onsiderá-los intempestivos, conforme fundamentação supra, que passa a integrar o presente decismum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8582/2008
Processo Nº: CCS 00816-2008-002-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): BRAULIO FRANCO DA COSTA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos da sentença de fls. 34/36, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8580/2008
Processo Nº: CCS 00817-2008-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): ANTÔNIO ROCHA MORAES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos da sentença de fls. 36/38, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8567/2008
Processo Nº: CCS 01023-2008-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): NELSON FLÁVIO DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, a Justiça do Trabalho é competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que a autora é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, declaro-me competente para o

processamento do presente feito, o qual observará o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT), salientando que documentos comuns aos feitos relacionados às ações de cobrança de contribuição sindical rural encontram-se arquivados em Secretaria, conforme convênio firmado entre o TRT local e a CNA/FAEG. Designo audiência UNA, para o dia 02/07/2008, às 14: 00 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT. Notifique-se o réu. Intime-se a autora e seu advogado.

Notificação Nº: 8571/2008

Processo Nº: CCS 01024-2008-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): ANTÔNIO ALBERTO DE MORAES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, a Justiça do Trabalho é competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que a autora é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, declaro-me competente para o processamento do presente feito, o qual observará o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT), salientando que documentos comuns aos feitos relacionados às ações de cobrança de contribuição sindical rural encontram-se arquivados em Secretaria, conforme convênio firmado entre o TRT local e a CNA/FAEG. Designo audiência UNA, para o dia 03/07/2008, às 14: 00 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT. Notifique-se o réu. Intime-se a autora e seu advogado.

Notificação Nº: 8559/2008

Processo Nº: CCS 01047-2008-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSIAS MONTEIRO DA CUNHA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 17 de JUNHO de 2008, às 16: 00 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

Notificação Nº: 8574/2008

Processo Nº: CCS 01057-2008-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ FLEURY CURADO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será

adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 17 de JUNHO de 2008, às 16: 20 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 2371/2008

PROCESSO Nº RT 01481-2005-002-18-00-8

.RECLAMANTE: LEONARDO XAVIER DOS REIS

EXEQUENTE: LEONARDO XAVIER DOS REIS

EXECUTADO: GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): .

Data da 1ª Praça 03/07/2008 às 09: 08 horas

Data da 2ª Praça 10/07/2008 às 09: 08 horas

O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo <n>Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme auto de penhora de fl. 154, encontrado(s) no seguinte endereço: AV ANHANGUERA N 6130 QD 2-A LT 1-E ST AEROPORTO CEP 74.075-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) microcomputador AMD K6-2/360, 155.124 KB DE RAM, Base Memory 640, Monitor colorido marca LG 14 polegadas, teclado, mouse, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais); 01 (um) Microcomputador AMD K6-21, 122356 KB de RAM, Base Memory 640, CD-ROM 240, monitor colorido marca Noc Spectrum 4/R, 14 polegadas, teclado, mouse, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado e, R\$ 500,00 (quinhentos reais). TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 2381/2008

PROCESSO : RT 02244-2007-002-18-00-6

RECLAMANTE: ROBSON PIRES DO CARMO

EXEQUENTE: ROBSON PIRES DO CARMO

EXECUTADO: BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO GARCIA

Data da 1ª Praça 03/07/2008 às 09: 10 horas

Data da 2ª Praça 10/07/2008 às 09: 10 horas

O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo <n>Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 6.000,00 (seis mil Reais), conforme auto de penhora de fl. 132/3, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA BR-153 KM 2,5 S/Nº QD. GB LT. 01 CONJ. CAIÇARA CEP - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 02 (duas) mesas giratórias 2000x2200x800 p/ couro, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 3.000,00 cada uma; TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil Reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10845/2008

Processo Nº: RT 01348-1996-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: VERA LUCIA WOHLGEMUTH LOBO

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JULIANA DE CASTRO BARROS

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 495, cujo teor segue: 'Os endereços concernentes aos sócios executados, cadastrados no sistema SERPRO, são os mesmos onde diligências infrutíferas já foram realizadas, conforme fazem prova documentos de fls. 493/494. Em sendo assim, determino que seja intimada a exequente para, em cinco dias, indicar meios claros, objetivos e novos para o normal prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, o que, no silêncio, já fica determinado, uma vez que a presente execução se arrasta desde 1997.'

Notificação Nº: 10809/2008

Processo Nº: RT 01606-2000-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): A PRÉ-MOLDADORA FORTE LTDA + 002

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 10839/2008

Processo Nº: RT 00695-2001-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO CESAR MOREIRA LOPES

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUZA PACHECO

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Atualizem-se os cálculos, com as deduções impostas (fls. 1.134/1.136, 1.144 e 1.162). Concedo o prazo de 05 (cinco) dias às reclamadas Autopar Auto Motores Paranaíba Ltda. e Catalina Veículo Ltda., para que juntem aos autos certidões cartoriais atualizadas dos imóveis nomeados à penhora às fls. 1.105/1.106 e 1.110/1.111, pena de multa do art. 601 do CPC, em seu grau máximo. Deverá ainda a reclamada Autorio Administradora e Construtora Ltda. indicar onde poderá ser encontrado o veículo nomeado à penhora, pena de aplicação da multa já referida (placa NJX-6109 – fl. 1.119). No mesmo prazo, deverão as reclamadas comprovar nos autos eventual recolhimento previdenciário do vínculo empregatício reconhecido com o autor, sob pena de tê-lo como inexistente. Requisito junto à Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG cópias dos contratos sociais e alterações posteriores das empresas 1- PARVEL PARAIBUNA VEÍCULOS LTDA., 2- AUTORIO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., 3- GUIMARÃES AUTOMÓVEIS LTDA., 4- COMERCIAL GURUPI DE AUTOMÓVEIS LTDA., 5- AUTORIO MECÂNICA E PEÇAS LTDA., 6- AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA., 7- CATALINA VEÍCULOS LTDA., 8- AUTOPAR AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA. e 9- PLANETA VEÍCULOS LTDA., isto no prazo de 20 (vinte) dias. Oficie-se. Os pedidos do exequente contidos em sua última peça processual serão apreciados oportunamente. Intimem-se.

Notificação Nº: 10840/2008

Processo Nº: RT 00695-2001-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO CESAR MOREIRA LOPES

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Atualizem-se os cálculos, com as deduções impostas (fls. 1.134/1.136, 1.144 e 1.162). Concedo o prazo de 05 (cinco) dias às reclamadas Autopar Auto Motores Paranaíba Ltda. e Catalina Veículo Ltda., para que juntem aos autos certidões cartoriais atualizadas dos imóveis nomeados à penhora às fls. 1.105/1.106 e 1.110/1.111, pena de multa do art. 601 do CPC, em seu grau máximo. Deverá ainda a reclamada Autorio Administradora e Construtora Ltda. indicar onde poderá ser encontrado o veículo nomeado à penhora, pena de aplicação da multa já referida (placa NJX-6109 – fl. 1.119). No mesmo prazo, deverão as reclamadas comprovar nos autos eventual recolhimento previdenciário do vínculo empregatício reconhecido com o autor, sob pena de tê-lo como inexistente. Requisito junto à Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG cópias dos contratos sociais e alterações posteriores das empresas 1- PARVEL PARAIBUNA VEÍCULOS LTDA., 2- AUTORIO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., 3- GUIMARÃES AUTOMÓVEIS LTDA., 4- COMERCIAL GURUPI DE AUTOMÓVEIS LTDA., 5- AUTORIO MECÂNICA E PEÇAS LTDA., 6- AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA., 7- CATALINA VEÍCULOS LTDA., 8- AUTOPAR AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA. e 9- PLANETA VEÍCULOS LTDA., isto no prazo de 20 (vinte) dias. Oficie-se. Os pedidos do exequente contidos em sua última peça processual serão apreciados oportunamente. Intimem-se.

Notificação Nº: 10841/2008

Processo Nº: RT 00695-2001-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO CESAR MOREIRA LOPES

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA + 002

ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Atualizem-se os cálculos, com as deduções impostas (fls. 1.134/1.136, 1.144 e 1.162). Concedo o prazo de 05 (cinco) dias às reclamadas Autopar Auto Motores Paranaíba Ltda. e Catalina Veículo Ltda., para que juntem aos autos certidões cartoriais atualizadas dos imóveis nomeados à penhora às fls. 1.105/1.106 e 1.110/1.111, pena de multa do art. 601 do CPC, em seu grau máximo. Deverá ainda a reclamada Autorio Administradora e Construtora Ltda. indicar onde poderá ser encontrado o veículo nomeado à penhora, pena de aplicação da multa já referida (placa NJX-6109 – fl. 1.119). No mesmo prazo, deverão as reclamadas comprovar nos autos eventual recolhimento previdenciário do vínculo empregatício reconhecido com o autor, sob pena de tê-lo como inexistente. Requisito junto à Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG cópias dos contratos sociais e alterações posteriores das empresas 1- PARVEL PARAIBUNA VEÍCULOS LTDA., 2- AUTORIO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., 3- GUIMARÃES AUTOMÓVEIS LTDA., 4- COMERCIAL GURUPI DE AUTOMÓVEIS LTDA., 5- AUTORIO MECÂNICA E PEÇAS LTDA., 6- AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA., 7- CATALINA VEÍCULOS LTDA., 8- AUTOPAR AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA. e 9- PLANETA VEÍCULOS LTDA., isto no prazo de 20 (vinte) dias. Oficie-se. Os pedidos do exequente contidos em sua última peça processual serão apreciados oportunamente. Intimem-se.

Notificação Nº: 10832/2008

Processo Nº: RT 01897-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: IRENE FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): TALENTO COMERCIO DE CALCADOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 358, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Vista à exequente por 30 (trinta) dias das alegações e documentos da empresa Master Factoring Fomento Mercantil Ltda. de fls. 332/357, devendo requerer o que entender de direito, pena de expedição de certidão de crédito e após arquivamento dos autos, na forma de fls. 241 e 272. Intime-se...'

Notificação Nº: 10838/2008

Processo Nº: CS 00348-2005-003-18-01-3 3ª VT

EXEQUENTE...: ESPÓLIO DE ALEXANDRE OLIVEIRA ALVES (REP. P/ TEREZINHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO

EXECUTADO(A): METALURGICA NORTE E SUL METALURGICA SANTANA

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 427/429, cujo inteiro teor segue: 'DESPACHO Analisando-se os autos, tem-se que, por determinação desse Juízo, a execução foi desmembrada, sendo que restou determinado o prosseguimento apenas em relação às verbas incontroversas, conforme fls. 211/215, 259/263, 269/274 e 288. À fl. 288 foi determinada a designação de praça e leilão para os bens penhorados. Hastas públicas realizadas às fls. 338 e 342, sendo parcialmente frutíferas. Remição da execução incontroversa, pela executada, homologada à fl. 369 (conta judicial nº2555/042.01516053-9). À fl. 375 a executada requer "autorização para proceder mensalmente depósito vinculado ao Juízo, do valor deferido a título de pensão vitalícia, no intuito de minimizar a execução, quando do trânsito em julgado, cabendo salientar que referida verba somente poderá ser liberada ao autor, em caso de manutenção do r. acórdão regional". Manifestação do exequente às fls. 382/389, requerendo: remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, para parecer; liberação do valor incontroverso; corrigido; indeferimento do pedido de pagamento mensal da pensão, eis que não teria havido a formação do capital para garantir a dívida; remessa dos autos ao Setor de Cálculos, para observância do acórdão de fl. 115; desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; que o Juízo informe "quem ficará responsável pelo pagamento dos juros e correção monetária do valor em que a executada alega ter remido"; que o Juízo declare "no caso de ineficácia da formação do capital para a pensão vitalícia seja declarada a União responsável pela dívida, devendo indenizar o credor, face ao manifesto erro no procedimento da execução"; que seja observada a decisão de fls. 150/153; que a executada seja advertida nos termos do art. 599 do CPC. Promoção do douto Ministério Público do Trabalho à fl. 391, oficiando nos seguintes termos: "resta incontroverso o valor apurado às fl. 269, em relação ao indicado à fl. 65 (confira fl. 214), oficiando, pois o MPT pelo cumprimento do art. 475-I, §1º, do CPC, para que: a) seja deferido o depósito da importância indicada à fl. 269, no escopo de, em seguida, disponibilizá-la diretamente ao autor; e b) diante do pleito de fl. 375 da demandada, propõe-se o depósito mensal respectivo do valor atualizado de R\$ 312,00 (danos materiais, fl. 115), autorizando-se o credor a levantá-lo, máxime pela ausência de demonstrativo de inviabilidade empresarial quanto ao cumprimento dessas duas alíneas (equilíbrio entre os arts. 612 e 620 do CPC). Ainda, há de ser realçado que, enquanto pender a parte controversa do valor apurado à fl. 269, resta inviável a caução pretendida pelo credor, inexistindo, noutro prisma, óbice para a manutenção da penhora de fls. 134/135". Manifestação de fls. 394/396, noticiando o falecimento do exequente (certidão de

óbito à fl. 397), e de fls. 410/413, na qual foi regularizado o pólo ativo da demanda, constando, dessa feita, ESPÓLIO DE ALEXANDRE OLIVEIRA ALVES (REP./P/ TEREZINHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS). Nova manifestação do exequente às fls. 419/426. É o breve relatório. Diante do que dos autos consta, e sendo certo que o valor incontroverso devido já se encontra à disposição nos autos, tendo decorrido in albis o prazo para embargos, esse Juízo determina: a liberação do saldo total da conta indicada à fl. 369 ao exequente, registrando-se que não há qualquer dedução a ser efetivada, em razão da natureza da parcela; comprovado o levantamento, remessa dos autos à Contadoria, para atualização do valor controverso, bem como atualização do valor incontroverso, deduzindo-se o valor levantado nos autos, sendo a conta em separado; manutenção da penhora de fls. 134/135, em razão do crédito controverso havido nos autos; deferir o pedido de depósito mensal do valor controverso, formulado pela executada, no importe de um salário mínimo, registrando-se que os juros e correção monetária serão apurados quando do trânsito em julgado da decisão proferida nos autos principais; indeferir, por ora, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, formulado pelo exequente, vez que não há, nos autos, elementos suficientes a se trazer a ilação de que a demandada seja inidônea financeiramente, registrando-se que a própria executada, ou seus sócios, subsidiariamente, arcarão com os juros e correção monetária decorrentes dos valores devidos nos autos; indeferir o pedido de intimação da devedora, para os fins dos arts. 599 e 600 do CPC, eis que, até o momento, não configuradas as hipóteses previstas nos dispositivos legais invocados; indeferir, por ora, o pedido de penhora do imóvel onde funciona a executada, eis que, além de não haver, nos autos, provas de que pertença à devedora, os bens penhorados são suficientes para a garantia da execução provisória; registrar que já foram efetuadas pesquisas junto aos cartórios de registro de imóveis, conforme documentos de fls. 190/204. Intimem-se as partes, por seus procuradores.'

Notificação Nº: 10846/2008
Processo Nº: RT 00772-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: IVANIR ALVES FAUSTINO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 4136/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10803/2008
Processo Nº: RT 01375-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR DE SOUZA MORAES
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SÍLVIO CECÍLIO DE LIMA + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO exequente: Fica intimado para que fale nos autos, no prazo de 30 (cinco) dias, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução por 01 (hum) ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, o que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora.

Notificação Nº: 10683/2008
Processo Nº: RT 01866-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCIEL DE GAIROBA BISPO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl.158, cujo teor é o seguinte: '...Indefere-se o pedido de expedição de ofício aos cartórios de registro civil de pessoas jurídicas do município de Rio Verde-GO, a fim de que informem "sobre a situação do registro do executado, apresentando o nome de seus diretores em exercício, e demais providências acerca de seu capital constitutivo e bens", formulado pelo exequente à fl. 157, vez que, conforme já exposto à fl. 149, a diligência solicitada incumbe à parte e prescinde de requisição judicial. Intime-se o exequente...'

Notificação Nº: 10825/2008
Processo Nº: RT 00005-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. + 003
ADVOGADO.....: EDESIO SILVA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05.06.2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10826/2008
Processo Nº: RT 00005-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05.06.2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10701/2008
Processo Nº: RTN 00292-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: EVANILSON SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: ROSICLER CHIMANGO COSTA
RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO
NOTIFICAÇÃO: AOS EXEQUENTES. Indicarem bens à penhora ou requererem o que entenderem de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10681/2008
Processo Nº: RT 00766-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA REIS SOARES
ADVOGADO.....: ORIANA CURADO
RECLAMADO(A): HAIR FASHION CENTRO DE ESTÉTICA + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 114, cujo teor é o seguinte: '...Homologo o acordo celebrado entre as partes: Sandra Reis Soares e Hair Fashion Centro de Estética + 001 (fls. 110/111 - prot. 051220-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$ 10,79, conforme apurado nos cálculos de fl. 75, pelas executadas. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guias próprias, o recolhimento previdenciário e de custas, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se...'

Notificação Nº: 10685/2008
Processo Nº: RT 01356-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: PABLO DA SILVA BORGES
ADVOGADO.....: ARAMÍZIO MEDEIROS
RECLAMADO(A): QUANTIC LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 205, cujo teor é o seguinte: '...Intimem-se as partes (diretamente via postal e por meio de seus procuradores via DJE) para que, no prazo de cinco dias, formalizem nos autos o acordo noticiado à fl. 204, indicando valores, prazos para pagamento e demais condições, sob pena de prosseguimento do feito, o que, no silêncio, fica desde já determinado...'

Notificação Nº: 10844/2008
Processo Nº: RT 02209-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: UBIRACY DE LIMA PINTO JUNIOR
ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 320, cujo teor segue: 'Vistos. Libere-se à empresa reclamada o crédito indicado à fl. 313, devendo requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias, pena de arquivamento dos autos, o que já fica determinado, em caso de omissão. Intime-se.'

Notificação Nº: 10797/2008
Processo Nº: RT 00189-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: NILTON EUGÊNIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls 262, cujo teor segue: '(...) ciência à outra reclamada, no caso a Construtora Triunfo Ltda. da impugnação aos cálculos previdenciários, para que, querendo, ofereça resposta, no prazo de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo, deverá juntar aos autos eventuais comprovantes de recolhimento previdenciário do vínculo, sob pena de tê-los como inexistentes. Intime-se, aos cuidados do advogado indicado à fl. 185, via Diário da Justiça Eletrônico.'

Notificação Nº: 10817/2008
Processo Nº: RT 00402-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS SILVIO DE FREITAS JUNIOR
ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Retirar na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, guia de levantamento de crédito.

Notificação Nº: 10812/2008

Processo Nº: RT 00692-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: PRISCILA SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): ELCILEIS RODRIGUES E SILVA

ADVOGADO..... OSVANDO BRAZ DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Defere-se o pedido formulado pelo credor previdenciário à fl. 110. Considerando que o valor constante do mandado de citação de fl. 98 (R\$ 1.150,44) é menor do que aquele apurado nos autos (conta de fl. 95, na qual foi apurada a quantia de R\$ 1.510,44), determina-se a intimação da executada (diretamente via postal com SEED e por meio de seu procurador via DJE) para que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos o recolhimento da quantia ainda devida (R\$ 1.510,44 – R\$ 1.150,44 = R\$ 360,00), sob pena de prosseguimento do feito, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 10807/2008

Processo Nº: RT 00704-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ARILTON LOPES ROCHA

ADVOGADO..... BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para se manifestar sobre os documentos de folhas 232, 233, 235 e 237, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 10823/2008

Processo Nº: AAT 00766-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR....: ROSANE DE FÁTIMA DOMINGOS RIBEIRO

ADVOGADO: LORENA CINTRA ELAOUAR

RÉU(RÉ): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO: OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista da resposta do perito aos quesitos do Juízo, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10733/2008

Processo Nº: RT 00788-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... ÉRIKA SILVA MACHADO

RECLAMADO(A): TEND TUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... INGRID WERNICK

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls. 262/265), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO EM PARTE os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R\$ 44,26 (art. 789, V, da CLT). Remetam-se os autos à Contadoria, para retificação dos cálculos, conforme acima apurado. Com a nova conta elaborada, intemem-se as partes para ciência do inteiro teor da presente decisão, bem como da nova conta. Prazo e fins legais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.) Conforme decisão supra, os cálculos foram atualizados até 30/05/2008, no importe total de R\$ 339,66 (fls. 267/268).

Notificação Nº: 10814/2008

Processo Nº: RT 00810-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DA SILVA FELTRAN

ADVOGADO..... MARCILIO OSSAMU YANO JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ + 001

ADVOGADO..... ADRIANO FERREIRA GUIMARAES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 521/525). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10815/2008

Processo Nº: RT 00810-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DA SILVA FELTRAN

ADVOGADO..... MARCILIO OSSAMU YANO JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ TELUZ EMBRACE INELTO + 001

ADVOGADO..... ADRIANO FERREIRA GUIMARAES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 521/525). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10810/2008

Processo Nº: RT 01062-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JERÔNIMO ALVES DA COSTA JÚNIOR

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para levantamento do alvará nº 4119/2008, expedido em favor da reclamada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10801/2008

Processo Nº: RT 01602-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIZETE PIO EDUARDO

ADVOGADO..... MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): J O MARIANO & FILHAS LTDA.

ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Intemem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre os esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito à fl. 307. Registre-se que a reclamada, à fl. 304, manifestou interesse na produção de prova testemunhal.

Notificação Nº: 10818/2008

Processo Nº: RT 02016-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE ALVES BORGES

ADVOGADO..... MASOLENE PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): ESCOLA CONTO DA FADA LTDA.

ADVOGADO..... PAULA RAMOS NORA DE SANTIS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora à fl. 77. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 10820/2008

Processo Nº: RT 02107-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA CARNEIRO DE MATOS

ADVOGADO..... ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 489/500). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10821/2008

Processo Nº: RT 02107-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA CARNEIRO DE MATOS

ADVOGADO..... ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... CEZER DE MELO PINHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 489/500). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10799/2008

Processo Nº: RT 02233-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: VANGEMIRA DE SOUZA SANTANA CARDOSO

ADVOGADO..... MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 452/456). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10800/2008

Processo Nº: RT 02233-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: VANGEMIRA DE SOUZA SANTANA CARDOSO

ADVOGADO..... MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A.- BANCO MÚLTIPLO + 001

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 452/456). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10824/2008

Processo Nº: RT 02234-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: SUELY MARIA ALVES

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: O credor previdenciário peticiona, às fls. 48/49, informando que a guia GPS de fl. 39 noticia o recolhimento de valores no

presente feito e nas RT's 2250/2007 da 12ª VT de Goiânia e 2335/2007 da 1ª VT dessa Capital. Requer a intimação da reclamada para comprovar o recolhimento, por meio de guias GPS separadas, do valor de R\$ 51,85, no presente feito e naqueles acima indicados, sob pena de aplicação das penalidades por litigância de má-fé. Considerando que esse Juízo é competente apenas para determinar o recolhimento de valores no presente feito, não podendo deliberar sobre processos em trâmite perante outras Varas, determina-se a intimação da reclamada para que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos, por meio de guia GPS utilizada apenas para o presente feito, o recolhimento dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento do feito, com a remessa dos autos à Contadoria para liquidação, o que, no silêncio, fica desde já determinado. Registre-se que o pedido de aplicação das penalidades por litigância de má-fé, formulado pela União, resta desde já indeferido, vez que não se vislumbra, nos autos, a prática de qualquer hipótese que configure referido ato.

Notificação Nº: 10833/2008

Processo Nº: RT 00245-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO VILELA DE MELO

ADVOGADO.....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: VIVIAN DE FREITAS MARQUES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto, pelo INSS, recurso da decisão que homologou acordo nos autos, podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 10679/2008

Processo Nº: RT 00257-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ DE FARIA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): GBC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 65, cujo teor é o seguinte: "...Vistos. Libere-se ao exequente seu crédito e ainda ao sindicato seus honorários advocatícios e após recolham as custas (fl. 63).

Não havendo qualquer requerimento dos interessados até 05 (cinco) dias da ciência deste despacho, arquivem-se os autos. Intimem-se..."

Notificação Nº: 10802/2008

Processo Nº: RT 00569-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR LOPES DE BARROS

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): GELLS COMIDA CONGELADA LTDA. (N/P DE APARECIDA MARIA TEIXEIRA DA SILVA E REGINA BARBOSA DA SILVA)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00569-2008-003-18-00-1.

Notificação Nº: 10831/2008

Processo Nº: RT 00672-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETH SANTOS DE MORAIS

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 81/. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 10816/2008

Processo Nº: RT 00676-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO.....: FLÁVIA CRISTINA NAVES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guias para requerimento de seguro-desemprego, bem como TRCT, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00676-2008-003-18-00-0.

Notificação Nº: 10677/2008

Processo Nº: RT 00727-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: WEVERSON DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO.....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 35, cujo teor é o seguinte: "...Vistos. Concedo mais 05 (cinco) dias de prazo à reclamada, para que entregue a CTPS do reclamante e as guias do TRCT e seguro-desemprego, pena de execução direta pelo valor correspondente e de busca e apreensão, isto sem prejuízo da multa diária já estipulada no acordo. Intime-se..."

Notificação Nº: 10678/2008

Processo Nº: RT 00727-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: WEVERSON DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO.....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 35, cujo teor é o seguinte: "...Vistos. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao reclamante, para que informe nos autos se já recebeu o valor da primeira parcela do acordo. Intime-se..."

Notificação Nº: 10813/2008

Processo Nº: CCS 00738-2008-003-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): CLÍNICA DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO SINDICATO AUTOR. Efetuar o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 27,69, no prazo de cinco dias, comprovando-o nos autos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10830/2008

Processo Nº: RT 00763-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: WILL EDUARDO DE GOYA CAMPOS

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): ASOEC ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 318/323), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10829/2008

Processo Nº: RT 00772-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON LOPES TORRES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): ASOEC ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 262/269), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10848/2008

Processo Nº: RT 00887-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL ANDRADE FREIRE MURCE

ADVOGADO.....: LEILAMAR SANTANA LEITE

RECLAMADO(A): FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica ciente que foi determinado o arquivamento dos autos em razão da ausência injustificada do reclamante, nos termos do art.844 da CLT. Prazo e fins legais. Ficou autorizado o desentranhamento dos documentos de fls.6/23.

Notificação Nº: 10694/2008

Processo Nº: AAT 00942-2008-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: MAURICIO ANTÔNIO CUSTODIO

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito em pauta, para audiência una, do dia 23/06/2008 às 15h35min. Intime-se o reclamante para que compareça, sob pena de arquivamento, devendo trazer testemunhas (até o máximo de três), ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão. Notifique-se a reclamada, via postal, com SEED, como de praxe, devendo a empresa também trazer as provas que pretender produzir, inclusive testemunhas (até o máximo de três), ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 10796/2008

Processo Nº: CCS 00954-2008-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): FRANCISCO ELIAS FERNANDES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 04/07/2008, às 09: 05 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10791/2008

Processo Nº: CCS 00956-2008-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GERALDO DA ROCHA FREITAS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 04/07/2008, às 09: 10 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10692/2008

Processo Nº: RT 00962-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS COSTA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): GILSON RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito em pauta, para audiência una, do dia 16/06/2008, às 14h15min. Intime-se o reclamante para que compareça, sob pena de arquivamento, devendo trazer testemunhas (até o máximo de duas), sob pena de preclusão. Notifique-se o reclamado, via postal, com SEED, como de praxe, devendo o demandado trazer as provas que pretender produzir, inclusive testemunhas (até o máximo de duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 10790/2008

Processo Nº: CCS 00965-2008-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GERALDO LUIZ DO AMARAL

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 04/07/2008, às 09: 15 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10785/2008

Processo Nº: CCS 00974-2008-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GICELMO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 04/07/2008, às 09: 20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10784/2008

Processo Nº: CCS 00977-2008-003-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): HELENA MARIA KAW

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 04/07/2008, às 09: 25 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10779/2008

Processo Nº: CCS 00983-2008-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): HENRIQUE VALTUILLE GARCIA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 04/07/2008, às 09: 30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10778/2008

Processo Nº: CCS 00987-2008-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): IRONILDES BUENO DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 04/07/2008, às 09: 45 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10773/2008

Processo Nº: CCS 00990-2008-003-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JEREMIAS OLIVEIRA RODRIGUES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 04/07/2008, às 09: 50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10772/2008

Processo Nº: CCS 00991-2008-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JESUS CAETANO DA SILVA FILHO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 04/07/2008, às 09: 55 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10767/2008

Processo Nº: CCS 00992-2008-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): JOAO DE ARAUJO LEITE

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 04/07/2008, às 10: 00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10766/2008

Processo Nº: CCS 00993-2008-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOÃO RODRIGUES FILHO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 04/07/2008, às 10: 05 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10761/2008

Processo Nº: CCS 00994-2008-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): PEDRO PEIXOTO JUNIOR

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 04/07/2008, às 10: 10 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10760/2008

Processo Nº: CCS 00995-2008-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOAQUIM GOMES ROCHA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 04/07/2008, às 10: 15 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10755/2008

Processo Nº: CCS 01004-2008-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): BRUNO ZACHARIAS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 04/07/2008, às 10: 30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10748/2008

Processo Nº: CCS 01008-2008-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): MARIA DO CARMO SILVA MEDEIROS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 09: 00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10749/2008

Processo Nº: CCS 01009-2008-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): JOAQUIM JOSÉ HILARIO FILHO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 09: 05 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10754/2008

Processo Nº: CCS 01012-2008-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VÍCTOR JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 09: 10 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10713/2008

Processo Nº: CCS 01013-2008-003-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LEONARDO DE FRANCA E MELO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 09: 15 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10707/2008

Processo Nº: CCS 01017-2008-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): IRACY ANTONIA NUNES ALVES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 09: 20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10702/2008

Processo Nº: CCS 01019-2008-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR

RÉU(RÉ): VITÓRIA CABANNI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE CALÇADOS ACESSÓRIOS E ROUPAS LTDA. ME

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 09: 25 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10700/2008

Processo Nº: CCS 01020-2008-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): TAPEÇARIA E DECORATIVOS SÃO JORGE LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 09: 30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10708/2008

Processo Nº: CCS 01022-2008-003-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): CLEBER SIDNEY TREVISAN

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 09: 35 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10717/2008

Processo Nº: CCS 01024-2008-003-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): AOSTÉDIO LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 09: 40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10718/2008

Processo Nº: CCS 01025-2008-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): LÁZARO DE SOUZA PAULA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 09: 45 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10723/2008

Processo Nº: CCS 01034-2008-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ SIMÕES RIBEIRO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 09: 50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10724/2008

Processo Nº: CCS 01036-2008-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): KLEBER CIMINI LAGE

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 09: 55 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10729/2008

Processo Nº: CCS 01037-2008-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JULIA PIRES DE SOUZA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 10: 00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10690/2008

Processo Nº: RT 01038-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO MACHADO

ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Trata-se de reclamatória trabalhista, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, tendo como reclamante BENEDITO MACHADO e como reclamada AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL. Alega o autor que foi contratado pela EMATER-GO em 01/08/1976, na função de extensionista agrícola B, entretanto, após a reforma administrativa empreendida pelo Governo do Estado de Goiás (Lei nº 13.550/99), a EMATER-GO foi sucedida pela demandada. Sustenta que no mês de abril teve como remuneração a quantia de R\$ 3.873,31, estando o contrato de trabalho em

pleno vigor. Aduz que tinha incorporado ao salário verba denominada "Gratificação de Função", por ter exercido função ou cargo comissionado por dez anos ou mais, conforme previsto no art. 9º, parágrafo 2º, do Regulamento de Pessoal da EMATER/GO. Alega que, após aderir ao Plano de Cargos e Remuneração, as reclamadas, em janeiro de 2008, de forma abusiva e ilegal, suprimiram a gratificação de função incorporada, violando assim os princípios da inalterabilidade das condições contratuais (art. 468 da CLT) e irredutibilidade salarial. Requer a antecipação dos efeitos da tutela, a fim de que seja determinado às reclamadas que restituam, aos seus vencimentos, a gratificação de função incorporada, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1.000,00 por dia de atraso no cumprimento da obrigação. É o breve relatório. Analisa-se. O art. 273 do CPC dispõe que: "Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: I – haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou II – fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu." Analisando-se os autos, tem-se que não há elementos suficientes para se verificar a verossimilhança das alegações formuladas pelo autor, até porque ele deixou para requerer a providência judicial quase quatro meses após ver suprimida de seus vencimentos a verba denominada "Gratificação Incorporada". Logo, não se pode concluir, portanto, eventual imediatidade ou irreversibilidade na providência requerida. Em razão disso, indefere-se o pedido de antecipação de tutela, por não estarem presentes os requisitos previstos em lei. Intime-se o reclamante. Após, inclua-se o feito na pauta de audiências umas do dia 01/07/2008 às 15h50min. Intime-se o reclamante, via postal, com SEED, bem como seu procurador, via DJE, com as cominações do art. 844 da CLT, registrando-se que deverá trazer testemunhas independentemente de intimação. Notifique-se a reclamada, no endereço constante da inicial, como de praxe.

Notificação Nº: 10805/2008

Processo Nº: RT 01046-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER SOARES DA SILVA ASSITIDO P/ ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: BARTOLOMEU F. CHAVES

RECLAMADO(A): WASHINGTON LUIZ MONTEIRO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 17/06/2008, às 13: 30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 10730/2008

Processo Nº: CCS 01048-2008-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOVENTINO ANTUNES DA COSTA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 10: 05 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10736/2008

Processo Nº: CCS 01051-2008-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ PEDRO FERREIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 10: 10 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10737/2008

Processo Nº: CCS 01052-2008-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 10: 15 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10742/2008

Processo Nº: CCS 01059-2008-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ ENEAS JORGE

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 10: 20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10743/2008

Processo Nº: CCS 01063-2008-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JORGE BRANCO DE GOUVEIA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2008, às 10: 25 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 4049/2008

PROCESSO Nº RT 01463-1996-003-18-00-0

EXEQUENTE(S): GERALDO RIBEIRO CALDAS

EXECUTADO(S): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA , CPF/CNPJ: 269.418.640-00

O(A) Doutor(a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO, VICENTE OSMIRO COTRIM, VALDIVINO SABINO COTRIM, JOÃO ALVES DE MELO, AGNALDO ARCANJO BESSA e WAGNER RAIMUNDO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 18.074,09, atualizado até 30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GILBERTO DOS SANTOS GALDIOLI, Oficial de Justiça, subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4052/2008

PROCESSO Nº AEXF 00246-2007-003-18-00-7

PROCESSO: AEXF 00246-2007-003-18-00-7

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS , CPF/CNPJ: 34.293.449/0096-78

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS, CNPJ: 34.293.449/0096-78, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 1.511,12, atualizado até 31/07/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4052/2008

PROCESSO Nº AEXF 00246-2007-003-18-00-7

PROCESSO: AEXF 00246-2007-003-18-00-7

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS , CPF/CNPJ: 34.293.449/0096-78

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS, CNPJ: 34.293.449/0096-78, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 1.511,12, atualizado até 31/07/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o

pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7392/2008

Processo Nº: RT 01004-1990-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: SIND.OFIC.ALFAIATES,COST.TRAB.IND.CONF. ROUPAS NO EST. GOIAS

ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): ROUPAGEM CONFECÇÕES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7390/2008

Processo Nº: RT 00080-1992-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI DE PAULA SIQUEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GM CONSTRUTORA LTDA + 004

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7365/2008

Processo Nº: RT 01066-1992-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM SOARES DE JESUS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E IMCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA PERANTE A 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA PARA O DIA 15/07/2008, ÀS 13: 00 HORAS. CASO NÃO HAJA LICITANTE, SERÁ REALIZADO LEILÃO NO DIA 17/07/2008, ÀS 14: 00 HORAS.

Notificação Nº: 7348/2008

Processo Nº: RT 00447-1997-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ADALBERTO DE MORAIS SALES

ADVOGADO.....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA

RECLAMADO(A): EGINALDO MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7347/2008

Processo Nº: RT 01184-1997-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: NASCIMENTO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): SKY BAR E RESTAURANTE LTDA (WILLIAN LUIZ CAMPOS)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7334/2008

Processo Nº: RT 01677-1998-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ZEIK JOSE DE PAULA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): TOURO NEGRO RODAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 7333/2008

Processo Nº: RT 00928-2000-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON CAMPOS VIANA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): DEUSDETE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos.Mantenho a decisão de fls. 385 por seus próprios fundamentos. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 7373/2008

Processo Nº: RT 01508-2001-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE JOSE MARIA DE SOUZA REPRESENTADO POR ELZA HILÁRIA FERREIRA

ADVOGADO.....: ROGERIO DIAS GARCIA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7339/2008

Processo Nº: RT 00168-2005-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: WALDOMIRO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE MORAIS NETO

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o credor intimado, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 7389/2008

Processo Nº: RT 00355-2005-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: VANTUIR GOMIDES DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SABÁ LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7336/2008

Processo Nº: RT 00421-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HUMBERTO MARTINS FORTI FILHO

ADVOGADO.....: JOSÉ LOPES CARVALHO

RECLAMADO(A): CARLOS EDUARDO FERNANDES + 001

ADVOGADO.....: WAGNER INÁCIO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifestem-se as reclamadas sobre os termos da petição retro, no prazo de cinco dias. Após, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 7337/2008

Processo Nº: RT 01511-2005-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA ESCHER MENDES AZEVEDO

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. LONDON MUSIC HOUSE + 002

ADVOGADO.....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a credora intimada para requerer o que entender de direito, em cinco dias. Com a resposta, façam os autos conclusos, oportunidade em que a solicitação de reserva de crédito de fls. 477 será apreciada.

Notificação Nº: 7351/2008

Processo Nº: RT 02020-2005-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO ALVES DA SILVA CAMARGO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): IDEAL SERIGRAFIA LTDA.

ADVOGADO.....: CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o credor intimado para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 7335/2008

Processo Nº: CS 02203-2005-004-18-01-3 4ª VT

EXEQUENTE...: WILTON NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

EXECUTADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: BELKISS BRANDAO SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tratando-se de execução provisória e considerando que o Juízo está integralmente garantido pela penhora de fls. 813, aguarde-se o trânsito em julgado do acórdão regional, ocasião em que a petição retro será devidamente apreciada.Intimem-se.

Notificação Nº: 7391/2008

Processo Nº: RT 00536-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: DEISILMAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RENATA CAFIERO NOVAIS

RECLAMADO(A): MÁXIMA CINE FOTO SOM ÓTICA E RELÓGIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A RECLAMADA PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, BEM COMO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 7349/2008

Processo Nº: RT 01170-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: DAIANY VALERIA CHAGAS

ADVOGADO.....: AGRIPIPO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): ADRIANO REZENDE MÓVEIS LTDA.(REDE LAR MÓVEIS)

N/P DO SÓCIO LUSIMAR ADRIANO ROSA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face ao disposto nos arts. 211 e segs. do Provimento Geral Consolidado, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 7329/2008

Processo Nº: RT 01466-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER DE OLIVEIRA PESTANA

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a executada intimada para que junte aos autos, em cinco dias, os documentos requeridos pelo exequente na petição retro.

Notificação Nº: 7338/2008

Processo Nº: RT 01569-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: DEILTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ DELVITO PEREIRA DE OLIVEIRA E MARCOLINA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO.....: EDWARD CARDOSO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, sobre a resposta do perito. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 7363/2008

Processo Nº: CCS 01655-2006-004-18-00-6 4ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): NERY FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7385/2008

Processo Nº: RT 01843-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: RENATA PARREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7371/2008

Processo Nº: RT 00183-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: MAUREDSON DE CASTRO LIMA

RECLAMADO(A): CALORGAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

ADVOGADO.....: LENISE ALVARENGA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7379/2008

Processo Nº: RT 00788-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR FRANCISCA NUNES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 7368/2008

Processo Nº: RT 01176-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: GILDEANE DIAS COSTA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): TOP ODONTOLOGIA + 003

ADVOGADO.....: LUIGGI TAPAJÓS GOMES

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7345/2008

Processo Nº: RT 01291-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ALEX DOS REIS DE JESUS

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando a discordância do credor e a não observância à gradação prevista no art. 655 do CPC c/c art. 769 da CLT, declaro ineficaz a nomeação à penhora de fls. 115. Intime-se.

Notificação Nº: 7346/2008

Processo Nº: RT 01291-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ALEX DOS REIS DE JESUS

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando a discordância do credor e a não observância à gradação prevista no art. 655 do CPC c/c art. 769 da CLT, declaro ineficaz a nomeação à penhora de fls. 115. Intime-se.

Notificação Nº: 7381/2008

Processo Nº: RT 01515-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: WIDE AWAKE ROSA CABRAL

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 7330/2008

Processo Nº: RT 01547-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LENILSA MAURÍCIO ALVES

ADVOGADO.....: WANDER NUNES DE RESENDE

RECLAMADO(A): DALILA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Antes de apreciar o pedido de fls. 106/107, fica a executada intimada para comprovar, no prazo de cinco dias, que o bloqueio judicial de fls. 96 incidiu sobre a pensão previdenciária.

Notificação Nº: 7387/2008

Processo Nº: RT 02223-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: RONNY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULA NUNES LOBO

RECLAMADO(A): TOTAL MIDIA (REP. P. GILVALDO ALVES SILVA)

ADVOGADO.....: CECILIA JULIA BARBOSA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 7376/2008

Processo Nº: RT 02257-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA CARMO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA

RECLAMADO(A): ENCOL S.A., ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA MF.

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7386/2008

Processo Nº: RT 02280-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: HUGO SANTIAGO NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANA MOURA LIMA

RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO EGIDIO PEREIRA FAGUNDES

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 7412/2008

Processo Nº: RT 02296-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MARCOS MARQUES MONTEIRO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TRIPOLLI ENTRETENIMENTO LTDA. IT'S CLUB

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7380/2008

Processo Nº: RT 00001-2008-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: EZEQUIEL SANTOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): QUITANDA E SALGADO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 7377/2008

Processo Nº: RT 00120-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCINELE JOSÉ DE LACERDA

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7332/2008

Processo Nº: RT 00172-2008-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DE OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO

NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA RECEBER OBJETOS ENTREGUES PELO RECLAMANTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7367/2008

Processo Nº: RT 00254-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARINA DE JESUS MAGALHÃES

ADVOGADO.....: CARLA FRANCO ZANNINI

RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista a decisão de fls. 82, para o encerramento da instrução processual, designo o dia 23/06/2008, às 13h: 10min. Intimem-se as partes, que deverão comparecer obrigatoriamente, bem como seus procuradores.

Notificação Nº: 7388/2008

Processo Nº: RT 00346-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS RODRIGUES TEOFILO

ADVOGADO.....: MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 7342/2008

Processo Nº: RT 00460-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO OSMAR ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA FABEC

ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefiro o pedido feito pela reclamada às fls. 27-8, tendo em vista que, conforme acordo homologado em audiência (fls. 18-9), restou cometida a ela a obrigação de apurar e recolher a contribuição previdenciária, nos termos da Lei 9.876/99. Note-se que, por ocasião da referida audiência, a ré nada alegou acerca da eventual natureza do contrato de estágio firmado com o reclamante, tendo apostado sua assinatura no respectivo termo, sem ressalvas. Intimem-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos para apuração da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 7343/2008

Processo Nº: RT 00460-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO OSMAR ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA FABEC

ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefiro o pedido feito pela reclamada às fls. 27-8, tendo em vista que, conforme acordo homologado em audiência (fls. 18-9), restou cometida a ela a obrigação de apurar e recolher a contribuição previdenciária, nos termos da Lei 9.876/99. Note-se que, por ocasião da referida audiência, a ré nada alegou acerca da eventual natureza do contrato de estágio firmado com o reclamante, tendo apostado sua assinatura no respectivo termo, sem ressalvas. Intimem-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos para apuração da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 7356/2008

Processo Nº: RT 00460-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO OSMAR ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA FABEC

ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefiro o pedido feito pela reclamada às fls. 27-8, tendo em vista que, conforme acordo homologado em audiência (fls. 18-9), restou cometida a ela a obrigação de apurar e recolher a contribuição previdenciária, nos termos da Lei 9.876/99. Note-se que, por ocasião da referida audiência, a ré nada alegou acerca da eventual natureza do contrato de estágio firmado com o reclamante, tendo apostado sua assinatura no respectivo termo, sem ressalvas. Intimem-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos para apuração da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 7384/2008

Processo Nº: RT 00535-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JAIR RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IRENI GOMES PERES MARTINI

RECLAMADO(A): A J F SERVICE ADMINSITRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada nova audiência UNA para o dia 27/06/2008, às 16h35min, na qual a Ré deverá comparecer para ratificar a defesa e documentos já apresentados nos autos, podendo fazer-se representar por pessoa legalmente habilitada, sob pena de ser considerada revel e confessa. Em caso de ausência do reclamante, os autos serão arquivados, na forma do art. 844 da CLT. Deverão as partes fazerem-se acompanhar de suas testemunhas.

Notificação Nº: 7374/2008

Processo Nº: RT 00579-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DIAS MENDONÇA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TENDA S.A.

ADVOGADO.....: CRISTINA YOSHIDA

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7353/2008

Processo Nº: RT 00607-2008-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLINA DAS GRAÇAS FORNAZIER BORGES

ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. (ATT. DO SR. CÉSAR)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Reitere-se a intimação de fls. 27 por edital. Indefiro, por ora, os demais requerimentos formulados pela reclamante às fls. 32/36, uma vez que deverá aguardar o trânsito em julgado da sentença e o regular início do procedimento executório. Intime-se.

Notificação Nº: 7413/2008

Processo Nº: RT 00666-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: REGINALDO TOMÉ JORGE PARREIRAS

RECLAMADO(A): CAVA - CAIXA VICENTE DE ARAÚJO DO GRUPO MERCANTIL DO BRASIL + 001

ADVOGADO.....: DRª. MARIA VILMA BARROS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7372/2008

Processo Nº: RT 00787-2008-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ ALVES MOREIRA + 001

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o advogado dos autores intimado para tomar ciência de que foi tornada sem efeito a decisão de fls. 256, na parte em que autorizou a composição de litisconsórcio ativo na presente demanda. De conseguinte, determina-se que o referido causídico informe ao Juízo em relação a qual dos reclamantes nominados às fls. 259 este feito deverá prosseguir.

Notificação Nº: 7355/2008

Processo Nº: CCS 00825-2008-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 7378/2008

Processo Nº: RT 00862-2008-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: OSIMAR BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MONICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7375/2008

Processo Nº: RT 00885-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDENOR LEANDRO FERREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSU

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7364/2008

Processo Nº: CCS 01039-2008-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LAERTE CHEDIAK

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência para o dia 24/06/2008, às 13h: 15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7361/2008

Processo Nº: CCS 01041-2008-004-18-00-6 4ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JULIETA RIBEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência para o dia 23/06/2008, às 13h: 15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se a ré.

Notificação Nº: 7359/2008

Processo Nº: CCS 01049-2008-004-18-00-2 4ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOVENCIO DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência para o dia 23/06/2008, às 14h: 55min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o réu.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 532/2008

PROCESSO Nº RT 00533-1995-004-18-00-9

EXEQUENTE(S): HERCULES JOSE CORREA

EXECUTADO(S): ONOFRE AMÉRICO VAZ

O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s)

executado(s), ONOFRE AMÉRICO VAZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 21.966,88, atualizado até 30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ONOFRE AMÉRICO VAZ, é mandado publicar o presente Edital. Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos quatro de junho de dois mil e oito. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 537/2008

PROCESSO Nº RT 01931-2006-004-18-00-6

EXEQUENTE(S): UNIÃO (INSS)

EXECUTADO(S): CÍCERO MARTINS

O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a/s) o/a (s) executado(a/s), CÍCERO MARTINS, CLÓVIS LINO BUENO, TRANSMARTINS LTDA e C E C PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução no valor de R\$ 1.598,61, atualizados até 29/02/2008, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente à parcela previdenciária devida nos autos, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) CÍCERO MARTINS, CLÓVIS LINO BUENO, TRANSMARTINS LTDA e C E C PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos quatro de junho de dois mil e oito. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 316/2008

PROCESSO Nº RT 01051-2008-004-18-00-1

Reclamante: JOSÉ DIVINO PEREIRA DA SILVA

Reclamada: EXXCELL TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA

A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica notificada(o) EXXCELL TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-Go, às 15: 35 horas, do dia 25/06/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por JOSÉ DIVINO PEREIRA DA SILVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o), de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia dos atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusive os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º, do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, poderão ser recusados de plano, nos termos do parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de EXXCELL TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7262/2008

Processo Nº: RT 00578-1991-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: LAUDELINO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: IVAN ALVES PINTO

RECLAMADO(A): CROL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES OMEGA LTDA + 002

ADVOGADO.....: OSVALDO DA SILVA BATISTA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Anote-se conforme procuração de fl. 312. Homologo o acordo celebrado entre as partes: Laudelino Martins da Silva e Emanuel Borghi Rodrigues (fls. 556/557 – prot. 225872), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo executado no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas até o vencimento da última parcela do acordo. O imposto de renda, se devido, deverá ser calculado sobre o valor líquido acordado e suportado pelo executado, comprovando-se nos autos até a data do pagamento da última parcela do acordo, nos termos da lei. Do mesmo modo, o executado deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário no prazo indicado no item anterior. Em razão do acordo ora homologado, cancelo as hastas públicas designadas nos autos. À Secretaria para as devidas providências. Intimem-se. Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS da presente decisão.

Notificação Nº: 7263/2008

Processo Nº: RT 00578-1991-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: LAUDELINO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: IVAN ALVES PINTO
RECLAMADO(A): EMANUEL BORGI RODRIGUES + 002

ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Anote-se conforme procuração de fl. 312. Homologo o acordo celebrado entre as partes: Laudelino Martins da Silva e Emanuel Borghi Rodrigues (fls. 556/557 – prot. 225872), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo executado no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas até o vencimento da última parcela do acordo. O imposto de renda, se devido, deverá ser calculado sobre o valor líquido acordado e suportado pelo executado, comprovando-se nos autos até a data do pagamento da última parcela do acordo, nos termos da lei. Do mesmo modo, o executado deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário no prazo indicado no item anterior. Em razão do acordo ora homologado, cancelo as hastas públicas designadas nos autos. À Secretaria para as devidas providências. Intimem-se. Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS da presente decisão.

Notificação Nº: 7321/2008

Processo Nº: RT 01516-1992-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ SACHARIAS
ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
RECLAMADO(A): ELMIRO GUIMARAES ROCHA
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Conforme já exposto no despacho de fl. 100, a execução está suspensa desde março/96, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Registro que este Juízo efetuou várias diligências para localização do exequente, todas infrutíferas. Assim, ante o silêncio do exequente e a ausência de elementos para prosseguimento do feito, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se o exequente via Diário da Justiça e via edital. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7307/2008

Processo Nº: RT 00462-2000-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: JOILTON LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário, de imposto de renda e custas, conforme resumo de fl. 328, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7287/2008

Processo Nº: RT 00173-2001-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: SELVA RIOS CAMPELO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 1592/1593, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '...DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 1573/1576, a decisão acima. Registre-se. Intimem-se as partes....'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 7288/2008

Processo Nº: RT 00173-2001-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: SELVA RIOS CAMPELO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 1594/1595, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '...DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes....'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 7349/2008

Processo Nº: RT 00565-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ERSO LOPES
ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: À 2ª CO-RECLAMADA: Intime-se a segunda co-reclamada, inclusive diretamente, com aviso de recebimento, a fim de que compareça na Secretaria da Vara para receber saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7333/2008

Processo Nº: RT 01360-2003-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA FREITAS FERREIRA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Defiro o pedido do exequente. Intime-se o executado para cumprir a determinação de fl. 318, qual seja: juntar aos autos a CCT de 1993/1994, conforme solicitado pela Contadoria às fls. 317, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7332/2008

Processo Nº: AEM 01454-2005-005-18-00-4 5ª VT
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): SISTEMA INTERATIVO DE ENSINO LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Vista ao executado das alegações da União de fls. 296/297, pelo prazo de 05 dias, presumindo-se o silêncio em concordância, com o prosseguimento da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 7327/2008

Processo Nº: AIN 01924-2005-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE...: JORGE PEREIRA DA SILVA PINTO
ADVOGADO.....: MARIA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): CONSORCIO BARRAGEM JOAO LEITE
ADVOGADO.....: ZULEIKA HAJLI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 23/07/2008 às 10:30h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 7259/2008

Processo Nº: RT 00386-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: DENIVALDO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONDOMINIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Esclareço ao exequente que a atualização da conta será efetuada quando necessário, não havendo justificativa para esta medida neste momento processual. Por cautela, determino bloqueio do veículo descrito às fls. 225, indeferindo, por ora, a penhora do veículo, pelos fundamentos já expostos no despacho de fl. 251. Posteriormente, caso não sejam encontrados outros bens, este Juízo reapreciará o pedido. Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar outros bens à penhora. Intime-se.

Notificação Nº: 7242/2008

Processo Nº: RT 00953-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: ELIOMAR MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
RECLAMADO(A): TRANSCALIXTO MUDANÇAS E CARGAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Desconstituo a penhora de fls.381. Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Em face do baixo valor, deixo se executar as custas com fulcro na LEI 9.469/97 e na Portaria 49/2004 do Ministério da Fazenda. Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto, na pessoa do procurador constante da capa dos autos. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7283/2008

Processo Nº: RT 00482-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIA GARCÊS BUENO
ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Vista à reclamante da impugnação apresentada pela União às fls. 295/303, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7271/2008
Processo Nº: RT 00490-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSEMAR CARVALHO LOPES
ADVOGADO..... SEBASTIÃO ALVES PIRES
RECLAMADO(A): MARIA DAS DORES BATISTA.
ADVOGADO..... GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo INSS às fls. 66/70, eis que tempestivo, conforme carga efetuada às fls. 64 verso. Vista às partes pelo prazo legal. Intimem-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 7339/2008
Processo Nº: RT 00616-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: ALIXANDRINO SOUZA ARRUDA
ADVOGADO..... ROBSON DE FREITAS SILVA
RECLAMADO(A): DIVINO BICHUETTE + 001
ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial, liberando crédito a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7345/2008
Processo Nº: RT 00785-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO RODRIGO PEREIRA
ADVOGADO..... ANDRÉIA GIORDANA GONÇALVES
RECLAMADO(A): HIDRÁULICA GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO..... LUCIANA TESI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Conforme documento de fls.170, o veículo ali descrito foi transferido para Palmas/TO. Portanto, caso o reclamante queira que o referido veículo seja penhorado, deverá informar a sua localização. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 7347/2008
Processo Nº: RT 00785-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO RODRIGO PEREIRA
ADVOGADO..... ANDRÉIA GIORDANA GONÇALVES
RECLAMADO(A): HIDRÁULICA GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO..... LUCIANA TESI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Converto o depósito de fl. 180 em penhora. Intime-se a reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7282/2008
Processo Nº: CCS 01059-2007-005-18-00-3 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): RICARDO DA COSTA BORGES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço do réu. Após, intime-se a autora para fornecer elementos para a execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 7302/2008
Processo Nº: RT 01213-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMERCIAL A V DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (POSTO SABIÁ)
ADVOGADO..... SÁVIO LANES DA SILVA BARROS
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Intime-se a procuradora do reclamante para que informe a este juízo o número do seu CPF, bem como de sua constituinte, para fins de recolhimento de imposto de renda. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7326/2008
Processo Nº: RT 01356-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: DENIS ASSIS PAPACOSTA
ADVOGADO..... MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo INSS às fls. 76/80, eis que tempestivo, conforme carga efetuada às fls. 74 verso. Vista às partes pelo prazo legal. Intimem-se. Decorrido o prazo com ou sem

resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 7344/2008
Processo Nº: RT 01435-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MACHADO DE LIMA
ADVOGADO..... ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... VALIR FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento de crédito liberado a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7320/2008
Processo Nº: RT 01595-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: VALDERCÍDIO COELHO GUIMARÃES
ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): LEDILSON GRAZIANI
ADVOGADO..... MARCELO ALCANTARA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da consulta de fls.100/102, intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 7258/2008
Processo Nº: RT 01659-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: EUDSON DIAS FERREIRA
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. GRUPO FRIBOI
ADVOGADO..... ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista dos esclarecimentos apresentados pela perita às fls.359/361. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7323/2008
Processo Nº: RT 01674-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: RUIIMAR DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO..... VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LETÍCIA LTDA.
ADVOGADO..... IZANONES JOSÉ TAVARES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo INSS às fls. 59/63, eis que tempestivo, conforme carga efetuada às fls. 57 verso. Vista às partes pelo prazo legal. Intimem-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 7277/2008
Processo Nº: RT 01676-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento entregue a seu advogado.

Notificação Nº: 7268/2008
Processo Nº: RT 01870-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM NUNES MARTINS
ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MP - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. + 002
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando as certidões negativas do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar o endereço dos sócios para citação, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 7305/2008
Processo Nº: RT 01888-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTIAGO
ADVOGADO..... MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$ 335,84), sob pena de execução.

Notificação Nº: 7318/2008

Processo Nº: ACP 01954-2007-005-18-00-8 5ª VT
CONSIGNANTE...: JOSÉ TECHIO

ADVOGADO.....: LEONARDO ROCHA MACHADO

CONSIGNADO(A): ANTÔNIO PAISANO GOMES

ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela União (INSS). Vista às partes para apresentarem contra-razões pelo prazo legal. Intimem-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 7284/2008

Processo Nº: RT 01960-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: IOLANDA RODRIGUES PINHEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela União (INSS). Vista às partes pelo prazo legal. Intimem-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 7309/2008

Processo Nº: RT 02088-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLÉIA SIQUEIRA NOVAIS

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): FUNDAHC - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$ 1.014,48), sob pena de execução.

Notificação Nº: 7337/2008

Processo Nº: RT 02144-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA MARQUES RIBEIRO

ADVOGADO.....: RANIER MARTINS DE CARVALHO

RECLAMADO(A): DORALICE NERES MARIANO

ADVOGADO.....: PAULO EDUARDO ABDALLA TEIXEIRA E SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 121/122, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.

'Ante o exposto, NÃO CONHEÇO dos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por Doralice Neres Mariano, por intempestivos, nos termos da fundamentação. Fixo a execução no valor de R\$ 14.335,10, atualizado até 31.03.2008, sem prejuízo de atualizações futuras (cálculos de fls. 63/73). Custas na forma da lei. Intimem-se.'

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 7304/2008

Processo Nº: RT 02211-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA EFIGÊNIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): BARNABÉ E AIRES LTDA. (BARNABÉ E CORNÉLIO LTDA.)

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Uma vez que a reclamada situa-se na comarca de Senador Canedo, e, visando a celeridade processual, intime-se a reclamada, inclusive diretamente com aviso de recebimento, a fim de que proceda com o depósito da importância de R\$ 539,19, referente à verba previdenciária e custas, sob pena de execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7274/2008

Processo Nº: RT 02212-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: HIGOR FERNANDO FIGUEIRO

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 148/151, eis que tempestivo, conforme intimação de fl. 146. Vista ao reclamado pelo prazo legal. Intimem-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 7236/2008

Processo Nº: RT 02215-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ SANTOS

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): IMPACTO PAINÉIS LTDA. (N/P DE EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS) + 001

ADVOGADO.....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Proceda-se a Secretaria à juntada dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos. Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7237/2008

Processo Nº: RT 02215-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ SANTOS

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): ANHANGUERA PAINÉIS P.P LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WESLEY BATISTA E SOUZA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Proceda-se a Secretaria à juntada dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos. Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7297/2008

Processo Nº: RT 02228-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: GILDO CESAR SILVA

ADVOGADO.....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ

RECLAMADO(A): DJALMA TAVARES DA SILVA (ARMAZÉM SILVA - FIRMA INDIVIDUAL).

ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$ 829,25), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente. Decorrido o prazo sem cumprimento, fica desde já homologada a conta de fl. 20, devendo ser expedido mandado de citação.

Notificação Nº: 7336/2008

Processo Nº: RT 02264-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO TELES DA SILVA

ADVOGADO.....: BRUNO DINIZ MACHADO

RECLAMADO(A): A N DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS

ADVOGADO.....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$ 278,15), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente. Decorrido o prazo sem cumprimento, fica desde já homologada a conta de fl. 33, devendo ser expedido mandado de citação.

Notificação Nº: 7256/2008

Processo Nº: CCS 02267-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUQUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES

ADVOGADO: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS

RÉU(RÉ): CASA DE CARNE G L LTDA.(CASA DE CARNES 5 ESTRELAS)

ADVOGADO: JOÃO CORRÊA DE AZEVEDO NETO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 111.

Notificação Nº: 7269/2008

Processo Nº: RT 02278-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: KENYA SUZAN AMORIM

ADVOGADO.....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

RECLAMADO(A): COMERCIAL GOIANITA ARTIGOS DOMESTICOS LTDA - EPP + 001

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

NOTIFICAÇÃO: AO PRIMEIRO CO-RECLAMADO: Concedo ao primeiro reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$ 65,20), sob pena de execução, bem como retirar os recibos e guias do TRCT que estão acostados aos autos.

Notificação Nº: 7238/2008

Processo Nº: RT 02320-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE SANTANA LTDA.

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes (fls. 69/70 - prot. 52880), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamada no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias após o pagamento da última parcela. A reclamada deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário apurado nos autos, no prazo indicado no item anterior. Mantenho a penhora de fl. 66 até cumprimento integral do acordo. Intimem-se. Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS da presente decisão.

Notificação Nº: 7295/2008

Processo Nº: RT 00022-2008-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA FERNANDES COSTA

ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANA MENDONÇA SILVA MOURA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$ 177,08), sob pena de execução.

Notificação Nº: 7334/2008

Processo Nº: RT 00045-2008-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO DO CARMO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): GABRIELA AZEVEDO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: NILSON HUNGRIA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7350/2008

Processo Nº: RT 00065-2008-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMAR FERREIRA BISPO

ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): @ SIGN CRIAÇÕES & ARTES LTDA-ME

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que, no prazo de 48 horas, compareça a este juízo para receber os documentos descritos na certidão de fls.41 verso, para fins de recebimento do Seguro desemprego. Com o recebimento, aguarde-se pelo integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 7273/2008

Processo Nº: RT 00090-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SOUSA GOMES

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): LARA PATRÍCIA TORMIN

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Defiro o desentranhamento do documento de fl. 13, devendo o reclamante retirá-lo no prazo de 05 dias. Intime-se. Retirado o documento, intime-se o INSS para as finalidades do art. 879, § 3º da CLT e do art. 832, § 4º da CLT, devendo observar o recolhimento já comprovado à fl. 39. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7261/2008

Processo Nº: RT 00157-2008-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: DIONE ALVES DE MACEDO

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CENTER SOL COM. IND. DE AQUECEDOR SOLAR LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Proceda-se a Secretaria à juntada dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos. Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7253/2008

Processo Nº: RT 00182-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE RODRIGUES MONTALVÃO

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

RECLAMADO(A): BRILHO SEG SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$ 213,73), sob pena de execução.

Notificação Nº: 7342/2008

Processo Nº: RT 00186-2008-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ANGELO PAULO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO.....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$ 511,01), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente. Decorrido o prazo sem cumprimento, fica desde já homologada a conta de fl. 41, devendo ser expedido mandado de citação.

Notificação Nº: 7324/2008

Processo Nº: RT 00196-2008-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: SUEIDE DE JESUS BARBOSA ARAÚJO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON

ADVOGADO.....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 343/353, eis que tempestivo. Vista ao reclamante para apresentar contra-razões no prazo legal. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 7241/2008

Processo Nº: RT 00223-2008-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ABREU DA ROCHA FILHO

ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7319/2008

Processo Nº: RT 00224-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE FRANCISCA CERQUEIRA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CELLU CAP'S INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial, liberando crédito a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7289/2008

Processo Nº: RT 00421-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO

RECLAMADO(A): MANOEL MACÁRIO FERREIRA FILHO

ADVOGADO.....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: O reclamante interpôs recurso ordinário às fls.52/58. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.50. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 7322/2008

Processo Nº: RT 00424-2008-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO TOLEDO

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): VIA BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante do laudo pericial. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7260/2008

Processo Nº: RT 00480-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CHARLES CHAVES

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): COMPTUR COMPLEXO DE TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 7290/2008

Processo Nº: RT 00487-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEI MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Deixo de receber o recurso interposto pela reclamada às fls.141/145, vez que o mesmo encontra-se deserto por não restar configurado nos autos os requisitos previstos na Lei nº1.060/50. Intime-se a reclamada acerca do acima disposto, bem como do recurso interposto pela reclamante às fls.126/129. Prazo legal.

Notificação Nº: 7293/2008

Processo Nº: CCS 00517-2008-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS (REP. POR EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS)

ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES

RÉU(RÉ): TRICOLOR CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 85/86, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES os Embargos de Declaração opostos para deferir os honorários advocatícios a favor do Embargante, mantendo a decisão embargada em todos os seus demais termos. Publique-se, registre-se e intime-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7285/2008

Processo Nº: RT 00702-2008-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANI ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: CÉLIO PEREIRA BARBOSA

RECLAMADO(A): RUI MARQUES MARTINS

ADVOGADO.....: GUALTER DE CASTRO MELO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 23/26, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar o Reclamado a pagar à Reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Mtb, em razão da ausência de anotação da CTPS da Reclamante. Tendo sido reconhecido vínculo de emprego, observe a contabilidade do disposto no art. 876 parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 13.740,35, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, deverão opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que, em caso de interposição de recurso ordinário, deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 125,37, calculadas sobre o valor bruto da reclamante, no total de R\$ 6.268,27, conforme planilha anexa. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7291/2008

Processo Nº: CCS 00746-2008-005-18-00-2 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): VILMAR ALVES MENDONÇA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Homologo o acordo celebrado entre as partes (fls. 48/49 – prot. 289388), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela autora no importe de R\$ 87,01, calculadas sobre o valor do acordo, isenta. Decorridos 30 dias após o vencimento da última parcela, presumir-se-á cumprido o acordo, devendo serem juntadas aos autos as guias de recolhimento independentemente de intimação, cientes as partes de que os autos serão remetidos ao arquivo após o decurso do prazo indicado. Diante da presente decisão, prejudicada a apreciação do recurso ordinário interposto nos autos (fls. 56/60), devendo a Secretaria efetuar a baixa necessária. Intime-se. Decorrido o prazo acima indicado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 7325/2008

Processo Nº: RT 00750-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: WALDEMAR TELES DA SILVA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIA DE FARIA GENARO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para cumprir a obrigação assumida no acordo, devolvendo na sede da empresa reclamada os objetos indicados na ata de fls. 26/27. Prazo de 05 dias. Decorrido o prazo, intime-se a reclamada para dizer no prazo de 05 dias se o reclamante cumpriu a

obrigação, presumindo-se o silêncio em resposta afirmativa. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 7275/2008

Processo Nº: CCS 00776-2008-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDIOJAS-GO

ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA

RÉU(RÉ): INFORMÁTICA CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 47/51, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Ré a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 964,61, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, deverão opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que, em caso de interposição de recurso ordinário, deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a ré fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas, pela ré, no importe de R\$ 17,14, calculadas sobre o valor bruto do autor, no total de R\$ 857,05, conforme planilha anexa. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7279/2008

Processo Nº: RT 00877-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR JORGE REGO BRAGA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Retiro o feito da pauta do dia 12/06/2008, e incluo-o na pauta do dia 27/06/08 às 10: 30, para realização de audiência uma. Notifique-se a primeira co-reclamada por edital. Intime-se, a segunda co-reclamada, o reclamante e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7351/2008

Processo Nº: CCS 00894-2008-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): DINAH ACACIA DE ARRUDA DIAS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 36/37, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil CNA em face de Dinah Acacia de Arruda Dias, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela autora no importe de R\$ 23,79, isenta do recolhimento. Intime-se. Retiro o feito da pauta, devendo a Secretaria registrar a solução no Sistema de Administração Judicial. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7329/2008

Processo Nº: AIN 01006-2008-005-18-00-3 5ª VT

REQUERENTE...: ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

REQUERIDO(A): MARQUES JUNIOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. SUBWAY + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Incluo o feito na pauta do dia 27/06/2008, às 10: 50 horas, para realização de audiência una. Notifiquem-se os requeridos com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7246/2008

Processo Nº: RT 01029-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO ALVES DOS REIS
ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 30/06/08 às 09: 30, para realização de audiência una, observando-se a tramitação preferencial dos presentes autos. Notifique-se a reclamada. Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7252/2008

Processo Nº: CCS 01031-2008-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ ROSA JÚNIOR

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 01/07/08 às 14: 00h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se a autora e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7249/2008

Processo Nº: CCS 01033-2008-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JURACI DIAS MARTINS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 01/07/08 às 14: 15h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se a autora e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2821/2008
PROCESSO Nº RT 01914-2007-005-18-00-6

RECLAMANTE : LARISSA GABRIELLE SANTOS
RECLAMADO(A): PH6 COSMÉTICOS (JASUBRIEL MARKETING COM DE ARTIGOS P PRESENTES LTDA.) CNPJ: 04.423.685/0001-30 e JACÓ RAMOS. A Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 107/108, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, conheço os embargos de declaração opostos por JOSÉ ROGÉRIO, para acolhê-los, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo e a sentença embargada. E para que chegue ao conhecimento de PH6 COSMÉTICOS (JASUBRIEL MARKETING COM DE ARTIGOS P PRESENTES LTDA.) e JACÓ RAMOS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos cinco de junho de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2816/2008
PROCESSO Nº RT 00837-2008-005-18-00-8
RECLAMANTE: JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADA: NUTRIPAN ADITIVOS DE PANIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.989.676/0001-12

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 15/16, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito: '...Pelo exposto julgo PROCEDENTE o pedido, determinando a Secretaria da Vara que proceda à baixa na CTPS da reclamante, com data de 18.08.2006, independente do trânsito em julgado da Decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Expeça-se alvará para levantamento dos valores relativos aos depósitos fundiários depositados na conta vinculada do reclamante durante o contrato de trabalho havido com a reclamada. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 16,60, calculadas sobre R\$ 830,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada, via edital. Cliente o reclamante. Nada mais....' E para que chegue ao conhecimento de NUTRIPAN ADITIVOS DE PANIFICAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.989.676/0001-12 é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE

FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos cinco de junho de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7590/2008

Processo Nº: RT 00824-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: IVES SERAFIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES
RECLAMADO(A): EDIO TOMAZ MAIA

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intime-se o reclamante, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 10 dias, receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, sob pena de tal documento ser arquivado nesta Secretaria.

Notificação Nº: 7608/2008

Processo Nº: RT 01388-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: CINTHIA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO MACHADO DE BRITTO GUIMARAES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7542/2008

Processo Nº: RT 00088-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: ANA LÚCIA CECÍLIA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FÁRIA
RECLAMADO(A): HOTEL PRETO E BRANCO LTDA.
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: diante do teor da certidão de fl. 134-v, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 7528/2008

Processo Nº: RT 00375-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: RÁILTON LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. N/P. PREPOSTO SERGIO MURILO DE SOUZA + 002
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tendo em vista que os veículos descritos às fls. 174/175, gravados com alienação fiduciária, fica o exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 7541/2008

Processo Nº: RT 01645-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO DOS ANJOS DAMACENO
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): JANAÍNA E GIOVANA LTDA.
ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CÓPIAS AUTENTICADAS DA SENTENÇA DO ACÓRDÃO E DA CERTIDÃO DE FL. 109, A FIM DE PLEITEAR O BENEFÍCIO DO SEGURO DESEMPREGO.

Notificação Nº: 7531/2008

Processo Nº: RT 00209-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: EVADIM APARECIDO DIAS
ADVOGADO.....: CÉSAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): CRISTAL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: PATRICIA GOMES ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: 1-Considerando que o patrono do reclamante não pôde comparecer à perícia designada para o dia 27/05/08, determino a intimação da Sra. Perita a fim de que designe nova data para realização dos trabalhos, informando antecipadamente este Juízo. Esclareça-se à mesma que na oportunidade da realização da perícia, poderá empreender as diligências requeridas por meio da petição de fl. 55. 2-Sem prejuízo da determinação supra, intime-se a reclamada a fim de que, no prazo de cinco dias, informe nos autos o endereço do Sr. Ismael G. Pinta Santos, emitente do recibo juntado à fl. 35, a fim de que o mesmo seja intimado a participar da perícia.

Notificação Nº: 7540/2008
Processo Nº: RT 00248-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: GERSON BORGES RAMALHO FILHO
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JM RODAS SERVIÇOS DE SUSPENSÃO LTDA
ADVOGADO..... DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 1-Determina-se a retificação no sistema SAJ e capa dos autos do nome da reclamada, fazendo constar JM Rodas Serviços de Suspensão Ltda. 2-Feito, forneça-se ao reclamante cópia deste despacho e da ata de fls. 62/63 para fins de requerimento do benefício do seguro-desemprego. 3-Após, aguarde-se o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Notificação Nº: 7524/2008
Processo Nº: RT 00334-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: EDLEUZA GUEDES DE SOUZA
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JC ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA. (UNIMATTER SAÚDE)
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 116/118, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$ 50,00, valor mínimo, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7537/2008
Processo Nº: RT 00415-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARCELINO PEREIRA
ADVOGADO..... ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido (R\$ 119,72) referente ao INSS e (R\$ 0,60) relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7515/2008
Processo Nº: RT 00505-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: IRON MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): WHIS RED (N/P DE FABRÍCIO ALVES PEDRO + 004)
ADVOGADO..... PATRICIA GOMES ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7534/2008
Processo Nº: RT 00577-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: MARCIEL FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): LUMA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO..... PABLO COELHO CUNHA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 19/06/2008 e inclua-o no dia 18/08/2008 às 10: 30 horas, para audiência de instrução - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 7556/2008
Processo Nº: RT 00583-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA VALERIANO PEREIRA
ADVOGADO..... ELVIS SOUSA DÂMASO
RECLAMADO(A): TEND TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO..... INGRID WERNICK

NOTIFICAÇÃO: às partes: tomar ciência de que, em razão de necessidade de adequação da pauta, a fim de possibilitar aos advogados e aos magistrados a participação no 15º Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, a ser realizado no período de 19 a 21 de junho de 2008, assim como a elaboração da pauta da 1ª Semana de Conciliação de 2008, a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 19/06/2008 e incluída na do dia 19/08/2008, às 14: 20 horas para audiência de instrução - Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 7587/2008
Processo Nº: RT 00601-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO PIRINEUS (N/P DE ARY ALVES)
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiência do dia 24/06/2008 às 09: 20 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes.

Notificação Nº: 7604/2008
Processo Nº: RT 00690-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: EDIANE RODRIGUES MOTA
ADVOGADO..... WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): PAINEIRAS PLAZA HOTEIS E TURISMO LTDA. (PLAZA INN)
ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 19/06/2008 às 10: 30 horas e incluída na do dia 24/07/2008 às 11: 20 horas para realização de audiência de INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7538/2008
Processo Nº: RT 00719-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: DAMARIS TABITA DE MELO RODRIGUES
ADVOGADO..... CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
RECLAMADO(A): ALL RISKS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGURO LTDA.
ADVOGADO..... FABIANO SANTOS BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 1-Indefere-se o desentranhamento dos documentos carreados com a exordial, eis que tratam-se de meras cópias. 2-Intime-se a reclamante, dando-lhe ciência. 3-Não havendo qualquer manifestação no prazo de cinco dias, restitua-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7545/2008
Processo Nº: RT 00859-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO..... CECÍLIA JÚLIA BARBOSA SILVA
RECLAMADO(A): COIMBRA BATERIAS E AUTO ELÉTRICA LTDA.
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: dê-se vista ao reclamante da petição de fls. 41/49 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7527/2008
Processo Nº: RT 00875-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA DA ROCHA
ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 136, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por SÔNIA MARIA DA ROCHA em face de SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, sendo que a reclamada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, deverá efetuar o pagamento das verbas devidas à reclamante, sob pena de execução, a anotação da CTPS (data da rescisão contratual), o recolhimento do FGTS devido mais multa de 40%, sob pena de pagamento de indenização equivalente. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias comprovadamente pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, onde cabíveis, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Registra-se que a reclamada, sendo portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS (doc. de fl. 63), é isenta do recolhimento de contribuição previdenciária (art. 55, II, da Lei 8.212/91), devendo o cálculo apurar a contribuição devida pela obreira, deduzindo-a do seu crédito. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor arbitrado à condenação, para este fim. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7580/2008
Processo Nº: CCS 00883-2008-006-18-00-3 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): DARCI MARIA DE ABREU SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: às partes: tomar ciência de que, em razão de necessidade de adequação da pauta, a fim de possibilitar aos advogados e aos magistrados a participação no 15º Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, a ser realizado no período de 19 a 21 de junho de 2008, assim como a elaboração da pauta da 1ª Semana de Conciliação de 2008, a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 19/06/2008 e incluída na do dia 23/06/2008, às 09: 00 horas para audiência de Tentativa de Conciliação – Procedimento Sumaríssimo – não sendo realizada instrução probatória na oportunidade.

Notificação Nº: 7601/2008

Processo Nº: CCS 00918-2008-006-18-00-4 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): EDISON SOARES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 19/06/2008 e inclua-o no dia 24/06/2008 às 08: 40 horas, para audiência DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 7570/2008

Processo Nº: ADI 00967-2008-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR...: VILSON LARA CARDOSO

ADVOGADO: NILZO MEOTTI FORNARI

RÉU(RÉ): INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: 1-Trata-se de ação intentada por Vilson Lara Cardoso em face do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social na qual postula-se, pelos fatos e fundamentos lançados na exordial, a concessão do benefício do auxílio-acidente. 2- Informa o autor que obteve a concessão do auxílio-doença junto à ré através do processo nº 506.833.573-4 e 36016.000831/2006-55. Contudo, em virtude de perícia médica realizada, a ré suspendeu o pagamento do benefício, por entender que o autor encontra-se apto ao trabalho. Irresignado, o autor pugna pela continuidade do pagamento do benefício em questão. 3-Atesta o autor que ajuizou ação perante o Juizado Especial Federal Cível, a qual foi extinta sem apreciação do mérito, em virtude de a Egrégia 14ª Vara ter entendido que a competência para apreciar a matéria em debate é desta Especializada. Junta os documentos de fls. 11/12, que comprovam a assertiva acima. 4-A competência para processar e julgar as ações acidentárias em que figure no pólo passo o INSS está regulada no art. 109, I, da CF/88, não tendo sido alterado pela Emenda Constitucional nº 45/2004. 5-Essa Emenda Constitucional ampliou a competência desta Justiça Especializada para incluir as ações de indenização por dano moral e patrimonial decorrentes do acidente do trabalho, nos termos do art. 114, VI, da CF/88, não versando sobre ação acidentária, caso destes autos. 6-Nesse contexto, entende-se que a competência para processar e julgar a presente ação acidentária continua com a Justiça Federal, não tendo sido em nada alterado pela Emenda Constitucional nº 45/2004. 7-Destarte, resolvo suscitar conflito negativo de competência, nos termos dos artigos 115, inciso II, e 116, do CPC, e 804, letra b, e 805, da CLT, dirigido ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com fulcro no artigo 105, inciso I, letra d, da Constituição Federal.

8-Logo, determina-se a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça para apreciação deste conflito de competência, com as homenagens de estilo. 9-Intimem-se as partes. 10-Registre-se no Sistema de dados desta Vara. 11-Embora seja entendimento deste Juízo a impossibilidade de recurso da presente decisão, à vista de sua natureza interlocutória, a Secretaria deverá aguardar o decurso do prazo legal.

Notificação Nº: 7572/2008

Processo Nº: CCS 00992-2008-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: às partes: tomar ciência de que, em razão de necessidade de adequação da pauta, a fim de possibilitar aos advogados e aos magistrados a participação no 15º Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, a ser realizado no período de 19 a 21 de junho de 2008, assim como a elaboração da pauta da 1ª Semana de Conciliação de 2008, a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 19/06/2008 e incluída na do dia 24/06/2008, às 10: 00 horas para audiência de Tentativa de Conciliação – Procedimento Sumaríssimo – não sendo realizada instrução probatória na oportunidade.

Notificação Nº: 7551/2008

Processo Nº: CCS 00993-2008-006-18-00-5 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): JOAO BERNARDINO DE MOURA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: tomar ciência de que, em razão de necessidade de adequação da pauta, a fim de possibilitar aos advogados e aos magistrados a participação no 15º Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, a ser realizado no período de 19 a 21 de junho de 2008, assim como a elaboração da pauta da 1ª Semana de Conciliação de 2008, a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 19/06/2008 e incluída na do dia 23/06/2008, às 09: 10 horas para audiência de Tentativa de Conciliação – Procedimento Sumaríssimo – não sendo realizada instrução probatória na oportunidade.

Notificação Nº: 7559/2008

Processo Nº: CCS 00994-2008-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOAO MACHADO DE SOUZA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que, em razão de necessidade de adequação da pauta, a fim de possibilitar aos advogados e aos magistrados a participação no 15º Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, a ser realizado no período de 19 a 21 de junho de 2008, assim como a elaboração da pauta de conciliação de 2008, a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 19/06/2008 e incluída na do dia 24/08/2008, às 10: 10 horas para audiência de Tentativa de Conciliação-Procedimento Sumaríssimo-não sendo realizada instrução comprobatória na oportunidade.

Notificação Nº: 7584/2008

Processo Nº: RT 01002-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ALBERICO PEREIRA DE CAMPOS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (CHÁCARA PARAÚNA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: às partes: tomar ciência de que, em razão de necessidade de adequação da pauta, a fim de possibilitar aos advogados e aos magistrados a participação no 15º Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, a ser realizado no período de 19 a 21 de junho de 2008, assim como a elaboração da pauta da 1ª Semana de Conciliação de 2008, a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 19/06/2008 e incluída na do dia 24/06/2008, às 09: 10 horas para audiência Inicial - Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 7550/2008

Processo Nº: RT 01044-2008-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: VALTEMIR TELES FREITAS

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): ARAGUARINA AGROPASTORIL LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que, em razão de necessidade de adequação da pauta, a fim de possibilitar aos advogados e aos magistrados a participação no 15º Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, a ser realizado no período de 19 a 21 de junho de 2008, assim como a elaboração da pauta de conciliação de 2008, a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 19/06/2008 e incluída na do dia 24/08/2008, às 09: 50 horas para audiência de Tentativa de Conciliação-Procedimento Sumaríssimo-não sendo realizada instrução comprobatória na oportunidade.

Notificação Nº: 7583/2008

Processo Nº: RT 01044-2008-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: VALTEMIR TELES FREITAS

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): ARAGUARINA AGROPASTORIL LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da certidão de fl. 17, cujo teor é o seguinte: CERTIFICO E DOU FÉ QUE a data da audiência de tentativa de conciliação constante da fl. 13 foi digitada incorretamente, sendo a data correta a seguinte: 24/06/2008, às 09: 50 horas.

Notificação Nº: 7543/2008

Processo Nº: RT 01045-2008-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: EDGAR BARBOSA FILHO

ADVOGADO.....: KLEBER LUDOVICO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): GRUPO MEDIA2

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que, em razão de necessidade de adequação da pauta, a fim de possibilitar aos advogados e aos magistrados a participação no 15º Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, a ser realizado no período de 19 a 21 de junho de 2008, assim como a

elaboração da pauta de conciliação de 2008, a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 19/06/2008 e incluída na do dia 23/08/2008, às 08: 40 horas para audiência de Tentativa de Conciliação-Procedimento Sumaríssimo-não sendo realizada instrução comprobatória na oportunidade.

Notificação Nº: 7576/2008

Processo Nº: RT 01045-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: EDGAR BARBOSA FILHO
ADVOGADO.....: KLEBER LUDOVICO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): GRUPO MEDIA2

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da certidão de fl. 37, cujo teor é o seguinte: CERTIFICO E DOU FÉ QUE a data da audiência de tentativa de conciliação constante da fl. 34 foi digitada incorretamente, sendo a data correta a seguinte: 23/06/2008, às 08: 40 horas.

Notificação Nº: 7596/2008

Processo Nº: RT 01047-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO VENTURA DA SILVA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO LEMOS DA SILVA
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 19/06/2008 e inclua-o no dia 23/06/2008 às 08: 50 horas, para audiência DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 7546/2008

Processo Nº: RT 01066-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO STIVAL
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA-COLA)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que, em razão de necessidade de adequação da pauta, a fim de possibilitar aos advogados e aos magistrados a participação no 15º Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, a ser realizado no período de 19 a 21 de junho de 2008, assim como a elaboração da pauta de conciliação de 2008, a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 19/06/2008 e incluída na do dia 23/08/2008, às 08: 40 horas para audiência de Tentativa de Conciliação-Procedimento Sumaríssimo-não sendo realizada instrução comprobatória na oportunidade.

Notificação Nº: 7547/2008

Processo Nº: RT 01066-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO STIVAL
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA-COLA)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que, em razão de necessidade de adequação da pauta, a fim de possibilitar aos advogados e aos magistrados a participação no 15º Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, a ser realizado no período de 19 a 21 de junho de 2008, assim como a elaboração da pauta de conciliação de 2008, a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 19/06/2008 e incluída na do dia 24/08/2008, às 09: 30 horas para audiência de Tentativa de Conciliação-Procedimento Sumaríssimo-não sendo realizada instrução comprobatória na oportunidade.

Notificação Nº: 7566/2008

Processo Nº: RT 01066-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO STIVAL
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA-COLA)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da certidão de fl. 24, cujo teor é o seguinte: CERTIFICO E DOU FÉ QUE a data da audiência de tentativa de conciliação constante da fl. 21 foi digitada incorretamente, sendo a data correta a seguinte: 24/06/2008, às 09: 30 horas.

Notificação Nº: 7567/2008

Processo Nº: RT 01066-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO STIVAL
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA-COLA)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da certidão de fl. 37, cujo teor é o seguinte: CERTIFICO E DOU FÉ QUE a data da audiência de tentativa de

conciliação constante da fl. 34 foi digitada incorretamente, sendo a data correta a seguinte: 23/06/2008, às 08: 40 horas.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1498/2008

PROCESSO Nº RT 00969-2007-006-18-00-5

EXEQUENTE(S): BRUNNO DE SOUZA GUERRA

EXECUTADO(S): SETOR MAO DE OBRA EFETIVA LTDA. , CPF/CNPJ: 05.544.032/0001-71

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SETOR MAO DE OBRA EFETIVA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 2.645,41, atualizados até 31/05/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1504/2008

PROCESSO Nº RT 01429-2007-006-18-00-9

EXEQUENTE(S): PRIMÁRIO JOSÉ DA ROCHA

EXECUTADO(S): ESTRELA PRESTSERVICE LTDA. , CPF/CNPJ: 04.224.921/0001-99

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ESTRELA PRESTSERVICE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 9.215,53, atualizados até 30/05/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7173/2008

Processo Nº: RT 00149-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: RAIENA MARIA BRITO PORTAL
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): STS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DOS RECLAMADOS/DEVEDORES: 'COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO (COTA-EMPREGADO), NO IMPORTE DE R\$ 1.922,11, E AS CUSTAS PROCESSUAIS E DA LÍQUIDAÇÃO, NO IMPORTE DE R\$ 322,70, CONFORME APURADO (FLS. 570), BEM COMO AQUELAS RELATIVAS AOS MANDADOS EXPEDIDOS, NO IMPORTE DE R\$ 55,30 (5 X 11,06) SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA. ARCARÃO, AINDA, OS DEVEDORES, COM O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE AS PARCELAS ACORDADAS, IMPORTANDO A INÉRCIA NO ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL'

Notificação Nº: 7149/2008

Processo Nº: RT 00201-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: LAURIANE DE LOURENÇO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): COLÉGIO JOÃO ALVES GOES LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 7174/2008

Processo Nº: RT 00919-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: AMILSON ABREU CALDEIRA
ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMADO/DEVEDOR: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RECEBER A GUIA DE LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DE FL. 340.

Notificação Nº: 7161/2008

Processo Nº: RT 02389-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: MARGARETH TORELLI DE MORAES DIOGO TAVARES
ADVOGADO.....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): TEUTO/AABB - GOIANIA + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: VISTA À RECLAMANTE DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS SOB FLS. 551/554 APRESENTADOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI EM RESPOSTA AO OFÍCIO DESTE JUÍZO Nº 2318/2008.

Notificação Nº: 7141/2008

Processo Nº: RT 00015-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ANA FLÁVIA MORAES ROSA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHIC + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se a reclamante, a primeira reclamada e advogados, sendo a reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.' OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07/08/2008 ÀS 10: 20 HORAS.

Notificação Nº: 7169/2008

Processo Nº: RT 00286-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: JAIME PEREIRA BENTO
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO SÃO FRANCISCO
ADVOGADO.....: PATRICK SANTOS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 207-10 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 7172/2008

Processo Nº: RT 00354-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO WENDELL FARIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: VISTA DOS AUTOS POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 7175/2008

Processo Nº: RT 00356-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª VARA DO TRABALHO PARA RECEBER NOVO ALVARÁ VISANDO O LEVANTAMENTO DO FGTS.

Notificação Nº: 7168/2008

Processo Nº: RT 00457-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ALTIVA EURÍPEDES DE SOUZA MACEDO
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7165/2008

Processo Nº: RT 00681-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS INÁCIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): AMÉRICA BRASIL IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para, em 05 dias, proceder às anotações devidas na CTPS do reclamante, além de efetuar o recolhimento do FGTS, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 7144/2008

Processo Nº: RT 00728-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: EDINILSON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Ante os termos da petição de fl. 168, na qual o reclamante manifesta expressamente sua renúncia ao constante no item 7 da inicial, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO quanto ao adicional de insalubridade, nos termos do art. 269, V, do CPC. Intime-se o perito informando-o do cancelamento da perícia e inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.' OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12/08/2008 ÀS 15: 40 HORAS.

Notificação Nº: 7166/2008

Processo Nº: CCS 00803-2008-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): ANTONIO AMARAL CANDIDO
ADVOGADO: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUTORA: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 45/50.

Notificação Nº: 7154/2008

Processo Nº: CPE 00847-2008-007-18-00-6 7ª VT
EXEQUENTE...: ISABEL FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: ILSON NELSON FLEURY
EXECUTADO(A): MARIA BERNADETH FIGUEIREDO
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 22/07/2008, ÀS 09: 10 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 25/07/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 7148/2008

Processo Nº: CCS 00894-2008-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): DIMAIR DE MOURA DUTRA
ADVOGADO:
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: 'Às 16: 05 horas, aberta e audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Verifica-se que a autora não indicou o atual e correto endereço do réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pela Autora, no valor de R\$ 18,99, calculadas sobre o valor da causa, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial (fls. 17-25). Intime-se a Autora. Nada mais.'

Notificação Nº: 7176/2008

Processo Nº: RT 00960-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ SOARES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): CMS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Constatado por esse juízo, que os reclamados destes autos coincidem com os da RT 967-2008-013-18-00-5, a qual está com audiência UNA designada para o dia 10/06/2008, às 13h, defere-se o requerimento de fls. 23-4. Adie-se a audiência inicial designada para o dia 10/06/2008 às 13: 30h. Com a nova data, intimem-se as partes e advogados constituídos nos autos.
- OBS: NOVA AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA O DIA 25/06/2008 ÀS 08: 05 HORAS

Notificação Nº: 7181/2008

Processo Nº: RT 00980-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA ROSA
ADVOGADO.....: GONÇALVINO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA PONTO FINAL
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Retire-se o feito de pauta. Intime-se a reclamante dando-lhe ciência da devolução da notificação enviada à reclamada, bem como para, no prazo de 10 dias, fornecer o correto endereço da mesma, sob pena de extinção do processo sem exame do mérito.

Notificação Nº: 7181/2008

Processo Nº: RT 00980-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA ROSA
ADVOGADO.....: GONÇALVINO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA PONTO FINAL
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Retire-se o feito de pauta. Intime-se a reclamante dando-lhe ciência da devolução da notificação enviada à reclamada, bem como para, no prazo de 10 dias, fornecer o correto endereço da mesma, sob pena de extinção do processo sem exame do mérito.

Notificação Nº: 7170/2008

Processo Nº: CP 01048-2008-007-18-00-7 7ª VT
REQUERENTE...: VILMA MARIA BARBOSA TUCANO
ADVOGADO.....: SIMONE ALVES BASÍLIO
REQUERIDO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO.....: FERNANDA APARECIDA PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA SÉRGIO MAURO BARRETO SOUTO E PAULO BARBOSA TRANQUEIRO FOI DESIGNADA PARA O DIA 07/08/2008, ÀS 15: 20 HORAS.

Notificação Nº: 7171/2008

Processo Nº: CP 01048-2008-007-18-00-7 7ª VT
REQUERENTE...: VILMA MARIA BARBOSA TUCANO
ADVOGADO.....: SIMONE ALVES BASÍLIO
REQUERIDO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. CELG D + 001
ADVOGADO.....: CARMEM LUCIA DOURADO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA SÉRGIO MAURO BARRETO SOUTO E PAULO BARBOSA TRANQUEIRO FOI DESIGNADA PARA O DIA 07/08/2008, ÀS 15: 20 HORAS.

Notificação Nº: 7160/2008

Processo Nº: RT 01050-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR ORVALO DA SILVA
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WHISRED LOUNGE
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: VALDIR ORVALO DA SILVA propõe Reclamatória Trabalhista c/c Medida Cautelar de Arresto em face de WHISRED LOUNGE pleiteando a concessão de liminar inaudita altera pars para arresto de bens da empresa, noticiando que a mesma fechou suas portas e está desmontando os equipamentos que compõem o estabelecimento. Alega o reclamante que foi dispensado e até a presente data não foi efetuado o acerto rescisório. Para a concessão de medida liminar inaudita altera pars necessário se torna a análise dos fatos a fim de se averiguar a presença dos requisitos legais necessários à sua concessão, quais sejam: o periculum in mora e o fumus boni iuris, nos termos do art. 804, do CPC, aplicado subsidiariamente. Entretanto, o reclamante não trouxe nenhum elemento hábil a comprovar que o reclamado, de fato, esteja retirando bens do estabelecimento, no afã de impedir ou dificultar o recebimento de eventual crédito trabalhista, pelo autor. Assim, entendendo não estar presente a fumaça do bom direito. Desta forma, indefiro a medida cautelar pleiteada. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada, com cópia desta decisão.
OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/06/2008, ÀS 14: 20 HORAS.

Notificação Nº: 7164/2008

Processo Nº: CCS 01066-2008-007-18-00-9 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): JOAQUIM MONTEIRO NETO
ADVOGADO:
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 25/06/2008 ÀS 08: 15 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3388/2008
PROCESSO : CPEX 00847-2008-007-18-00-6
RECLAMANTE: ISABEL FERNANDES DA SILVA
EXEQUENTE: ISABEL FERNANDES DA SILVA
EXECUTADO: MARIA BERNADETH FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): ODAIR DE OLIVEIRA PIO
Data da Praça: 22/07/2008 às 09: 10 horas

Data do Leilão: 25/07/2008 às 13: 00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/06/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 10/06/2008

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, JUIZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 16, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-48, Nº 232, AP. 302, ST. OESTE, CEP 74.140-130, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - (01) UM FREEZER HORIZONTAL, COR BRANCA, MARCA METALFRI (DOUBLE ACTION) COM 01 PORTA/TAMPA SUPERIOR, PINTURA COM ALGUNS ARRANHÕES, UM PUXADOR COR CINZA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos seis de junho de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA JUIZA DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7454/2008

Processo Nº: RT 00593-1996-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: GEOVANIS BRANDAO BASTOS
ADVOGADO.....: ALDO AZEVEDO SOARES
RECLAMADO(A): A.M. FARIA E FILHO
ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À(AO) RECLAMANTE: Vista dos autos para, em 05 (cinco) dias, requerer o que entender de seu interesse, fornecendo meios aptos para o prosseguimento da execução, conforme solicitação de fls. 481.

Notificação Nº: 7437/2008

Processo Nº: RT 01816-2002-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): QUALY SERVICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA + 004
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 407, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7448/2008

Processo Nº: RT 01847-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: WELINTON ALVES DOS ANJOS
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 dias, comparecer a esta Secretaria e receber Alvará acostado aos autos.

Notificação Nº: 7463/2008

Processo Nº: RT 01158-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: LUIZA SILVA VAZ
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): JUNCA MARIA BARBOSA
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Ao Exequente: Intime-se a exequente do inteiro teor do despacho. Visando dar efetividade à prestação jurisdicional, determino a

reiteração da penhora on line (BACENJUD) de fl.210. Não obtendo êxito, deverá ser realizada pesquisa por meio do convênio firmado com a Receita Federal (INFO JUD) e INCRA em face da devedora Junca Maria Barbosa (CPF: 336.414.201-72). Apesar das determinações anteriores, considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº004/2008 que institui a Semana da Conciliação no âmbito deste Eg. Regional; Considerando as vantagens auferidas pelas partes quando obtém êxito nas propostas conciliatórias, eis que o vindicante tem seu direito reconhecido sem maiores delongas pelo vindicado, através do termo de conciliação; ao passo que ao último é possibilitado o pagamento de valor compatível com suas condições financeiras; Determino a inclusão do feito na pauta do dia 23.06.2008, às 14 horas, para audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes da audiência. Não havendo bens declarados passíveis de penhora, nem conciliação entre as partes, determino a expedição de mandado de reavaliação dos bens penhorados à fl.103, conforme requerido pela exequente (fl.228), e, após, a designação de praça e leilão dos mesmos, observando-se o disposto no art.888, §3º da CLT. No mandado deverá constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder conforme o disposto no art.172, §2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo. Infrutíferas as diligências acima determinadas, e considerando que este Juízo efetivou todas as diligências possíveis para que o crédito trabalhista fosse adimplido, sem contudo, lograr êxito, determino a suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art.40 da Lei nº6.830/80, prazo em que a exequente deverá diligenciar no sentido de proporcionar ao Juízo meios hábeis ao adimplemento de seu crédito. Ao Exequente: Comparecer(rem) à AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 23/06/2008, às 14: 00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7466/2008

Processo Nº: RT 01158-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: LUIZA SILVA VAZ

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): JUNCA MARIA BARBOSA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À Reclamada: 'Apesar das determinações anteriores, considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº004/2008 que institui a Semana da Conciliação no âmbito deste Eg. Regional; Considerando as vantagens auferidas pelas partes quando obtém êxito nas propostas conciliatórias, eis que o vindicante tem seu direito reconhecido sem maiores delongas pelo vindicado, através do termo de conciliação; ao passo que ao último é possibilitado o pagamento de valor compatível com suas condições financeiras; Determino a inclusão do feito na pauta do dia 23.06.2008, às 14 horas, para audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes da audiência.

À Reclamada: Comparecer(rem) à AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 23/06/2008, às 14: 00 horas.

Notificação Nº: 7419/2008

Processo Nº: RT 00810-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON CÉSAR PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA F. BATISTA
RECLAMADO(A): WANDERLEY DIVINO ARAÚJO (CLASSIC MÓVEIS)

ADVOGADO.....: GIULIANO AGUIAR MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 4712/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 7462/2008

Processo Nº: RT 00178-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN BATISTA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA - DR
NOTIFICAÇÃO: AO(A) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 7438/2008

Processo Nº: RT 01009-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 984, ressaltando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado.

Notificação Nº: 7427/2008

Processo Nº: RT 02186-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ROSSANA DINIZ CÂMARA MILHOMEM

ADVOGADO.....: RAFAEL SEBBA CORREIA

RECLAMADO(A): BLOKAUTO MONITORAMENTO LTDA. REP. P/ AFRÂNIO CARDOSO DA COSTA

ADVOGADO.....: FERNANDA GONTIJO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 02/07/2008, às 08: 40 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 11/07/2008, às 09: 40 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 7450/2008

Processo Nº: RT 00553-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO TOLENTINO DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): LUCIANO FRANCISCO BORGES

ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidão de fls. 130.

Notificação Nº: 7451/2008

Processo Nº: RT 00553-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JARDILINA CIRINO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): LUCIANO FRANCISCO BORGES

ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidão de fls. 130.

Notificação Nº: 7459/2008

Processo Nº: RT 00731-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVERIO CABRAL

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LINDE GASES LTDA

ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravado de Petição de fls. 527/532. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7453/2008

Processo Nº: ACP 01174-2007-008-18-00-7 8ª VT
CONSIGNANTE...: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO.....: IVAN LIMA DOS SANTOS
CONSIGNADO(A): SECHSEG SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DE NÓBREGA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.868/878. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7453/2008

Processo Nº: ACP 01174-2007-008-18-00-7 8ª VT
CONSIGNANTE...: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO.....: IVAN LIMA DOS SANTOS
CONSIGNADO(A): SECHSEG SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DE NÓBREGA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.868/878. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7453/2008

Processo Nº: ACP 01174-2007-008-18-00-7 8ª VT
CONSIGNANTE...: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO.....: IVAN LIMA DOS SANTOS
CONSIGNADO(A): SECHSEG SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DE NÓBREGA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.868/878. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7433/2008

Processo Nº: RT 01264-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ARLDO ALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. - ME + 001

ADVOGADO..... VINÍCIUS LOURENÇO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Vistos, etc. O depositário fiel não foi encontrado pelo Oficial de Justiça, conforme certificado à fl. 126. Sendo assim, com fulcro art. 841, parágrafo 1º, da CLT, intime-se o depositário José Abrahão de Mores para, no prazo de 48 horas, indicar o local dos bens penhorados confiados a sua guarda ou consignar o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão. Apresentado o endereço, expeça-se mandado para entrega dos bens adjudicados, intimando-se o reclamante para acompanhar a diligência. Na hipótese de silêncio, retornem conclusos. Intime-se o procurador do reclamado/depositário dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho (DJ).

Notificação Nº: 7434/2008

Processo Nº: RT 01264-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ARILDO ALVES RIBEIRO

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): JOSÉ ABRAHÃO DE MORAES + 001

ADVOGADO..... VINÍCIUS LOURENÇO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Vistos, etc. O depositário fiel não foi encontrado pelo Oficial de Justiça, conforme certificado à fl. 126. Sendo assim, com fulcro art. 841, parágrafo 1º, da CLT, intime-se o depositário José Abrahão de Mores para, no prazo de 48 horas, indicar o local dos bens penhorados confiados a sua guarda ou consignar o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão. Apresentado o endereço, expeça-se mandado para entrega dos bens adjudicados, intimando-se o reclamante para acompanhar a diligência. Na hipótese de silêncio, retornem conclusos. Intime-se o procurador do reclamado/depositário dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho (DJ).

Notificação Nº: 7425/2008

Processo Nº: RT 01308-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO SANTOS DE ARAUJO

ADVOGADO..... REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): SETE- TAXI AEREO LTDA.

ADVOGADO..... LEVY COSTA NETO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 381/382, ressaltando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado.

Notificação Nº: 7420/2008

Processo Nº: RT 01309-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: LAUSINETE RODRIGUES NETA

ADVOGADO..... LUDMILA BORGES GOULART

RECLAMADO(A): ANTÔNIO JOSÉ MOTA DA ENCARNACÃO

ADVOGADO..... EURIPEDES JERONIMO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Às Partes: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 02/07/2008, às 08: 30 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 11/07/2008, às 09: 30 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 7449/2008

Processo Nº: RT 01574-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS DE SOUSA LEITE

ADVOGADO..... MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... EURIPEDES CIPRIANO MOTA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 dias, comparecer a esta Secretaria e receber o alvará referente ao saldo remanescente do depósito judicial.

Notificação Nº: 7457/2008

Processo Nº: RT 02050-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO..... CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): HOUSE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO..... RODRIGO LUDOVICO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 105, nos termos do despacho de fls. 98.

Notificação Nº: 7442/2008

Processo Nº: RT 02170-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: KELLEN MESQUITA VIEIRA

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 7444/2008

Processo Nº: RT 02300-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JANE ROCHA DOURADO

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MARLI DA SILVA ATAÍDES + 001

ADVOGADO..... WANDER ALVES RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos, etc. A reclamante requer que os reclamados sejam condenados a indenizar a Reclamante em razão da perda de sua CTPS, requerendo indenização no importe de cinquenta salários mínimos(R\$ 20.750,00). Por ora, deixo de apreciar o requerimento do obreiro. Concedo à reclamada o prazo de cinco dias para devolver a CTPS da autora na Secretaria desta Vara do Trabalho. Intime-se do inteiro teor deste despacho a reclamada Marli da Silva Ataídes (endereço fl. 51), via postal, e na pessoa de seu procurador (DJ). (...).

Notificação Nº: 7458/2008

Processo Nº: RT 00099-2008-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE FRANCISCO BORBA FERNANDES

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): M E S SUPERMERCADOS LTDA. M.E.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) despacho de fls. 84.

Notificação Nº: 7423/2008

Processo Nº: RT 00143-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES SCHONARTH

ADVOGADO..... HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 05/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7424/2008

Processo Nº: RT 00143-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES SCHONARTH

ADVOGADO..... HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 05/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7421/2008

Processo Nº: RT 00253-2008-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO FERNANDES

ADVOGADO..... FABIANO DOS SANTOS PASSOS

RECLAMADO(A): REI DO MILHO ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... HUDSON PORTO ALVES

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 05/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7422/2008

Processo Nº: RT 00322-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: KAMILA MONTEIRO COSTA FAVILA

ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (HIPERMERCADO EXTRA)

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 04/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7418/2008

Processo Nº: RT 00466-2008-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO DAS DORES OLIVEIRA

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): ELSON SIQUEIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE SOUZA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Através da petição de fl.68 o reclamante requer a aplicação da multa de 50% sobre as parcelas do acordo, em decorrência do atraso no adimplemento da 2ª parcela. Pois bem. Analisando os autos verifico que, conforme ata de audiência (fl.23), a 2ª parcela do acordo deveria ter sido depositada pelo reclamado no dia 13.05.2008, o que ocorreu em 14.05.2008, conforme guia de depósito de fl.64. Na ata de audiência também constou que a multa de 50% somente seria aplicada em caso de inadimplência do acordo e não por atraso de 01 dia no cumprimento do mesmo. Assim, indefiro a aplicação da multa conforme requerido pelo reclamante, por ausência de comando sentencial e prejuízo substancial à parte. Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho.

Notificação Nº: 7456/2008

Processo Nº: ACP 00509-2008-008-18-00-0 8ª VT
CONSIGNANTE...: **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO**
ADVOGADO..... PEDRO MAGALHAES SILVA
CONSIGNADO(A): OFÉLIA RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO..... FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
NOTIFICAÇÃO: Ao Consignante: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls.247/249, opostos pela Consignada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7441/2008

Processo Nº: RT 00550-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO GABRIEL
ADVOGADO..... PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 303/306, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7443/2008

Processo Nº: RT 00607-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: WEDER SANTANA FILHO
ADVOGADO..... LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA A EXECUTADA: Apresentar embargos, caso queira, à penhora efetivada às fls. 272, conforme determinado no despacho de fls. 267/268. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7467/2008

Processo Nº: RT 00638-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: NAZARÉ MARQUES DA SILVA
ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECON AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO..... NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Às Partes: : Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 21/05/2008, bem como da liquidação de fls. 175/215, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 7460/2008

Processo Nº: RT 00669-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: RONEY SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO..... PEDRO TOME DA SILVA
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA.
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: 'Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca dos valores atribuídos aos pedidos deferidos, no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelo reclamado, conforme certidão de fl.31. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, em contas bancárias da executada CONCRETA SERVICE LTDA.(CNPJ: 04.632.853/0001-05), ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia da execução, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Caso não haja veículos em nome da executada ou estejam gravados por alienação fiduciária ou restrição judicial, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Não havendo êxito no mandado supra, intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos

termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. Havendo bloqueio de numerário via BACEN dê-se ciência ao executado para, querendo, apresentar em 05 dias embargos à penhora efetivada, ressaltando que já houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata. Comprovada a transferência do valores porventura bloqueados, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exequente e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários conforme liquidação. Intime-se a União para manifestação nos termos do 879, § 3º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Comprovados os repasses e não havendo manifestação do credor previdenciário, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos, devendo a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo.'

Notificação Nº: 7455/2008

Processo Nº: CCS 00774-2008-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR....: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDIOJAS-GO
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ): KAPPEL CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.101/109. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7440/2008

Processo Nº: RT 00901-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ELIVANDO JESUS ALVIM
ADVOGADO..... ADMILSON JOSE DINIZ
RECLAMADO(A): ANTÔNIO PIRES DE CASTRO
ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À(O) RECLAMADA: De ordem, fornecer ao Juízo, no prazo de cinco dias, o atual endereço das testemunhas CELESTINO RODRIGUES DA SILVA e LACERDY CARDOSO TEIXEIRA, a fim de que as mesmas sejam científicas da nova data de audiência.

Notificação Nº: 7436/2008

Processo Nº: CCS 01067-2008-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): JOAQUIM PEREIRA GONÇALVES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09: 10 horas do dia 17/06/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4793/2008
PROCESSO Nº RT 02186-2006-008-18-00-8
RECLAMANTE: ROSSANA DINIZ CÂMARA MILHOMEM
ADVOGADO: RAFAEL SEBBA CORREIA – OAB/GO 23.084
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: BLOKAUTO MONITORAMENTO LTDA. REP. P/ AFRÂNIO CARDOSO DA COSTA
ADVOGADO: FERNANDA GONTIJO DE SOUSA – OAB/GO 22.247
Data da Praça 02/07/2008 às 08: 40 horas
Data do Leilão 11/07/2008 às 09: 40 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/06/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 10/06/2008
O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fls. 74, encontrados no seguinte endereço: RUA 3, Nº 880, SALA 402 ED. OFFICE TOWER, ST. OESTE, CEP 74.115-050 - GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes: 01) 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL AIR MASTER, 12.000 BTU's, SEM INDICAÇÃO APARENTE DO NÚMERO DE SÉRIE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS); 02) 01 (UM) REFRIGERADOR MARCA ELETROLUX, MODELO R-280, COR BRANCA, SEM INDICAÇÃO APARENTE DO NÚMERO

DE SÉRIE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4754/2008
PROCESSO Nº RT 01309-2007-008-18-00-4
PROCESSO: RT 01309-2007-008-18-00-4
RECLAMANTE: LAUSINETE RODRIGUES NETA
EXEQUENTE: LAUSINETE RODRIGUES NETA
EXECUTADO: ANTÔNIO JOSÉ MOTA DA ENCARNACÃO
ADVOGADO(A): EURIPEDES JERONIMO DA SILVA

Data da Praça 02/07/2008 às 08: 30 horas
Data do Leilão 11/07/2008 às 09: 30 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 06/06/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 09/06/2008
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.300,00 (dois mil e setecentos reais), conforme os autos de penhora de fls. 67 e 102, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-61 Nº 265, apto. 1602, SETOR BUENO CEP 74.223-170 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): "1) 01 (uma) mesa c/ tampo de vidro transparente toda trabalhada em bisotê, contendo 06 (seis) cadeiras em mogno laminado também trabalhadas, almofadas no assento, encosto alto. Está e uso e bom estado de conservação avalio em R\$ 1.000,00 (hum mil reais). 2) 01 (um) aparador em mogno laminado todo transformado, contendo 03 gavetas, com pés fixos, medindo, aproximadamente, 1,80mx0,40m, em uso e em bom estado de conservação. Avalio em R\$ 700,00 (setecentos reais); 3)01 (uma) geladeira brastemp frost free, duplex, modelo BRG39ABBNA, série 8FE580833, em uso e em bom estado de conservação. Avalio em R\$ 1.000,00 (hum mil reais); OBS: O item 01, mede aproximadamente, 2,00m x 1,00 m e possui suportes de ferro trabalhado. TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)." "01 (Uma) lavadora de roupas marca BRASTEMP, tira manchas, 8 Kg, painel digital, perfeito estado de conservação e funcionamento, cor branca, que avalio em R\$

800,00; modelo BNT08CBBNA00; 01 (Uma) lavadora de louça marca BRASTEMP, Eletronic, cor branca, 6 serviços, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 400,00; 01 (Uma) secadora de roupa marca ENXUTA, master, 3 ciclos, cor branca, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 400,00. TOTAL: R\$ 1.600, 00 (um mil e seiscentos reais)." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA CRISTINA B. MAIA B. FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito. <n>STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7553/2008

Processo Nº: RT 01679-1999-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ISRAEL FRANCISCO DAMAS
ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DAERA LTDA
ADVOGADO..... MARCOS ANTONIO COSTA MOTA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Para informar o endereço atual do sócio a ser citado, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7472/2008

Processo Nº: RT 01561-2000-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN GOMES
ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOCAP LTDA + 002
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7473/2008

Processo Nº: RTN 00068-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO NASCIMENTO DE JESUS
ADVOGADO..... ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7541/2008

Processo Nº: RT 00572-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: AGENARIO LINO CARDOSO
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MITTEL KLASSE FARMACÊUTICA LTDA + 006
ADVOGADO..... LUCYANA DE OLIVEIRA FELIPE
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7480/2008

Processo Nº: RT 01513-2004-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ELISIO MAMARE
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): MATA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA + 002
ADVOGADO..... SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Para informar o valor levantado por meio do alvará nº 3055/2008. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7555/2008

Processo Nº: MCI 00063-2005-009-18-00-8 9ª VT
REQUERENTE...: SEESVIG SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREG EM EMP DE SEG VIGIL TRANS DE VAL VIGI E GUAR NOITE VIGIL ORG E EMP DAS ESC DE FORM DE VIGIL E SEG DO EST DE GOIAS + 001
ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS
REQUERIDO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 008
ADVOGADO..... ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista do Protesto por Preferência apresentado pelo Banco do Brasil, na condição de credor hipotecário. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7556/2008

Processo Nº: MCI 00063-2005-009-18-00-8 9ª VT
REQUERENTE...: UCG UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (SOCIEDADE GOIÂNIA DE CULTURA SGC) + 001
ADVOGADO..... ERI DE LIMA SANTOS
REQUERIDO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 008
ADVOGADO..... ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista do Protesto por Preferência apresentado pelo Banco do Brasil, na condição de credor hipotecário. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7557/2008

Processo Nº: MCI 00063-2005-009-18-00-8 9ª VT
REQUERENTE...: SEESVIG SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREG EM EMP DE SEG VIGIL TRANS DE VAL VIGI E GUAR NOITE VIGIL ORG E EMP DAS ESC DE FORM DE VIGIL E SEG DO EST DE GOIAS + 001
ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS
REQUERIDO(A): LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES + 008
ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista do Protesto por Preferência apresentado pelo Banco do Brasil, na condição de credor hipotecário. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7492/2008

Processo Nº: RT 00983-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ELISMAR CHAVES DE LIMA

ADVOGADO..... ALFREDO GONÇALVES DE PADUA NETO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista por 10 dias.

Notificação Nº: 7566/2008
Processo Nº: CS 01887-2005-009-18-01-8 9ª VT
EXEQUENTE....: MAURA APARECIDA FERREIRA SILVA
ADVOGADO..... NILDA RAMOS PIRES BORGES
EXECUTADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista do cálculo. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7550/2008
Processo Nº: RT 00007-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: VALÉRIA LATIFE SEBBA
ADVOGADO..... IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
ADVOGADO..... CARMEM LUCIA DOURADO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Manifeste-se a reclamante acerca do cumprimento da obrigação de fazer, relativa à inclusão de seu nome na folha de pagamento. Prazo de 10 dias. A questão acerca do montante devido referente às parcelas vencidas após a apuração do montante originariamente apurado (o qual foi objeto de Embargos e Agravo de Petição, já transitado em julgado), será dirimida após a inclusão da reclamante na folha de pagamentos. Libere-se ao Perito seus honorários, efetuando a Secretaria a retenção e recolhimento do Imposto de Renda incidente.
Proceda a Secretaria o recolhimento das custas apuradas à fl. 817.
Atualize-se o cálculo de fls. 817, abatendo-se o valor recebido pela reclamante. Havendo saldo remanescente relativamente aos valores ali (fl. 817) apurados, libere-se à reclamante. O valores vencidos posteriormente, serão acrescidos após dirimida a questão da inclusão da reclamante em folha de pagamento, como já exposto acima.

Notificação Nº: 7489/2008
Processo Nº: RT 00789-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: WILIAN RODRIGUES MARQUES
ADVOGADO..... MOACIR ARAUJO DA SILVA
RECLAMADO(A): THIAGO SILVA MUSSI
ADVOGADO..... MARCUS VINÍCIUS MACHADO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7478/2008
Processo Nº: RT 01169-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO NONATO PEREIRA
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER + 001
ADVOGADO..... MARCELO DE CASTRO DIAS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7528/2008
Processo Nº: CCS 01330-2006-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR....: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS SINTEGO
ADVOGADO: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE GOIANIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista por 05 dias.

Notificação Nº: 7497/2008
Processo Nº: RT 01529-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA JACY DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): DORVALINA RIBEIRO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO..... KÁTIA CANDIDA QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fl. 79, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7498/2008
Processo Nº: RT 01529-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA JACY DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): GLEIDIMAR RIBEIRO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO..... KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fl. 79, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7501/2008
Processo Nº: CPE 01992-2006-009-18-00-5 9ª VT

EXEQUENTE....: JONES SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA
EXECUTADO(A): GLADES SILVA DE OLIVEIRA LEMOS + 001
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista de fl. 181, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7474/2008
Processo Nº: RT 02026-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GERALDO DAMAZIO
ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TERRA PROMETIDA LTDA.
N/P. PROP. GUILHERME UMBELINO VIEIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7552/2008
Processo Nº: RT 00199-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ALAN LUIZ TAVARES E SILVA
ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO..... LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7531/2008
Processo Nº: RT 00332-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIS MAURO DE ALMEIDA
ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA L M DE REVESTIM CONST. CIVIL LTDA. + 002
ADVOGADO..... ALEXANDRE MALASPINA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fl. 136, por 05 dias.

Notificação Nº: 7542/2008
Processo Nº: RT 00571-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: BETANIA DOS SANTOS SOUSA ROSA
ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO..... SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Atenda-se ao solicitado à fl. 577, transferindo o crédito remanescente. Intime-se a reclamada. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7530/2008
Processo Nº: RT 01125-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): DM ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE INTERMODAIS LTDA. + 001
ADVOGADO..... LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fl. 107, por 05 dias.

Notificação Nº: 7548/2008
Processo Nº: RT 01166-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): MARLOS APARECIDO NUNES
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: À reclamante: Homologo o acordo, exceto em relação ao ônus das obrigações fiscais, uma vez que o reclamante não tem legitimidade para transacionar sobre o débito. Intimem-se as partes, o reclamado, inclusive de que deverá recolher as custas e a contribuição previdenciária apuradas no cálculo de fl.89.

Notificação Nº: 7494/2008
Processo Nº: RT 01588-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: LEIDIANE PEREIRA DIAS
ADVOGADO..... VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR
RECLAMADO(A): PRONTO SOCORRO INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO..... WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fls. 276/277, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7567/2008
Processo Nº: RT 01739-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: GRACIELLY PEREIRA SANTOS
ADVOGADO..... MARCOS CÉSAR BARBOSA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para juntar aos autos os documentos requeridos pelo reclamante à fl501, bem como depositar a diferença devida, considerando-se o saldo do depósito recursal. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7477/2008

Processo Nº: RT 01882-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO ALVES

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CASTRO E MOURA PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7476/2008

Processo Nº: RT 02096-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: WILTON RODRIGUES ALMEIDA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): RB DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7543/2008

Processo Nº: RT 02100-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTYNE MAROCLO GOMES JACOB DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CARMEM CRISTINA MAROCLO GOMES JACOB

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fls. 227/230, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7544/2008

Processo Nº: RT 02149-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ERIKA ADORNO DE ASSIS PANTALEÃO

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 42 para que surta seus jurídicos efeitos. Inalteradas as custas e contribuição previdenciária já apuradas, eis que créditos de terceiros, não transacionáveis pela reclamante. Aguarde-se o vencimento do acordo. Deverá a reclamada, no prazo de 10 dias após o vencimento, comprovar o recolhimento previdenciário, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 7545/2008

Processo Nº: RT 02149-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ERIKA ADORNO DE ASSIS PANTALEÃO

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 001

ADVOGADO.....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 42 para que surta seus jurídicos efeitos. Inalteradas as custas e contribuição previdenciária já apuradas, eis que créditos de terceiros, não transacionáveis pela reclamante. Aguarde-se o vencimento do acordo. Deverá a reclamada, no prazo de 10 dias após o vencimento, comprovar o recolhimento previdenciário, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 7493/2008

Processo Nº: RT 02305-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA APARECIDA FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 006

ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Anotar a CTPS e entregar TRCT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7500/2008

Processo Nº: RT 02337-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: FABRIZIO GONÇALVES CRUVINEL VELOSO

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: MARILENE RIBEIRO COSTA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7495/2008

Processo Nº: RT 00060-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fl. 40, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7475/2008

Processo Nº: RT 00179-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO CARNEVALE BERNARDES

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EVENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO ALVES RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista por de 10 dias.

Notificação Nº: 7496/2008

Processo Nº: RT 00333-2008-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): PONESSA BARBOSA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ABNER EMIDIO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fls. 26/27, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7538/2008

Processo Nº: RT 00548-2008-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS BARROS DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS + 001

ADVOGADO.....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7491/2008

Processo Nº: RT 00670-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: REGINALDO TOMÉ JORGE PARREIRAS

RECLAMADO(A): CAVA CAIXA VICENTE DE ARAÚJO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO MERCANTIL DE MINAS GERAIS + 001

ADVOGADO.....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7554/2008

Processo Nº: RT 00678-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: HUDSON DE SOUSA ARAÚJO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Defere-se a dilação de prazo requerida pela primeira reclamada para comprovação do recolhimento previdenciário. 10 dias.

Notificação Nº: 7540/2008

Processo Nº: RT 00702-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ADAUTO MARTINS LEODECIMO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): LANCHE POLOS LTDA.

ADVOGADO.....: CESAR BATISTA DE ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7486/2008

Processo Nº: RT 00801-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINA RESENDE MATTAR

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): SILVA E QUEIROZ BAR, WHISKERIA E EVENTOS LTDA

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 7506/2008

Processo Nº: RT 00851-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY CUNHA ANDERE

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 231/239: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo

reclamante Sidney Cunha Andere em face das reclamadas Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário - AGENCIARURAL e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - Emater-GO, DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, acolher a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela segunda reclamada, extinguindo, em relação a esta, o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC e, no mérito, julgar improcedentes os pedidos formulados em face da primeira reclamada, nos termos da fundamentação que a este decismum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$ 371,04, calculadas sobre R\$ 18.552,35, valor dado à causa (art. 789, caput, e inciso II, da CLT), das quais está isento, nos termos da lei, concedido o benefício da justiça gratuita.

Notificação Nº: 7507/2008

Processo Nº: RT 00875-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: NIVALTINO CAETANO MOREIRA

ADVOGADO.....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA

RECLAMADO(A): MERCOBRASIL LOGÍSTICA TRANSPORTE & TURISMO LTDA. ME N/P JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: WEBERSON NUNES DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: As partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 57/66: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Nivaltino Caetano Moreira em face da reclamada Mercobrasil Logística Transporte e Turismo Ltda. - ME, DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar procedentes em parte os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decismum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado: a) anotar a CTPS do reclamante, sob pena de as anotações serem feitas pela Secretaria da Vara; b) pagar ao autor: saldo de salários, 13º salário proporcional e integral, férias + 1/3, vencidas e proporcionais; c) comprovar nos autos os recolhimentos de FGTS sobre o período do vínculo, sob pena de execução em valores equivalentes e posterior depósito, sem direito à livre movimentação da conta vinculada, ante a forma de rescisão contratual (arts. 15 e 20, I, da Lei nº 8.036/90); Tudo segundo os termos, limites e critérios fixados no item 1 da fundamentação.d) pagar ao autor as multas dos arts. 467 e 477, da CLT, nos termos dos itens 2 e 3 da fundamentação; Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, inclusive no curso do vínculo reconhecido, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal, CLT e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). Após o trânsito em julgado, confirmada a sentença, expeçam-se ofícios à DRT e à CEF.

Notificação Nº: 7521/2008

Processo Nº: CCS 00876-2008-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): CARLOS JOSÉ GONÇALVES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À autora: Retirem-se os autos de pauta. Vista à requerente da devolução da notificação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7520/2008

Processo Nº: CCS 00909-2008-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): DUVAL MONTEIRO JUNIOR

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À autora: Retirem-se os autos de pauta. Vista à requerente da devolução da notificação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7508/2008

Processo Nº: RT 00915-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: FELICIANO PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): MDC MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: As partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 39/46: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Feliciano Pedro dos Santos em face da reclamada Coopetraq - Cooperativa de Trabalho do Estado de Goiás, DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decismum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado: a) pagar ao autor saldo de salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais + 1/3, aviso prévio indenizado e devolver os descontos; b) comprovar nos autos os recolhimentos de FGTS+40% sobre o período do vínculo, sob pena de execução em valores equivalentes; c) fornecer ao autor as guias CD-SD, para habilitação perante o seguro-desemprego, sob pena de responder pelo prejuízo que der causa; d) anotar a CTPS do reclamante, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Tudo segundo os termos, limites e critérios fixados no item 2 da fundamentação.e) pagar ao reclamante horas extras e reflexos, nos termos do item 3 da fundamentação; f) pagar ao reclamante a multa do art. 477, da CLT, nos termos do item 4 da fundamentação. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).

Notificação Nº: 7519/2008

Processo Nº: RT 00948-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA LOPES SILVA

ADVOGADO.....: GILMAR ALVES VIEIRA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Vista ao reclamante da devolução da notificação.

Notificação Nº: 7529/2008

Processo Nº: RT 00957-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDECY TEIXEIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES

RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. (SÓCIOS ANTÔNIO DA SILVA LEMOS E MARCO ANTÔNIO MARINGOLO LEMOS) + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista de fl. 100 por 05 dias.

Notificação Nº: 7522/2008

Processo Nº: RT 01034-2008-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ALÍPIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: ALÍPIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA ajuíza a presente reclamatória trabalhista com pedido de antecipação de tutela para que seja determinado o pagamento das Gratificações suprimidas com imediato retorno do pagamento mensal de referida parcela. Tendo em vista que o reclamante continua empregado e recebendo salário, inexistente o risco de dano irreparável ou de difícil reparação necessário ao deferimento do pleito, razão pela INDEFIRO requerimento de antecipação dos efeitos da tutela. Incluem-se os autos na pauta de 30/06/08 às 14: 40 horas.

Notificação Nº: 7514/2008

Processo Nº: CCS 01036-2008-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR....: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES

RÉU(RÉ): EL SHADDAY COMERCIO DE COLCHÕES LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 26/06/2008, às 14: 40 horas.

Notificação Nº: 7516/2008

Processo Nº: CCS 01037-2008-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

REP. P/ EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES

RÉU(RÉ): ELEMENTOS MÓVEIS E ANTIGUIDADES LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 26/06/2008, às 14: 50 horas.

Notificação Nº: 7526/2008

Processo Nº: RT 01039-2008-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO JOSÉ DIAS

ADVOGADO..... VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: ADRIANO JOSÉ DIAS ajuíza a presente reclamatória trabalhista com pedido de antecipação de tutela para que seja determinado o pagamento das Gratificações suprimidas com imediato retorno do pagamento mensal de referida parcela. Tendo em vista que o reclamante continua empregado e recebendo salário, inexistente o risco de dano irreparável ou de difícil reparação necessário ao deferimento do pleito, razão pela INDEFIRO requerimento de antecipação dos efeitos da tutela. Incluem-se os autos na pauta de 01/07/08 às 14: 40 horas.

Notificação Nº: 7524/2008

Processo Nº: RT 01040-2008-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DIAS

ADVOGADO..... VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: CARLOS ANTÔNIO DIAS ajuíza a presente reclamatória trabalhista com pedido de antecipação de tutela para que seja determinado o pagamento das Gratificações suprimidas com imediato retorno do pagamento mensal de referida parcela. Tendo em vista que o reclamante continua empregado e recebendo salário, inexistente o risco de dano irreparável ou de difícil reparação necessário ao deferimento do pleito, razão pela INDEFIRO requerimento de antecipação dos efeitos da tutela. Incluem-se os autos na pauta de 01/07/08 às 10: 00 horas.

Notificação Nº: 7518/2008

Processo Nº: CCS 01041-2008-009-18-00-8 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JUVENAL ADALBERTO ZANINI

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 26/06/2008, às 10: 30 horas.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3629/08

PROCESSO Nº RT 01379-2005-009-18-00-7

RECLAMANTE: LORENA CRUVINEL CAETANO

EXEQUENTE: INSS

EXECUTADO: POLIGOIÂNIA DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): GLADYS MORATO

Data da Praça 02/07/2008 às 13: 30 horas

Data da Praça 09/07/2008 às 13: 30 horas

Data do Leilão 25/07/2008 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 299,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), conforme auto de penhora de fl. 207, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA JOSÉ HERMANO ESQ. C/ AV. ANHANGÜERA Nº 293 - CAMPINAS GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 10 DEZ PANEIS DE PRESSÃO COLORPAN, 03 LITROS, NO VALOR DE R\$ 29,90 CADA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste

ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3627/08

PROCESSO Nº RT 01545-2007-009-18-00-7

RECLAMANTE: KELLY FERNANDA SATO

EXEQUENTE: KELLY FERNANDA SATO

EXECUTADO: FREITAS MARQUES COMUNICAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO

Data da Praça 02/07/2008 às 13: 25 horas

Data da Praça 09/07/2008 às 13: 25 horas

Data do Leilão 25/07/2008 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 183, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA C2 Nº 140 QD 18 LT 06 ST PRQ DAS LARANJEIRAS - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1) 01 UMA MESA DE MADEIRA (EUCALIPTO) COM 02 BRAÇOS DE MADEIRA, SENDO QUE A MESA MEDE APROXIMADAMENTE 03 M DE COMPRIMENTO E 01M DE LARGURA E OS BANCOS MEDEM 03M DE COMPRIMENTO CADA, SENDO O CONJUNTO AVALIADO EM R\$ 3.000,00; 2) 01 UM APARELHO DE FAX XEROX WORK CENTRE 365, EM BOM ESTADO AVALIADO EM R\$ 800,00 3) 01 UMA IMPRESSORA BIC 1000 EM BOM ESTADO AVALIADA EM R\$ 100,00 4) 01 UM SCANNER CHP SCANJET 4670, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 500,00 5) 01UMA IMPRESSORA LEXMARK E 210, EM BOM ESTADO AVALIADA EM R\$ 400,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6844/2008

Processo Nº: RT 01929-1993-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ROBERTO DE PAULA

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): SO EIXOS LTDA + 004

ADVOGADO..... WILSON GUIMARAES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fls. 383/384 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A contribuição previdenciária e as custas obedecerão aos valores já apurados em liquidação, conforme planilha de atualização de fl. 355. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento dos créditos acessórios, supracitados, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).Cancele-se o alvará nº 957/2008. O depósito recursal permanecerá à disposição do Juízo para utilização em caso de eventual necessidade de execução, devendo ser liberado à executada após a quitação de todos os créditos.Requisite-se a devolução do mandado nº 3919/2008,independentemente de cumprimento.Nada a deliberar por ora quanto às penhoras mencionadas à fl. 378.Intimem - s e as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 6869/2008
Processo Nº: RT 01143-1995-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUÇOES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 6834/2008
Processo Nº: RT 01312-1999-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSE DOS REIS SOUZA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO ALVES GONÇALVES
RECLAMADO(A): PRESIDENTE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6879/2008
Processo Nº: RT 00396-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: JOAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 6860/2008
Processo Nº: RT 00786-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUZINETE MARINHO
ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): DIOMERCINA PAULINA DE MORAIS
ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
NOTIFICAÇÃO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 6863/2008
Processo Nº: RT 01333-2004-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO DA SILVA SOARES
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA
ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fls.408/409 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 288,00, calculadas sobre o valor avençado, R\$ 14.400,00.Comprove a demandada, em 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, o recolhimento previdenciário e fiscal devido (fls.377/383), pena de prosseguimento da execução(CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).Não há incidência de imposto de renda sobre as parcelas objeto do acordo.Para liberação das penhoras, aguarde-se o total cumprimento do acordo.Intimem-se as partes.Intime-se a União/INSS do teor da decisão de fls.404.

Notificação Nº: 6849/2008
Processo Nº: RT 00748-2005-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO
ADVOGADO.....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): FLASHGAME LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 6876/2008
Processo Nº: RT 00915-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA CRUZ
RECLAMADO(A): MAX LAVACAR (PROP. CHARLES MAX NOGUEIRA) + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA reclamante, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 6824/2008
Processo Nº: RT 01653-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ AZEVEDO DA CRUZ
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6852/2008
Processo Nº: RT 00174-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: MARISLEI ALVES PEIXOTO
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Considerando que se trata de execução provisória, o prazo para interposição de eventual embargos à execução somente se iniciará após o trânsito em julgado, razão pela qual não há que se falar em devolução integral do prazo para oposição de embargos, como requer a segunda reclamada às fls.361/362.Intime-se a reclamada VIVO S.A.

Notificação Nº: 6862/2008
Processo Nº: RT 00383-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: SILVEIRA MADEIRA SANTIAGO
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): GYNSOL GOIÂNIA SERVETES LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, sob pena de ser utilizado o valor constante do depósito recursal (fl.231) para pagamento de parte do débito, e prosseguimento dos atos executórios quanto à diferença restante.

Notificação Nº: 6839/2008
Processo Nº: RT 00440-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: MÔNICA MARIA ROCHA FERREIRA LIMA (ESPÓLIO DE)
(REPRESENTANTE: MANOEL FERREIRA LIMA)
ADVOGADO.....: WALDIR CANDIDO DOS ANJOS
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Indefiro a arrematação pretendida à fl.277, por se tratar de lanço vil, devendo esse ser restituído.Intime-se o lançador.A seguir, vista ao exequente por 05 dias. Nesse mesmo prazo requererá o que entender de direito, implicando sua inércia no arquivamento provisório dos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 6819/2008
Processo Nº: RT 01647-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: POLYANE TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6843/2008
Processo Nº: RT 01788-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: PATRICIA ARAÚJO LOBO
ADVOGADO.....: CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): CENTRO GOIANO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA-CEGOE
ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
NOTIFICAÇÃO: Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.122, no importe de R\$ 315,87.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6853/2008
Processo Nº: RT 01924-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MARTINHO ANTÔNIO DE MORAIS FILHO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): AD SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Convento em penhora o valor depositado pelo exequente às fls.222, no valor de R\$ 2.500,00.Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 6854/2008
Processo Nº: RT 01924-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MARTINHO ANTÔNIO DE MORAIS FILHO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO GOMES REZENDE + 001
ADVOGADO.....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Convento em penhora o valor depositado pelo exequente às fls.222, no valor de R\$ 2.500,00.Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 6816/2008

Processo Nº: RT 01936-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: KELLY CRISTINA CAMPOS

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: FABRÍCIO NUNES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos sua CTPS.

Notificação Nº: 6857/2008

Processo Nº: AAT 02256-2006-010-18-00-4 10ª VT

AUTOR....: EDMAR RODRIGUES CARDOSO

ADVOGADO: LORENA CINTRA EL AOUAR

RÉU(RÉ): INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A.

ADVOGADO: NAPOLEAO SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6829/2008

Processo Nº: RT 00421-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA APARECIDA ALVES

ADVOGADO.....: FERNANDA SOUSA MOREIRA GOUTHER

RECLAMADO(A): BOULLEVARF FESTAS E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado à fl., no importe de R\$ 2.261,87. Intimem-se as partes. Considerando que já decorreu o prazo para embargos, libere-se à exequente os valores penhorados às fls.139, 143,177 e 192.

Notificação Nº: 6858/2008

Processo Nº: RT 00904-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: RENATO RIZZO

ADVOGADO.....: AURÉLIO M. SILVEIRA DE FREITAS

RECLAMADO(A): AUTO ESCOLA FREITAS - CFC FREITAS LTDA. N/P ESTEVES ESTEVAM DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EVANGELISTA JOSE DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 6840/2008

Processo Nº: RT 01142-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EDINEIDE LOPES DIAS

ADVOGADO.....: LILIAN SILVA SOARES DE CASTRO

RECLAMADO(A): VALERIA FREITAS COIMBRA

ADVOGADO.....: REGINA MARIA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: vista à Reclamante por 05 dias do mandato de fl.14, onde consta o número do CPF da Reclamada. Int.

Notificação Nº: 6836/2008

Processo Nº: RT 01232-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: WANEISSA RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: De conformidade com o certificado à fl.413 verso, a executada foi intimada da penhora em 29/04/2008. Assim, o quinquídio legal iniciou-se em 30/04/2008 e findou-se em 04/05/2008. Posto isso, deixo de conhecer dos Embargos por extemporâneos. Intimem-se.

Notificação Nº: 6837/2008

Processo Nº: RT 01232-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: WANEISSA RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CENTRO - OESTE GRÁFICA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

NOTIFICAÇÃO: De conformidade com o certificado à fl.413 verso, a executada foi intimada da penhora em 29/04/2008. Assim, o quinquídio legal iniciou-se em 30/04/2008 e findou-se em 04/05/2008. Posto isso, deixo de conhecer dos Embargos por extemporâneos. Intimem-se.

Notificação Nº: 6823/2008

Processo Nº: RT 01360-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO LIMA MARTINS

ADVOGADO.....: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANNE S. DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 6825/2008

Processo Nº: RT 01466-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 27/06/2008 às 14: 15 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 04/07/2008 às 13: 00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6861/2008

Processo Nº: RT 01577-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO MARIANO MARTINS

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): ARCO VERDE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: DRA. ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, devendo fornecer diretrizes para a prosseguimento da execução, sob pena de devolução da precatória.

Notificação Nº: 6828/2008

Processo Nº: RT 01601-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIANO LIBERATO VIEIRA

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA L.M. REVESTIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MALASPINA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 6864/2008

Processo Nº: RT 01669-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: ALCINEIDE DA SILVA MOURA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO PAZ LIMA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6832/2008

Processo Nº: RT 01690-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ALICE CAROLINE SILVA

ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): NC RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA

NOTIFICAÇÃO: Não se pode acolher a alegação de descumprimento do acordo, por falta de depósito fundiário referente ao último mês trabalhado, uma vez que, consoante se verifica no termo de conciliação (ata de fls.36/38), foi discriminada a importância de R\$ 472,94 a título de FGTS + 40%. Assim, a teor do disposto no art.18, da Lei 8.036/90, restou corretamente quitada a parcela fundiária do mês da rescisão, independentemente de recolhimento na conta vinculada. Intimem-se.

Notificação Nº: 6875/2008

Processo Nº: RT 01695-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR DA SILVA

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TECSER ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o executado para, em 05 dias, proceder ao recolhimento da diferença entre o valor da execução constante do mandado de fls.38(R\$ 655,12) e o valor recolhido às fls.43(R\$ 593,72), no importe de R\$ 61,40, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6880/2008

Processo Nº: RT 01716-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO MIRANDA MATIAS

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.145/146, no importe de R\$ 4.704,15.

Notificação Nº: 6867/2008

Processo Nº: AC 01785-2007-010-18-00-1 10ª VT

AUTOR....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RÉU(RÉ): FRANCISCA OLIVEIRA ALMEIDA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes por 05 dias da impugnação aos cálculos interposta pela União, sucessivamente, a começar pelo autor.

Notificação Nº: 6833/2008

Processo Nº: RT 01893-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: SUEMES MARCIANO DE LIMA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6850/2008

Processo Nº: AAT 02223-2007-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR...: LUCIMAR MARIA DE JESUS

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): DROGARIA GENÉRICA S.A.

ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6841/2008

Processo Nº: RT 00030-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RODRIGUES DE BARROS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CÉSAR AUGUSTO DE ALENCAR-ME (OFICINA MECÂNICA RODOTREN)

ADVOGADO.....: MAYCON VICENTE INACIO

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6878/2008

Processo Nº: ET 00174-2008-010-18-00-7 10ª VT

EMBARGANTE...: LILIA MARTA PAIVA GERAIS

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

EMBARGADO(A): AILTON FRANCISCO MARTINS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: III – DISPOSITIVO. EX POSITIS, conheço dos Embargos de Terceiro opostos por LILIA MARTA PAIVA GERAIS e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$ 44,26, de conformidade com o art.789 789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeatur nos autos principais. Certifique-se, nos autos da execução, o trânsito em julgado deste decisum, trasladando-se cópia. A seguir, arquivem-se estes autos (ET).Intimem-se as partes.Goiânia, 02 de junho de 2008, segunda-feira.

Notificação Nº: 6830/2008

Processo Nº: RT 00230-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER TEXEIRA MAGALHÃES JÚNIOR

ADVOGADO.....: MARLUY DIAS FERREIRA

RECLAMADO(A): SUSILENE DALAGO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fls. 102/103, com exceção da discriminação da natureza jurídica das parcelas avençadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Frisa-se que, à vista da sentença prolatada, impõe-se a observância da coisa julgada em relação à natureza jurídica das parcelas exequêndas, Custas pelas partes, no importe de R\$ 70,00, calculadas sobre o valor avençado R\$ 3.500,00, isento o Reclamante da sua quota por ser beneficiário da justiça Gratuita. Comprove a demandada, em 05 dias, o recolhimento da sua parcela das custas e da contribuição previdenciária devida, pena de execução. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário. Cumprido o acordo e decorrido o prazo para a Autarquia Previdenciária, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6831/2008

Processo Nº: RT 00230-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER TEXEIRA MAGALHÃES JÚNIOR

ADVOGADO.....: MARLUY DIAS FERREIRA

RECLAMADO(A): VILMAR GABRIEL DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fls. 102/103, com exceção da discriminação da natureza jurídica das parcelas avençadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Frisa-se que, à vista da sentença prolatada, impõe-se a observância da coisa julgada em relação à natureza jurídica das parcelas exequêndas, Custas pelas partes, no importe de R\$ 70,00, calculadas sobre o valor avençado R\$ 3.500,00, isento o Reclamante da sua quota por ser beneficiário da justiça Gratuita. Comprove a demandada, em 05 dias, o recolhimento da sua parcela das custas e da contribuição previdenciária

devida, pena de execução. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário. Cumprido o acordo e decorrido o prazo para a Autarquia Previdenciária, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6827/2008

Processo Nº: RT 00463-2008-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: GUEILHER SINVALDO FERREIRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): RAÇA ELEITA IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONCA

NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 6826/2008

Processo Nº: RT 00493-2008-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO FERREIRA NETO (REP. POR VIVIANE FERREIRA FONSECA)

ADVOGADO.....: JORGE MATIAS

RECLAMADO(A): ERMESON DE MOURA FERREIRA

ADVOGADO.....: LINO ALVES DE MIRANDA

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias, da petição de fls.29/30.

Notificação Nº: 6851/2008

Processo Nº: RT 00551-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: TECELSUMAR ROSA MARTINS

ADVOGADO.....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA

RECLAMADO(A): NEIDILENE ROSA

ADVOGADO.....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM

NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 6870/2008

Processo Nº: RT 00631-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: EDLANIA LIMA DE ALENCAR SILVA

ADVOGADO.....: FLÁVIA LEITE SOARES

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. CONCLUSÃO : EX POSITIS POSITIS, considerando os argumentos acima , expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por EDLANIA LIMA DE ALENCAR SILVA em face de CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, para condenar a reclamada a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, que integra o presente dispositivo, com acréscimo de juros e correção monetária, na forma da Lei. Os cálculos de liquidação de sentença neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 72.522,86, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada em fl. 14. Tendo em vista o CAIXA 02 acatado na fundamentação, determino sejam oficiados a Polícia Federal, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Estadual, com cópia da presente decisão, a fim de que possam ser tomadas as medidas cabíveis no que tange à sonegação fiscal praticada pela empresa. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Intimem-se as partes. Nada mais mais.

Notificação Nº: 6855/2008

Processo Nº: RT 00643-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS PAULO DURAES CAMELO

ADVOGADO.....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA

RECLAMADO(A): RYDER LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6877/2008

Processo Nº: RT 00764-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA OLIVEIRA SANTOS MATEUS

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS REP.P/ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS POSITIS, considerando os argumentos retro, analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por PATRÍCIA OLIVEIRA SANTOS MATEUS em face de ESTADO DE GOIÁS GOIÁS, para condenar o Reclamado a pagar, à Reclamante o valor equivalente aos depósitos fundiários do período de vigência do vínculo acatado nos fundamentos, com acréscimo de juros e correção monetária. Custas pelo Reclamado no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) sobre R\$ 10.000,00 (quinze mil reais), valor arbitrado à condenação, isenta de conformidade com o preceito do artigo 790-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei n. 10.537, de 27.8.02. Intimar as partes.

Notificação Nº: 6859/2008

Processo Nº: RT 00837-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA GOMES RIBEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS (MANTENEDORA DA FACULDADE FACLIONS)

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante ALESSANDRA GOMES RIBEIRO DE CARVALHO, para condenar a reclamada FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS - FACLIONS a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que é parte integrante do dispositivo. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 4.941,01, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Contribuições previdenciárias, imposto de renda e juros e correção monetária na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido ou garantir a execução, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, na forma do art. 883, da Seção Iim, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 96,41 calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R\$ 4.820,50, conforme planilha anexa. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Determina-se, ainda, o recolhimento do imposto de renda nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Após o trânsito em julgado oficial à DRT, CEF, INSS, com remessa de cópias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6874/2008

Processo Nº: CCS 00838-2008-010-18-00-8 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ALFIM MOREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos etc... O(A) autor atribuiu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos. Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo. O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o(a) autor indique o correto endereço do(a) réu(ré). O(A) autor não indicou o correto endereço do(a) réu(ré), tendo em vista que o SEED foi devolvido pelos Correios com a observação: "fechado 3 vezes", (fl. 39), bem como na Certidão do sr. Oficial de Justiça (fl. 38). Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado. Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem julgamento do mérito nos termos da fundamentação. Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 42,89, calculadas sobre R\$ 2.144,71, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) autor. Após, ao arquivo. Audiência encerrada às 08h 08min 51min. min. Desconsiderar ata anterior. Nada mais.

Notificação Nº: 6856/2008

Processo Nº: CCS 00853-2008-010-18-00-6 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ausente o(a) réu(ré) e seu advogado. Vistos etc. O(A) autor atribuiu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos. Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo. O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o(a) autor indique o correto endereço do(a) réu(ré). O(A) autor não indicou o correto endereço do(a) réu(ré), tendo em vista a Certidão do sr. Oficial de Justiça de fl. 51. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado. Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem julgamento do mérito nos termos da fundamentação. Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 43,67, calculadas sobre R\$ 2.183,68, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) autor. Após, ao arquivo. Audiência encerrada às 09h16min.

Notificação Nº: 6817/2008

Processo Nº: CCS 01064-2008-010-18-00-2 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOAQUIM TAVARES DE MORAIS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 18/06/2008, 08: 55 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6817/2008

Processo Nº: CCS 01064-2008-010-18-00-2 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOAQUIM TAVARES DE MORAIS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 18/06/2008, 08: 55 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5223/2008

PROCESSO : RT 00011-2002-010-18-00-9

RECLAMANTE: VIVIANE FERNANDES DAVI

EXEQUENTE: VIVIANE FERNANDES DAVI

EXECUTADO: ASSOCIACAO PRO MELHORAMENTO DO SETOR PEDRO LUDOVICO ESCOLA PASSARO TROPICAL

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 27/06/2007 às 14: 10 horas

Data do Leilão 04/07/2007 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 332, encontrado(s) no seguinte endereço: PRACA CENTRAL N 68 PEDRO LUDOVICO CEP - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) 50(cinquenta) Carteiras escolares sem braço, estrutura em metalon, assento e encosto em MDF revestido em fórmica bege, bom estado de conservação avaliadas em R\$ 25,00, cada totalizando, R\$ 1.250,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº *35, a ser realizado no *auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5238/2008
PROCESSO Nº RT 01466-2007-010-18-00-6
PROCESSO : RT 01466-2007-010-18-00-6
RECLAMANTE: MARCELO LOPES DA SILVA
EXEQUENTE: MARCELO LOPES DA SILVA
EXECUTADO: TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

Data da Praça 27/06/2008 às 14: 15 horas

Data do Leilão 04/7/2008 às 13: 00 horas

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 474,00, conforme auto de penhora de fl. 64, encontrado no seguinte endereço: RUA O N. 45 VL. SANTA HELENA CEP 74.555-130 - GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte: -01 (uma) Bobina de Plástico preto, contendo 500m ou 79kg, avaliada em R\$ 474,00; Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº *35, a ser realizado no *auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6606/2008

Processo Nº: RT 01354-2000-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: JACY ALVES DE BRITO JUNIOR

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO..... MÁRIO EDUARDO BARBERIS

NOTIFICAÇÃO: RECD: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 3315/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6608/2008

Processo Nº: RT 01780-2000-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO VAZ DA SILVEIRA

ADVOGADO..... VICTOR HUGO AUGUSTO ALVES MARCONDES

RECLAMADO(A): FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO..... DELMER CANDIDO DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Partes - A presente execução encontra-se suspensa em virtude da liminar deferida pelo E. Regional na MCI proposta pela executada Eliane Martins Nunes, até que a Ação Rescisória nº 418/2005 transite em julgado. Consultando o sítio do E. Regional, constatei que os autos da referida Ação Rescisória foram remetidos ao C. TST, para julgamento de Recurso Ordinário, os quais permanecem conclusos como o relator desde 03/08/2007. Diante disso, deve a execução permanecer suspensa até que venham informações sobre o trânsito em julgado da Rescisória, observado o prazo máximo de 180 dias. Ciência às partes.

Notificação Nº: 6572/2008

Processo Nº: RT 01498-2001-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: HAROLD PEREIRA GUIMARAES + 016

ADVOGADO..... DR. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO

ADVOGADO..... ANTONIO FERREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. Por meio da petição de fls. 4249/4251, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 909.616,57, do qual serão deduzidos os encargos dos exequentes, sendo R\$ 13.548,57 relativos à cota-parte da contribuição previdenciária, e R\$ 228.862,59, relativo ao IRRF. A quantia líquida de R\$ 667.205,41, será paga em 50 parcelas no valor de R\$ 13.344,11 cada uma a ser paga todo dia 26 de cada mês, ou primeiro dia útil subsequente, iniciando-se a primeira em 30/05/2008, mediante guias a serem expedidas pela Secretaria a serem depositadas na CEF. As parcelas serão distribuídas aos credores nominados à fl. 4249,

proporcionalmente aos seus créditos, conforme planilha de cálculos (fls. 3853/4149). A executada se compromete: a retornar com o pagamento dos anuênios para os exequentes, mediante lançamento mensal em folha de pagamento, observado o tempo de serviço completado por cada empregado; à manutenção definitiva dos anuênios para todos os empregados, acrescido anualmente de 2%(dois por cento), correspondentes a cada ano de serviço completado para a empresa. A devedora concede estabilidade provisória no emprego para os exequentes por 4(quatro anos). Regular o acordo quanto ao crédito dos exequentes. Fica estabelecido que, em caso de inadimplência, a executada arcará com multa de 50% sobre o valor do acordo, considerando vencidas as parcelas vincendas. FGTS, custas processuais e de liquidação e Contribuição Previdenciária cota-parte empregador serão suportados pela executada, observados os valores da planilha de fl. 3853, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se.

Notificação Nº: 6602/2008

Processo Nº: RT 00120-2003-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: KESLEY NEVES DUTRA

ADVOGADO..... CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): CUPULA CONFECÇÕES COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO..... GESMAR RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 08/07/2008, às 11h06, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 18/07/2008, às 09h15, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 6558/2008

Processo Nº: RT 00987-2003-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO BRAZ DE SOUZA

ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Juntar aos autos cópia da guia de custas processuais recolhidas. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6567/2008

Processo Nº: RT 01620-2003-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: WESTERSON LUIZ PEREIRA

ADVOGADO..... DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA FIGHTER (ELZA MARIA PEREIRA DE SOUZA/ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA/ ELTON PEREIRA DE SOUZA)

ADVOGADO..... GISELENE MARIA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Executado - Os pedidos de liberação do saldo remanescente da execução, formulados pela executada e pelo peticionário Suelismar Alves Moreira serão apreciados após a transferência do veículo arrematado para o arrematante, tendo em vista que, caso o Detran-GO não desvincule as dívidas referente ao bem, elas poderão ser quitadas com parte do valor do lance e do saldo remanescente do depósito de fl. 124. Fica consignado, desde já, que a executada concorda com a liberação de R\$ 5.000,00 ao Sr. Suelismar, a título de ressarcimento pela aquisição do veículo entregue ao arrematante, cuja liberação observar-se-á o exposto no parágrafo anterior.

Notificação Nº: 6575/2008

Processo Nº: APL 01631-2003-011-18-00-2 11ª VT

AUTOR...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REP P/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIAS

ADVOGADO: .

REÚ(RÉ): SIND DOS VIGIL DOS EMP EM EMP DE SEG TRANSP VALORES VIGIAS E GUARDAS NOITE VIG ORG E EMP ESC DE FORMACAO DE VIG E SEG EST GO SEESVIG

ADVOGADO: ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Requerido - Intime-se o requerido para proceder ao integral cumprimento do acordo, nos moldes requeridos pelo MPT (fls. 1645/1647), com a comprovação nos autos, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6576/2008

Processo Nº: RT 00578-2005-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO

ADVOGADO..... NEI MARQUES DA SILVA MORAIS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... CLARISSA DIAS DE MELO ALVES

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos. I- Intime-se o exequente a se manifestar sobre a petição de fls. 529/530, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6564/2008

Processo Nº: RT 00963-2005-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ADELUBES DE JESUS MONTEIRO
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
 RECLAMADO(A): CINTHIA SILVA RESENDE

ADVOGADO..... JOCELINO DE MELO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, em 10 dias, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT), bem como de forma conclusiva e em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 6574/2008

Processo Nº: RT 01742-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ADAUTO DIAS DA SILVA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): DOMINIO SERVIÇOS GERAIS LTDA. (PROP. AGNALDO CUNHA) + 002

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Manifestar-se: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 6557/2008

Processo Nº: RT 02138-2005-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON PORTO LOPES

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO..... MARGARETH ESTRELA UMBELINO

NOTIFICAÇÃO: Exequente - Receber em secretaria o valor do seu crédito constante da guia acostada à contracapa dos autos (esta acompanham guias para recolher encargos) e alvará nº 3328/2008. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6614/2008

Processo Nº: RT 00314-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINEIA VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... LUCIANO JAKES RABELO

RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Vista do resultado da pesquisa Banco Central e Detranet, a fim de requerer o que for de direito, em 10 dias.

Notificação Nº: 6578/2008

Processo Nº: AC 01482-2006-011-18-00-4 11ª VT

AUTOR....: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): BRASCENTER COMERCIO E REPRES. LTDA + 002

ADVOGADO: :

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Manifestar-se: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 6597/2008

Processo Nº: RT 00772-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: RUBEN SILVA DELMONDES

ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC

ADVOGADO..... ARMANDO CALVACANTE

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 3366/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6584/2008

Processo Nº: RT 01189-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: IVAN LOPES DE SOUZA

ADVOGADO..... NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO

NOTIFICAÇÃO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6596/2008

Processo Nº: ATC 01259-2007-011-18-00-8 11ª VT

REQUERENTE...: ANTÔNIO PEREIRA MENDES

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

REQUERIDO(A): POLIARTE PINTURAS LTDA. N/P: JOSÉ APARECIDO PEREIRA SILVA

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 07/07/2008, às 11h00, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrión, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 18/07/2008, às 9h00, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 6566/2008

Processo Nº: RT 01272-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: RUTE PINHEIRO DE SOUSA

ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MIZAEI

RECLAMADO(A): ROSE GONÇALVES DE OLIVEIRA LANCHONETE GOIÁS CENTER MODAS

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano. Ressalta-se que houve a realização de diligências no BACEN, DETRAN-GO e Receita Federal, sem êxito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6582/2008

Processo Nº: RT 01333-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: ANIVAL ALBERTINO ROSA

ADVOGADO..... KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Opor Embargos à Execução, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 6594/2008

Processo Nº: RT 01453-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE PEREIRA DA LUCENA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO..... :

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE - manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6587/2008

Processo Nº: RT 01491-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: EDISON LEITE DE MORAIS

ADVOGADO..... ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. MF (REP/P JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos. Por meio da petição de fls. 116/117, a reclamada diz que qualquer medida executória do crédito aqui apurado deve constar da certidão de crédito para habilitação na Massa Falida. Requer a 'desconstituição da Execução' (sic) e que não sejam realizadas atos executivos. O requerimento da Massa Falida carece de objeto, porquanto já foram expedidas as certidões de créditos a quem de direito para habilitá-lo no processo falimentar. Frise-se, ademais, que nenhuma medida executiva foi realizada, pois a atuação do Juízo no feito exauriu-se com a apuração do quantum devido. Intime-se. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 6612/2008

Processo Nº: CCS 01784-2007-011-18-00-3 11ª VT

AUTOR....: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): CASSIANO ROCHA DE MEDEIROS

ADVOGADO: :

NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6601/2008

Processo Nº: RT 01924-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON SARDINHA DE FARIAS

ADVOGADO..... NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): AVEFIL - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: RECTE - Intime-se o reclamante para fornecer o atual endereço da reclamada, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6613/2008

Processo Nº: RT 01934-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ALEX ALVES PIRES

ADVOGADO..... CRISTIE NE PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): MÉTODO EMPREENDEIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

ADVOGADO..... JOSE LUIZ DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: RECD: Vista das informações do Serasa. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6571/2008

Processo Nº: RT 01956-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PADRE ANCHIETA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO: Vistos. I- Na petição de fl. 41, o executado alega que o valor referente ao INSS foi devidamente recolhido, não havendo valor a ser complementado. Instada a se manifestar, a União alega que os valores recolhidos às fls. 24/30 não têm relação com o valor devido em decorrência do acordo celebrado, e que a base de cálculo não corresponde ao valor discriminado para a incidência da contribuição previdenciária. Sustenta estarem corretos os cálculos de fl. 35. Análise. As partes entabularam acordo, fls. 14/16, no qual ficou determinado que o recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes da avença ficaria a cargo da reclamada, sobre o valor de R\$ 841,10. Qual se vê da documentação de fls. 42/54, o recolhimento ali efetuado refere-se à contribuição relativa ao pacto laboral, e não àquela decorrente do acordo. Assim, ante a não-comprovação do crédito previdenciário decorrente do acordo, subsiste valor a ser complementado pelo executado, razão pela qual indefiro o pleito de fl. 41. Intimem-se. II- Não havendo manifestação, cumpra-se o despacho de fls. 36/37, a partir do item IV.

Notificação Nº: 6616/2008

Processo Nº: RT 02035-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: ERMELINDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): FABRÍCIO ALVES PEDRO + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6560/2008

Processo Nº: AIN 02326-2007-011-18-00-1 11ª VT

REQUERENTE...: NIVALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LOURENÇO PINTO DE CASTRO

REQUERIDO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão de EMBARGOS DECLARATÓRIOS em 04/6/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 6595/2008

Processo Nº: RT 02332-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DOMINGOS DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão de Embargos Declaratórios em 02/06/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 6592/2008

Processo Nº: RT 00183-2008-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: VISALDO ROSA

ADVOGADO.....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE - manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6615/2008

Processo Nº: RT 00335-2008-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA E SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO LACERDA JUBÉ

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6588/2008

Processo Nº: AI 00353-2008-011-18-01-3 11ª VT

AGRAVANTE...: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA

AGRAVADO(A): MARIA ABADIA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AGRAVADA: Contra-minutar o agravo de instrumento interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 6588/2008

Processo Nº: AI 00353-2008-011-18-01-3 11ª VT

AGRAVANTE...: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA

AGRAVADO(A): MARIA ABADIA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AGRAVADA: Contra-minutar o agravo de instrumento interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 6593/2008

Processo Nº: RT 00487-2008-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR DE JESUS

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: ROXANNE DUARTE CAMARGO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 3304/2008 e Certidão nº 3306/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6599/2008

Processo Nº: RT 00490-2008-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA DE FÁTIMA VIEIRA

ADVOGADO.....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO

RECLAMADO(A): INGOH BANCO DE SANGUE GOIANO LTDA.

ADVOGADO.....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

NOTIFICAÇÃO: Partes - Tomar ciência da decisão dos embargos de declaração, cuja conclusão é: Ante o exposto, decido conhecer dos embargos de declaração opostos por INGOH BANCO DE SANGUE GOIANO LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, e decido ACOLHER, EM PARTE, a manifestação de ANA DE FÁTIMA VIEIRA, com relação à existência de erros materiais na r. sentença.

Notificação Nº: 6556/2008

Processo Nº: RT 00567-2008-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA ALVES

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6611/2008

Processo Nº: RT 00574-2008-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIZA CARMO DA SILVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão de Embargos de Declaração em 03/06/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 6565/2008

Processo Nº: RT 00632-2008-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: NEANDER DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO.....: OTO LIMA NETO

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Manifestar-se sobre os embargos declaratórios opostos pela parte contrária. Prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 6583/2008

Processo Nº: RT 00778-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: GIZELE PAIXÃO FIGUEREDO

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): WAL- MART BRASIL LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 6621/2008

Processo Nº: RT 00803-2008-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ERIVELTON SOUSA DA COSTA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): MBM PROFESSORES ASSOCIADOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Receber em Secretaria os documentos desentranhados.

Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6585/2008

Processo Nº: RT 00931-2008-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: IONIRA FÁTIMA PIMENTEL

ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES

RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: ANA CAROLINA BUENO MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Partes - tomar ciência do acordo entabulado e homologado, através da ata de fls. 23/24, cujo inteiro teor poderá ser visualizado no site www.trt18.jus.br.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3295/2008

PROCESSO Nº RT 00892-1997-011-18-00-6

RECLAMANTE: RICARDO DE SOUZA ARTIAGA SANTA CRUZ

RECLAMADO(A): JOEL GUANSER e PAULO MAURÍCIO GOMES FILHO

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados JOEL GUANSER e PAULO MAURÍCIO GOMES FILHO, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). E para que chegue ao conhecimento de JOEL GUANSER e PAULO MAURÍCIO GOMES FILHO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANNA MARTHA B. A. FERRO, Analista Judiciário, subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3275/2008

PROCESSO Nº RT 01880-2003-011-18-00-8

RECLAMANTE: BENEDITO ESPINDOLA DE FREITAS

RECLAMADO(A): NETO E AMARAL LTDA; VICTOR HUGO DA SILVA AMARAL e PAULO CÉSAR DA SILVA AMARAL

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) NETO E AMARAL LTDA; VICTOR HUGO DA SILVA AMARAL e PAULO CÉSAR DA SILVA AMARAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestarem sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). E para que chegue ao conhecimento de NETO E AMARAL LTDA; VICTOR HUGO DA SILVA AMARAL e PAULO CÉSAR DA SILVA AMARAL, é mandado publicar o presente Edital. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos quatro de junho de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3272/2008

PROCESSO Nº AEXTCP 01259-2007-011-18-00-8

RECLAMANTE: ANTÔNIO PEREIRA MENDES

EXEQUENTE: ANTÔNIO PEREIRA MENDES

EXECUTADO: POLIARTE PINTURAS LTDA/ N/P: JOSÉ APARECIDO PEREIRA SILVA)

Data da Praça 07/07/2008 às 11h

Data do Leilão 18/07/2008 às 9h

O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 48, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA RAVINA Nº605 APT. 702 BLOCO B CONDOMÍNIO ÁGUA MARINHA RESIDENCIAL ELDORADO CEP - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). JOSÉ APARECIDO PEREIRA SILVA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) TV tela plana 42" LG, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. MARCELO FERREIRA RAMOS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente,

subscrevi, aos quatro de junho de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3327/2008

PROCESSO Nº RT 01297-2007-011-18-00-0

RECLAMANTE: KARLA CRISTINA CORDEIRO

RECLAMADO: PFF DE BRITO, CNPJ: 04.481.184/0001-17

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado PFF DE BRITO, CNPJ: 04.481.184/0001-17, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 340/353, bem como para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamante, caso queira, no prazo de cinco dias. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de PFF DE BRITO é mandado publicar o presente Edital. Eu, Martha C. Rigo, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3322/2008

PROCESSO Nº CPEX 00194-2008-011-18-00-4

EXEQUENTE: JÚNIOR ROSA RODRIGUES/INSS

SEXECUTADO: DINAIR RIBEIRO DA COSTA DOMINGUES

Data da Praça 08.07.08 às 11h

Data do Leilão 18.07.08 às 9h05

O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 10, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 05, QD. D-2, LT.33, APT. 202, ST. OESTE CEP - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). DINAIR RIBEIRO DA COSTA DOMINGUES, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UM)APARTAMENTO DE NÚMERO 202, DO RESIDENCIAL MARUPIARA I, LOCALIZADO NA RUA 05, QD.D-2, LT. 33, ST. OESTE, GOIÂNIA/GO, CONTENDO SALA DE ESTAR COM SACADA, 03 (TRÊS) QUARTOS, SENDO 01 (UM) SUÍTE, COM VARANDA, FLOREIRA, BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO E BANHEIRO DE EMPREGADA, 02 (DOIS) BOXES DE GARAGEM E 01(UM) ESCANINHO, COM ÁREA TOTAL DE 185,0244 M², SENDO 135,55 M² DE ÁREA PRIVATIVA E 49,4744 M² DE ÁREA COMUM, PISO EM CERÂMICA, TETO EM GESSO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 140.000,00. OBS: O PRESENTE APARTAMENTO ESTÁ HIPOTECADO À COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA - CNPJ - 33.069.766/0001-81, com sede no Rio de Janeiro/RJ. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. MARCELO FERREIRA RAMOS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5434/2008

Processo Nº: RT 00178-2000-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUCIAUREA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DE CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S A

ADVOGADO.....: ODILON JORGE DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...Intime-se, por mandado, no endereço indicado na certidão de fls. 262, o Coordenador de Liquidação do CRISA, dando-lhe ciência de que foi desconstituída a penhora de crédito de fls. 160. EXPEÇA-SE Mandado de Intimação. JUNTE-SE ao mandado cópia do auto de penhora de fls.

160.Verifica-se que a atualização de fls. 239/242 não contemplou os valores levantados pelo reclamante às fls. 107 (R\$ 476,23 em 08.02.2002) e 108 (R\$ 117,66 em 08.02.2002).Assim, após a expedição do mandado determinada acima, REMETAM-SE os autos à Contadoria para apuração do imposto de renda devido e atualização dos cálculos até 28.05.08 (data do depósito de fls. 252) com a devida dedução das importâncias levantadas.INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 5428/2008

Processo Nº: RT 00793-2001-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RAQUEL BATISTA SAMPAIO

ADVOGADO..... JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR

RECLAMADO(A): SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO

ADVOGADO..... IDELSON FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5426/2008

Processo Nº: RT 00656-2002-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: JUSCILENE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ALBERIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA + 003

ADVOGADO..... ANDREA Mª SILVA E SOUZA P.R.DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça do(s) dos bens penhorados será dia 01/07/2008 às 14: 00 horas. Negativa a praça, fica, desde já, designada leilão para o dia 06/08/2008 às 14: 00 horas(CONFORME DESPACHO DE FLS.230 DA EG.VT DE FORMOSA/GO)

Notificação Nº: 5430/2008

Processo Nº: RT 00947-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH RODRIGUES DE ARAÚJO

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos Embargos opostos pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. nº 00947-2007-012-18-00-7, movida por ELIZABETH RODRIGUES DE ARAÚJO para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes. Nada mais. Goiânia, 04 de junho de 2008. PAULO C. F. ANDRADE Juiz Titular.

Notificação Nº: 5427/2008

Processo Nº: RT 01474-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO NEI SOARES BORGES

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MARIM PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ASDRUBAL CARLOS MENDANHA

NOTIFICAÇÃO: RECTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento dos documentos acotados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5416/2008

Processo Nº: CS 01858-2007-012-18-01-0 12ª VT

EXEQUENTE...: AILTON ANDRADE SILVA

ADVOGADO..... CELSO JOSÉ MENDANHA

EXECUTADO(A): CASA SÃO PAULO PIZZARIA

ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, juntar aos autos no prazo de 15 dias, documentos que comprovem a data da efetiva reintegração do exequente, conforme solicitado as fls.41 pela Diretoria de Calculos Judiciais.

Notificação Nº: 5422/2008

Processo Nº: RT 00434-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO DE SOUZA ALCANTARA ENCARNÇÃO

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de declaração, cujo o teor é o seguinte: "(...)III – DISPOSITIVO ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por FABIANO DE SOUZA ALCANTARA ENCARNÇÃO e, no mérito, acolhê-los em parte. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.(...)'

Notificação Nº: 5422/2008

Processo Nº: RT 00434-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO DE SOUZA ALCANTARA ENCARNÇÃO

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de declaração, cujo o teor é o seguinte: "(...)III – DISPOSITIVO ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por FABIANO DE SOUZA ALCANTARA ENCARNÇÃO e, no mérito, acolhê-los em parte. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.(...)'

Notificação Nº: 5422/2008

Processo Nº: RT 00434-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO DE SOUZA ALCANTARA ENCARNÇÃO

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de declaração, cujo o teor é o seguinte: "(...)III – DISPOSITIVO ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por FABIANO DE SOUZA ALCANTARA ENCARNÇÃO e, no mérito, acolhê-los em parte. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.(...)'

Notificação Nº: 5423/2008

Processo Nº: RT 00995-2008-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO TOSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS AGETOP

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECTE, tomar ciência de que a audiência INICIAL, foi designada para o dia 01/07/2008 às 13: 00 horas, conforme determinado no despacho de fls. 53.

Notificação Nº: 5431/2008

Processo Nº: RT 01037-2008-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TADEU BRASILEIRO

ADVOGADO..... VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...JOSÉ TADEU BRASILEIRO ajuizou reclamação trabalhista em face da AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Alega, em síntese, que recebia "Gratificação de Função Incorporada" por ter exercido função ou cargo comissionado por dez anos ou mais e, após sua adesão ao Plano de Cargos e Remuneração (PCR), a referida gratificação não vem sendo paga pela reclamada desde janeiro deste ano, violando o princípio da irredutibilidade de salário e direito adquirido do reclamante. Juntou documentos.Pleiteia que seja reconhecido o direito de receber a Gratificação de Função Incorporada e que sejam restituídos os valores não pagos desde janeiro/08.Requer, por fim, que seja determinado por este Juízo, em caráter liminar, que a reclamada PROCEDA a imediata inclusão da gratificação à remuneração do reclamante, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00.Primeiramente, cumpre ressaltar, que a concessão de tutela antecipada é medida extrema que se impõe nos casos em que haja prova inequívoca para convencimento da erossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil separação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC). Compulsando os autos, verifica-se que não restam caracterizados os requisitos supra citados, máxime no que diz respeito à possibilidade de lesão irreparável ou de difícil reparação. Frise-se, por oportuno, que o contrato de trabalho está em plena vigência, conforme narrado pelo próprio reclamante na petição inicial.Destarte, INDEFERE-SE, por ora, o requerimento.Para audiência inicial, incluem-se os autos na pauta do dia 03/07/2008, às 13: 00 horas.INTIME-SE o reclamante.NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial.

Notificação Nº: 5432/2008

Processo Nº: RT 01037-2008-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TADEU BRASILEIRO

ADVOGADO..... VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...JOSÉ TADEU BRASILEIRO ajuizou reclamação trabalhista em face da AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Alega, em síntese, que recebia Gratificação de Função Incorporada por ter exercido função ou cargo comissionado por dez anos ou mais e, após sua adesão ao Plano de Cargos e Remuneração (PCR), a referida gratificação não vem sendo paga pela reclamada desde janeiro deste ano, violando o princípio da irredutibilidade de salário e direito adquirido do reclamante. Juntou documentos.Pleiteia que seja reconhecido o direito de receber a Gratificação de Função Incorporada e que sejam restituídos os valores não pagos desde janeiro/08.Requer, por fim, que seja determinado por este Juízo, em caráter liminar, que a reclamada PROCEDA a imediata inclusão da gratificação à remuneração do reclamante, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00.Primeiramente, cumpre ressaltar, que a concessão de tutela antecipada

é medida extrema que se impõe nos casos em que haja prova inequívoca para convencimento da erosão da erossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil separação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC). Compulsando os autos, verifica-se que não restam caracterizados os requisitos supra citados, máxime no que diz respeito à possibilidade de lesão irreparável ou de difícil reparação. Frise-se, por oportuno, que o contrato de trabalho está em plena vigência, conforme narrado pelo próprio reclamante na petição inicial. Destarte, INDEFERE-SE, por ora, o requerimento. Para audiência inicial, incluem-se os autos na pauta do dia 03/07/2008, às 13: 00 horas. INTIME-SE o reclamante. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial.

Notificação Nº: 5414/2008

Processo Nº: RT 01043-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: NIRLAN ARRUDA DE ABREU

ADVOGADO..... VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECTE, tomar ciência do dispositivo da decisão, cujo o teor é o seguinte: '(...)INDEFERE-SE por ora, o requerimento. Para audiência inicial, incluem-se os autos na pauta do dia 03/07/2008, às 13: 10 horas. (...)'

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1476/2008

PROCESSO Nº RT 00171-2007-012-18-00-5

EXEQUENTE(S): DINAIR LOPES DO CARMO

EXECUTADO(S): TRANSPORTES RODOVIA LTDA. , CPF/CNPJ: 00.376.855/0001-11

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TRANSPORTES RODOVIA LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 448,18, atualizado até 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TRANSPORTES RODOVIA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, subscrevi, aos dois de junho de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7766/2008

Processo Nº: RT 00889-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESSO

ADVOGADO..... LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER A ESTA SECRETARIA PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7782/2008

Processo Nº: RT 01574-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLA ARAÚJO FONTENELLE

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELA EXEQUENTE ÀS FLS. 822/829. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7741/2008

Processo Nº: RT 00558-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO BARBOSA RAMOS

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, ficando ciente de que a consulta foi negativa.

Notificação Nº: 7757/2008

Processo Nº: RT 00606-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: TATIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): HÉLICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003

ADVOGADO..... ANDREY WARLEN SILVA LOPES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: FICAR CIENTE DE QUE A PENHORA DE FLS. 102/105 FOI DESCONSTITUÍDA, BEM COMO DESBLOQUEADO VEÍCULO JUNTO AO DETRAN.

Notificação Nº: 7748/2008

Processo Nº: RT 00952-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: WÉSLEY HENRIQUE DE ASSIS

ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... MARLENE MARQUES

NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada o depósito recursal de fl. 510. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7761/2008

Processo Nº: RT 01231-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO DOS SANTOS MORAIS

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): COSY CHOPERIA LTDA + 002

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS

NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 271, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Indefiro, por ora, o requerimento de fl. 270, uma vez que é possível efetuar a penhora na boca do caixa e o expediente ainda não foi tentado. Expeça-se mandado de penhora na "boca do caixa" e, independentemente de seu cumprimento, intime-se o autor e o leiloeiro para que digam se têm interesse na remoção do bem penhorado à fl. 239, em 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 7796/2008

Processo Nº: RT 01402-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE TOMAZ BARBOSA

ADVOGADO..... MARIVONE ALMEIDA LEITE

RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO..... RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA EXECUTADA ÀS FLS. 653/654. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7780/2008

Processo Nº: RT 00795-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCIVALDO FELIX MOURA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS - LTDA. + 001

ADVOGADO..... ARINILSON GONÇALVES MARIANO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: VISTA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 306/308 PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 7771/2008

Processo Nº: AC 00883-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: STÊNIA ALMEIDA CASTRO

ADVOGADO: STÊNIA ALMEIDA CASTRO

RÉU(RÉ): TGC DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA. + 001

ADVOGADO:

NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Homologo a adjudicação requerida à fl. 77, de 67 (sessenta e sete) das molduras penhoradas à fl. 62, no valor de R\$ 45,00, valor da avaliação, perfazendo um total de R\$ 3.015,00. Expeça-se o auto competente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7758/2008

Processo Nº: RT 00894-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA RAMOS DE LIMA

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 003

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Inicialmente, intime-se o reclamante a informar o nome do inventariante do espólio, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, conclusos para apreciação do requerimento de fls. 214/218.

Notificação Nº: 7775/2008

Processo Nº: RT 01039-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: GERSIO FAUSTINO DA ROCHA JUNIOR

ADVOGADO..... EDSON DE SOUSA BUENO

RECLAMADO(A): JOÃO ACÁCIO DE ALMEIDA + 002

ADVOGADO..... DULCEMARY CARDOSO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de impugnação aos cálculos prolatada em 06/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7767/2008

Processo Nº: RT 01166-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ESTEVÃO ALVES

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): IRAIDES VAZ FLORENTINO + 001

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Vista da exceção de pré-executividade apresentada pelos executados às fls.188/197 para, caso queira, impugná-la. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7768/2008

Processo Nº: RT 01166-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ESTEVÃO ALVES

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): IRAIDES VAZ FLORENTINO + 001

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Vista da exceção de pré-executividade apresentada pelos executados às fls.188/197 para, caso queira, impugná-la. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7743/2008

Processo Nº: RT 01523-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: MARCELLO TERÇO E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Diante da manifestação da reclamada à fl. 192, retire-se o processo de pauta.Dê-se vista ao reclamante da petição de fl. 192 e deste despacho. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto.

Notificação Nº: 7742/2008

Processo Nº: RT 01629-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLIZANIO BENJAMIM DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JEFFERSON BATISTA CARDOSO JUNIOR

ADVOGADO.....: FELICIANO FRANCO MAMEDE

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA Vistos os autos. Os documentos trazidos às fls. 95/97 não provam as alegações do executado às fls. 76/85, eis que em língua estrangeira. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos para o português para ter efeitos legais no País, nos termos do art. 224 do Código Civil. Diante do exposto, indefiro a exceção de pré-executividade apresentada às fls. 76/85. Com fulcro no art. 656, I, do CPC, tem-se por ineficaz a indicação de bens de fl. 66.Prossiga-se a execução. Intime-se.

Notificação Nº: 7745/2008

Processo Nº: RT 01747-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JONES ALVES RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): ITAMBÉ- COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO: ao reclamante: Vistos os autos. Libere-se ao credor o valor do depósito recursal de fl. 300, devendo informar nos autos o valor levantado, em 05 (cinco) dias. Após, designe-se praça e eventual leilão do bem penhorado à fl. 354.

Notificação Nº: 7765/2008

Processo Nº: RT 01769-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: RONDINELI RODRIGUES BORGES

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): TERRA AUTO SOM LTDA.

ADVOGADO.....: WILMAR FERNANDES MATIAS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução de fls. 104/109, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 7781/2008

Processo Nº: RT 01836-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: LAUDIANA MOTA CARDOSO

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): J P R RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: manifestar acerca da alegação do reclamante de que as guias TRCT e CD/SD foram preenchidas erroneamente, conforme petição de fl. 119, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7760/2008

Processo Nº: RT 01904-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: VIVIAN DA SILVA JUSTINO

ADVOGADO.....: JANIO PAIXÃO LOPES

RECLAMADO(A): CAFÉ MARISTA SOCIEDADE LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE LUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias das informações complementares prestadas pelo perito, às fls. 175/176.

Notificação Nº: 7729/2008

Processo Nº: ACP 01992-2007-013-18-00-5 13ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO SAFRA S.A.

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

CONSIGNADO(A): GILVAN GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO. Vistos os autos. Expeça-se nova guia para liberação do valor de fl. 51, conforme requerido à fl. 47.

Notificação Nº: 7779/2008

Processo Nº: RT 02047-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO DUARTE ROCHA (REP/POR EDMILSON FERNANDES ROCHA)

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA JEANS WEAR LTDA.

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, ficando ciente de que as consultas foram negativas.

Notificação Nº: 7774/2008

Processo Nº: RT 00216-2008-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: GILSON CONCEIÇÃO VASCO

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DO DESPACHO ABAIXO: Vistos os autos. Expeça-se ofício à CEF confirmando a autenticidade do despacho de fl. 156.

Notificação Nº: 7783/2008

Processo Nº: RT 00343-2008-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSELITA NUNES MACHADO

ADVOGADO.....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 341/350 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL. OBS: A PETIÇÃO ACIMA MENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA NA INTERNET (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 7772/2008

Processo Nº: RT 00355-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO CESAR FERNANDES DE CASTRO

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 4.405,37, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 7749/2008

Processo Nº: CCS 00527-2008-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): MAURICIO ANTONIO DO VALLE FARIA

ADVOGADO: MARCELO DE MESQUITA

NOTIFICAÇÃO: AO REU: DEVERÁ A RECLAMANTE COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R\$ 120,00, REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7785/2008

Processo Nº: RT 00575-2008-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: VANILSON BRANCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ADVOGADO.....: ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 04/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7778/2008

Processo Nº: RT 00605-2008-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: WELTON BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SONEIDE APARECIDA AIDAR (FAZENDA XODÓ)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de embargos de declaração prolatada em 06/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7744/2008

Processo Nº: CCS 00655-2008-013-18-00-1 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): DISTRIBUIDORA DE GÁS GUANABARA III LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o autor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. No silêncio, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7786/2008

Processo Nº: RT 00656-2008-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ISABEL CRISTINA CAMPOS DA SILVA

ADVOGADO.....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO

RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS (COLÉGIO PHD) N/P. IVANY MAMEDE LIMA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 04/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7762/2008

Processo Nº: RT 00721-2008-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DE SOUSA CORTE

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 213, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Incluem-se os autos na pauta do dia 25/06/2008, às 15: 35 horas, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.'

Notificação Nº: 7764/2008

Processo Nº: RT 00751-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: LÍGIA MARIA DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 196, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Incluem-se os autos na pauta do dia 25/06/2008, às 15: 30 horas, para encerramento da audiência, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.'

Notificação Nº: 7751/2008

Processo Nº: RT 00820-2008-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA PEREIRA FONSECA CÂNDIDO

ADVOGADO.....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL

RECLAMADO(A): VILMAR JOSÉ MARTINS + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Defiro o requerimento de fl. 28. Assim, retire-se o feito da pauta do dia 11/06/2008, reincluindo-o na pauta do dia 16/06/2008, às 10h, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e o procurador da reclamante.

Notificação Nº: 7750/2008

Processo Nº: AAT 01027-2008-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR...: LINDALVA OLIVEIRA DA SILVEIRA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RÉU(RÉ): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: A(O) PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE(A): Fica V. Sª notificado, pela presente, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 00 horas, do dia 26 de JUNHO de 2008, para audiência UNA relativa à

reclamação acima identificada. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três). Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. FICAR CIENTE, AINDA, DA DECISÃO ABAIXO TRANSCRITA: Vistos os autos. A autora relata que é portadora de doença profissional, adquirida em decorrência das atividades exercidas na reclamada e interpôs a presente reclamação requerendo o pagamento de parcelas trabalhistas e indenização por danos morais e materiais, no valor de R\$ 500.000,00. Requer tutela antecipada (fl. 19), nos termos do art. 273, I, do CPC, para que a reclamada inclua a reclamante em sua folha de pagamento. Vieram os autos conclusos. Decido: Para concessão da tutela antecipada, nos termos do art. 273 do CPC, não basta que a autora demonstre a necessidade urgente da satisfação do pedido, sendo requisito essencial que demonstre a verossimilhança das suas alegações. Conforme relatado na petição inicial, a autora esteve afastada, percebendo auxílio-doença acidentário, somente até 20.11.2005, presumindo-se a estabilidade provisória até 20.11.2006. Como foi despedida em 22.10.2007, não há como antecipar a tutela em face daquele afastamento. Quanto à alegação de que autora permaneceu doente e sem condições de trabalhar até o momento da despedida, não há verossimilhança em suas alegações, pois a alta do INSS milita justamente em sentido contrário, cabendo à reclamante a prova robusta do fato. Neste caso, inclusive, há necessidade de perícia médica. Ressalto que a simples emissão da emissão da CAT pelo empregador (fl. 64) não prova a culpa deste. Indeiro o pedido de antecipação de tutela. Incluem-se os autos na pauta do dia 26/06/2008, às 13hmin, para realização de audiência INICIAL. Intime-se a autora e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 7798/2008

Processo Nº: RT 01080-2008-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: JORGE FERREIRA ALVES

ADVOGADO.....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NATAL LIBERATO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 17/06/2008, às 9h, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7793/2008

Processo Nº: RT 01082-2008-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO DOMINGOS DA SILVA

ADVOGADO.....: WALDSO MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): H.P - TRANSPORTES E COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 16/06/2008, às 9h30min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7795/2008

Processo Nº: RT 01083-2008-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIANA DE FÁTIMA LEAL

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 16/06/2008, às 9h45min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2084/2008

PROCESSO Nº RT 00529-2007-013-18-00-6

EXEQUENTE(S): REJANE SILVA DAMASCENA

EXECUTADO(S): H.J. CORREA - ME , CPF/CNPJ: 04.263.342/0001-55

O(A) Doutor(a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), HÉRCULES JOSÉ CORRÊA, CPF Nº 582.014.836-364 atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 6.397,73, atualizado até 30/06/2007. É para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), H.J. CORREA - ME , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2085/2008

PROCESSO Nº RT 00656-2008-013-18-00-6

RECLAMANTE: ISABEL CRISTINA CAMPOS DA SILVA

RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS (COLÉGIO PHD) N/P. IVANY MAMEDE LIMA, CPF/CNPJ: 25.114.927/0001-83
O(A) Doutor(a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 17/23, iniciando-se o prazo legal para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E, para que chegue ao conhecimento de PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS (COLÉGIO PHD) N/P. IVANY MAMEDE LIMA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. Valéria Cristina de Sousa Silva - Juíza do Trabalho Substituta -

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2083/2008
PROCESSO Nº RT 00948-2008-013-18-00-9
RECLAMANTE: GILMAR DE QUEIROZ BARBOSA
RECLAMADO(A): ALSEMI MIRANDA PINTO EPP, CPF/CNPJ: 03.821.868/0002-21
Data da audiência: 01/07/2008 às 13:00 horas.
A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 4.432,28 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ALSEMI MIRANDA PINTO EPP, é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 365/2008
Processo Nº: PCT 21/2003 JACP
AUTOR...: MARIA ONEIDA DE MENEZES
ADVOGADO: EDWARD PEREIRA DE LACERDA
RÉU(RÉ)...: MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO:
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Embargos à Execução exarada às fls.192/195, nos autos à epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito.

Notificação Nº: 365/2008
Processo Nº: PCT 21/2003 JACP
AUTOR...: MARIA ONEIDA DE MENEZES
ADVOGADO: EDWARD PEREIRA DE LACERDA
RÉU(RÉ)...: MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARCELLO VIEIRA CINTRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Embargos à Execução exarada às fls.192/195, nos autos à epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. DISPOSITIVO: Rejeito liminarmente os presentes Embargos à Execução, por impossibilidade jurídica de seus pedidos, nos termos da fundamentação expendida. Todavia, por se questão de ordem pública, que permite o seu exame a qualquer tempo e de ofício, a teor do art. 413 do CCB, reduzo o percentual da multa pactuada de 50% para 5%, visto que satisfatoriamente cumpridas as obrigações, já que o atraso no pagamento das parcelas do acordo foram irrelevantes (média de 2 dias) e o valor retido a título de Imposto de Renda representou menos de 10% do valor total pago. Custas pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos - art. 789-A, V, da CLT). Isento por ser pessoa jurídica de direito público que não explora atividade econômica (art. 790-A da CLT). Intimem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3072/2008
Processo Nº: ET 00052-1994-051-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE...: JORGE MAHMUD + 001
ADVOGADO..... ENIO GALARCA LIMA
EMBARGADO(A): MARIA RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: EMBARGADA: Dê-se vista do ofício de fls. 1.106 ao procurador da embargada, Dr. José Mário Gomes de Sousa, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3078/2008
Processo Nº: RT 00988-2002-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ISRAEL MAXIMO PEREIRA
ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 379/382, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isso posto, conheço dos embargos da executada e da impugnação da União/INSS e julgo-os improcedentes, na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas aos presentes embargos, pela executada, no importe de R\$ 44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT. Fixo o novo valor da execução em R\$ 18.598,42 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), atualizados até 30/05/2008, sem prejuízo de futuras atualizações, sendo: - R\$ 14.486,63 (total líquido do reclamante, já descontada a contribuição previdenciária cota parte do empregado, bem como o imposto de renda retido do seu crédito); - R\$ 1.904,84 (contribuição previdenciária, cota parte do empregado e empregador, a ser recolhida pela executada); - R\$ 175,70 (custas processuais); - R\$ 91,44 (custas de liquidação); - R\$ 44,26 (custas relativas aos presentes embargos à execução); e - R\$ 1.895,55 (imposto de renda retido do crédito do reclamante). Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3075/2008
Processo Nº: RT 00360-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSALVES BARBOSA REIS
ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VALDOMIRO GOMES DOS SANTOS - O PIRENOPOLINO + 001
ADVOGADO..... CARLOS ANTONIO ARAÚJO SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3071/2008
Processo Nº: RT 00475-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSINEIDE PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO..... SAMIR SAAD
RECLAMADO(A): ANNA CHRISTINA DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO..... MAURO NAKAMURA REIS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista à exequente das peças de fls. 222/225, para manifestação. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3068/2008
Processo Nº: RT 00945-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EBERSON SEBASTIÃO DA ROCHA
ADVOGADO..... RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): MANOEL ALVES DIAS NETO
ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar os documentos acostados à contracapa, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3067/2008
Processo Nº: RT 00981-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO TURCIO LADEIRA
ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.
ADVOGADO..... ALESSANDRO GONÇALVES DA PAIXÃO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3076/2008
Processo Nº: RT 00260-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA GOMES ALVES (ESPÓLIO DE REP/ POR LUCILENE GOMES DA SILVA)
ADVOGADO..... GISLAINE APARECIDA GUERREIRO
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. À vista do termo de compromisso de inventariante colacionado às fls. 86, bem como o que determina a ata de fls. 35/36, retifique-se o pólo ativo, para fazer constar FABIANA GOMES ALVES

(ESPÓLIO DE REP/ POR LUCILENE GOMES DA SILVA).Libere-se à reclamante o saldo da conta judicial n. 01510793-2 (fls. 61).Expeça-se alvará judicial em favor da reclamante autorizando o saque do FGTS depositado pela reclamada na conta vinculada da falecida FABIANA GOMES ALVES.No mais, observe que a reclamada não comprovou nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias. Assim, remetam-se os autos à Contadoria para apuração.

Notificação Nº: 3070/2008

Processo Nº: RT 00295-2008-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMÉRIO RIBEIRO JÚNIOR

ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS

RECLAMADO(A): ACADEMIA OURO LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANA CECÍLIO DAHER

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3066/2008

Processo Nº: RT 00412-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MIRON MENDES MONTEIRO

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): LUIZ CLAUDINEI FERREIRA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA ZANINI

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 34/42 AO RECLAMADO, PELO PRAZO DE 05 DIAS, A PARTIR DE 10.06.2008.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3673/2008

Processo Nº: RT 00141-2005-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ESPINDOLA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ARIIVALDO ÁVILA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3651/2008

Processo Nº: RT 00068-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CATARINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: ELIZANDRO LUIS PARNOW E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: Em atendimento à promoção formulada pela Contadoria às fls. 277, intime-se o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos documentos que comprovem a evolução salarial do reclamante no período de março/2001 a abril/2004, bem como as fichas de controle de presença relativas a março/2001, dezembro/2002 e maio/2003 a abril/2004, e os períodos atinentes às férias efetivamente gozadas pelo reclamante. Com a chegada dos documentos supra, devolvam-se os autos à Contadoria. Anápolis, 05 de junho de 2008, quinta-feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3649/2008

Processo Nº: RT 00302-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO FIAIA

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO SECOS E MOLHADOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAETANO ROSA

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência da conclusão da sentença de fls. 533/548: 'Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelos Reclamados, no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$ 20.000,00. Intimem-se'. Anápolis, aos 05 de junho de 2008. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 3679/2008

Processo Nº: RT 00302-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO FIAIA

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO SECOS E MOLHADOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAETANO ROSA

NOTIFICAÇÃO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2504/2008

O(A) Doutor(a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença

de fls. 533/548 iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. DISPOSITIVO: "Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelos Reclamados, no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$ 20.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 05 de junho de 2008. Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto" E para que chegue ao conhecimento de RIO VERMELHO SECOS E MOLHADOS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, , , subscrevi, aos Seis de Junho de Dois mil e Oito. QUÊSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3679/2008

Processo Nº: RT 00302-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO FIAIA

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO SECOS E MOLHADOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAETANO ROSA

NOTIFICAÇÃO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2504/2008

O(A) Doutor(a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 533/548 iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. DISPOSITIVO: 'Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelos Reclamados, no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$ 20.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 05 de junho de 2008. Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto'. E para que chegue ao conhecimento de RIO VERMELHO SECOS E MOLHADOS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, , , subscrevi, aos Seis de Junho de Dois mil e Oito. QUÊSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3669/2008

Processo Nº: RT 00672-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JUCINEIDE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORREA - DRA

RECLAMADO(A): NAVE INFORMÁTICA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3671/2008

Processo Nº: ATC 00745-2006-052-18-00-3 2ª VT

REQUERENTE...: VIVIANE MARIA DE FREITAS

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

REQUERIDO(A): ORGANIZAÇÃO FARMACÉUTICA JP LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito. Anápolis, 06 de junho de 2008, 6ª feira.

Notificação Nº: 3663/2008

Processo Nº: RT 00916-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO SOARES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CONSTRUIHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 30/06/2008, ÀS 10: 03 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 17/07/2008, ÀS 09: 03 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 2ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 3647/2008

Processo Nº: AA 00713-2007-052-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: ODILON FERREIRA GARCIA + 001

ADVOGADO: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

RÉU(RÉ): UNIÃO (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência da conclusão da sentença de fls. 490/506: 'Ante o exposto, resolvo julgar improcedentes os pedidos, condenando-se os Requerentes ao pagamento de R\$ 5.000,00 a título de honorários advocatícios de sucumbência, valor a ser revertido ao erário, tudo nos

termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelos Requerentes, no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor de R\$ 5.000,00. Intimem-se as partes e o Parquet'. Anápolis, aos 05 de junho de 2008. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 3670/2008

Processo Nº: RT 00718-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO JOÃO DE BESSA

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA. (SUCESSORA DE CENTRO OESTE INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA)

ADVOGADO.....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, conforme demonstram os documentos de fls. 105, 130 e 141, determino o seu prosseguimento em face dos sócios VALADARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME e SANTA LUZIA TORRE FORTE LTDA, qualificadas às fls. 40, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares, conforme requerido pelo exequente às fls. 148/149. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereços dos sócios acima descritos. Após, cite-se os aludidos sócios. Expeçam-se os respectivos mandado e carta precatória, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Intime-se o exequente. Anápolis, 05 de junho de 2008, quinta-feira. QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3641/2008

Processo Nº: RT 00758-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ SOARES OLIVEIRA (REPRESENTADO POR JOSÉ DE ASSIS SOARES)

ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

RECLAMADO(A): JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

ADVOGADO.....: MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN

NOTIFICAÇÃO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a CTPS do Reclamante e proceder ao levantamento dos alvarás.

Notificação Nº: 3652/2008

Processo Nº: CCS 00831-2007-052-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ GUIMARÃES DE FREITAS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao recolhimento das custas judiciais no valor de R\$ 12,40, e, ainda, para retirar, em Secretaria, alvará de levantamento.

Notificação Nº: 3662/2008

Processo Nº: RT 00918-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MILTON CÉSAR DA FONSECA

ADVOGADO.....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO

RECLAMADO(A): ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Em face do teor do documento de fls. 552, reputo como ineficaz a nomeação de bens à penhora efetuada pela executada às fls. 540, uma vez que tal documento demonstra que a gradação legal estabelecida no art. 655 do CPC não foi obedecida. Dê-se ciência à executada da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 549 [R\$ 3.280,31]. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, libere-se ao exequente a importância relativa a seu crédito. Expeça-se alvará, intimando o obreiro para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas e do imposto de renda devidos. Realizados os atos acima descritos, dê-se vista da guia GPS paga à União, bem como a intime nos termos dos arts. 832, § 4º e 879, § 3º da CLT. Oficie-se ao M.M. Juízo Deprecado, solicitando a imediata devolução da deprecata de nº 1144/2008 (fls. 537). Após, aguarde-se o resultado da requisição de honorários periciais efetuada às fls. 527. Intimem-se as partes. Anápolis, 05 de junho de 2008, quinta-feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3653/2008

Processo Nº: RT 01009-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: NEILON MAURÍCIO FREITAS FERNANDES

ADVOGADO.....: OTILIO ANGELO FRAGELLI

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Em atendimento à promoção formulada pela Contadoria às fls. 210, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos cópia do TRCT entregue ao reclamante por ocasião da audiência descrita na ata de fls. 107/111. Com a chegada do documento acima descrito, devolvam-se os autos ao setor de cálculos, para liquidação do julgado. Anápolis, 05 de junho de 2008, quinta-feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3684/2008

Processo Nº: RT 01122-2007-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MAYARA ALMEIDA BARDÃO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3683/2008

Processo Nº: RT 01195-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO BARBARESCO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): FAZENDA BARREIRO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GERSON ALCÂNTARA DE MELO

NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da petição e documento de fls. 456/459, por meio dos quais a reclamada comprova o recolhimento do FGTS e apresenta suas razões pelo fato de não ter procedido ao aludido recolhimento na data estabelecida no acordo homologado às fls. 129/131, requerendo 'a compreensão do Reclamante', para não aplicação da multa ajustada. Advirto ao obreiro que o silêncio será considerado como concordância tácita com o supracito pleito. Anápolis, 05 de junho de 2008, quinta-feira. QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3672/2008

Processo Nº: RT 01215-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE PIRES DE BRITO

ADVOGADO.....: CINTHYA AMARAL SANTOS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE ANTÔNIO ABRAHÃO

ADVOGADO.....: MARYNE SANTOS RESENDE

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar guias que se encontram acostadas na contracapa dos autos. Anápolis, 06 de junho de 2008, 6ª feira.

Notificação Nº: 3655/2008

Processo Nº: RT 00048-2008-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR ALVES SANTANA

ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): ROBLEDO RESENDE

ADVOGADO.....: JULIANO LOPES DA LUZ

NOTIFICAÇÃO: Ao executado: Dê-se ciência ao executado da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 80 [R\$ 581,39]. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas. Realizados os atos acima descritos, dê-se vista da guia GPS paga à União, bem como a intime nos termos dos arts. 832, § 4º e 879, § 3º, da CLT. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 05 de junho de 2008, quinta-feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3685/2008

Processo Nº: RT 00102-2008-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ISTAEL FERREIRA REGES

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO SIMÃO DE MORAIS

ADVOGADO.....: MICHELL CARDOSO MORAES

NOTIFICAÇÃO: Em face do teor da certidão supra, determino à Secretaria que proceda ao cadastramento do reclamado junto ao CEI. Após, desentranhem-se os documentos de fls. 53/66 e devolva-os, juntamente com cópia da matrícula acima descrita, ao reclamante, para que possa se habilitar administrativamente ao benefício do seguro-desemprego. Mantenha-se nos autos cópia dos documentos de fls. 64/66. Após, tendo em vista o conteúdo dos documentos descritos no parágrafo anterior, remetam-se os autos ao setor de cálculos, para apuração do FGTS devido [indenização substitutiva]. Em face das disposições insertas nos dois primeiros parágrafos do presente despacho, indefiro o pedido de indenização substitutiva do seguro desemprego. Intime-se o reclamante. Anápolis, 02 de junho de 2008, segunda-feira. QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3680/2008

Processo Nº: RT 00271-2008-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: GLEISSON PEREIRA SIQUEIRA

ADVOGADO.....: VÍCTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): E.H.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Intime-e a reclamada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder a anotação na CTPS do reclamante que se encontra acostada na contra capa dos autos, bem como para, no prazo de 10(dez) dias comprovar recolhimento pertinentes. Anápolis, 06 de junho de 2008, 6ª feira.

Notificação Nº: 3650/2008

Processo Nº: CCS 00375-2008-052-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): ONOFRE GIM DA CUNHA

ADVOGADO: THIAGO DA CUNHA MATSUURA

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência da conclusão da sentença de fls. 74/81: 'Ante o exposto, resolvo extinguir o processo sem resolução do mérito em relação à contribuição sindical do exercício de 2003 e, no mérito, julgar procedente, em parte, o pedido, tudo nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Condenação recíproca em honorários advocatícios, autorizando-se a compensação, no que couber, com execução da diferença em favor da parte que restar credora. Custas, pelo reclamado, no importe mínimo legal de R\$ 10,64, considerando o valor provisoriamente atribuído à condenação em R\$ 400,00. Considerando que a demanda versa apenas sobre contribuições sindicais, não há incidência de contribuições previdenciárias nem de imposto de renda. Intimem-se'. Anápolis, aos 05 de junho de 2008. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 3638/2008

Processo Nº: RT 00458-2008-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS WEIDER BATISTA DE PAULA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12.06.2008, às 14h00, foi adiada para o dia 23.06.2008, às 14h00, mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT e da Lei 9.957/2000. Anápolis, 05 de junho de 2008 (quinta-feira).

Notificação Nº: 3642/2008

Processo Nº: ACP 00465-2008-052-18-00-7 2ª VT

CONSIGNANTE...: RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

CONSIGNADO(A): JOSÉ NADIR HORÁCIO DA COSTA(ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA IZABEL RODRIGUES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12.06.2008, às 13h40min, foi adiada para o dia 23.06.2008, às 13h40, mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT e da Lei 9.957/2000. Anápolis, 05 de junho de 2008 (quinta-feira).

Notificação Nº: 3632/2008

Processo Nº: RT 00478-2008-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO DIONES RODRIGUES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Às partes para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 19.06.2008, às 13h20min, foi adiada para o dia 24.06.2008, às 13h20min, mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT e da Lei 9.957/2000. Anápolis, 05 de junho de 2008. (quinta-feira)

Notificação Nº: 3635/2008

Processo Nº: RT 00479-2008-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO RAMOS MARTINS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): RECICLAGEM NEROPEL LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Às partes, para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 19.06.2008, às 13h40min, foi adiada para o dia 24.06.2008, às 13h40min, mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT e da Lei 9.957/2000. Anápolis, 05 de junho de 2008. (quinta-feira)

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2436/2008

PROCESSO : RT 00916-2006-052-18-00-4

RECLAMANTE: GILBERTO SOARES DE SOUZA

EXEQUENTE: GILBERTO SOARES DE SOUZA

EXECUTADO: CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CLÁUDIO SOARES DA SILVA E LÍLIA CARLOS PEREIRA SOARES

ADVOGADO(A): WALTER PEREIRA

Data da Praça 30/06/2008 às 10: 03 horas

Data do Leilão 17/07/2008 às 09: 03 horas

O (A) Doutor (a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 190, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA CÔNEGO RAMIRO, Nº 315, QD. L, LT. 15 BAIRRO JUNDIAÍ CEP 75.110-140 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - Um (01) conjunto de uma mesa de madeira com tampo redondo de diâmetro de 108 cm e armação de 71 cm de altura, com 6 (seis) cadeiras, sendo 4 (quatro) com estofado amarelo e 2 (duas) com estofado marrom, em bom estado de uso e conservação, avaliado por R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, VANDA CONCEIÇÃO DOS REIS, Assistente, subscrevi, aos quatro de junho de dois mil e oito. QUÊSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3126/2008

Processo Nº: RT 00761-2001-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ADAIR GOMES DE SOUSA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA) + 002

ADVOGADO.....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Diante do requerimento formulado na petição de fls. 1.428/1.429, concede-se aos executados o prazo de mais 60 dias para comprovarem nos autos o pagamento das custas executivas, cujo valor deve ser apurado pela Secretaria do Juízo, e o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas às fls. 1.316/1.317, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução quanto a tais encargos. No tocante ao imposto de renda, já foi expedido ofício à Receita Federal para que aquele órgão adote as providências que entender cabíveis (fl. 1.405). Intimem-se os executados...Anápolis, 05 de junho de 2008 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3127/2008

Processo Nº: RT 00761-2001-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ADAIR GOMES DE SOUSA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): FABIO OLIVEIRA LIMA + 002

ADVOGADO.....: MARCIO VALENTIN DE SA - DR.

NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Diante do requerimento formulado na petição de fls. 1.428/1.429, concede-se aos executados o prazo de mais 60 dias para comprovarem nos autos o pagamento das custas executivas, cujo valor deve ser apurado pela Secretaria do Juízo, e o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas às fls. 1.316/1.317, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução quanto a tais encargos. No tocante ao imposto de renda, já foi expedido ofício à Receita Federal para que aquele órgão adote as providências que entender cabíveis (fl. 1.405). Intimem-se os executados...Anápolis, 05 de junho de 2008 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3128/2008

Processo Nº: RT 00761-2001-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ADAIR GOMES DE SOUSA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GILBERTO NUNES DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Diante do requerimento formulado na petição de fls. 1.428/1.429, concede-se aos executados o prazo de mais 60 dias para comprovarem nos autos o pagamento das custas executivas, cujo valor deve ser apurado pela Secretaria do Juízo, e o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas às fls. 1.316/1.317, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução quanto a tais encargos. No tocante ao

imposto de renda, já foi expedido ofício à Receita Federal para que aquele órgão adote as providências que entender cabíveis (fl. 1.405). Intimem-se os executados...Anápolis, 05 de junho de 2008 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3147/2008

Processo Nº: RT 00783-2001-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIMAR MONTEIRO SANTOS

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA) + 001

ADVOGADO.....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS EXECUTADAS: Ante os termos da petição de fls. 1.369/1.370 e considerando-se que a última parcela do acordo homologado às fls. 1.355/1.356 vencerá no dia 24/11/2008 (primeiro dia útil subsequente ao dia 22), concede-se às executadas prazo até o dia 10/12/2008 para comprovarem nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas às fls. 1.333/1.334, com as devidas atualizações, bem como o pagamento das custas executivas (CLT, art. 789-A), cujo valor será apurado pela Secretaria do Juízo, sob pena de prosseguimento da execução quanto a tais encargos. Intimem-se as executadas. Anápolis, 04 de junho de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3148/2008

Processo Nº: RT 00783-2001-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIMAR MONTEIRO SANTOS

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MEGAFORT - DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GILBERTO NUNES DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: ÀS EXECUTADAS: Ante os termos da petição de fls. 1.369/1.370 e considerando-se que a última parcela do acordo homologado às fls. 1.355/1.356 vencerá no dia 24/11/2008 (primeiro dia útil subsequente ao dia 22), concede-se às executadas prazo até o dia 10/12/2008 para comprovarem nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas às fls. 1.333/1.334, com as devidas atualizações, bem como o pagamento das custas executivas (CLT, art. 789-A), cujo valor será apurado pela Secretaria do Juízo, sob pena de prosseguimento da execução quanto a tais encargos. Intimem-se as executadas. Anápolis, 04 de junho de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3141/2008

Processo Nº: RT 00572-2004-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE ROHDE MONIOS

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA.(COLÉGIO PREVEST)

ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando que sentença prolatada nestes autos (fls. 144/160) foi parcialmente reformada pelo TST (conforme Acórdão de fls. 341/347), com fundamento no artigo 475-O, Inciso II, do CPC, torno sem efeito a execução provisória processada nestes autos. Em razão disso, resta prejudicada a apreciação dos Embargos à Execução do executado (fls. 521/524), bem como da impugnação aos cálculos do INSS (fls. 447/452). À Secretaria para as providências cabíveis quantos aos novos cálculos de liquidação de fls. 557/565, devendo ser observado que nos autos existem depósitos recursais (fls. 182 e 362), bem como valor constante da guia de fls. 513. Intimem-se as partes e o INSS. Anápolis, 05 de junho de 2008 (5ª-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3133/2008

Processo Nº: RT 00265-2005-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE NATIVIDADE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): ESCOLA GOMES BASTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Requer a reclamante/exequente, na petição de fl. 451, a expedição de ofício ao DETRAN-GO para se verificar a existência de veículos registrados em nome do 2º e 3º executados, sócios da 1ª executada. Requer, também, que seja feita averbação de restrição judicial quanto aos veículos porventura existentes e a penhora de tais bens. Acontece que já foi constatada por este Juízo, por intermédio de consulta realizada no site do DETRAN-GO, a existência de um veículo registrado em nome do 2º executado (ROBER ALVES DE OLIVEIRA), sendo que tal bem encontra-se gravado por alienação fiduciária (v. fls. 433/434). Pois bem. Nas obrigações garantidas por alienação fiduciária, o devedor é simples possuidor direto e depositário do bem alienado, já que, nos termos do art. 1.361 do CC/2002, a propriedade resolúvel é transferida ao credor. Logo, não podem os bens alienados fiduciariamente ser objeto de penhora. Veja-se, a propósito, o entendimento jurisprudencial, in verbis: PENHORA EFETUADA SOBRE BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA. Se o devedor da obrigação garantida pela alienação fiduciária não é, por determinação de lei, proprietário do bem alienado (artigo sessenta e seis da Lei quatro mil setecentos e vinte e oito de sessenta e cinco), mas apenas seu possuidor direto, este referido bem não poderá ser penhorado em execução cujo

título judicial também aponte como devedor aquele primeiro." (TST-RR-58424/92, Ac. 2ª T. 667/935 - Rel. Min. Vantuil Abdala - DJU, de 07.05.93). ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PENHORA DE BEM. IMPOSSIBILIDADE. Por força de Lei, o devedor fiduciário é mero possuidor e depositário do bem, ficando com o credor o domínio resolúvel e a posse indireta (art. 66, da Lei nº 4.728/65). Portanto, o bem alienado fiduciariamente não pode ser objeto de penhora em execução ajuizada contra o devedor fiduciário." (TRT-18ª Reg. AP-1279/1999 - AC.1302/2000 - Rel. Juiz Daniel Viana Júnior - DJGO, de 25.04.2000, pág. 64). BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. PENHORA. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO ART. 5º, XXXVI, DA CF. Diferentemente dos contratos que implicam transferência do bem ao patrimônio do devedor, nos quais o bem é dado em garantia pignoratícia ou hipotecária e por isto mesmo pode ser penhorado, inclusive observada a preferência dos créditos trabalhistas, o bem alienado fiduciariamente, por não integrar o patrimônio do devedor, não pode ser objeto de penhora. (...) (TRT-18ª R. - AP-02090-2005-011-18-00-1 - Rel. Juiz Mário Sérgio Bottazzo - DJGO nº 14.834, Seção 2, págs. 67/74, de 5/9/2006). Essa tese, aliás, é corroborada pela Súmula nº 242 do extinto TFR, a qual está assim vazada: BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE - EXECUÇÃO. O bem alienado fiduciariamente não pode ser objeto de penhora nas execuções ajuizadas contra o devedor fiduciário. Em relação ao 3º executado (IURI STENIO RODRIGUES), verifica-se que ele ainda foi citado, porquanto não foi encontrado em nenhum dos endereços constantes dos autos (cf. certidões de fls. 398 e 410). Desse modo, não há falar, por enquanto, em penhora de bens do referido executado. Ante o exposto, indeferem-se os requerimentos formulados pela reclamante/exequente na petição de fl. 451. Devolve-se à reclamante/exequente o prazo de 10 dias para indicar outros bens de propriedade do 2º executado, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes ao complemento da garantia do Juízo, que se encontra parcialmente seguro pela penhora de fl. 443, ou para requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis, 05 de junho de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3140/2008

Processo Nº: RTV 00119-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ARLEY FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA LENITA DA LUZ

RECLAMADO(A): MAXI AR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA. (SAMUEL FERREIRA AMORIM) + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: D E C I S Ã O Os autos revelam que já se esgotaram os meios de serem executados os bens da executada, devendo a execução, destarte, prosseguir em face dos seus sócios, na forma do art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, do art. 592, II, do CPC, do art. 50 do CC/2002 e do art. 28 da Lei nº 8.078/90, todos de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889). Assim sendo, defere-se o requerimento formulado pelo Reclamante/exequente à fl. 93 para se determinar o prosseguimento da execução em face dos sócios da executada, Sr. MARCUS VINÍCIUS GRAZINOLLI DE AMORIM e Sra. MÔNICA CRISTINA MÁXIMO, liquidados no contrato social de fls. 19/20. Incluam-se os sócios no pólo passivo e, em seguida, proceda-se à sua citação, nos termos do art. 880 da CLT, salientando-se que poderão eles nomear bens de propriedade da sociedade, livres e desembaraçados, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no art. 596, § 1º, do CPC e no art. 4º, § 3º, da Lei nº 6.830/80. Deverá o mandado acompanhar-se de cópia desta decisão. Por consequência, torna-se sem efeito a certidão de crédito expedida em favor do reclamante/exequente, devendo tal documento, que se encontra acostado à contracapa dos autos (cópia colacionada à fl. 91), ser inutilizado. Intime-se o Reclamante/exequente. Anápolis, 04 de junho de 2008(4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3139/2008

Processo Nº: RT 00227-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 005

ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Converte-se em penhora o bloqueio on line de dinheiro efetivado, no dia 15/08/2006, em conta bancária de titularidade da 1ª executada (VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA), no importe de R\$ 3.126,93 (v. fls. 106, 277 e 282), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. fls. 290/291). Intime-se a 1ª executada, na pessoa do seu advogado, mediante publicação no DJE (Lei nº 6.830/80, art. 12; CPC, art. 475-J, § 1º, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005), da penhora de dinheiro ora efetivada, a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884)... Anápolis, 04 de junho de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3131/2008

Processo Nº: AEM 00239-2007-053-18-00-1 3ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): ELZA STIVAL DE CASTRO + 001

ADVOGADO.....: ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: À 2ª EXECUTADA: No dia 29/05/2008, foi prolatada a sentença de Embargos à Execução Fiscal dos autos epígrafados (fls.74/77). Fica a ré intimada do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL opostos pela 2ª Executada, ELZA STIVAL DE CASTRO, em face da Exequente, UNIÃO, para o fim de determinar a exclusão da Embargante do pólo passivo da execução, bem como para desconstituir a penhora de fl. 43 (cópia extraída dos autos da CPE nº 34/2008 – processo 1ª VT/Goiânia nº 00364-2008-001-18-00-3), a qual recaiu sobre o veículo Honda/Civic LXS de placa NGE-1490, de propriedade da Embargante, tudo consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Independentemente do trânsito em julgado, oficie-se ao MM. Juízo Deprecado, com cópia desta sentença, solicitando o cancelamento de eventual bloqueio efetuado junto ao DETRAN-GO, relativamente ao veículo penhorado, e a posterior devolução da Carta Precatória. Incluem-se os atuais sócios-administradores da 1ª Executada, Srs. LUIZ ROTOLI JÚNIOR e LUIZ ROTOLI, qualificados à fl. 58, no pólo passivo da execução. Na sequência, citem-se tais sócios, por via postal, nos endereços constantes da alteração contratual de sociedade de fls. 58/60, para, no prazo de 05 dias, pagarem a importância alusiva à Dívida Ativa da União inscrita sob nº 11.5.00.001261-50 (v. CDA de fl. 03), devidamente atualizada e acrescida dos encargos legais, ou garantirem a execução na forma do art. 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida. Deverão as cartas de citação seguir acompanhadas de cópias desta sentença e da Certidão de Dívida Ativa de fl. 03. Custas, pelos Executados, exceto a Embargante, que será excluída do pólo passivo, no valor de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A). Intimem-se as partes (Embargante e Embargada, sendo esta mediante remessa dos autos à PFN, nos termos do art. 25, parágrafo único, da LEF c/c art. 178 do PGC/TRT-18ª Região). Anápolis-GO, 29 de maio de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3142/2008

Processo Nº: RT 00133-2008-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: WALDIR DA COSTA ALVES
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S/A.
ADVOGADO.....: JOÃO DE OLIVEIRA LIMA NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 234/239 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3125/2008

Processo Nº: RT 00340-2008-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: RISOLÂNDIA BATISTA BARBOSA
ADVOGADO.....: ANTONIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE EDMUNDO ALVES DE SOUSA (REP/ PELO INVENTARIANTE ARIVART ALVES DE SOUSA)
ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 05/06/2008, foi prolatada a sentença Embargos Declaratórios dos autos epígrafados (fls. 89/90). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamado, ESPÓLIO DE EDMUNDO ALVES DE SOUSA, em face do Reclamante, RISOLÂNDIA BATISTA BARBOSA, para manter incólume a sentença de fls. 73/83, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Com fundamento no artigo 833, da CLT, corrijo o erro material existente no relatório da sentença, mais precisamente no § 1º de fl. 73, para onde se lê: RISOLÂNDIA BATISTA DE SOUSA..., leia-se: RISOLÂNDIA BATISTA BARBOSA...Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 05 de junho de 2008 5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3120/2008

Processo Nº: RT 00345-2008-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON SOUZA MORAIS
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): SUPERVIDA DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 24/06/2008, às 14 horas, nesta 3ª VT de Anápolis-GO, devendo V. Sª. comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST).

Notificação Nº: 3120/2008

Processo Nº: RT 00345-2008-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON SOUZA MORAIS
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): SUPERVIDA DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 24/06/2008, às 14 horas, nesta 3ª VT de Anápolis-GO, devendo V. Sª. comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST).

Notificação Nº: 3120/2008

Processo Nº: RT 00345-2008-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON SOUZA MORAIS
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): SUPERVIDA DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 24/06/2008, às 14 horas, nesta 3ª VT de Anápolis-GO, devendo V. Sª. comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST).

Notificação Nº: 3120/2008

Processo Nº: RT 00345-2008-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON SOUZA MORAIS
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): SUPERVIDA DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 24/06/2008, às 14 horas, nesta 3ª VT de Anápolis-GO, devendo V. Sª. comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST).

Notificação Nº: 3129/2008

Processo Nº: RT 00394-2008-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO MENDES FERREIRA
ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): MARCOS FERREIRA DE MELO (LAN-HOUSE SHIP NET)
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: No dia 04/06/2008, foi prolatada a sentença dos autos epígrafados (fls. 43/46). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: EX POSITIS, resolvo julgar IMPROCEDENTE o pedido para não reconhecer o vínculo de emprego e absolver o reclamado, MARCOS FERREIRA DE MELO (LAN HOUSE SHIP NET), das reivindicações formuladas pelo reclamante, DIEGO MENDES FERREIRA, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 102,32, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 5.118,85, das quais fica isento do pagamento (Cf. item 3 da fundamentação). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 04 de junho de 2008 (4ª-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3144/2008

Processo Nº: RT 00402-2008-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: DAGILDO RODRIGUES MELO
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): VICENTE GOMES
ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Na audiência havida no dia 04/06/2008 foram ouvidas as testemunhas trazidas pelas partes e estas declararam que não tinham mais provas a produzir, razão pela qual foi encerrada a instrução processual, conforme ata de fls. 39/44. Ora, se os documentos trazidos pelo reclamante neste momento processual fossem tão importantes, deveria ter requerido prazo para juntá-los antes do encerramento da instrução, mas não o fez. Além do mais, não se trata de documentos novos. Por essas razões, operou-se a preclusão para produção de outras provas e, como consequência, determino a devolução, ao reclamante, dos documentos trazidos em anexo à petição protocolizada sob nº 865411/2008, juntando-se apenas esta. Intime-se o reclamante...Anápolis, 06 de junho de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4555/2008

Processo Nº: RT 00585-2002-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ROGERIO VAL FERNANDES
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MULTIPETRO SUC. DE PETROWAY PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO: Considerando a discordância do exequente (fl. 554) quanto aos bens nomeados pela executada e, tendo em vista que os mesmos não obedecem a ordem elencada no art. 655 do CPC, tenho a mesma por ineficaz em conformidade com disposto no art. 656, inciso I do mesmo diploma legal. Desse modo, determino à Secretaria que observe o artigo 9º da Portaria 4ª VT/ANS nº 01/06. Cientifique-se o exequente. Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado informando. Anápolis, 02 de junho de 2008, segunda-feira.

Notificação Nº: 4563/2008

Processo Nº: CCS 00697-2006-054-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ): CÍCERO IVA RIBEIRO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida a Autora da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (o imóvel foi vendido), prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4561/2008

Processo Nº: RT 00881-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): GALGANE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

NOTIFICAÇÃO: Considerando o parcelamento do débito previdenciário, determino a suspensão da execução por 36 meses, nos termos do §1º, do artigo 889-A da CLT. Após o decurso do prazo em questão deverá ser dada vista dos autos ao credor previdenciário, para que, no prazo de 10 dias, manifeste acerca do cumprimento do parcelamento pelo executado, ciente de que, na omissão, a execução será extinta nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC. Cientifique-se o executado. Anápolis, 03 de junho de 2008, terça-feira. QUÊSSIO CÉSAR RABELO. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4556/2008

Processo Nº: RT 00169-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI PIRES MONTEIRO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: GILBERTO NUNES DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: 1 – Junte-se a petição protocolizada sob o nº 864888. 2 - Considerando que a execução ainda não se encontra garantida, o que constitui pressuposto de admissibilidade dos embargos à execução, deixo de receber os embargos apresentados por meio da petição referenciada. Intime-se a Executada. Anápolis, 30 de maio de 2008, sexta-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho. SIRLENE DE SOUZA E SILVA X: \anavt04comp\DESPACHOS_SAJ18\DES_001_2008_RT_00382_2007_054_18_00_0.ODT

Notificação Nº: 4557/2008

Processo Nº: RT 00169-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI PIRES MONTEIRO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: GILBERTO NUNES DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: 1 – Junte-se a petição protocolizada sob o nº 864888. 2 - Considerando que a execução ainda não se encontra garantida, o que constitui pressuposto de admissibilidade dos embargos à execução, deixo de receber os embargos apresentados por meio da petição referenciada. Intime-se a Executada. Anápolis, 30 de maio de 2008, sexta-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4557/2008

Processo Nº: RT 00169-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI PIRES MONTEIRO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: GILBERTO NUNES DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Exceção de Pré-Executividade de fls. 361/363, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, rejeito liminarmente a Exceção de Pré-Executividade, condenando a Excipiente no pagamento, a crédito do Excepto/Reclamante, de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito em execução. Custas de R\$ 44,26, pela Excipiente/Reclamada, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V da CLT, aplicado analogicamente. Intimem-se. Anápolis, 03 de junho de 2008. QUÊSSIO CÉSAR RABELO. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4576/2008

Processo Nº: RT 00358-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ANDRA GONÇALVES LIMA

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO

NOTIFICAÇÃO: Tomar conhecimento da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da reclamante ANDRA GONÇALVES LIMA para condenar a empresa reclamada BANCO SANTANDER BANESPA S.A., tão logo esta sentença transite em julgado, ao pagamento de indenização pelo período da garantia de emprego (equivalente remuneratório), décimo terceiro salários (2007 e proporcional de 2008) e férias vencidas e proporcionais com abono do período e FGTS incidente. Havendo a reversão da junta causa e a conversão da garantia de emprego em

indenização substitutiva são devidos o pagamento do aviso prévio indenizado e sua projeção no décimo terceiro salário e nas férias com abono e multa fundiária. O empregador deverá fornecer, ainda, as guias do seguro-desemprego e o TRCT – código 01 para saque do FGTS. Concedeu-se à reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Descabem as multas por mora e do art. 467 porque todas as parcelas sofreram os efeitos do contraditório e a controvérsia em torno do motivo do desligamento faz com que entenda-se que o empregador não pode ser considerado em mora. Proceda-se à baixa do contrato em CTPS, constando desligamento já computado o período de projeção do aviso prévio indenizado (OJ nº 82 da SBDI-1 do Colendo TST). Condena-se a reclamada, ainda, ao pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos da Súmula 219 e 329 do C. TST. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial da reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice do mês seguinte ao da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, nos termos dos Provimentos 001 e 004/2001 da Corregedoria da Justiça do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal. Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem recolhidas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Oficie-se à CEF. Intimem-se as partes. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4562/2008

Processo Nº: RT 00382-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON CORDEIRO DOURADO

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): IVETE DE LIMA E SILVA

ADVOGADO.....: DEMERVAL AQUINO SOBRINHO

NOTIFICAÇÃO: 1 – Junte-se a petição protocolizada sob o nº 864888. 2 - Considerando que a execução ainda não se encontra garantida, o que constitui pressuposto de admissibilidade dos embargos à execução, deixo de receber os embargos apresentados por meio da petição referenciada. Intime-se a Executada. Anápolis, 30 de maio de 2008, sexta-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4572/2008

Processo Nº: RT 00449-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FERREIRA

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA

ADVOGADO.....: ISAU LUSTOSA

NOTIFICAÇÃO: Converte em penhora a importância bloqueada às fls. 325/326 e o depósito recursal (fl. 243). Intime-se a executada nos termos do artigo 884 da CLT. Anápolis, 02 de junho de 2008, segunda-feira. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4571/2008

Processo Nº: RT 00794-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: DJAVAN ADIEN MOTA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): IRACI DONIZETE DE SOUZA - FAZENDA MOEMA V + 002

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: Indefiro, por ora, o requerimento formulado à fl. 201 quanto ao bloqueio de contas bancárias dos Reclamados, posto que ainda não foi procedida a citação dos mesmos, fl. 197. Seja expedido novo mandado de citação, devendo a diligência ser realizada no endereço constante à fl. 34 (Qd. 2-A, módulos 39/40, DAIA, Anápolis-GO). Cientifique-se o Reclamante. Anápolis, 03 de junho de 2008, terça-feira.

Notificação Nº: 4566/2008

Processo Nº: AA 00938-2007-054-18-00-8 4ª VT

AUTOR...: CARLOS JORGE NUNES PAIS

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao Autor do Agravo de Petição do Réu, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4553/2008

Processo Nº: RT 01023-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOYCE OLIVEIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA + 003

ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: 1 – Junte-se a petição protocolizada sob o n. 864785/2008. 2 – A reclamante através da petição mencionada no item anterior aduz que restou impossibilitada o recebimento do seguro-desemprego vez que constou da sentença à fl. 87 como data de admissão 04.12.2007 quando o correto é

04.12.2006. Verifica-se, efetivamente, a ocorrência de equívoco na fl. 87 da sentença ao fazer menção à data de 04.12.2007 como sendo a da admissão da reclamante, sendo que por ocasião da fundamentação (fls. 83/84) o Juízo, com base na prova testemunhal acolheu a alegação da reclamante no sentido de que foi a mesma admitida em 04.12.2006. Saliento que a data de 04.12.2007 é, inclusive, posterior à data registrada pela reclamada na CTPS da reclamante. Desse modo, nos moldes do artigo 833 da CLT, retifico o erro de digitação na sentença, fl. 87, onde equivocadamente constou: "...e retificação da data de admissão para 04.12.2007,...", fazendo constar como "...e retificação da data de admissão para 04.12.2006,...". Deverá a reclamante, no prazo de 05 dias, exibir sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para que seja procedida a retificação pertinente. (...) Anápolis, 28 de maio de 2008, quarta-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4554/2008

Processo Nº: RT 01023-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOYCE OLIVEIRA DE LIMA

ADVOGADO..... JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA + 003

ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: 1 – Junte-se a petição protocolizada sob o n. 864785/2008. 2 – A reclamante através da petição mencionada no item anterior aduz que restou impossibilitada o recebimento do seguro-desemprego vez que constou da sentença à fl. 87 como data de admissão 04.12.2007 quando o correto é 04.12.2006. Verifica-se, efetivamente, a ocorrência de equívoco na fl. 87 da sentença ao fazer menção à data de 04.12.2007 como sendo a da admissão da reclamante, sendo que por ocasião da fundamentação (fls. 83/84) o Juízo, com base na prova testemunhal acolheu a alegação da reclamante no sentido de que foi a mesma admitida em 04.12.2006. Saliento que a data de 04.12.2007 é, inclusive, posterior à data registrada pela reclamada na CTPS da reclamante. Desse modo, nos moldes do artigo 833 da CLT, retifico o erro de digitação na sentença, fl. 87, onde equivocadamente constou: "...e retificação da data de admissão para 04.12.2007,...", fazendo constar como "...e retificação da data de admissão para 04.12.2006,...". Deverá a reclamante, no prazo de 05 dias, exibir sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para que seja procedida a retificação pertinente. (...) Anápolis, 28 de maio de 2008, quarta-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4554/2008

Processo Nº: RT 01023-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOYCE OLIVEIRA DE LIMA

ADVOGADO..... JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA + 003

ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: 1 – Junte-se a petição protocolizada sob o n. 864785/2008. 2 – A reclamante através da petição mencionada no item anterior aduz que restou impossibilitada o recebimento do seguro-desemprego vez que constou da sentença à fl. 87 como data de admissão 04.12.2007 quando o correto é 04.12.2006. Verifica-se, efetivamente, a ocorrência de equívoco na fl. 87 da sentença ao fazer menção à data de 04.12.2007 como sendo a da admissão da reclamante, sendo que por ocasião da fundamentação (fls. 83/84) o Juízo, com base na prova testemunhal acolheu a alegação da reclamante no sentido de que foi a mesma admitida em 04.12.2006. Saliento que a data de 04.12.2007 é, inclusive, posterior à data registrada pela reclamada na CTPS da reclamante. Desse modo, nos moldes do artigo 833 da CLT, retifico o erro de digitação na sentença, fl. 87, onde equivocadamente constou: "...e retificação da data de admissão para 04.12.2007,...", fazendo constar como "...e retificação da data de admissão para 04.12.2006,...". Deverá a reclamante, no prazo de 05 dias, exibir sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para que seja procedida a retificação pertinente. (...) Anápolis, 28 de maio de 2008, quarta-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4560/2008

Processo Nº: RT 01033-2007-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE CRISTINA SOUZA DIONIZIO

ADVOGADO..... PAULO DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): CRI ARTE LTDA

ADVOGADO..... LUIZ RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Conforme expressado no despacho de fl. 75 os benefícios constantes da Lei 9.317/96, antigo SIMPLES e da Lei Complementar nº 123/2006, somente alcançam os tributos cujos fatos geradores encontram-se abrangidos no período em que a empresa é beneficiária de referidos regimes tributários especiais, sendo que o vínculo empregatício objeto deste feito compreende o período de 17.02.2006 a 17.09.2007, razão pela qual o documento de fl. 80, exibido pela reclamada através da petição de fl. 79 não comprova que a executada era beneficiária do regime tributário especial no período do vínculo empregatício cujas contribuições estão sendo objeto de execução neste feito. Desse modo, deverá ser aguardada a manifestação da Secretaria da Receita Federal, conforme determinado no despacho de fl. 75. Cientifique-se a executada. Anápolis, 28 de maio de 2008, quarta-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4568/2008

Processo Nº: RT 01081-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: MAURY SOUZA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário da reclamada, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4558/2008

Processo Nº: RT 00104-2008-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE CRISTINA AIRES SILVA

ADVOGADO..... MARIO PINTO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIVE LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: 1 - Homologo o cálculo apresentado à fl. 46, fixando o valor da execução em R\$ 107,53 a crédito do INSS e R\$ 0,53 referente às custas processuais, totalizando R\$ 108,06, em 31.05.2008, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. 2 - Comprove a Reclamada, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. Intimem-se a Reclamada e seu Procurador. Anápolis, 03 de junho de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4564/2008

Processo Nº: RT 00192-2008-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: IRAN FERREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): GRANTEL ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANSELMO MASCHIO

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida às partes do Laudo Pericial, prazo comum de cinco dias, (para o reclamante também do Parecer Técnico da reclamada, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4565/2008

Processo Nº: RT 00192-2008-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: IRAN FERREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): SIEMENS LTDA. + 001

ADVOGADO..... LUANNA VIEIRA DE LIMA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida às partes do Laudo Pericial, prazo comum de cinco dias, (para o reclamante também do Parecer Técnico da reclamada, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4577/2008

Processo Nº: RT 00195-2008-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO MIGUEL DOS SANTOS

ADVOGADO..... BRUNO LEONARDO SANTIAGO WOLFF

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO..... FLAVIA DE FARIA GENARO

NOTIFICAÇÃO: Tomar conhecimento da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA a cumprir as obrigações de pagar fazer em relação a SILVIO MIGUEL DOS SANTOS, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela reclamada, calculadas sobre R\$ 20.000,00 valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 400,00. Anápolis, 02 de junho de 2008. Intimem-se as partes. SAMARA MOREIRA DE SOUSA-JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 4567/2008

Processo Nº: RT 00225-2008-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LEIDY MARIANA JOSÉ DE ALMEIDA

ADVOGADO..... MARCELO JACOB BORGES

RECLAMADO(A): GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CONEXÃO TELECON) + 001

ADVOGADO..... FERNANDO AUSTO SENA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida a reclamante do Recurso Ordinário da segunda reclamada, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4569/2008

Processo Nº: CCS 00435-2008-054-18-00-3 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): DIVINA LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: 1 - De acordo com a certidão exarada à fl. 21 vº não foi possível a notificação da Ré no endereço indicado pela Autora, visto ser o lote indicado inexistente. À vista do exposto, impõe-se determinar o arquivamento do feito, com extinção do processo sem julgamento do mérito, em conformidade com o

Enunciado 263 do C. TST e do artigo 284 do CPC. Custas, pela Autora, no montante de R\$ 24,39, calculadas sobre o valor atribuído à causa no importe de R\$ 1.219,67. Retire-se o feito da pauta. 2 - A jurisprudência do Eg. TRT da 18ª Região é no sentido de que o § 2º do art. 606 da CLT, que prevê a concessão dos privilégios da Fazenda Pública às entidades sindicais, não foi recepcionado pela Constituição Federal, conforme ilustra o seguinte aresto: O recurso está regular, exceto quanto ao preparo, o qual reputo exigível, por entender que o § 2º do art. 606 da CLT está revogado pelo atual ordenamento jurídico sobre o sistema sindical brasileiro. Vale observar que as entidades sindicais podem lançar e cobrar tal contribuição, simplesmente porque são destinatárias desse recurso financeiro, até sem a necessidade de expressa previsão no art. 606 e §§ da CLT. Como bem salientado pelo Exmº Desembargador Saulo Emídio dos Santos, no PROCESSO TRT ROS-00266-2006-121-18-00-7, em que a autora é a mesma destes autos, "Este dispositivo consolidado foi editado numa época em que os Sindicatos eram parasitas acomodados e tutelados pelo Estado, com intenso intervencionismo na criação e gestão dos mesmos. O intervencionismo era tamanho que o Estado equiparava os Sindicatos a órgãos estatais, até em termos de privilégios como o contido no discutido § 2º. Hoje, havendo vedação expressa na constituição (art. 8º, I), a lei não pode interferir na emancipação sindical, nem para equiparar os entes sindicais à Fazenda Pública. Ressalto que não há de se cogitar em converter o feito em diligência, para que a recorrente possa recolher as custas processuais. Primeiro, porque a r. decisão fora clara ao fixá-las e determinar o seu pagamento, conforme se verifica à fl. 81; e, segundo, porque a recorrente sequer questionou a imputação desse ônus. Assim, não observados todos os pressupostos imprescindíveis à admissibilidade do apelo, dele não conheço, por deserção. (RO-00941-2007-171-18-00-5. RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR, DJE n.º 159, págs. 11/12, 26/9/2007) Destarte, perfilhando do mesmo entendimento acima transcrito, indefiro o requerimento de isenção das custas processuais. Consequentemente, deverá a Autora, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais. Intime-se a Autora. Anápolis, 04 de junho de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO. Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1649/2008
RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00471-2008-054-18-00-7
RECLAMANTE: THIAGO MAGALHÃES DA SILVA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. , CPF/CNPJ: 43.744.226/0001-00
Data da audiência: 07/07/2008 às 16: 00 horas.
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder à baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 830,00. Nestes termos, Pede deferimento. Thiago Magalhães da Silva - reclamante. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, PROGRESSO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, D'ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, subscreevi, aos cinco de junho de dois mil e oito. EVA BARBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5855/2008
Processo Nº: RT 01011-2003-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ADINILSON PIRES FERREIRA

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DO RENATO LTDA

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante do inteiro teor da retro certidão, intime-se o exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias informar a este Juízo acerca da habilitação do crédito do Autor junto ao processo falimentar em trâmite na Comarca de Piracanjuba.

Notificação Nº: 5835/2008

Processo Nº: RT 00437-2004-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WEILA CRISTINA MINEIS DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): JM RODRIGUES FERNANDES (ESCOLA RECANTO DA MÔNICA)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a exequente, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 5836/2008

Processo Nº: RT 01021-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA PENHA FERREIRA AMORIM
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): TOMAS QUINTINO SILVA BARROS
ADVOGADO.....: ELLEN NÚRIA GUIMARÃES SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando que o Executado não fora regularmente intimado do dia e horário da realização da Praça/Leilão (vide teor do mandado fls.265), deixo de homologar a arrematação havida às fls.270. Assim, libere-se os valores das guias de fls.271/272 ao lançador. Intimem-se as partes, arrematante e leiloeiro. Com o regular recebimento do numerário, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 5866/2008

Processo Nº: RT 01286-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DA SILVA FALEIRO
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MÔNICA OTTONI BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante/Exequente a, caso queira, apresentar Impugnação aos Cálculos. **PRAZO DE 05 DIAS.** Caso o Reclamante apresente Impugnação aos Cálculos dentro do prazo legal, dê-se vista ao Executado – FURNAS S/A. **PRAZO DE 05 DIAS.** Caso o Reclamante não apresente Impugnação aos Cálculos dentro do prazo legal, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca das liberações e transferências devidas.

Notificação Nº: 5834/2008

Processo Nº: RT 00617-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ARLINDO JOÃO DA SILVA
ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante a inércia do Exequente, suspendo a execução, por até 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 5864/2008

Processo Nº: RT 00838-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CREUZIVALDO NUNES MELO
ADVOGADO.....: DIOGO RAPHAEL OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): COSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE EXECUÇÃO PROVISÓRIA/FURNAS S/A Intime-se o Reclamante a tomar ciência da certidão de fls. 355 e 359 e da conta de fls. 364 e seguintes a fim de que requeira o que entender de direito. **PRAZO DE 10 DIAS.** Decorrido o prazo supra sem manifestação do Reclamante, aguarde-se a decisão do Agravo de Instrumento noticiado à fl. 355.

Notificação Nº: 5872/2008

Processo Nº: RTN 01027-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FABRICIO MACHADO
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Homologo as contas retificadas às fls.346/353, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, sem prejuízo de futuras atualizações.
Das contas retificadas, dê-se vistas às partes, por 05 (cinco) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 5841/2008

Processo Nº: RT 02605-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR SANTANA FERREIRA BATISTA

ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEL

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS COMPLEMENTO LTDA. ME - COMPLEMENTO MÓVEIS + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Às fls. 191/192, a Exeqüente requereu a penhora do bem imóvel descrito às fls. 184/185 destes autos. A Executada, Sra. Izabete Mateus da Silva Nascimento, é usufrutuária, em caráter vitalício, do bem imóvel já mencionado, logo, tem direito tão-somente à posse, uso, administração e percepção dos frutos, nos exatos termos do art. 1.394, CCB). O art. 1.393, do Novo Código Civil Brasileiro, assim preceitua: Não se pode transferir o usufruto por alienação; mas o seu exercício pode ceder-se por título gratuito ou oneroso. (grifo nosso). O art. 648, do Código de Processo Civil, assim reza: Não estão sujeitos à execução os bens que a lei considera impenhoráveis ou inalienáveis. (grifo nosso). DECIDO: Observando os dispositivos legais transcritos supra, torna-se forçoso concluir que o bem imóvel descrito às fls. 184/185, com relação à Executada/Usufrutuária - Sra. Izabete Mateus da Silva Nascimento, é inalienável (art. 1.393, CCB) e, por via de consequência, impenhorável (art. 648, CPC). Sendo assim, indefiro o pedido constante da petição de fl. 191/192. Intime-se a Exeqüente a tomar ciência do inteiro teor deste despacho e requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos.

Notificação Nº: 5856/2008

Processo Nº: RT 00084-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON SOARES DE MELO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LUIS EDUARDO RAMOS JUBE

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Libere-se o saldo remanescente destes autos ao Reclamado. Intime-se. PRAZO DE 30 DIAS. Após, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 5857/2008

Processo Nº: RT 00084-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON SOARES DE MELO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LUIS EDUARDO RAMOS JUBE

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Libere-se o saldo remanescente destes autos ao Reclamado. Intime-se. PRAZO DE 30 DIAS. Após, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 5851/2008

Processo Nº: RT 00148-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDER MARQUES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Defiro o requerimento constante da petição retro. À Secretaria para as providências pertinentes. Após, intime-se o Reclamante a vir buscar sua CTPS devidamente retificada. PRAZO DE 05 DIAS. Depois de ter sido devidamente entregue a CTPS do Reclamante, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do prosseguimento da execução em curso nestes autos.

Notificação Nº: 5843/2008

Processo Nº: ET 00343-2007-081-18-00-5 1ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ

EMBARGADO(A): GERALDO BISPO DE BARROS

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Aguarde-se o final do julgamento do AIRR noticiado às fls. 312. Cientifique-se as partes.

Notificação Nº: 5858/2008

Processo Nº: RT 00926-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ODUVALDO BARBOSA

ADVOGADO.....: MARILENE BARBOSA DA COSTA

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado a informar o local onde se encontra o bem nomeado à penhora à fl. 228. PRAZO DE 05 DIAS. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação do Reclamado, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca da petição de fls. 254/255.

Notificação Nº: 5865/2008

Processo Nº: AAT 01218-2007-081-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE

ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR Intime-se o Reclamante a tomar ciência do inteiro teor da petição de fl. 189 e a informar a este Juízo acerca dos exames a serem realizados para a elaboração da Perícia. PRAZO DE 10 DIAS. Caso o Reclamante anexe a estes autos os exames por ele realizados, intime-se o Perito a vir buscar os autos para elaboração do laudo pericial. PRAZO DE 10 DIAS. Feito tudo isto, aguarde-se a elaboração do laudo pericial. PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA RETIRADA DOS AUTOS DA SECRETARIA, O QUE DEVERÁ SER FEITO EM 10 DIAS.

Notificação Nº: 5822/2008

Processo Nº: CCS 01266-2007-081-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARIANA GURGEL ZOCCOLI E OUTRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao Autor manifestar-se nos autos acerca da Certidão do Oficial de Justiça de fl. 195, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5849/2008

Processo Nº: RT 01565-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: KEILA CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando que o Juízo encontra-se garantido através da penhora de fls. 88, vista ao credor para impugnação ao cálculo de liquidação (artigo 884 § 3º da CLT) .Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5850/2008

Processo Nº: RT 01829-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEI DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): HIDROSHOP DA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando que o Juízo encontra-se garantido através da penhora de fls. 157, vista ao credor para impugnação ao cálculo de liquidação (artigo 884 § 3º da CLT) .Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5867/2008

Processo Nº: AAT 01920-2007-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando a petição de fl. 111, na qual o Sr. Perito requereu o adiantamento dos honorários periciais; Considerando a petição de fls. 122/123 e o teor da certidão de fl. 124; Considerando, por analogia, o art. 258-E, do Provimento Geral Consolidado TRT 18ª Região, no qual há a previsão de antecipação do pagamento de honorários periciais, por parte do TRT 18ª Região, no valor máximo equivalente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); DECIDO: Em atendimento ao requerimento do Perito, defiro o adiantamento dos honorários periciais, por parte do TRT 18ª Região, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

À Secretaria para expedir requisição de pagamento de honorários periciais, no valor de R\$ 350,00. Após, intem-se as Partes e o Perito a tomarem ciência do inteiro teor deste despacho. Com o recolhimento, libere-se o valor do adiantamento dos honorários ao Perito (R\$ 350,00). Intime-se. Feito tudo isto, aguarde-se a elaboração do laudo pericial. PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA RETIRADA DOS AUTOS DA SECRETARIA, O QUE DEVERÁ SER FEITO EM 10 DIAS.

Notificação Nº: 5869/2008

Processo Nº: RT 01925-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WALTER QUEIROZ

ADVOGADO.....: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): ONOMAR DE JESUS NOVAIS PEREIRA

ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o crédito trabalhista líquido ao reclamante, para tanto, intime-o.

Notificação Nº: 5854/2008

Processo Nº: ACM 01970-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

(REPRESENTADO LEGALMENTE PELO DIR. PRES. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS (COMPLEM)

ADVOGADO..... WALTER ELIAS PEREZ E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado a manifestar-se, caso entenda necessário, acerca da promoção de fl. 610, sobretudo no que se refere às alegações constantes dos 2º e 3º parágrafos da peça já mencionada. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido o prazo supra com ou sem manifestação do Reclamado, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do último parágrafo da promoção de fl. 610.

Notificação Nº: 5860/2008

Processo Nº: AAT 02040-2007-081-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: ESPOLIO DE HELIO PEREIRA DE BRITO (N/P HELIANA VALÉRIA DE BRITO)

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA (NA PESSOA DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR Intime-se o Procurador do Reclamante a informar o endereço correto e atualizado do seu constituinte. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 5842/2008

Processo Nº: RT 02083-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY ALEIXO CHAVEIRO

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): ECSEL COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS LTDA.

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Da peça de fls.251, dê-se ciência a parte ré a fim de que cumpra a avença, exatamente nos moldes em que fora homologada, isto é, pagando as parcelas na Caixa Econômica deste Foro.

No mais, aguarde-se o integral cumprimento do acordo

Notificação Nº: 5829/2008

Processo Nº: RT 02239-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCEO LUIZ MARCHIORI

ADVOGADO..... SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): XANGÔ ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Para encerramento da instrução processual, designo audiência para o dia 19/06/2008, às 14h10min, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5830/2008

Processo Nº: RT 02239-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCEO LUIZ MARCHIORI

ADVOGADO..... SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA. + 001

ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Para encerramento da instrução processual, designo audiência para o dia 19/06/2008, às 14h10min, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5839/2008

Processo Nº: CS 00079-2008-081-18-01-3 1ª VT

EXEQUENTE...: GENTILEZA MARINHO DE SOUSA CRUZ

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

EXECUTADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Diante do inteiro tero da certidão exarada pelo i. Meirinho às fls.82-verso, intime-se a Exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 5862/2008

Processo Nº: RT 00168-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE SANTOS DEUS

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): CELSON LOPES DE SOUSA (NOME FANTASIA - CONTRA INDICAÇÃO PIZZARIA E PAMONHARIA) + 002

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Indefiro os pedidos constantes da petição de fl. 94, por falta de amparo legal. Intime-se o Reclamado a tão-somente tomar ciência deste despacho. Homologam-se os cálculos de fls. 99/103 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Fixa-se a execução em R\$ 2.150,27, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a União, nos termos do art. 879, § 3º, da CLT, a, caso queira, manifestar-se sobre a conta homologada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Na mesma

oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT.Cite-se o Devedor.

Notificação Nº: 5863/2008

Processo Nº: RT 00170-2008-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDES MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): CELSON LOPES DE SOUSA (NOME FANTASIA - CONTRA INDICAÇÃO PIZZARIA E PAMONHARIA) + 002

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Indefiro os pedidos constantes da petição de fl. 87, por falta de amparo legal. Intime-se o Reclamado a tão-somente tomar ciência deste despacho. Homologam-se os cálculos de fls. 99/103 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Fixa-se a execução em R\$ 8.993,74, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a União, nos termos do art. 879, § 3º, da CLT, a, caso queira, manifestar-se sobre a conta homologada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Cite-se o Devedor.

Notificação Nº: 5861/2008

Processo Nº: RT 00172-2008-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE DO NASCIMENTO SILVA PEREIRA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): CELSON LOPES DE SOUSA (NOME FANTASIA - CONTRA INDICAÇÃO PIZZARIA E PAMONHARIA) + 002

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Indefiro os pedidos constantes da petição de fl. 77, por falta de amparo legal. Intime-se o Reclamado a tão-somente tomar ciência deste despacho. Homologam-se os cálculos de fls. 93/97 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Fixa-se a execução em R\$ 7.139,42, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a União, nos termos do art. 879, § 3º, da CLT, a, caso queira, manifestar-se sobre a conta homologada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Cite-se o Devedor.

Notificação Nº: 5852/2008

Processo Nº: RT 00458-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SALIM ABDON NEIVA COUTO

ADVOGADO..... JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 06/06/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5853/2008

Processo Nº: AAT 00610-2008-081-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: JOANA MACHADO

ADVOGADO: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES

RÉU(RÉ): VARELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA.

ADVOGADO: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REU Indefiro, por ora, o requerimento constante da petição de fl. 165, haja vista que os documentos em anexo à petição já mencionada não são hábeis a comprovar a regularidade da representação do pólo ativo desta ação trabalhista. Intime-se o Reclamante a tomar ciência do inteiro teor deste despacho e a requerer o que entender de direito. PRAZO DE 10 DIAS.Decorrido o prazo supra com ou sem manifestação do Reclamante, façam-me estes autos conclusos.

Notificação Nº: 5873/2008

Processo Nº: RT 00731-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE MARTINS CARDOSO DE CASTRO

ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da peça de fls.428/429, saliente-se que o silêncio importará em concordância com o referido pleito.

Notificação Nº: 5844/2008

Processo Nº: RT 00962-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA ALMERINDO DA SILVA

ADVOGADO..... WANEISSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Em atenção ao pedido de fls. 213/214, incluam-se os presentes autos na pauta do dia 02/07/2008, às

16hs10min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5845/2008

Processo Nº: RT 00962-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA ALMERINDO DA SILVA

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): LOJAS RICARDO ELETRO + 001

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Em atenção ao pedido de fls. 213/214, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 02/07/2008, às 16hs10min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5874/2008

Processo Nº: RT 01111-2008-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CREUSMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES

RECLAMADO(A): MARIA ESTEVES RODRIGUES BOSSO (ESPÓLIO DE. - REP. P/ IRAÍ ESTEVES RODRIGUES)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Pela petição de fl. 61/62, o i. advogado do reclamante requer o adiamento da audiência designada para o dia 12.06.2008, às 15h30min, ao fundamento de que no mesmo dia, terá outra audiência na Vara do Trabalho de LINS/SP. Traz à colação os documentos de fls. 63/64. Entretanto, a pretensão não merece guarida. A uma porque o instrumento de fl. 12 faculta o substabelecimento do presente feito. Além disso, não podemos olvidar que os interesses pessoais do i. causídico não podem se sobrepor ao fim precipuo desta Justiça Laboral, qual seja, a entrega célere e eficaz da prestação jurisdicional. Destarte, indefiro o requerimento, mantendo incólume a data já designada para audiência. Intime-se o requerente, pela via mais rápida.

Notificação Nº: 5827/2008

Processo Nº: RT 01127-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ROBERTO RUIS

ADVOGADO.....: ISMAEL MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE CLÁUDIO ROBERTO RUIS ajuizou a presente Reclamação Trabalhista contra FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, formulando pedido de antecipação de tutela para determinar a equiparação salarial com o paradigma por ele apontado nos autos. Alega que foi admitido por intermédio de empresas interpostas, para trabalhar na empresa Reclamada em 19.10.2000; que permaneceu prestando serviços na empresa Reclamada, sem interrupções, de forma continuada, subordinada, com exclusividade, com pessoalidade e mediante remuneração, na sua área-fim, na condição de terceirizado, até 02/01/2006; que no curso da prestação de serviços para a Reclamada, como terceirizado, o Reclamante participou do concurso público, Edital nº 13/2004, para o exercício da função de Geólogo, Profissional de Nível Superior, tendo logrado êxito na sua aprovação; que o salário atual, como Profissional de Nível Superior, na função de Geólogo, é de R\$ 3.591,00 (três mil, quinhentos e noventa e um reais), acrescidos de acessórios, por fim, alega, que preocupado com a sua atual situação salarial, realizou pesquisas entre os profissionais da sua área de atuação, e constatou discrepâncias salariais extravagantes, como Geólogos aprovados no mesmo concurso público que o aprovou, e ingressados na empresa Reclamada em data próxima a do seu ingresso, e com salários bem superiores ao que vem recebendo. Situação a exigir o pedido de equiparação salarial. Pois bem. Primeiramente, cabe aqui citar a lição de Cândido Rangel Dinamarco, que equaciona com muita propriedade a exigência de prova inequívoca e do convencimento da verossimilhança das alegações formuladas para que se conceda a antecipação da tutela. Segundo o ilustre processualista, aproximadas as duas locuções formalmente contraditórias contidas no art. 273 do CPC (prova inequívoca e convencer-se da verossimilhança), chega-se ao conceito de probabilidade, portador de maior segurança do que a mera verossimilhança. Probabilidade é a situação decorrente da preponderância dos motivos convergentes à aceitação de determinada proposição, sobre os motivos divergentes. (A Reforma do Código de Processo Civil, 2ª ed., São Paulo, Malheiros, 1995, p. 143). Isto é, para fazer jus à concessão da antecipação dos efeitos da tutela, não basta que a parte demonstre a mera possibilidade de êxito, e sim que prove a prevalência de seus argumentos em relação ao do réu. Ou seja, como bem resume Dinamarco, a exigência de

prova inequívoca significa que a mera aparência não basta e que a verossimilhança exigida é mais do que o fumus boni juris exigido para a tutela cautelar. Ademais, não podemos olvidar que a antecipação dos efeitos da tutela inaudita altera pars só é permitida em casos excepcionais, expressamente autorizados por lei (artigos 273, 461, §3º, ambos do CPC), e só pode ocorrer quando houver o risco da citação tornar ineficaz a medida. Além de que, a matéria discutida desafia instrução probatória. Diante do exposto, não restando demonstrada a presença dos elementos autorizadores da concessão de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, indefiro tal pedido formulado pelo Reclamante. Intimem-se. No mais, aguarde-se a audiência já designada por este Juízo.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3808/2008

Processo Nº: RT 00309-2005-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): DANIEL CUNHA ROSA

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3793/2008

Processo Nº: RT 00790-2005-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CACILDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): COM CLASSE MÓVEIS LTDA. (PROPRIETÁRIO WLADIMIR NAVES COSTA)

ADVOGADO.....: EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 15/07/2007, às 13: 00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 17/07/2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 3714/2008

Processo Nº: RT 01431-2005-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: KENIA DE SOUZA ARAÚJO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): FLÁVIA DE PAULA CANTUÁRIA INÁCIO + 001

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Anote-se (fl. 37). Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 88/89, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Retire-se o processo de pauta. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 17,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 850,00), de cujo recolhimento resta isento. A reclamada deverá comprovar nos autos, no prazo legal, o recolhimento da contribuição previdenciária, proporcionalmente às parcelas salariais e indenizatórias do pedido, sob pena de execução. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da homologação, encaminhando-lhe cópia da petição de fls. 88/89, bem como deste despacho, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se. Em 02 de junho de 2008 (2ª feira). ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3773/2008

Processo Nº: AMT 01510-2005-082-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFACO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

REQUERIDO(A): DROGARIA SÃO RAFAEL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3734/2008

Processo Nº: RT 01570-2005-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: BARTOLOMEU FERREIRA

ADVOGADO.....: ALAMIM BERNARDES DA COSTA

RECLAMADO(A): BP DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista do credor dos ofícios e documentos de fls. 107/115, por 10 (dez) dias. Em 02.06.2008.

Notificação Nº: 3703/2008

Processo Nº: RT 02219-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEX DA SILVA LIMA ALVES

ADVOGADO..... SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO

RECLAMADO(A): COPCOL - COOPERATIVA DE CONSUMA LTDA. (SUPERMERCADO EMPÓRIO 47) + 002

ADVOGADO..... TIAGO MORAIS JUNQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber alvará e certidão p/ habilitação no seguro-desemprego, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3807/2008

Processo Nº: RT 00083-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SIVIRINA FERREIRA DO REGO

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): VALDECIDIO DOS SANTOS RODRIGUES-ME (PEG E PAG PANIFICADORA BAHIA) + 003

ADVOGADO..... DAVID PELÁGIO DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS: Vistos etc. Dê-se vista às reclamadas do recurso ordinário de fls. 96/104. Prazo legal. Em 03.06.2008.

Notificação Nº: 3721/2008

Processo Nº: RT 00606-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO GONÇALVES DE MORAIS

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS PARTES: Vistos os autos.

Dê-se vista à reclamada do recurso ordinário de fls. 409/414, por 08 (oito) dias.

Defer-se o requerimento de fl. 416, devendo o reclamante apresentar as peças necessárias à formação da carta de sentença, em 10 (dez) dias. Após, extraia-se a carta de sentença, devendo ser autuada em autos apartados, remetendo-se os autos ao cálculo para execução provisória do julgado. Em 04.06.2008 ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3749/2008

Processo Nº: RT 00709-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIS GUSTAVO BRUM CRUZ

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): JAEPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO..... ISA A RASMUSSEN DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos etc. Dê-se vista à reclamada do Recurso Ordinário interposto pelo INSS às fls.147/152. Prazo legal. Em 03.06.2008.

Notificação Nº: 3787/2008

Processo Nº: RT 00766-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CHAVEIRO LOPES

ADVOGADO..... DANIELA ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADORE DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi determinado o dia 15/07/2007, às 13: 00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 17/07/2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 3766/2008

Processo Nº: RT 00851-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO PINTO

ADVOGADO..... CHRISTIANE MOYA

RECLAMADO(A): DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos etc. Libere-se ao reclamante o restante de seu crédito (fls. 52, 58, e 65). Feito, cumpra-se o penúltimo parágrafo de fl. 69. Em 02.06.2008.

Notificação Nº: 3782/2008

Processo Nº: AAT 01234-2007-082-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: JAX VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO: MERCIA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: Vistos etc. Considerando que na sentença de fls. 233/255 nada constou a respeito dos honorários da perita, e considerando que a ré foi a parte sucumbente do objeto da perícia, chamo o feito à ordem para condenar a reclamada no pagamento dos honorários periciais, ora fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais).Dê-se ciência à perita e às partes.Dê-se vista ao autor do recurso de fls. 260/264. Prazo legal. Em 30.05.2008.ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3785/2008

Processo Nº: RT 01239-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JAN CLAUD MOREIRA MOTA

ADVOGADO..... PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): WT GYN COMÉRCIO LTDA. (WORLD TENNIS)

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3747/2008

Processo Nº: RT 01421-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO DOS SANTOS FREITAS

ADVOGADO..... CINTHIA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): C E S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... LAZARO REGIS BORGES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 334 e fixado o valor da execução em R\$ 300,22 (trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 05 (cinco) dias, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$ 11,06), consoante os termos do artigo 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT.

Notificação Nº: 3796/2008

Processo Nº: RT 01447-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: NÍVEA PESSOA DE SOUZA

ADVOGADO..... FELIPE JOSÉ M. P. DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): ATTENDE CALL CENTER E TELEMARKETING LTDA

ADVOGADO..... RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3737/2008

Processo Nº: RT 01573-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LEVINO DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO..... ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... PAULO ALEXANDRE CORNÉLIO DE OLIVEIRA BROM

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante da petição de fl. 177, suspenda-se as determinações de fl. 175. Dê-se vista ao reclamante das petições de fls. 174 e 177, devendo providenciar os exames requeridos, em 10 (dez) dias. Em 02.06.2008.

Notificação Nº: 3750/2008

Processo Nº: RT 01712-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls.501/515, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - CONCLUSÃO Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por RODRIGO FERREIRA SILVA em face de GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA, decido: 3.1 - Julgar inepta a petição inicial a respeito de condenação da demandada em multa por infração às cláusulas da CCT (Ago/02 a Ago/07) = R\$ 11.400,00 (fl. 11), extinguindo o processo sem resolução do mérito a esse título, nos termos do arts. 267, I, 295, parágrafo único, I, 301, III e §4º do CPC c/c art. 769 da CLT; 3.2 - Deferir a prescrição requerida na contestação, extinguindo o processo com resolução do mérito, relativamente ao período de 22.8.1994 a 13.9.2002, na forma do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária, exceto quanto aos depósitos de FGTS, cuja prescrição aplicável é a trintenária; 3.3 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a cumprir em proveito do reclamante, no prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas; 3.4 - Conceder ao autor os benefícios da assistência judiciária. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Descontos previdenciários e imposto de renda retido na forma da lei. Transitada em julgado, expeçam-se os ofícios na forma da fundamentação. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 12,00 calculadas sobre R\$ 600,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO Processo nº 01712-2007-082-18-00-3 Determino, de ofício, a retificação da denominação do pólo passivo para GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA. À Secretaria da Vara do Trabalho para as providências cabíveis, imediatamente, antes mesmo do trânsito em julgado desta sentença. Após o trânsito em julgado, determino a expedição de requisição de pagamento de honorários periciais em favor do Dr. Nassim Taleb, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), observando-se no que couber os arts. 259 a 264 do Provimento Geral

Consolidado do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o Sr. Perito Oficial para sua ciência do contido no parágrafo anterior. Aparecida de Goiânia-GO, 5 de junho de 2008. Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 3757/2008

Processo Nº: RT 01791-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON PINHEIRO DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO..... CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO..... MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO: A procuradora dos reclamantes: Vistos etc. Ante a possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista aos reclamantes dos embargos de fls. 479/485 e 487/498, por 05 (cinco) dias. Em 02.06.2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3745/2008

Processo Nº: RT 01878-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI ALVES PINTO
ADVOGADO..... BARBARA DE SOUZA
RECLAMADO(A): WASHINGTON SOBRAL BRINGEL (DISTRIBUIDORA AMENDUPÁ)
ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 60 e fixado o valor da execução em R\$ 780,22 (setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 05 (cinco) dias, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$ 11,06), consoante os termos do artigo 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT.

Notificação Nº: 3781/2008

Processo Nº: RT 01940-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS MULLER
ADVOGADO..... ALBERTO VINÍCIUS ARAÚJO PEQUENO
RECLAMADO(A): AGREMIÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE
ADVOGADO..... CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer neste Juízo para receber a CTPS do reclamante e proceder às anotações determinadas na sentença, em 05 (cinco) dias, sob pena da multa prevista no item 2.7 da sentença (fls. 95/96). Considerando que a multa está limitada a 30/30 da maior remuneração do reclamante (R\$ 7.000,00), deverá a Secretaria, após o decurso do prazo da reclamada, aguardar por 30 dias e, só após, na omissão da reclamada, proceder às devidas anotações na CTPS, devolvendo-a em seguida, e encaminhar os autos ao cálculo para liquidação do feito, caso em que, se configurada a omissão supra, deverá ser incluído o valor da multa. A reclamada deverá ser intimada, também, a comprovar, em 05 dias, os recolhimentos do FGTS, sob pena de indenização substitutiva, e entregar o TRCT no código adequado, para saque do FGTS, sob pena de expedição de alvará.

Notificação Nº: 3704/2008

Processo Nº: RT 01954-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO..... GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CRISTIANO DIONIZIO VIEIRA + 002
ADVOGADO..... VALDIVINO GONÇALVES CORREA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber certidão e CTPS, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3799/2008

Processo Nº: RT 01977-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: EMERSON BUENO
ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO..... ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 55, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 918,35 (novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), valor atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 913,78 (novecentos e treze reais e setenta e oito centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R\$ 198,65 - cota parte do empregado e R\$ 715,13 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal. Em 30.05.2008

Notificação Nº: 3761/2008

Processo Nº: RT 02090-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CORNÉLIO INÁCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... ILTON FERNANDES DA MOTA
RECLAMADO(A): MIDIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRAUDAS LTDA.
ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 209 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R\$ 5,01), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada. Em 03.06.2008

Notificação Nº: 3765/2008

Processo Nº: RT 02198-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO..... ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BURITI COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. + 001
ADVOGADO..... JOSÉ DIVINO BALIZA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 176, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 1.166,21 (um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), valor atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 1.160,41 (um mil, cento e sessenta reais e quarenta e um centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R\$ 252,26 - cota parte do empregado e R\$ 908,15 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal. Em 03.06.2008

Notificação Nº: 3746/2008

Processo Nº: AAT 02238-2007-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: KAU KLYFF GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RÉU(RÉ): SENADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos etc. Considerando o laudo do assistente técnico deve ser entregue dentro do prazo concedido ao perito e considerando que este prazo encerrou-se em 22.04.2008 e a entrega do laudo do assistente deu-se em data posterior, 15.05.2008, deixo de receber o laudo do assistente técnico da reclamada juntado às fls. 137/143, por intempestivo, devendo a secretaria desentranhá-lo, intimando a reclamada a recebê-lo, em 05 (cinco) dias. Intime-se a reclamada a se manifestar acerca dos laudos periciais de fls. 108/119 e 126/133, em 05 dias. Em 02.06.2008

Notificação Nº: 3794/2008

Processo Nº: RT 00017-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: NICOLA PAOLO BERTOLINI
ADVOGADO..... ADEMIR SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls. 171/17174, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3744/2008

Processo Nº: RT 00106-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: EDWARD ALVES FERREIRA
ADVOGADO..... MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO..... ACÁCIO MICENA COUTINHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 60 e fixado o valor da execução em R\$ 780,22 (setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 05 (cinco) dias, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$ 11,06), consoante os termos do artigo 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT.

Notificação Nº: 3738/2008

Processo Nº: RT 00120-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOANA ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante a possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista à reclamante dos embargos de fls. 165/166, por 05 (cinco) dias. Em 02.06.2008.

Notificação Nº: 3739/2008

Processo Nº: RT 00121-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ARLETE CÂNDIDA DE MAGALHÃES

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante a possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista à reclamante dos embargos de fls. 186/187, por 05 (cinco) dias. Em 02.06.2008.

Notificação Nº: 3762/2008

Processo Nº: RT 00127-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO FRANCISCO ALVES

ADVOGADO..... EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S/A.

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: Vistos os autos, Inclua-se o processo na pauta do dia 02.07.2008, às 16h30min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Em 30 de maio de 2008 (6ª feira).ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3780/2008

Processo Nº: RT 00165-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE CRUZ

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): CELSON LOPES DE SOUSA (NOME FANTASIA - CONTRA INDICAÇÃO PIZZARIA E PAMONHARIA) + 002

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vista às partes da manifestação do MPT (fl.506), pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3723/2008

Processo Nº: RT 00171-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO LIMA RODRIGUES

ADVOGADO..... ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

RECLAMADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. (DROGARIA SANTA MARTA) + 001

ADVOGADO..... ÊNIO FRANCISCO ODONIELL GALARÇA LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Vistos etc.

Dê-se vista ao reclamante do recurso ordinário de fls. 154/162, por 08 (oito) dias. Após, dê-se vista à reclamada do recurso ordinário de fls. 164/167, também por 08 (oito) dias. Em 03.06.2008.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3754/2008

Processo Nº: RT 00173-2008-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO FREITAS DE MENESES

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Inclua-se o processo em pauta do dia 02.07.2008, às 16h50min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3717/2008

Processo Nº: RT 00193-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DEPOLO CHAGAS

ADVOGADO..... GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA.

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos etc. Intime-se o reclamante a entregar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias. Feito, intime-se a reclamada a recebê-la neste Juízo e proceder às anotações determinadas na sentença, em 05 (cinco) dias. Na omissão, proceda a Secretaria às devidas anotações, devolvendo-a em seguida. A reclamada deverá ser intimada, também, a comprovar os recolhimentos do FGTS + 40%, sob pena de indenização substitutiva, e entregar o TRCT no código 01, para saque do FGTS, sob pena de expedição de alvará, e as guias do seguro-desemprego, sob

pena de indenização equivalente. Em 03.06.2008.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3736/2008

Processo Nº: RT 00194-2008-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO..... HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): CELSON LOPES DE SOUSA (NOME FANTASIA - CONTRA INDICAÇÃO PIZZARIA E PAMONHARIA) + 002

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Dê-se vista às partes da manifestação do MPT (fl. 74), pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Em 02.06.2008.

Notificação Nº: 3713/2008

Processo Nº: RT 00226-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANELITA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA

RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Anote-se (fl. 37). Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 88/89, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Retire-se o processo de pauta. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 17,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 850,00), de cujo recolhimento resta isento. A reclamada deverá comprovar nos autos, no prazo legal, o recolhimento da contribuição previdenciária, proporcionalmente às parcelas salariais e indenizatórias do pedido, sob pena de execução. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da homologação, encaminhando-lhe cópia da petição de fls. 88/89, bem como deste despacho, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se. Em 02 de junho de 2008 (2ª feira).ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3797/2008

Processo Nº: RT 00237-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES SILVA NERES

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 97 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R\$ 2,88), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada.

Notificação Nº: 3811/2008

Processo Nº: RT 00266-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO RAIMUNDO

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 43, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 67,19 (sessenta e sete reais e dezenove centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R\$ 14,61 cota parte do empregado e R\$ 52,58 cota parte do empregador/GILDRAAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 3 - R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 67,53 (sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), valor atualizado até 31.05.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa. Em 03.06.2008.

Notificação Nº: 3777/2008

Processo Nº: RT 00289-2008-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ADENILDES CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO..... THAISY FERREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: Ao Patrono do Reclamado: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 37, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução

em R\$ 231,26 (duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), valor atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 230,11 (duzentos e trinta reais e onze centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R\$ 51,42 - cota parte do empregado e R\$ 178,69 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal. Em 30.05.2008 ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3771/2008

Processo Nº: RT 00337-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO MAIA DE PAULA FAUSTINO

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 48, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 154,17 (cento cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), valor atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 153,40 (cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R\$ 33,35 cota parte do empregado e R\$ 120,06 cota parte do empregador/GILDRAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal. Em 03.06.2008

Notificação Nº: 3742/2008

Processo Nº: RT 00460-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO RIBEIRO RODRIGUES DO SANTOS

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante a possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista à reclamante dos embargos de fls. 157, por 05 (cinco) dias. Em 02.06.2008.

Notificação Nº: 3768/2008

Processo Nº: RT 00492-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO BENAZ COTRIM

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): CUNHA ODONTOLOGIA (NOME FANTASIA COIFE ODONTO)

ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: Vista do Recurso Ordinário de fls.64/70, interposto pelo INSS, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3756/2008

Processo Nº: RT 00501-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: IVAN LUZ DOS REIS SOUSA

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): MEYNNERY FACÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: Ao procurador da Reclamada. Ficar ciente da sentença de fls.34/38, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - CONCLUSÃO Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por IVAN LUZ DOS REIS SOUSA em face de MEYNNERY FACÇÃO LTDA, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido rejeitar a preliminar de inépcia da petição inicial para, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a cumprir em proveito da reclamante, no prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, as obrigações de dar e fazer deferidas, bem como a pagar-lhe multa por litigância de má-fé, que para melhor localização encontram-se sublinhadas na fundamentação. Defiro à reclamante os benefícios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação estabelecidos na fundamentação. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito, a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, observada a Súmula nº 381 do C. TST. Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo

pagamento do crédito, respeitando-se as Súmulas nº's 200 e 211 do C. TST. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte da empregada e da empregadora), no prazo legal, inclusive por todo o período contratual reconhecido nesta sentença (1.6.2004 a 4.11.2007 - já considerada a projeção do aviso prévio indenizado), comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda a serem procedidas Antônio Gonçalves Pereira Júnior - Juiz do Trabalho Substituto 5 PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO Processo nº 00501-2008-082-18-00-4 pela reclamada na forma da lei. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho em Goiás e o INSS, enviando-lhes cópia desta sentença. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 250,00, calculadas sobre R\$ 12.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 5 de junho de 2008. Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto Antônio Gonçalves Pereira Júnior - Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 3776/2008

Processo Nº: RT 00524-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: RAMON MARCOS VERISSÍMO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): DUPLASTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA-ME.

ADVOGADO.....: OSMARY PARREIRA DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Ao patrono do Reclamado: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 41/43, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 12,93 (doze reais e noventa e três centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 228,97 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) - contribuição previdenciária referente ao PACTO, cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 3 - R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos) - custas processuais e sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 243,11 (duzentos e quarenta e três reais e onze centavos), valor atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se o reclamado, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Para os recolhimentos decorrentes do vínculo de emprego reconhecido, a reclamada deverá proceder ao cadastro do reclamante no CEI/NIT/PIS e efetuar os referidos recolhimentos mês a mês, no nome do reclamante e com o respectivo identificador. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação da Procuradoria Geral, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa. Em 30 de maio de 2008 (6ª feira).ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3779/2008

Processo Nº: RT 00537-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: JEOVÁ DE JESUS SOUSA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): BEATRIS PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer neste Juízo para receber a CTPS do reclamante e proceder à devida retificação, conforme determinado em sentença, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3809/2008

Processo Nº: RT 00548-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ODARCINO DOURADO JÚNIOR

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 34 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R\$ 25,80), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada.

Notificação Nº: 3743/2008

Processo Nº: RT 00553-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): GO METAIS IND. E COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA.

ADVOGADO..... EDNEI RIBEIRO SILVA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamada, por 05 (cinco) dias, da petição e documentos de fls. 68/70. Em 02.06.2008.

Notificação Nº: 3759/2008

Processo Nº: RT 00583-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GILMARIO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 53 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R\$ 26,93), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada. Em 03.06.2008

Notificação Nº: 3718/2008

Processo Nº: RT 00596-2008-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): ARAÚJO ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 136, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 214,46 (duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), valor atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R\$ 46,39 cota parte do empregado e R\$ 167,00 cota parte do empregador/GILDRAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 1,07 (um real e sete centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal. Em 03.06.2008 ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3720/2008

Processo Nº: RT 00596-2008-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 136, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 214,46 (duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), valor atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R\$ 46,39 cota parte do empregado e R\$ 167,00 cota parte do empregador/GILDRAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 1,07 (um real e sete centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal. Em 03.06.2008 ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3767/2008

Processo Nº: RT 00608-2008-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO VAZ DA SILVA

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 54 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R\$ 2,78), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$

29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada. Em 02.06.2008.

Notificação Nº: 3803/2008

Processo Nº: RT 00609-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSI PEREIRA DE MAGALHÃES

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: O reclamante deverá entregar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3804/2008

Processo Nº: RT 00609-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSI PEREIRA DE MAGALHÃES

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS RECLAMADAS: Tomar ciência da desistência do reclamante ao recurso ordinário, conforme petição de fl. 162.

Notificação Nº: 3806/2008

Processo Nº: RT 00609-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSI PEREIRA DE MAGALHÃES

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 002

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS RECLAMADAS: Tomar ciência da desistência do reclamante ao recurso ordinário, conforme petição de fl. 162.

Notificação Nº: 3741/2008

Processo Nº: RT 00632-2008-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR ALVES PRADO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ANCORA ENGENHARIA + 001

ADVOGADO..... ALEXANDRE DE ABREU E SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 111 e fixado o valor da execução em R\$ 188,72 (cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 05 (cinco) dias, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$ 11,06), consoante os termos do artigo 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT.

Notificação Nº: 3760/2008

Processo Nº: RT 00684-2008-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO DOS SANTOS PASSOS

ADVOGADO..... LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): OUT DOOR PLUS LTDA.

ADVOGADO..... ELBA REGINA DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 31 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R\$ 2,17), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada. Em 03.06.2008

Notificação Nº: 3727/2008

Processo Nº: RT 00709-2008-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO..... KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA

RECLAMADO(A): SUPER CUCA COMÉRCIO VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE SOUSA FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 31, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 51,84 (cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) - contribuição previdenciária - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 3 - R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 52,10 (cinquenta e dois reais e dez centavos), valor atualizado até 31.05.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS,

encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa. Em 03.06.2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3724/2008

Processo Nº: AMT 00777-2008-082-18-00-2 2ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): MANOEL RICARDO DE SOUZA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMANTE: Vistos os autos, Homologo o acordo de fls. 37/38 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela requerente no importe de R\$ 100,81, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 5.040,83, isentas na forma da lei. Intimem-se. Em 03 de junho de 2008 (3ª f). ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3707/2008

Processo Nº: RT 00821-2008-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIMÁRIA JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS PARTES: Vistos, etc. Indefero o requerimento de integração à lide do Estado de Goiás. Com efeito, a reclamada, através do contrato de gestão firmado com o Estado de Goiás, estava fazendo uso das instalações e móveis do Hospital de Urgências de Aparecida. Nesta condição, contratou funcionários para dar consecução aos serviços assumidos por meio deste contrato no referido hospital, sem ingerência alguma do Estado de Goiás quanto à contratação do pessoal (art. 2º da CLT). Inclua-se o processo na pauta do dia 08.07.2008, às 16h10min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Em 03.06.2008 ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3706/2008

Processo Nº: RT 00866-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ALBINO RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: AGNALDO RICARDO DIAS

RECLAMADO(A): PÓRTICO CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 30 horas do dia 07 de JULHO de 2008, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 3791/2008

Processo Nº: RT 00887-2008-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: YAN MORAIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): RODISCO INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário de fls.183/186, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3722/2008

Processo Nº: RT 01102-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: NICOLLE SOUZA-AGUIAR

ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Retire-se o processo de pauta. Intime-se o reclamante a regularizar o pólo passivo da reclamação, indicando os herdeiros do 1º reclamado e o endereço onde podem ser encontrados, bem como o endereço para notificação da 3ª reclamada, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Em 03.06.2008 ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 3056/2008

Processo Nº: RT 00916-2004-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONIDES TOFOLE DE ANDRADE + 001

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): J.SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 005

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Manifeste o exequente acerca do ofício de fl. 621, exarado pelo Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO., no qual comunica que o

imóvel descrito à fl. 598 não pertence ao sócio executado EDUARDO GEBRIM, e requeira o que mais lhe for de interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão pelo período de 1(um) ano(art. 40, Lei nº 6.830/80). Intime-se. Quedando-se inerte, suspenda-se o feito nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 3051/2008

Processo Nº: RT 00732-2005-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IRANILDO DE FRANÇA AZEVEDO + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: O crédito obreiro restou satisfeito com a arrematação havida à fl.196. Sendo assim e, comprovado o recolhimento do FGTS, das custas e contribuições previdenciárias devidas, conforme se infere às fls. 219/220 e 232/233, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Fica desconstituída a penhora havida à fl.93 e o depositário livre de seu encargo. Intimem-se...

Notificação Nº: 3061/2008

Processo Nº: RT 00051-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO DIAS CORREIA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ...Dê-se vista ao embargado/exequente dos embargos à arrematação de fls. 280/286. Prazo de 05(cinco) dias...

Notificação Nº: 3068/2008

Processo Nº: RT 00327-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MACISTE MORANDO JÚNIOR

ADVOGADO.....: MIRELLA BIANCA DE MORAES MORANDO

RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 3054/2008

Processo Nº: RT 00478-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SIVALDO MOREIRA DE MORAES

ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): V. J. DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se a 1ª reclamada para proceder à anotação da CTPS do reclamante, sob pena de multa de R\$ 380,00, como "astreintes" e de aplicação do art. 39 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias. Ainda, intimem-se as reclamadas a comprovarem nos autos o recolhimento do FGTS mais 40% de todo o período de trabalho, inclusive sobre horas extras, aviso prévio indenizado e 13º salários, com dedução dos valores já pagos (fl. 128), com fornecimento do TRCT no código 01, sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3069/2008

Processo Nº: CCS 00675-2007-161-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): LAURENTINO EDUARDO DE BARROS

ADVOGADO:

NOTIFICAÇÃO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 96, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3067/2008

Processo Nº: RT 00977-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURI SILVA CABRAL

ADVOGADO.....: ROSANA BATISTA PEREIRA

RECLAMADO(A): TROPICAL THERMAS CLUB

ADVOGADO.....: ESPER CHIAI SALLUM

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 3070/2008

Processo Nº: AIN 01077-2007-161-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: MARIA LUZINETE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

REQUERIDO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 3049/2008

Processo Nº: RT 00158-2008-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GETÚLIO ALVES DE FREITAS

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA UNICALDAS

ADVOGADO.....: NILCE RODRIGUES BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: ...Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 02 de julho de 2008, às 16: 00h, para nova tentativa de conciliação, encerramento de instrução e julgamento. Intimem-se.

Notificação Nº: 3050/2008

Processo Nº: RT 00169-2008-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: THAISE COELHO SILVA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): RAMALHO & RAMALHO LTDA. (TINTAS DACAR)

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA

NOTIFICAÇÃO: Outrossim e, tendo em vista a petição de fl.68, na qual a reclamante noticia o descumprimento das demais obrigações de fazer determinadas na sentença, quando, verifício à fl.63-verso, recebera as guias TRCT e CD/SD, que possibilitam o saque do FGTS recolhido (fls.58/59) e habilitação para percepção do seguro-desemprego, respectivamente, intimem-na a apontar especificadamente quais e em que aspecto não foram cumpridas, e, ainda, o real motivo pela não habilitação do benefício. Frise-se que a inércia será interpretada como regularidade.

Notificação Nº: 3059/2008

Processo Nº: RT 00195-2008-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EMILIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO CHALÉS DE CALDAS NOVAS - QD. 02-A

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito na pauta do dia 09/07/08, às 09: 30 horas para realização de audiência de última tentativa de conciliação, encerramento da instrução e julgamento. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 3063/2008

Processo Nº: RT 00447-2008-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NATHALIA LAMONIER DE SANTANA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TREMEA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 47/52, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 3071/2008

Processo Nº: RT 00457-2008-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RANGEL BARBOSA DE ÁVILA

ADVOGADO.....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA

RECLAMADO(A): ATTACK MOTOS LTDA.

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 3062/2008

Processo Nº: RT 00470-2008-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MORRINHOS

ADVOGADO.....: ONOFRE ROSA ALEXANDRE

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 195/196, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 3064/2008

Processo Nº: RT 00493-2008-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WELITON VAZ DA COSTA

ADVOGADO.....: MARILISA SALES TRINDADE

RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXSANDRO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 119/123, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na

internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

RUA 08, 13 E AV. A, ESTÂNCIA ITAICI II Fone: 3903-1600

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 171/2008

PROCESSO: RT 01087-1998-161-18-00-5

RECLAMANTE: ROBSON SOUZA E SILVA

RECLAMADA: LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 453, cujo inteiro teor é o seguinte: "Pelo teor da certidão de fl.204, tem-se que os autos estavam arquivados há mais de dois (02) anos, por exclusiva inércia do obreiro em apontar diretrizes ao prosseguimento do feito. Conforme despacho de fl. 198, em 14/01/05 determinou-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 40, § 2º, da lei 6.830/80. Com o advento da Lei nº 11.051 de 29/12/2004, foi inserido o parágrafo quarto no artigo 40 da Lei 6.830/80, que prevê que o juiz, de ofício, poderá reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. Contrariando sua Súmula nº 114, o próprio TST admite a prescrição intercorrente, conforme ementa colacionada a seguir: "Prescrição intercorrente. Entendo não ser aplicável o enunciado 114 do TST na hipótese de depender o ato processual de iniciativa da parte. A prescrição intercorrente é inaplicável na Justiça do Trabalho quando desacompanhado o reclamante de advogado, ou então naqueles casos em que a paralisação do processo se dá por motivo de desidiosa do juízo na efetivação de diligências a seu cargo, tendo em vista o contido no art. 765 da CLT, que consagra o princípio inquisitório, podendo o juiz, até mesmo, instaurar de ofício, a teor do art. 878 da CLT. Não seria razoável estender-se tal interpretação àqueles casos em que o estancamento do processo acontece ante a inércia do autor em praticar atos de sua responsabilidade, sob pena de permanecerem os autos nas secretarias esperando pela iniciativa das partes ad eternum, prejudicando sobremaneira um dos princípios básicos do processo trabalhista, ou seja, a celeridade processual. Recurso não conhecido." TST RR153.542/94, Ac. 5ª T. 6.448/95, 22.11.95. Rel. Ministro Armando de Brito. Publicação DJU 16.02.96, pág. 3264. O E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região também admite aplicação da prescrição intercorrente, conforme demonstram as ementas colacionadas a seguir: "PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONFIGURAÇÃO. Restando constatado no presente caso que, por culpa exclusiva dos credores, houve a paralisação da execução por período superior a dois anos, impõe-se manter a decisão que reconheceu a existência da prescrição intercorrente. Agravo de petição a que se nega provimento." PROCESSO TRT/GO/AP-01469-2003-006-18-00-7. RELATOR: JUIZ OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND. Publicado no DJE nº 14.246, de 06/04/2004(3ª f.), circulado em 06/04/2004 (3ª f.). "PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONFIGURAÇÃO. A prescrição intercorrente é aplicável ao processo do trabalho, na fase de execução, exceto nos casos em que a parte reclama pessoalmente ou há omissão do serviço público. Considerando que a paralisação do processo, por mais de cinco anos, decorreu exclusivamente da inércia do exequente, impõe-se reconhecer que está configurada a prescrição." PROCESSO TRT AP-00889-1997-008-18-00-0. RELATOR : JUIZ GENTIL PIO DE OLIVEIRA. no DJE nº 14.486 de 5/04/2005 (3ª f.). Face ao exposto, declaro prescrita a pretensão obreira, eis que transcorrido prazo superior a 02 (dois) anos da decisão que determinou a remessa dos autos ao arquivo (fl.198), consoante dispõe o art. 40, § 4º da Lei 8.630/80, ficando extinto o processo de execução trabalhista com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se as partes. " E para que chegue ao conhecimento de LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos três de junho de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 167/2008

PROCESSO: RT 00728-1998-161-18-00-4

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EXECUTADOS: AWA – CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, ALMIR MARTINEZ e WALMIR MARTINEZ.

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o sócio executado ALMIR MARTINEZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência da constrição de fl. 325, conforme despacho de fl. 543, cujo inteiro teor é o seguinte: "Ante a inércia do credor previdenciário em apontar diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito que não avança a longa data, considerando-se, ainda, que a execução já esteve suspensa por período superior a 1(um) ano, nos termos do art. 211, do PGC, determina-se: Intime-se o sócio executado ALMIR MARTINEZ para tomar ciência da constrição de fl.325. Não havendo qualquer insurgência, recolham-se parcialmente as contribuições previdenciárias devidas, utilizando-se do saldo da conta judicial referida à fl.507, zerando-se a mesma.

Feito e comprovado, remetam-se os autos aos cálculos para dedução dos valores pagos. Após, expeça-se certidão de crédito em favor do credor previdenciário, caso em que ficará desconstituída a penhora havida nestes autos e o depositário livre de seu encargo. Após, arquivem-se os autos, com baixa nos registros pertinentes." E para que chegue ao conhecimento do sócio executado ALMIR MARTINEZ, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos trinta de maio de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 171/2008

PROCESSO: RT 01087-1998-161-18-00-5

RECLAMANTE: ROBSON SOUZA E SILVA

RECLAMADA: LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 453, cujo inteiro teor é o seguinte: "Pelo teor da certidão de fl.204, tem-se que os autos estavam arquivados há mais de dois (02) anos, por exclusiva inércia do obreiro em apontar diretrizes ao prosseguimento do feito. Conforme despacho de fl. 198, em 14/01/05 determinou-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 40, § 2º, da lei 6.830/80. Com o advento da Lei nº 11.051 de 29/12/2004, foi inserido o parágrafo quarto no artigo 40 da Lei 6.830/80, que prevê que o juiz, de ofício, poderá reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. Contrariando sua Súmula nº 114, o próprio TST admite a prescrição intercorrente, conforme ementa colacionada a seguir: "Prescrição intercorrente. Entendo não ser aplicável o enunciado 114 do TST na hipótese de depender o ato processual de iniciativa da parte. A prescrição intercorrente é inaplicável na Justiça do Trabalho quando desacompanhado o reclamante de advogado, ou então naqueles casos em que a paralisação do processo se dá por motivo de desídia do juízo na efetivação de diligências a seu cargo, tendo em vista o contido no art. 765 da CLT, que consagra o princípio inquisitório, podendo o juiz, até mesmo, instaurar de ofício, a teor do art. 878 da CLT. Não seria razoável estender-se tal interpretação àqueles casos em que o estancamento do processo acontece ante a inércia do autor em praticar atos de sua responsabilidade, sob pena de permanecerem os autos nas secretarias esperando pela iniciativa das partes ad eternum, prejudicando sobremaneira um dos princípios básicos do processo trabalhista, ou seja, a celeridade processual. Recurso não conhecido." TST RR153.542/94, Ac. 5ª T. 6.448/95, 22.11.95. Rel. Ministro Armando de Brito. Publicação DJU 16.02.96, pág. 3264. O E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região também admite a aplicação da prescrição intercorrente, conforme demonstram as ementas colacionadas a seguir: "PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONFIGURAÇÃO. Restando constatado no presente caso que, por culpa exclusiva dos credores, houve a paralisação da execução por período superior a dois anos, impõe-se manter a decisão que reconheceu a existência da prescrição intercorrente. Agravo de petição a que se nega provimento." PROCESSO TRT/GO/AP-01469-2003-006-18-00-7. RELATOR: JUIZ OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND. Publicado no DJE nº 14.246, de 06/04/2004(3ª f.), circulado em 06/04/2004 (3ª f.). "PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONFIGURAÇÃO. A prescrição intercorrente é aplicável ao processo do trabalho, na fase de execução, exceto nos casos em que a parte reclama pessoalmente ou há omissão do serviço público. Considerando que a paralisação do processo, por mais de cinco anos, decorreu exclusivamente da inércia do exequente, impõe-se reconhecer que está configurada a prescrição." PROCESSO TRT AP-00889- 1997-008-18-00-0. RELATOR : JUIZ GENTIL PIO DE OLIVEIRA. no DJE nº 14.486 de 5/04/2005 (3ªf.). Face ao exposto, declaro prescrita a pretensão obreira, eis que transcorrido prazo superior a 02 (dois) anos da decisão que determinou a remessa dos autos ao arquivo (fl.198), consoante dispõe o art. 40, § 4º da Lei 8.630/80, ficando extinto o processo de execução trabalhista com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se as partes." E para que chegue ao conhecimento de LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos três de junho de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 172/2008

PROCESSO: RT 00618-2006-161-18-00-3

RECLAMANTE: DAVID DE MOURA SANTOS + 001

RECLAMADOS: SUPERMERCADO SUPER DEZ LTDA e JOSÉ DIVINO CARNEIRO

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o sócio executado JOSÉ DIVINO CARNEIRO, CPF Nº: 085.641.321-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 319, cujo teor é o seguinte: "... Convento em penhora o depósito de fl.318, no importe de R\$ 4.403,78(quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos), resultante da ordem de bloqueio das contas bancárias do sócio executado, via BACENJUD. Intimem-se os executados

para ciência desta constrição, bem ainda, para os efeitos do art.884, da CLT. ..." E para que chegue ao conhecimento do sócio executado JOSÉ DIVINO CARNEIRO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos quatro de junho de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 164/2008

PROCESSO: RT 01173-2006-161-18-00-9

EXEQUENTES: AMARIO MEIRA DE LUCENA + 01

EXECUTADOS: BENÉ TOLDOS, LUMINOSOS E FACHADAS LTDA (CALDAS PLOTER COMUNICAÇÃO VISUAL E SERRALHERIA), WEINE MAX DE OLIVEIRA, FRANCINEI NUNES DE LIMA e JÚLIO CÉSAR DA SILVA.

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os sócios WEINI MAX DE OLIVEIRA e JÚLIO CÉSAR DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 98/99, cujo teor é o seguinte: "intimem-se os sócios da empresa executada, WEINI MAX DE OLIVEIRA e JÚLIO CÉSAR DA SILVA, a apresentarem bens da devedora, livres e desembaraçados, suficientes à garantia integral da execução, sob pena de que esta se volte contra seus patrimônios particulares." E para que chegue ao conhecimento dos sócios WEINI MAX DE OLIVEIRA e JÚLIO CÉSAR DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas aos dois dias do mês de junho de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 170/2008

PROCESSO: ACCS 00256-2008-161-18-00-2

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

RÉU: PEDRO VILELA SALES

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta nesta VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 27/29, cujo teor é o seguinte: "... DISPOSITIVO Isto posto, preliminarmente, declaro a prescrição da contribuição sindical de 2003, já que a reclamatória foi ajuizada em 14/03/2008, extinguindo o processo com julgamento do mérito, quanto à mesma, conforme artigo 269, inciso IV do CPC c/c o artigo 219, § 5º, também do CPC; e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO da ação de cobrança de contribuição sindical interposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, contra PEDRO VILELA SALES, para o fim de condenar o réu no pagamento das seguintes parcelas, após o trânsito em julgado da sentença: contribuições sindicais indicadas na inicial, anos de 2004 a 2007, no valor total de R\$ 1.190,79, atualizado até 31/01/08; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei, artigo 600 da CLT. Honorários advocatícios, pelo réu, no percentual de 15% sobre o valor dado à causa, em benefício da autora. Custas pelo réu, no importe de R\$ 23,82, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado exclusivamente para tal fim em R\$ 1.190,79. Devendo as mesmas serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Autora cliente. Intime-se o réu, bem como a DRT. Audiência encerrada às 08h08min. Nada mais. ..." O prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, inicia-se a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento do reclamado PEDRO VILELA SALES é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos dois de junho de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 166/2008

PROCESSO: RT 00321-2008-161-18-00-0

RECLAMANTE: MAGNOLIA DE ALENCAR ESCÓRCIO

RECLAMADA: INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 43/47, cujo teor é o seguinte: "...III – DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar o reclamado INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA em relação aos pleitos da reclamante MAGNÓLIA DE ALENCAR ESCÓRCIO, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistente no aviso prévio indenizado, férias, 13º salário, saldo salário, FGTS acrescido de 40% e guias de seguro desemprego. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelo reclamado, que importam em R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 21.600,00

(vinte e um mil e seiscentos reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Ciente a reclamante. Intime-se o reclamado. NADA MAIS.". O prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, inicia-se a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3230/2008
Processo Nº: RT 00500-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DÉBORA REGINA DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO.....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
RECLAMADO(A): WAGNER MORAIS DE BRITO + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Para ciência da executada: Da análise dos autos, mormente considerando-se que a diferença entre o crédito do exequente e o valor da avaliação dos bens penhorados não é de grande monta é que defiro a adjudicação requerida, pelo valor do crédito exequendo. Expeça-se o auto, intimando-se o adjudicante para assiná-lo no prazo de 10 dias, bem como a executada do deferimento ora perpetrado. Decorrido o prazo legal, expeça-se a competente carta de adjudicação, intimando novamente o adjudicante a retirá-la no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3232/2008
Processo Nº: RT 01440-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): NILTON CANÊDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 53,85 sem prejuízo de futuras atualizações.

Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, através de seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso.

Notificação Nº: 3233/2008
Processo Nº: RT 01440-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): NILTON CANÊDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 53,85 sem prejuízo de futuras atualizações.

Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, através de seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso.

Notificação Nº: 3234/2008
Processo Nº: RT 01619-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): EMEGÊ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

NOTIFICAÇÃO: Para ciência da parte reclamada: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 360,22, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso.

Notificação Nº: 3245/2008
Processo Nº: RT 01643-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOECI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SERGIO LEONEL DA SILVA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar a CTPS.

Notificação Nº: 3236/2008
Processo Nº: RT 00480-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: OZARK ROSA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO DORNELAS GONÇALVES
RECLAMADO(A): AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCO THULIO LACERDA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 29.386,79, sendo R\$ 27.500,00 referentes ao crédito do exequente e R\$ 1.886,79, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 3228/2008
Processo Nº: RT 00646-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VILSON VOLNEI DA SILVA
ADVOGADO.....: HEBER CARLOS RABELO E OUTROS
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO.....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE os embargos de declaração opostos pela reclamada nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) .

Notificação Nº: 3238/2008
Processo Nº: CCS 00731-2008-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES E OUTROS
RÉU(RÉ): DANIEL CAMARGO PIMENTEL
ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA: Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação prestada na certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino seu arquivamento, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 1.026,96, no importe de R\$ 20,53, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, haja vista serem inaplicáveis à espécie os privilégios da Fazenda Pública pretendidos na inicial, conforme iterativa jurisprudência do E. TRT/18ª Região. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos (guias de recolhimento), a serem retirados no prazo de 30 dias. Intime-se a parte autora. Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 3231/2008
Processo Nº: ET 00792-2008-141-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE...: WANDERLEY DAMAS DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
EMBARGADO(A): FÁTIMA DE JESUS SOARES BATISTA
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EMBARGANTE: Intime-se o embargante para que informe o endereço do embargado e faça prova da constrição, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2486/2008

Processo Nº: RT 00496-2006-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ANDRÉ REZENDE

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): GERALDO TOCANTINS JÚNIOR - FIRMA INDIVIDUAL (TERRAFORTE)

ADVOGADO.....: JOAQUIM TOCANTINS

NOTIFICAÇÃO: (AO EXECUTADO) Tomar ciência de que a praça do(s) bem (ns) penhorado (s) será no dia 08/07/2008, às 13h10min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 09/07/2008, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 2483/2008

Processo Nº: RT 00621-2007-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA FILHO

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 039/2008, com o fim de levantar crédito remanescente.

Notificação Nº: 2482/2008

Processo Nº: RT 00622-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR PIRES DA COSTA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 041/2008, com o fim de levantar crédito remanescente.

Notificação Nº: 2484/2008

Processo Nº: RT 00159-2008-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS DE MOURA

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

RECLAMADO(A): RT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO S. JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 57, abaixo transcrito: "Ante o noticiado na certidão de fls. 56 (informação do reclamante de que a demandada não forneceu a documentação necessária à postulação dos benefícios do seguro-desemprego), intime-se a reclamada a encaminhar aos autos, em cinco (05) dias, as guias CD/SD e os comprovantes de pagamento dos três últimos salários do reclamante, documentação que viabilizará, sob a ótica dele (reclamante), a postulação do benefício previdenciário em questão."

Notificação Nº: 2485/2008

Processo Nº: CCS 00878-2008-171-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): LUIZ RAMOS CAVALCANTE

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$ 32,17, calculadas sobre o valor da causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 13.06.2008. Intime-se a parte autora. Ceres, 06 de junho de 2008, sexta-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho: A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região w.trt18.jus.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 144/2008

PROCESSO Nº RT 00336-2003-171-18-00-0

EXEQUENTE: RITA LEOPOLDO DO CARMO

EXECUTADO(A): DENIVAL BIOLLADO GUIMARÃES

O Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho, no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO e no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) DENIVAL BIOLLADO GUIMARÃES, CPF: 053.338.778-74, NILTON DA SILVA GUIMARÃES, CPF: 766.779.821-49, MARIA FLORIZA LUSTOSA DE SOUZA,

CPF: 183.485.801-15, TEREZINHA DE JESUS LUSTOSA, CPF: 097.982.341-20, atualmente em lugares incertos ou não sabido, a pagarem em quarenta e oito (48) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 1.012,92 (mil e doze reais e noventa e dois centavos), correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos cinco de junho de dois mil e oito. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1990/2008

Processo Nº: RT 00343-2004-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IDENERVAL JOSÉ CORRAL + 001

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOSE IVES SALES FROTA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE(S): Tomar ciência da determinação constante da decisão de fls. 499, abaixo transcrito: (...)intimem-se os exequentes para indicar bens da PLANEL passíveis de penhora e suficientes para garantir a parcela do débito de responsabilidade exclusiva desta, ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. (...)

Notificação Nº: 1976/2008

Processo Nº: RT 00114-2005-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: GIOVANNI DE SOUZA SOUTO

RECLAMADO(A): UNIÃO METROPOLITANA DO NORDESTE GOIANO + 003

ADVOGADO.....: AMAURI ANTONELLO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc.

Dê-se vista às partes acerca dos requerimentos formulados pelo arrematante/docs. de fls. 260/276, para manifestação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1970/2008

Processo Nº: RT 00107-2006-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELVIRA BATISTA DOS REIS

ADVOGADO.....: ANTONIO ONOFRE LIRA

RECLAMADO(A): OSVALDO BRASIL NOGUEIRA GAETI

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): COMPARECER NA SECRETARIA DESTA JUÍZO A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL Nº 1133/08, QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1977/2008

Processo Nº: RT 00109-2006-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO ONOFRE LIRA

RECLAMADO(A): MARIA REGINA DE CASSIA PEDROSO NOGUEIRA GAETI + 001

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, A FIM DE RECEBER O ALVARÁ(S) JUDICIAL(S) Nº 1148/08, QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1991/2008

Processo Nº: RT 00423-2007-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI LEMES CAVALHEIRO

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): CESAR AUGUSTO THIMÓTEO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: JOEL ANTÔNIO DEZORZI

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA JUÍZO A FIM DE RECEBER A GUIA DE FLS. 94, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1984/2008

Processo Nº: RT 01001-2007-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO.....: WELLINTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): AMAURI JARDIM ANDRADE - SACOLÃO DA ECONOMIA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): Vistos, etc. Convoio em penhora o bloqueio de fls. 28 e 34. Intime-se o(a) executada(o) acerca da constrição, na pessoa do seu(sua) procurador(a). Não havendo embargos, atualizem-se os cálculos, recolham-se a contribuição previdenciária e as custas em guias próprias. Após, libere-se eventual saldo remanescente ao(a) executado(a). Feito, dê-se ciência à União acerca do acordo(bem como à CEF), dos cálculos e do recolhimento acima aludido. Em transcorrendo in albis o prazo para recurso/impugnação dos cálculos, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 1982/2008

Processo Nº: RT 01079-2007-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR RODRIGUES SOARES

ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER

RECLAMADO(A): MARCELO FERREIRA PASSOS + 001

ADVOGADO.....: KLEBER DE ANDRADE PINTO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vistos, etc. Diante da certidão supra e visando facilitar e simplificar os procedimentos de execução, determino que a contribuição previdenciária/custas/demaís atos deste processo e a do(s) Processo(s) 1080/07 sejam executadas/cumpridas nos presentes autos, com arrimo nas disposições do art. 28, da Lei 6830/80, e nos termos da PORTARIA MPS Nº 1.293/05, arts. 1º, 1ºS, e 3º, II. Homologo os cálculos de fls. 133/137, fixando o valor da execução em R\$ 2.885,96, na data de 30.06.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: Valor do INSSR\$ 375,22 INSS juros/multa.....R\$ 50,94 INSS período laboral.....R\$ 2.445,44 Custas de liquidação.....R\$ 14,36 Junte-se cópia deste despacho na(s) RT(s) 1080/07 e archive(m)-a(nas), em seguida, certificando nestes autos. Intime(m)-se o(a/s) reclamado(a/s) a efetuar(em) o pagamento correspondente e comprovar(em) nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a/s) de que, no recolhimento previdenciário, deverá(ão) fazer constar na(s) GPS(s) o(s) processo(s) a que se refere(m), a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2801 (CEI). Na omissão, expeça-se mandado para citação.No momento de praxe, dê-se ciência à União acerca da presente decisão e dos cálculos. Cientifique-a, também, acerca do acordo celebrado neste Processo e no(s) Processo(s) 1080/07, cuja ata homologatória se encontra disponível na internet, no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1974/2008

Processo Nº: RT 01102-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DO CARMO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): MARCO ANTONIO RIBEIRO E CIA LTDA-ME. + 001

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: PRIMEIRO(A) RECLAMADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 48/50, fixando o valor da execução em R\$ 3.261,37, na data de 30.06.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS empregador/empregado/SAT.....R\$ 423,70 INSS terceiros.....R\$ 79,27 INSS juros/multa.....R\$ 59,78 Total do INSS.....R\$ 562,75 INSS Período Laboral.....R\$ 2.682,69 Custas de liquidação.....R\$ 15,93 Intime-se o(a) primeiro(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 1987/2008

Processo Nº: RT 01102-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DO CARMO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): MARCO ANTONIO RIBEIRO E CIA LTDA-ME. + 001

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: PRIMEIRO(A) RECLAMADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 48/50, fixando o valor da execução em R\$ 3.261,37, na data de 30.06.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS empregador/empregado/SAT.....R\$ 423,70 INSS terceiros.....R\$ 79,27 INSS juros/multa.....R\$ 59,78 Total do INSS.....R\$ 562,75 INSS Período Laboral.....R\$ 2.682,69 Custas de liquidação.....R\$ 15,93 Intime-se o(a) primeiro(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 1973/2008

Processo Nº: RT 01120-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR PEREIRA DA GUIRRA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ADVOGADO.....: NIVALDO JOSE DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 224, fixando o valor da execução em R\$ 732,21, na data de 30.06.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS empregador/empregado/SAT.....R\$ 542,42 INSS terceiros.....R\$ 101,49 INSS juros/multa.....R\$ 84,62 Total do INSS.....R\$ 728,53 Custas de liquidação.....R\$ 3,64 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número

do processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 1983/2008

Processo Nº: RT 01131-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS LOURENÇO DE MORAIS

ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): GK PNEUS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): Homologo os cálculos de fls. 25, fixando o valor da execução em R\$ 2.083,75, na data de 30.06.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS empregador/empregado/SAT.....R\$ 1.540,07 INSS terceiros.....R\$ 288,14 INSS juros/multa.....R\$ 251,19 Total do INSS.....R\$ 2.079,40 Custas de liquidação.....R\$ 10,40 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.

No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 1985/2008

Processo Nº: RT 00010-2008-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL FERREIRA EUZÉBIO

ADVOGADO.....: WELLINTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): MOZART LEMOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): Vistos etc. Convolo em penhora os bloqueios de fls. 32 e 35. Intime-se a(o) executada(o) na pessoa do seu(sua) procurador(a), acerca da penhora e de que tem o prazo de cinco dias para opor embargos, hipótese na qual deverá complementar a garantia do Juízo. Não havendo embargos, atualizem-se os cálculos, recolha-se a contribuição previdenciária(guias de fls. 40/41), conforme a praxe. Após, expeça-se mandado para penhora e avaliação de tantos bens dos executados quantos bastem à garantia da execução, observado o valor do débito remanescente, considerando que o veículo descrito a fls. 43 foi furtado/roubado e os de fls. 44/45, a indicar sua alienação em datas anteriores ao ajuizamento da ação, foram transferidos de jurisdição em 28.03.02 e 14.02.05.

Notificação Nº: 1971/2008

Processo Nº: RT 00139-2008-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDINA ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS

RECLAMADO(A): ESTÂNCIAS ÁGUAS DO ITUIQUIRA

ADVOGADO.....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Inservível à demonstração do recolhimento previdenciário o doc. de fls. 26, por inobservância ao disposto no art. 830, da CLT. Intime-se, pois, a reclamada a apresentar a GPS original ou cópia autenticada, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1972/2008

Processo Nº: RT 00273-2008-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL DA COSTA SANTOS

ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER

RECLAMADO(A): ALCIDES MOACIR DUMONCEL AMARAL

ADVOGADO.....: LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Defiro o requerimento formulado pelo reclamante a fls. 36, para entrega da cópia da carteira de identidade até 30.06.08, ficando prorrogado por quinze dias o prazo para o reclamado cumprir as obrigações determinadas na ata de fls. 29, último par., e 30, 1ºS, a contar a partir de sua intimação específica para tal fim. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1989/2008

Processo Nº: CCS 00545-2008-211-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): MARIO SALOMAO NESSRALLA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: ACIONANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 26, PROFERIDA NO DIA 30.05.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$ 33,97, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 1.698,80), devendo comprovar o recolhimento nos autos, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o/a acionante. PRAZO E FINS

LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1988/2008

Processo Nº: CCS 00562-2008-211-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): EWALDO ALVES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: ACIONANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 28, PROFERIDA NO DIA 30.05.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R\$ 67,01, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 3.350,75), devendo comprovar o recolhimento nos autos, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o/a acionante. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1978/2008

Processo Nº: RT 00604-2008-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FLÁVIO ROCHA DA SILVA

ADVOGADO..... LÍVIA LÊDO

RECLAMADO(A): RD REFRIGERAÇÃO + 001

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AUTOR(A): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 17, PROFERIDA NO DIA 06.06.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R\$ 222,96, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 11.148,19), ficando dispensado(a) do pagamento em razão do benefício da justiça gratuita que lhe é deferido nesta oportunidade, considerando, para tanto, a declaração de fls. 08, por ele subscrita e ora ratificada. Fica desde já autorizado/facultado ao(à) reclamante o desentranhamento do(s) documento(s) que instruíram a inicial, mediante certidão nos autos, exceto procuração e declaração de hipossuficiência. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a) e o(a) primeiro(a) reclamado(a). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1160/2008

PROCESSO : CPEX 00717-2007-211-18-00-8

EXEQUENTE(S): GENALDO FERNANDES DE MENDONÇA

EXECUTADO(A)(S): HEUJ COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.(ASCOT BAR) NA PESSOA DE SEU SÓCIO ROBSON BRAGA DE SOUZA

Data da Praça: 02.07.2008, às 14: 00 horas

Data do Leilão: 06.08.2008, às 14: 00 horas

Localização do(s) bem(ns): FAZENDA COCAL, DISTRITO DE SÃO GABRIEL, PLANALTINA-GO

O(A) Doutor(a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 47, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). HORÁCIO DA SILVA BOTELHO, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.RELAÇÃO DO(S) BEM(S): Uma gleba de terras, com área de 25,750 hectares, situada na fazenda denominada Cocal de Andrade, município de Água Fria-GO, matrícula 14.039, folhas 10, livro 02, CRI de Planaltina-GO, sem benfeitorias, avaliada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução,

formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatro de junho de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4053/2008

Processo Nº: RT 00689-2004-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DENAIR CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): VALDIR JOSÉ DO COUTO

ADVOGADO..... EUDES FABIANE CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 26/06/2008, às 09h: 20min, para a realização da AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, em razão da 1ª Semana da Conciliação 2008, promovida pelo egrégio TRT da 18ª Região, sendo de extrema importância o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4048/2008

Processo Nº: RT 00034-2006-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ÁLCIO JACOBSON DI SILVA PERES

ADVOGADO..... ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 26/06/2008, às 11h: 00min, para a realização da AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, em razão da 1ª Semana da Conciliação 2008, promovida pelo egrégio TRT da 18ª Região, sendo de extrema importância o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4044/2008

Processo Nº: RT 00829-2007-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DEILDA MARIA DE JESUS DUARTE

ADVOGADO..... ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA + 001

ADVOGADO..... SERGIO SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 238/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4045/2008

Processo Nº: RT 00083-2008-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIONILIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LUIZ MAURO ZICA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Vista da peça de fls. 226/274, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, conforme determinado no despacho de fls. 215.

Notificação Nº: 4043/2008

Processo Nº: RT 00162-2008-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEY DIVINA DOS SANTOS

ADVOGADO..... FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ ANTONIO VIEIRA DA CUNHA - O ITABERINO (POUSADA DOS PÁSSAROS)

ADVOGADO..... RICARDO CALIL FONSECA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 81/82, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4056/2008

Processo Nº: RT 00431-2008-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO FERNANDES

ADVOGADO..... ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): RAIMUNDO AGUIAR DA SILVA

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``1. Tendo em vista a 1ª Semana da Conciliação de 2008, promovida pelo Egrégio TRT da 18ª Região, incluo o feito na pauta do dia 26/06/2008, às 10h40min, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento pessoal das

Partes e Procuradores. 2. Intimem-se as Partes, sendo o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho. 3. Ressalte-se que em sendo frustrada a audiência para tentativa conciliatória, fica, desde já, mantida a audiência UNA designada para o dia 02/07/2008, às 15h00min.”

Notificação Nº: 4042/2008

Processo Nº: CCS 00509-2008-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOÃO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: “1. Resta prejudicada a apreciação do acordo de fls. 27/29 e da peça de fls. 35, eis que o feito já foi extinto sem resolução de mérito, em 07/05/2008 (fls. 21/22). 2. Intime-se a Autora, via de seu Procurador. 3. Após, aguarde-se o decurso do prazo assinalado às fls. 25.”

Notificação Nº: 4046/2008

Processo Nº: RT 00585-2008-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BALBINO CUSTÓDIO DA SILVA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY

RECLAMADO(A): JÚLIO DE ALENCASTRO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: “1. Tendo em vista a 1ª Semana da Conciliação de 2008, promovida pelo Egrégio TRT da 18ª Região, incluo o feito na pauta do dia 26/06/2008, às 09h10min, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento pessoal das Partes e Procuradores. 2. Assim e considerando o teor da certidão do Oficial de Justiça (fls. 41), indicando que deixou de proceder à notificação do Reclamante, por ele não mais residir no endereço indicado na inicial, sendo seu atual endereço desconhecido dos moradores do local, intimem-se as Partes (o Reclamante, via de seu Procurador), dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho, sendo o Procurador do Autor, ainda, para cientificar o seu constituinte acerca da audiência, bem como para informar o seu atual endereço, até a data da audiência. 3. Ressalte-se que em sendo frustrada a audiência para tentativa conciliatória, fica, desde já, mantida a audiência UNA designada para o dia 03/07/2008, às 08h40min (neste caso, considera-se o Reclamante intimado da audiência, na pessoa de seu Procurador).”

Notificação Nº: 4061/2008

Processo Nº: CCS 00648-2008-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): PEDRO DOS SANTOS MOREIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.S.ª intimada para tomar ciência da correção de erro material constante da ata de audiência que homologou acordo firmado entre as partes: “De ordem do MM. Juiz Titular desta Eg. Vara do Trabalho, Dr. Israel Brasil Adourian, corrige-se erro material existente na Ata de Audiência (fl. 25), no que se refere ao valor do acordo relativo à Contribuição Sindical Rural, para que onde se lê: ‘(...) R\$ 40,68 refere-se ao valor da Contribuição Sindical Rural relativa aos anos de 2005, 2006 e 2007, que será pago em três parcelas, (...)’, leia-se: ‘(...) R\$ 540,68 refere-se ao valor da Contribuição Sindical Rural relativa aos anos de 2005, 2006 e 2007, que será pago em três parcelas, (...)’ “.

Notificação Nº: 4040/2008

Processo Nº: CCS 00678-2008-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): SALVADOR PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.S.ª intimada acerca da decisão de fls. 26/27, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4090/2008

Processo Nº: RT 00714-2008-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CESAR PAULA SILVA

ADVOGADO.....: VÁLSIO SOUSA MARQUES

RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: “Vistos os autos. 1. Tendo em vista a 1ª Semana da Conciliação de 2008, promovida pelo Egrégio TRT da 18ª Região, incluo o feito na pauta do dia 24/06/2008, às 13h45min, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento pessoal das Partes e Procuradores. 2. Intimem-se as Partes, sendo o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador, dando-lhes ciência do inteiro

teor deste despacho. 3. Ressalte-se que em sendo frustrada a audiência para tentativa conciliatória, fica, desde já, mantida a audiência UNA designada para o dia 03/07/2008, às 14h20min.”

Notificação Nº: 4059/2008

Processo Nº: RT 00731-2008-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALTIVO DAS CHAGAS

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ULYSSES BRUNO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: “2. Tendo em vista a 1ª Semana da Conciliação de 2008, promovida pelo Egrégio TRT da 18ª Região, incluo o feito na pauta do dia 26/06/2008, às 09h50min, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento pessoal das Partes e Procuradores. 3. Intimem-se as Partes, sendo o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho. 4. Ressalte-se que em sendo frustrada a audiência para tentativa conciliatória, fica, desde já, mantida a audiência UNA designada para o dia 02/07/2008, às 13h00min.”

Notificação Nº: 4079/2008

Processo Nº: RT 00733-2008-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CAPRISTÔNIO ANTÔNIO DE MORAES

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): CERÂMICA DO MAURÍCIO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: “Vistos os autos. 1. Tendo em vista a 1ª Semana da Conciliação de 2008, promovida pelo Egrégio TRT da 18ª Região, incluo o feito na pauta do dia 26/06/2008, às 09h40min, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento pessoal das Partes e Procuradores. 2. Intimem-se as Partes, sendo o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho. 3. Ressalte-se que em sendo frustrada a audiência para tentativa conciliatória, fica, desde já, mantida a audiência UNA designada para o dia 02/07/2008, às 13h40min.”

Notificação Nº: 4084/2008

Processo Nº: RT 00734-2008-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO DE ABREU SANTOS

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: “Vistos os autos. 1. Tendo em vista a 1ª Semana da Conciliação de 2008, promovida pelo Egrégio TRT da 18ª Região, incluo o feito na pauta do dia 26/06/2008, às 10h20min, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento pessoal das Partes e Procuradores. 2. Intimem-se as Partes, sendo o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho. 3. Ressalte-se que em sendo frustrada a audiência para tentativa conciliatória, fica, desde já, mantida a audiência UNA designada para o dia 02/07/2008, às 14h20min.”

Notificação Nº: 4082/2008

Processo Nº: RT 00735-2008-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO LUIZ RIBEIRO DE JESUS

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): FLORESTA ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: “Vistos os autos. 1. Tendo em vista a 1ª Semana da Conciliação de 2008, promovida pelo Egrégio TRT da 18ª Região, incluo o feito na pauta do dia 26/06/2008, às 10h30min, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento pessoal das Partes e Procuradores. 2. Intimem-se as Partes, sendo o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho. 3. Ressalte-se que em sendo frustrada a audiência para tentativa conciliatória, fica, desde já, mantida a audiência UNA designada para o dia 02/07/2008, às 15h40min.”

Notificação Nº: 4087/2008

Processo Nº: RT 00737-2008-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO KAPPAUN

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): EUGÊNIO ANTÔNIO NAUE

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: “Vistos os autos. 1. Tendo em vista a 1ª Semana da Conciliação de 2008, promovida pelo Egrégio TRT da 18ª Região, incluo o feito na pauta do dia 26/06/2008, às 09h30min, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento pessoal das Partes e Procuradores. 2. Intimem-se as Partes, sendo o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho. 3. Ressalte-se que em sendo frustrada a audiência para tentativa conciliatória, fica, desde já, mantida a audiência UNA designada para o dia 08/07/2008, às 15h00min.”

Notificação Nº: 4074/2008

Processo Nº: RT 00738-2008-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): JOÃO TÁCITO BORGES (ESPÓLIO DE) REP. POR GILMAR TÁCITO DE PAULO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: ``Vistos os autos. 1. Tendo em vista a 1ª Semana da Conciliação de 2008, promovida pelo Egrégio TRT da 18ª Região, incluo o feito na pauta do dia 26/06/2008, às 10h00min, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento pessoal das Partes e Procuradores. 2. Intimem-se as Partes, sendo o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho. 3. Ressalte-se que em sendo frustrada a audiência para tentativa conciliatória, fica, desde já, mantida a audiência UNA designada para o dia 08/07/2008, às 15h40min.``

Notificação Nº: 4077/2008

Processo Nº: RT 00739-2008-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: OLAIRES JESUS MARINHO COSTA

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: ``Vistos os autos. 1. Tendo em vista a 1ª Semana da Conciliação de 2008, promovida pelo Egrégio TRT da 18ª Região, incluo o feito na pauta do dia 26/06/2008, às 10h10min, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento pessoal das Partes e Procuradores. 2. Intimem-se as Partes, sendo o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho. 3. Ressalte-se que em sendo frustrada a audiência para tentativa conciliatória, fica, desde já, mantida a audiência UNA designada para o dia 03/07/2008, às 13h00min.``

Notificação Nº: 4064/2008

Processo Nº: RT 00742-2008-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JUVENIL MONTEIRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA (NA PESSOA DE JOSÉ MANOEL FULLEDA LOPEZ)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 26/06/2008, às 13h20min, para a realização da AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, em razão da 1ª Semana da Conciliação 2008 promovida pelo egrégio TRT da 18ª Região, sendo de extrema importância o comparecimento das partes. Por ora, não será necessário apresentação de provas testemunhais.

Notificação Nº: 4068/2008

Processo Nº: RT 00743-2008-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO ALVES PIRES

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA (NA PESSOA DE JOSÉ MANOEL FULLEDA LOPEZ)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 26/06/2008, às 13h50min, para a realização da AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, em razão da 1ª Semana da Conciliação 2008 promovida pelo egrégio TRT da 18ª Região, sendo de extrema importância o comparecimento das partes. Por ora, não será necessário apresentação de provas testemunhais.

Notificação Nº: 4069/2008

Processo Nº: RT 00744-2008-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ORIZON FRAGA RODRIGUES

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA (NA PESSOA DE JOSÉ MANOEL FULLEDA LOPEZ)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 26/06/2008, às 13h30min, para a realização da AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, em razão da 1ª Semana da Conciliação 2008 promovida pelo egrégio TRT da 18ª Região, sendo de extrema importância o comparecimento das partes. Por ora, não será necessário apresentação de provas testemunhais.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 103/2008

PROCESSO : RT 00713-2004-221-18-00-4

RECLAMANTE: JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO

EXEQUENTE: JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO

EXECUTADO: FRIGORIFICO MOZARLANDIA IND. E COM. LTDA - ME

ADVOGADO(A): RODRIGO VIANA FREIRE

Data do Leilão 14/08/2008 às 13: 00 horas O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data e horário acima indicados, para realização de LEILÃO JUDICIAL, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) imóvel(is) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e que é(são) o(s) seguinte(s): ``Parte de terras rurais no Loteamento São João, integrante dos lotes 2, 6 e 16, com área de somente 4.84.00 ha. Equivalente a 48.400m², no município de Mozarlândia/GO, devidamente inscrito no CRI daquela cidade, sob a Matrícula nº 2.969, Livro nº 2RG, Ficha 01, com benfeitorias ali existentes e não averbadas, sendo elas: Administração com área construída de aproximadamente 160m², dividida em 05 (cinco) salas por divisórias em madeira; Produção com área construída de aproximadamente 550m², curral metálico com aproximadamente 280m²; 02(dois) poços artesanais, caixa d'água em estrutura metálica com capacidade de 40.000 litros, cozinha, banheiros e sala para inspeção com área aproximada de 60m²``. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O Leilão será realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatro de junho de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1444/2008

Processo Nº: RT 00013-1993-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO ETERNO DOS SANTOS (ESPÓLIO)

ADVOGADO.....: SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO

RECLAMADO(A): LYDIA ARAÚJO QUINAN + 001

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado à comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, nesta Secretaria a fim de receber a certidão de crédito nº 10/2008.

Notificação Nº: 1441/2008

Processo Nº: RT 00046-2005-151-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELICIO SOUSA SANTOS

ADVOGADO.....: JULIANA ASSIS MENDONÇA

RECLAMADO(A): OSÉIAS DE SOUSA BARREIRO

ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado de que deverá comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a certidão de crédito nº 13/2008.

Notificação Nº: 1443/2008

Processo Nº: AC 00077-2006-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RÉU(RÉ): ALMEIDA MATOS E MATOS LTDA (ESMERALDA AUTO POSTO)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado à comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, nesta Secretaria a fim de receber a certidão de crédito nº 11/2008.

Notificação Nº: 1442/2008

Processo Nº: RT 00463-2006-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DIVINO MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARIA ANTÔNIA CARDOSO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado à comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, nesta Secretaria a fim de receber a certidão de crédito nº 12/2008.

Notificação Nº: 1445/2008

Processo Nº: RT 00068-2008-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SIDNEI VALENTIM BITTENCOURT

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO VIEIRA LTDA

ADVOGADO.....: MAHMUD ARMAD SARA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas, por meio de seus procuradores, de que o presente feito foi incluído na pauta de audiências do dia 24/06/2008, às 15h30min, para prosseguimento da instrução processual.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 5919/2008

Processo Nº: RT 00326-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AMILTON LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): MAEDA S/A - AGROINDUSTRIAL

ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 671/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5927/2008

Processo Nº: CAU 01801-2007-121-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA + 236

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO

ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO

NOTIFICAÇÃO: Fica o Réu/Exequente intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 1073, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 5921/2008

Processo Nº: RT 01837-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMEU LEVINO FIAIS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA GONÇALVES CARDOSO (METALÚRGICA GW) REP/ PELA SRA. MARIA DE FATIMA GONÇALVES CARDOSO + 002

ADVOGADO.....: LILIANE DA COSTA MENDES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da parcela do acordo vencidas, conforme restou assentado na decisão homologatória de fls. 163, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 5932/2008

Processo Nº: RT 00545-2008-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IVALDO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO.....: GABRIEL FIGUEIREDO DA COSTA

RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência da decisão de fls. 39, ora transcrita: “Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 38, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, no importe de R\$ 33,86 sendo R\$ 33,69 de contribuições previdenciárias e R\$ 0,17 de Custas Processuais devidas à UNIÃO, atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, na forma da lei. Deixo de determinar a execução do valor das Contribuições Previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio, e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias. Na forma da Portaria GM/MF nº 049/2004, deixo de determinar a execução do valor das custas. Intime-se o(a) reclamado(a). Intime-se a Procuradoria Federal em Goiás – SEFT, nos termos dos artigos 832 § 4º da CLT, bem como, nos termos do art. 879 § 3º da CLT, procedendo-se a remessa dos autos.”

Notificação Nº: 5924/2008

Processo Nº: RT 00743-2008-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO CHAVES

ADVOGADO.....: JOSÉ DE SÁ

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência que os presentes autos foram incluídos na pauta do dia 18/06/2008, às 14: 00 horas, bem como, para ter vista do Laudo Pericial de fls. 148/157, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 5930/2008

Processo Nº: ACP 01756-2008-121-18-00-2 1ª VT

CONSIGNANTE...: JÚLIO CEZAR ALBIERI - ME

ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

CONSIGNADO(A): IVANILDO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Consignante, por seu procurador, intimada para tomar ciência que, a audiência anteriormente designada para o dia 10/06/2008, às 09: 20 horas, foi adiada para o dia 18/06/2008, às 09: 50 horas, mantidas as cominações legais.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4005/2008

Processo Nº: RT 02182-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERNANDES

ADVOGADO.....: JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VOLMAR JOSÉ MAGGIONI

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a manifestarem-se a respeito da impugnação da conta oferecida pela União, prazo legal.

Notificação Nº: 4004/2008

Processo Nº: RT 00173-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CÁCIA RÉGIA DE PAULA

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL REGIONAL DE JATAÍ (HOSPITAL ANA ISABEL DE CARVALHO)

ADVOGADO.....: LIEGE MAURÍCIA HERRMANN

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela União às fls. 150/157, prazo legal.

Notificação Nº: 4006/2008

Processo Nº: CCS 01052-2007-111-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JESUS PEREIRA DO CARMO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a autora ciente de que o recolhimento das custas já foi efetuado à fl. 39.

Notificação Nº: 4007/2008

Processo Nº: RT 00035-2008-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS

RECLAMADO(A): PEDRO HENRIQUE GARCIA ALEVE

ADVOGADO.....: DELVINO FERRAZ DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: 'HOMOLOGA-SE O ACORDO noticiado a fls. 101/102 com as seguintes ressalvas: 1) O reclamado pagará ao reclamante a importância líquida indicada no acordo. 2) Além do valor acordado, correrão às expensas da parte ré as importâncias porventura devidas pela parte autora à Previdência Social e ao Imposto de Renda, quer as contribuições e os tributos incidentes sobre todos os meses do pacto havido entre as partes quer sobre o acordo. 3) A parte ré deverá juntar aos autos, até o dia 18/10/2008, a prova dos recolhimentos a favor da Previdência Pública (INSS - cota parte do empregado e cota parte do empregador) de todos os meses do pacto havido com a parte autora. 4) Após ultrapassado o prazo final para o cumprimento das obrigações assumidas pela parte ré, intime-se a UNIÃO/INSS. 5) A parte ré deve fazer os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Tribunal da 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas pela parte autora, no importe de R\$ 180,00 calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 9.000,00), de cujo recolhimento resta isenta. Intime-se as partes.'

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3613/2008

Processo Nº: RT 00512-2001-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADELINO GONCALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): NILSON DE JESUS FERREIRA MOTA

ADVOGADO.....: MARIA HELENA LEITE DE AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3614/2008

Processo Nº: RT 00407-2004-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO COSTA NETO

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): SYANPRECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO.....: JONAS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Sobre o noticiado às fls. 287, manifeste-se o Exequente no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3610/2008

Processo Nº: RT 00919-2007-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAUTO LOPES MADEIRA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOAO FERRAZ

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 3620/2008

Processo Nº: RT 01027-2007-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001

NOTIFICAÇÃO: Advogados dos Reclamados: Ficam as devedoras, MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 875,69 (atualizado até 30/05/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: Total líquido do(a) reclamante) - R\$ 852,13; INSS - empregado - R\$ 3,38; INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 12,73; Custas Processuais (artigo 789) - R\$ 3,11; Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução. Deverá ser deduzido do valor da execução a importância depositada a título recursal (fls. 66), a qual, desde já, se converte em penhora.

Notificação Nº: 3623/2008

Processo Nº: CCS 00345-2008-131-18-00-7 1ª VT

AUTOR....: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA - GO

ADVOGADO: JORNADE JACINTO

RÉU(RÉ): BUGNI & BUGNI LTDA + 003

ADVOGADO: MARIA APARECIDA BRANDÃO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA 4ª RECLAMADA: Homologo a desistência de fls. 95, uma vez que o art. 267, § 4º do CPC deve ser interpretado no sentido de não somente ter sido escoado o prazo para apresentação de defesa, mas sim de que esta tenha sido apresentada efetivamente. Assim, extingo o processo sem resolução do mérito, neste particular, nos termos do art. 267, VIII do CPC, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Constatado que já fora esgotado o prazo para que os Requeridos apresentassem defesa, conforme se vê da certidão de fls. 74, havendo nos autos apenas as de fls. 45/57 (Deizy's Cosméticos Ltda.). Em razão do Projeto de Conciliação em Ação, inclua-se o feito na pauta para tentativa conciliatória no dia 24.06.2008, às 13h 30min, sendo imprescindível o comparecimento das Partes. Saliente-se que, caso reste frustrada a tentativa conciliatória, será encerrada a instrução processual e, conseqüentemente, prolação de Sentença.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4725/2008

Processo Nº: CS 00350-2006-191-18-01-4 1ª VT

EXEQUENTE....: JOÃO MIRANDA NETO + 006

ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA

EXECUTADO(A): MARIA IZABEL DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novos elementos para prosseguimento dos atos executórios ou requerer o que entender de direito, vez que foi inexistosa a diligência realizada no sentido de encontrar valores em contas bancárias da primeira executada. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer momento, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4726/2008

Processo Nº: CS 00350-2006-191-18-01-4 1ª VT

EXEQUENTE....: ALEXANDRE MIRANDA DA SILVA + 006

ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA

EXECUTADO(A): MARIA IZABEL DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novos elementos para prosseguimento dos atos executórios ou requerer o que entender de direito, vez que foi inexistosa a diligência realizada no sentido de encontrar valores em contas bancárias da primeira executada. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer momento, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4704/2008

Processo Nº: RT 00563-2006-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ACILINO SILVA

ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

NOTIFICAÇÃO: Intime-se as partes para, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela União (Procuradoria-Geral Federal), a começar pelo reclamante. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões das partes, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade.

Notificação Nº: 4728/2008

Processo Nº: RT 00400-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): ROBERTO NAVES FERREIRA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Aguarde o término do prazo do parcelamento do débito previdenciário com a Secretaria da Receita Federal, observando a quantidade de parcelas descritas às fls. 125. Após, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), pelo prazo de 10 (dez) dias, para ciência ou requerer o que entender de direito. Expirado o prazo supra, sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4732/2008

Processo Nº: RT 00401-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): ROBERTO NAVES FERREIRA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: 1.Aguarde o término do prazo do parcelamento do débito previdenciário com a Secretaria da Receita Federal, observando a quantidade de parcelas descritas às fls. 115. 2. Após, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), pelo prazo de 10 (dez) dias, para ciência ou requerer o que entender de direito. 3.Expirado o prazo supra, sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4730/2008

Processo Nº: RT 00402-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): ROBERTO NAVES FERREIRA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Aguarde o término do prazo do parcelamento do débito previdenciário com a Secretaria da Receita Federal, observando a quantidade de parcelas descritas às fls. 115. Após, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), pelo prazo de 10 (dez) dias, para ciência ou requerer o que entender de direito. Expirado o prazo supra, sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4729/2008

Processo Nº: RT 00925-2007-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): ROBERTO NAVES FERREIRA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Aguarde o término do prazo do parcelamento do débito previdenciário com a Secretaria da Receita Federal, observando a quantidade de parcelas descritas às fls. 241. Após, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), pelo prazo de 10 (dez) dias, para ciência ou requerer o que entender de direito. Expirado o prazo supra, sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4731/2008

Processo Nº: RT 00926-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): ROBERTO NAVES FERREIRA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: 1.Aguarde o término do prazo do parcelamento do débito previdenciário com a Secretaria da Receita Federal, observando a quantidade de parcelas descritas às fls. 237. 2. Após, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), pelo prazo de 10 (dez) dias, para ciência ou requerer o que entender de direito. 3.Expirado o prazo supra, sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4702/2008

Processo Nº: RT 00151-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVESTRE STALONE DA SILVA

ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 156/164), fixando o valor da condenação em R\$ 622,72, atualizado até 30/05/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 4705/2008

Processo Nº: RT 00298-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IVONE APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO..... KARLA DO ROCIO SIMONATO SERRA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamado para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo Reclamante. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade de ambos os recursos.

Notificação Nº: 4700/2008

Processo Nº: RT 00320-2008-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA JACINTA PERES

ADVOGADO..... KARLA DO ROCIO SIMONATO SERRA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamado para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo Reclamante. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade de ambos os recursos.

Notificação Nº: 4695/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE MARTINS BERNARDES

ADVOGADO..... KARLA DO ROCIO SIMONATO SERRA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4696/2008

Processo Nº: RT 00322-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA CRISTINA SANT'ANA LOPES

ADVOGADO..... KARLA DO ROCIO SIMONATO SERRA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4697/2008

Processo Nº: RT 00329-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA NUNES

ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4701/2008

Processo Nº: RT 00526-2008-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MAXSUEILER CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO..... DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): EDILBERTO RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO..... JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela União, a começar pelo reclamante. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade.

Notificação Nº: 4713/2008

Processo Nº: RT 00654-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EUIRES GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4703/2008

Processo Nº: RT 00672-2008-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA MIRANDA OLIVEIRA

ADVOGADO..... NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... NELSON RUSSI FILHO

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 156/164), fixando o valor da condenação em R\$ 765,86, atualizado até 30/05/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 4721/2008

Processo Nº: RT 00713-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ COREIA AGUIAR

ADVOGADO..... JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 90,00, calculadas sobre R\$ 4.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4720/2008

Processo Nº: RT 00715-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL GRACIANO MANOEL

ADVOGADO..... JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4699/2008

Processo Nº: RT 00742-2008-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMELICE NAVES FREITAS

ADVOGADO..... NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo Reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade.

Notificação Nº: 4698/2008

Processo Nº: RT 00743-2008-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GIRLENE EUZÉBIO FERREIRA

ADVOGADO..... NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo Reclamado. Decorrido o

prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade.

Notificação Nº: 4708/2008

Processo Nº: RT 00759-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO MARTINS DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo Reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade.

Notificação Nº: 4694/2008

Processo Nº: RT 00783-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4722/2008

Processo Nº: RT 00831-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE FRANCO NOGUEIRA

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 44,00, calculadas sobre R\$ 2.200,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4723/2008

Processo Nº: RT 00850-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSMAR PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4717/2008

Processo Nº: RT 00851-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEILIANE DE SOUZA VASCONCELOS

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4718/2008

Processo Nº: RT 00860-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZANGELA EUZÉBIO FERREIRA

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4724/2008

Processo Nº: RT 00861-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GERSON FERREIRA MARIANO

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 24,00, calculadas sobre R\$ 1.200,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4710/2008

Processo Nº: RT 00862-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO TEODORIO DE PAIVA

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 24,00, calculadas sobre R\$ 1.200,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4716/2008

Processo Nº: RT 00863-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EVAINA VIEIRA BOTELHO

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 32,00, calculadas sobre R\$ 1.600,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4709/2008

Processo Nº: RT 00865-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4711/2008

Processo Nº: RT 00866-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILTON DA SILVA SANTANA

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 26,00, calculadas sobre R\$ 1.300,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4714/2008

Processo Nº: RT 00867-2008-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDEICE OLIVEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 28,00, calculadas sobre R\$ 1.400,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4712/2008

Processo Nº: RT 00868-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WALTER DE SOUZA
ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 24,00, calculadas sobre R\$ 1.200,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4715/2008
Processo Nº: RT 00869-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FAGNO XAVIER DA COSTA
ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4738/2008
Processo Nº: RT 00910-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RUILEMAR ROSA PEREIRA SILVA
ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY

NOTIFICAÇÃO: Fica as partes intimada para tomar ciência da substituição da perita Drª SIMONE ADAD ARAÚJO, pelo perito Dr. CLAUDIMAR CAMPOS, médico especialista em otorrinolaringologia, estabelecido na Praça Coronel Mundinho, S/Nº, Setor Central (Hospital Nossa Senhora de Fátima), Mineiros - GO, fone: 064 3672 7400, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

Notificação Nº: 4707/2008
Processo Nº: RT 00917-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DEIVITON RODRIGUES BORGES
ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo Reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3072/2008
Processo Nº: RT 00699-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ZEFERINO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA
ADVOGADO.....: SONIA REGINA M. BARREIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO EXQUENTE: Fica V.Sa, intimado a manifestar sobre petição de fl 295, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3067/2008
Processo Nº: AAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: PAULO FERREIRA LOPO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002
ADVOGADO: RAFAEL FADEL BRAZ
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimadas a manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 924/974, no prazo de (10) dez dias, a começar pelo autor.

Notificação Nº: 3068/2008
Processo Nº: AAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: PAULO FERREIRA LOPO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A + 002
ADVOGADO: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimadas a manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 924/974, no prazo de (10) dez dias, a começar pelo autor.

Notificação Nº: 3070/2008
Processo Nº: RT 00107-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDEMY AUGUSTO FERREIRA
ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): ERKAL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.Sª, intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls.124/131, no Prazo legal.

Notificação Nº: 3069/2008
Processo Nº: AAT 01008-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: GERALDO APOLINÁRIO FIBRE
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ): SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimadas a manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 464/477, no prazo de (10) dez dias, à começar pelo autor.

Notificação Nº: 3065/2008
Processo Nº: RT 00275-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JURANDIR VALÉRIO DA SILVA
ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA ESTÂNCIA LIBERDADE (ANÍSIO EUSTÁQUIO DE FREITAS)
ADVOGADO.....: CRISTINA FERREIRA DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: A PATRONA DO RECLAMADO: Fica V.Sª, intimado a manifestar no prazo legal, sobre petição de fl 21.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1311/2008
Processo Nº: RT 00329-2004-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ADILON ALVES DE SA
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO NUNES
RECLAMADO(A): FLAVIO TOMAZ PEREIRA LOPES
ADVOGADO.....: EDER JOSÉ CUNHA COELHO
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ LEVADO À LEILÃO NO DIA 02/08/2008 ÀS 10: 00 HORAS, NO SEQUINTE ENDEREÇO: SOF/NORTE, QD.01, CONJUNTO A, LOTE 08, BRASÍLIA-DF.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5336/2008
Processo Nº: RT 00468-2002-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WALTER LEMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ANA MARIA LOPES BORGES + 001
ADVOGADO.....: DEJANE MARA MAFFISSONI
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Convolou-se a importância bloqueada nos autos, através do sistema BACEN-JUD, em penhora. Ficam intimados os executados para embargarem a execução, caso queiram, no prazo de 05 dias, hipótese em que deverão complementar a garantia do Juízo, conforme norma insculpida no Art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5356/2008
Processo Nº: RT 01157-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GILSON OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CONSTRUMIL (CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA)
ADVOGADO.....: SHELLLEN MARTINS BEZERRA ALCANFOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista as partes pelo prazo comum de 05 dias, da resposta aos quesitos suplementares apresentados.

Notificação Nº: 5353/2008
Processo Nº: RT 00637-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANILTON SILVA MOREIRA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 002
ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para, nos termos do art.875-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R\$ 4.515,82, no prazo de 15 dias, atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da Lei.

Notificação Nº: 5354/2008

Processo Nº: RT 00637-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANILTON SILVA MOREIRA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): J.S.S. SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. + 002

ADVOGADO..... JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para, nos termos do art.875-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R\$ 4.515,82, no prazo de 15 dias, atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da Lei.

Notificação Nº: 5347/2008

Processo Nº: RT 00777-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MACENA DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SELVA MARIA O. MENDES

ADVOGADO..... SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 5331/2008

Processo Nº: RT 00969-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: TONI GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE

RECLAMADO(A): CONEL CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO SERAFIM ABRANTES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Convolou-se a importância bloqueada nos autos, através do sistema BACEN-JUD, em penhora. Ficam intimadas as partes para se manifestarem nos termos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5344/2008

Processo Nº: RT 01036-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAMAR ALMEIDA ROSA + 002

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... WILSON FERREIRA GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada a Drª.Teresa A.V.Barros, para informar o atual correto endereço da reclamante Eliamar Almeida Rosa, para registro nos autos, em 05 dias, e comunicá-la da audiência designada.

Notificação Nº: 5351/2008

Processo Nº: AI 01329-2007-101-18-01-1 1ª VT

AGRAVANTE...: ANNA PAULA HANUM MOTTA (SUPERMERCADO SANTO ANTÔNIO)

ADVOGADO.... SERGIMAR DAVID MARTINS

AGRAVADO(A): MALVINA APARECIDA DE SOUZA + 001

ADVOGADO.... LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

NOTIFICAÇÃO: À AGRAVADA: Tendo em vista a interposição de Agravo de Instrumento pelo executados, contra o despacho de fls. 344 dos autos principais, que denegou seguimento ao Recurso Ordinário, fica intimada a AGRAVADA para oferecer resposta ao referido Agravo, no prazo legal, juntando as peças que considerar necessárias, bem assim oferecer, caso queira, contra-razões ao Recurso Ordinário de fls. 335/341, dos autos principais.

Notificação Nº: 5333/2008

Processo Nº: RT 01404-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO ESTEVAN DE SOUZA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ANDRADE E MORAES LTDA. (NACIONAL CEREAIS)

ADVOGADO..... VINICIUS FERREIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimados para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 10.07.2008, às 14h30min, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5337/2008

Processo Nº: RT 01794-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GUIOMARIO BELO SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimados para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 10.07.2008, às 16h00, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. O pedido da reclamada de expedição de novo ofício ao Banco do Brasil S.A. será apreciado após a oitiva das partes e testemunhas.

Notificação Nº: 5330/2008

Processo Nº: RT 00165-2008-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDERLAN FRANCILINO CARVALHO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LÂSTÉRMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE ROBERTO PIMENTA

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para, no prazo de cinco dias, receber a certidão narrativa para habilitação de seguro-desemprego, bem como, o alvará judicial.

Notificação Nº: 5358/2008

Processo Nº: RT 00228-2008-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDER SERAFIM ALVES

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA DE SOUZA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Convolou-se em penhora a importância bloqueada nos autos, através do sistema BACEN-JUD, em penhora. Fica intimada a executada para embargar a execução, caso queira, no prazo de 05 dias, hipótese em que deverá complementar a garantia do Juízo, conforme norma insculpida no art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5355/2008

Processo Nº: RT 00277-2008-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FERNANDO E FURQUIM LTDA. (DROGARIA AVENIDA)

ADVOGADO..... EDILTON FURQUIM GOULART

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado para anotar a CTPS do autor, em 48 horas.

Notificação Nº: 5335/2008

Processo Nº: RT 00474-2008-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO ARAÚJO DE BRITO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LATICÍNIO SAN MARINO LTDA.

ADVOGADO..... DIVINIO VILELA LEÃO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento no importe de R\$ 101,88 (cento e um reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 30.06.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 5357/2008

Processo Nº: RT 00489-2008-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLITO DIAS RAMOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ADM ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA CÔRTEZ DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Manifestarem-se acerca do laudo pericial, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 5352/2008

Processo Nº: RT 00506-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CELESTINA ÁUREA DA SILVA

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

ADVOGADO..... FLÁVIO JOSÉ MARTINS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para assinar a CTPS da autora, em 48 horas.

Notificação Nº: 5345/2008

Processo Nº: CAU 00676-2008-101-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: MARIA CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO

RÉU(RÉ): RÁDIO POSITIVA FM 95,3

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada para ciência da decisão que julgou PROCEDENTE a presente ação, conforme fls.27/30.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5977/2008

Processo Nº: RT 01414-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO EDUARDO CASTILLO PIZARRO

ADVOGADO..... MARIA HELENA BORDINI

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ENSINO DE RIO VERDE LTDA.

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 764, nos seguintes termos: “Alega a Executada que O cálculos não obdeceu o comando sentencial e foi além do período visto que se deu até março de 2006 enquanto a r. Sentença se limita a dezembro de 2005(fl. 763). No entanto, sem razão o Executado. A decisão de embargos à execução, mantida pelo juízo ad

quem (fls. 734/740) foi expressa ao afirmar que a multa deverá ser apurada entre 21/01/01 e 30/04/2006, nos meses em que comprovadamente houve atraso no pagamento de salários (fl. 708), e ainda que não prospera a alegação da Embargante de que as verbas denominadas horas extras e multa das CCTs deveriam ser apuradas tão-somente até o mês de novembro/2005, data do último contracheque juntado com a inicial (fl. 709). Destarte, nada a modificar nos cálculos`.

Notificação Nº: 5972/2008

Processo Nº: CCS 00889-2006-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ROBERTO OLIVER + 002

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado do R. Despacho de fl. 367, a seguir transcrito: ``Expeça-se mandado de intimação ao DETRAN, determinando o cancelamento da transferência, em 5 dias, realizada no veículo indicado à fl. 347, retornando como proprietário o Executado PAULO FONTÃO FERRAZ JÚNIOR, mantendo a restrição judicial sobre o referido veículo. Defiro o prazo de 30 dias para que o Exequente indique outros bens passíveis de execução, conforme petição de fl. 366. Transcorrendo in albis o prazo do parágrafo anterior, e recebida a confirmação de anulação da transferência, expeça-se mandado de penhora e avaliação do bem informado à fl. 347.``

Notificação Nº: 5973/2008

Processo Nº: CCS 00889-2006-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ROBERTO OLIVER + 002

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado do R. Despacho de fl. 367, a seguir transcrito: ``Expeça-se mandado de intimação ao DETRAN, determinando o cancelamento da transferência, em 5 dias, realizada no veículo indicado à fl. 347, retornando como proprietário o Executado PAULO FONTÃO FERRAZ JÚNIOR, mantendo a restrição judicial sobre o referido veículo. Defiro o prazo de 30 dias para que o Exequente indique outros bens passíveis de execução, conforme petição de fl. 366. Transcorrendo in albis o prazo do parágrafo anterior, e recebida a confirmação de anulação da transferência, expeça-se mandado de penhora e avaliação do bem informado à fl. 347.``

Notificação Nº: 5988/2008

Processo Nº: RT 01075-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELSON PEREIRA GILES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NILTON SILVEIRA JÚNIOR + 002

ADVOGADO.....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5989/2008

Processo Nº: RT 01075-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELSON PEREIRA GILES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NORBERTO RICARDO SCARMELOTO + 002

ADVOGADO.....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5990/2008

Processo Nº: RT 01075-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELSON PEREIRA GILES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NORBERTO APARECIDO SCARMELOTO + 002

ADVOGADO.....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5970/2008

Processo Nº: RT 01659-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MARTINS ALVES

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CELSO LOMEU DE CASTRO + 001

ADVOGADO.....: ROSANGELA DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 582,69. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/05/2008.

Notificação Nº: 5971/2008

Processo Nº: RT 01659-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MARTINS ALVES

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JORGE DA SILVA CASTRO + 001

ADVOGADO.....: ROSANGELA DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 582,69. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/05/2008.

Notificação Nº: 6003/2008

Processo Nº: RT 00211-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENI SILVESTRE DA SILVA

ADVOGADO.....: DR. LUIZ ARTHUR SALOIO

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 260, nos seguintes termos: ``Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 17/06/2008, às 14: 05 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores.``

Notificação Nº: 5996/2008

Processo Nº: RT 00552-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCAVALDO ALVES DE FREITAS

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): GENESI MARTINS FREITAS (FAZENDA CABELEIRA 1)

ADVOGADO.....: EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO SOARES

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.270/271, cujo teor é o seguinte: ``Isto posto, CONHEÇO E NÃO ACOLHO os Embargos de Declaratórios opostos por FRANCAVALDO ALVES DE FREITAS, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se``

Notificação Nº: 5974/2008

Processo Nº: RT 00621-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 71, referente a Carta Precatória n.º 215/2007, cujo teor é o seguinte: ``Expeça-se autorização aos Srs. Leiloeiros, Ruy Walter Baldissera e Fabiane Tissiane Baldissera de Souza para a realização dos atos de alienação dos bens penhorados descritos descritos na Fl. 18.Observe-se que a execução prossegue apenas com relação aos presentes autos e aos de nº CPEX-01072-2007-012-12-00-3, devendo os exequentes serem intimados dos atos de alienação. Ainda, embora estejam suspensas as demais execuções promovidas nos autos das cartas precatórias arroladas na certidão da fl. 17, dê-se ciência aos exequentes dos atos de alienação. Certifique-se o teor do presente despacho nas demais precatórias arroladas na certidão da fl. 17. Em 23.04.08``.

Notificação Nº: 6014/2008

Processo Nº: RT 01236-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DOMINGOS DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCELO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): V.C. PAIVA E CIA - ME (GRUPO SCHINCARIOL) + 001

ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 379,34. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 5994/2008

Processo Nº: CCS 01491-2007-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): OSWALDO PRUDENTE CORREA NETO

ADVOGADO: SEBASTIÃO GONZAGA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª. intimado para manifestar acerca da certidão negativa exaradas pelo Oficial de Justiça, de fl. 166, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6015/2008

Processo Nº: RT 01636-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: TEREZA OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 301,83. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 5978/2008

Processo Nº: RT 01819-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR GENUINO DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO JUAREZ ANDRADE

RECLAMADO(A): LÂSTÉRICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE ROBERTO PIMENTA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 572,61. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2008.

Notificação Nº: 5995/2008

Processo Nº: RT 00099-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA M. UCHÔA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 426, nos seguintes termos: “Requer o reclamante a realização de perícia médica. Defere-se a realização da perícia médica para verificação acerca da existência de nexos causal entre o acidente e o trabalho, a extensão do dano, a possibilidade de reversão e de readaptação para o exercício de outras funções laborais. Intimem-se as partes para, querendo, apresentar quesitos e indicar assistente técnico, no prazo comum de 05 (cinco) dias. Nomeio para realização da perícia o Dr. Francisco Barreto Filho, especialista em perícia médica, que deverá apresentar o laudo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da intimação. Concluído laudo pericial, intimem-se as partes para se manifestarem, caso queiram, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo Reclamante. Determina-se, desde já, que a Reclamada antecipe os honorários periciais no valor de R\$ 500,00, no prazo de 05 dias, salientando que a restituição ficará vinculada ao objeto da perícia”.

Notificação Nº: 5987/2008

Processo Nº: AAT 00171-2008-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: GILIARD APARECIDO DE SOUSA (ESPÓLIO DE) - REPRESENTADO POR JOÃO APARECIDO DE SOUSA E MARLENE DE SOUSA

ADVOGADO: LILIANE PEREIRA DE LIMA

RÉU(RÉ): AUTO POSTO SHALON II

ADVOGADO: MARIA ANGÉLICA PIRES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contrarrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5991/2008

Processo Nº: RT 00197-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ REINALDO RIBEIRO DE LIMA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): RODARTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TORNO LTDA.

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber os documentos acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5979/2008

Processo Nº: RT 00224-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY JUSTINIANO DE SOUZA

ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): MABIM LUIZ DE MOURA

ADVOGADO.....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 618,63. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2008.

Notificação Nº: 5986/2008

Processo Nº: RT 00246-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA DO AMARAL NOGUEIRA

ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica V. Sª. intimada para manifestar acerca da certidão negativa exaradas pelo Oficial de Justiça, de fl. 42, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5969/2008

Processo Nº: AIN 00357-2008-102-18-00-6 2ª VT

REQUERENTE...: CLÁUDIA LIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

REQUERIDO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO MACHADO BORGES

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista da prova de suspeição juntada nos autos, pelo prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 6007/2008

Processo Nº: RT 00386-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO AFONSO SANTANA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6008/2008

Processo Nº: RT 00386-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO AFONSO SANTANA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6016/2008

Processo Nº: RT 00396-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAFAEL GOMES JUNIOR

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6017/2008

Processo Nº: RT 00396-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAFAEL GOMES JUNIOR

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6006/2008

Processo Nº: RT 00413-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA VIANA DE JESUS

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5976/2008

Processo Nº: RT 00417-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ROSA DE FREITAS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EDUARDO OLIVEIRA FRANCO

ADVOGADO.....: TATIANA INGRID ZORDAN

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber os documentos acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6001/2008

Processo Nº: AAT 00614-2008-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CLEBER PEREIRA BESSA

ADVOGADO: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO

RÉU(RÉ): TORNEADORA PAIS E FILHOS LTDA.

ADVOGADO: DRª. IRAMÁ LINS DE JESUS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada do R. Despacho de fls. 277, nos seguintes termos: “Em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, intime-se a Reclamada via DJ e via mandado, para, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre a alegação do Autor, de que a decisão de antecipação de tutela não está sendo cumprida pela Reclamada, sob pena de pagamento de multa diária pelo descumprimento da obrigação. Fixo desde já, multa diária pelo descumprimento da obrigação em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até o limite 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, ou valor das despesas necessárias que comprovadamente supere o valor mensal fixado.”

Notificação Nº: 5993/2008

Processo Nº: RT 00625-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ROCHA DE SOUSA

ADVOGADO.....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ELETROLUSTRE INST E CONSERVADORA LTDA ME.

ADVOGADO.....: PRESLEY OLIVEIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para apresentar nos autos o TRCT no código 01, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5981/2008

Processo Nº: RT 00825-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA CAMPOS FERREIRA

ADVOGADO.....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA.

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber Alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5966/2008

Processo Nº: CCS 00900-2008-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ISIDORO CAMPOS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE SÔNIA CAMPOS + 009

ADVOGADO: LÍVIA QUIXABEIRA MACHADO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimados da designação de audiência para tentativa de conciliação para o dia 16/06/2008 às 13: 30h, referente ao processo em epígrafe.

Notificação Nº: 6009/2008

Processo Nº: RT 00919-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE PINHEIRO ARAÚJO

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): LUIZ CLAUDIO GUIMARAES (ESFIBS - A CASA DA ESFIHA ABERTA) + 001

ADVOGADO.....: DRª. EDNA OLIVEIRA CARMO

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fl.38, cujo teor é o seguinte: ``Por motivo de adequação à pauta, retire-se o presente feito designado para o dia 12/06/2008 às 13h50 e inclua-se no dia 17/06/2008 às 15h05min. Intimem-se as partes e seus procuradores.``

Notificação Nº: 6010/2008

Processo Nº: RT 00919-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE PINHEIRO ARAÚJO

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): LUCIEIDE SANTOS SILVA (ESFIBS - A CASA DA ESFIHA ABERTA) + 001

ADVOGADO.....: DRª. EDNA OLIVEIRA CARMO

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fl.38, cujo teor é o seguinte: ``Por motivo de adequação à pauta, retire-se o presente feito designado para o dia 12/06/2008 às 13h50 e inclua-se no dia 17/06/2008 às 15h05min. Intimem-se as partes e seus procuradores.``

Notificação Nº: 5997/2008

Processo Nº: AIN 00995-2008-102-18-00-7 2ª VT

REQUERENTE...: LUIZ CARLOS FRANCISCO GONÇALVES

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS (CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Fica intimado da designação de audiência UNA para o dia 24.06.08 às 13: 50 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5999/2008

Processo Nº: AIN 00996-2008-102-18-00-1 2ª VT

REQUERENTE...: CICERO TELES DE LIMA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS (CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados que de ordem do M.M. Juiz do Trabalho, a audiência antes designada para o dia 09.06.2008, foi redesignada para o dia 24.06.2008 às 14 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6005/2008

Processo Nº: AIN 00997-2008-102-18-00-6 2ª VT

REQUERENTE...: ROMERO DOS SANTOS MARES

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS (CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO REQUERENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 09/06/2008, foi adiada para o dia 24/06/2008 às 14h10min.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4360/2008

Processo Nº: RT 00564-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON ANTONIO ROSA FERREIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se do laudo pericial de fls 183/197.

Notificação Nº: 4352/2008

Processo Nº: AAT 00628-2007-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CLEITON DE PAULA PIRES

ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA- Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se do laudo pericial de fls 120/136.

- Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4353/2008

Processo Nº: RT 00914-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CELIOMAR JESUS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA

ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4355/2008

Processo Nº: RT 01167-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTEIR DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA

ADVOGADO.....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4362/2008

Processo Nº: RT 01296-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX MACIEL CORDEIRO LIMA

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA

ADVOGADO.....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO Fica V.S.ª. intimado para entregar carta destinado ao reclamante, nos termos da sentença de fls. 67/72.

Notificação Nº: 4375/2008

Processo Nº: RT 01535-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO ALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência que foi designado para realização dos exames médico pericial do reclamante, o dia 19/06/2008 às 12: 00min, no consultório, com o Dr. Rogério Ferreira Paranhos, situado à Av. Alameda das Rosas, nº 1429, Setor Oeste, telefone 3285-7333, Goiânia/GO, devendo comparecer o autor e os assistentes técnico/ médicos das partes envolvidas.

Notificação Nº: 4379/2008

Processo Nº: RT 01559-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO LOPES FREITAS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência que foi designado para realização dos exames médico pericial do reclamante, o dia 12/06/2008 às 12: 30min, no consultório, com o Dr. Rogério Ferreira Paranhos, situado à Av. Alameda das Rosas, nº 1429, Setor Oeste, telefone 3285-7333, Goiânia/GO,

devendo comparecer o autor e os assistentes técnico/ médicos das partes envolvidas na lide. lembrando ser esta a quarta convocação.

Notificação Nº: 4376/2008

Processo Nº: AAT 01612-2007-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JONAS LOURENÇO GOMES

ADVOGADO: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RÉU(RÉ): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO: ROBERTO MATOS DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência que foi designado para realização dos exames médico pericial do reclamante, o dia 12/06/2008 às 13:00min, no consultório, com o Dr. Rogério Ferreira Paranhos, situado à Av. Alameda das Rosas, nº 1429, Setor Oeste, telefone 3285-7333, Goiânia/GO, devendo comparecer o autor e os assistentes técnico/ médicos das partes envolvidas.

Notificação Nº: 4359/2008

Processo Nº: AAT 01681-2007-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: ÉDIO MAGALHÃES PEREIRA

ADVOGADO: WELINTON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO: JÚLPINO CHAVES CORTEZ

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar do laudo pericial de fls 121/130.

Notificação Nº: 4349/2008

Processo Nº: RT 01701-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ISIDÓRIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MINERVA S.A.

ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 205/212, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Dispositivo EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de ISIDÓRIO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA em face de MINERVA S.A, para condená-la a pagar-lhe as seguintes parcelas: - adicional de insalubridade e reflexos; - horas in itinere e reflexos; - horas à disposição e reflexos; - indenização do período estabilitário (12 salários); - ressarcimento de R\$ 80,00 (oitenta reais). Honorários periciais pela sucumbente. Tudo com juros e correção monetária (E-200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda cabíveis. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação.P.R.I.." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4374/2008

Processo Nº: RT 01719-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA DE OLIVEIRA PEDRO

ADVOGADO....: MARISE DOS REIS MONTALVAO

RECLAMADO(A): PETRÓPOLIS INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: MARINA NUNES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência que foi designado para realização dos exames médico pericial do reclamante, o dia 19/06/2008 às 11:30min, no consultório, com o Dr. Rogério Ferreira Paranhos, situado à Av. Alameda das Rosas, nº 1429, Setor Oeste, telefone 3285-7333, Goiânia/GO, devendo comparecer o autor e os assistentes técnico/ médicos das partes envolvidas.

Notificação Nº: 4377/2008

Processo Nº: AAT 01722-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência que foi designado para realização dos exames médico pericial do reclamante, o dia 12/06/2008 às 12:00min, no consultório, com o Dr. Rogério Ferreira Paranhos, situado à Av. Alameda das Rosas, nº 1429, Setor Oeste, telefone 3285-7333, Goiânia/GO, devendo comparecer o autor e os assistentes técnico/ médicos das partes envolvidas.

Notificação Nº: 4378/2008

Processo Nº: RT 01733-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência que foi designado para realização dos exames médico pericial do reclamante, o dia 12/06/2008 às 12:30min, no consultório, com o Dr. Rogério Ferreira Paranhos, situado à Av.

Alameda das Rosas, nº 1429, Setor Oeste, telefone 3285-7333, Goiânia/GO, devendo comparecer o autor e os assistentes técnico/ médicos das partes envolvidas.

Notificação Nº: 4356/2008

Processo Nº: RT 00236-2008-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO SALVIANO DE ALMEIDA

ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4383/2008

Processo Nº: RT 00411-2008-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVANE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designada audiência de instrução processal, cujo feito foi incluído na pauta de audiências do dia 17/06/2008, às 16: 20 horas, devendo as partes comparecerem, sob as penas da lei, bem como do despacho de fls. 97, cujo teor abaixo se transcreve: 'Preliminarmente, providencie a Secretaria o traslado da inicial dos autos 00225-2008-181-18-00-6 para este feito. Em seguida, diante da desistência do reclamante quanto aos pedidos que se referirem ao período contratual reconhecido naquele feito (06/03/2006 a 14/12/2006), vez que o trâmite se deu normalmente, inclusive, com interposição de recurso ordinário pelo reclamado, inclua-se o presente processo na pauta para realização da audiência de instrução, uma vez que a exceção de litispendência alegada pelo reclamado com os autos 00219-2008-181-18-00-9 não procede, posto que o mesmo encontra-se arquivado.'.

Notificação Nº: 4358/2008

Processo Nº: CCS 00770-2008-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ADEMAR AGREGÓRIO DA COSTA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À/AO AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 40, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO Diante da não apresentação pelo requerido do comprovante da retificação do ITR, como restou determinado na ata de fl. 38, ouça-se a autora para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se e requerer o que entender de direito.." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4351/2008

Processo Nº: CCS 00773-2008-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): AILTON JOSÉ BUENO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AUTORA- Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, sob pena de suspender o curso da execução, nos termos do art. 40, da lei 6.830/90. - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4357/2008

Processo Nº: CCS 00815-2008-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): AZARICO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À/AO AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 36, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO Diante da não apresentação pelo requerido do comprovante da retificação do ITR, como restou determinado na ata de fl. 34, ouça-se a autora para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se e requerer o que entender de direito.." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4381/2008

Processo Nº: RT 01031-2008-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GRACIETE AZARIAS DOS SANTOS

ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MINERVA S.A.

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada de que, de ordem, a audiência foi adiada para o dia 23/06/2008 às 16: 20 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 4348/2008

Processo Nº: CCS 01147-2008-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AUTORA: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 34, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R\$ 23,68, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 1.184,32), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. P.R.I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1557/2008

PROCESSO: AEXF 00869-2008-181-18-00-4

EXEQUENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA , CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/06/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 10/06/2008

O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 63.778,95 , atualizado até 15/05/2008 e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ANTÔNIO EVARISTO MENDANHA, Assistente, digitei, e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos cinco de junho de dois mil e oito. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3411/2008

Processo Nº: RT 00406-1998-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO DA SILVA PINTO

ADVOGADO.....: VANIR MACHADO DE LIMA

RECLAMADO(A): CAPIVARI COM. DE IMP. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA (VALTER ROSA DA SILVA)

ADVOGADO.....: RUY CORDEIRO GUERRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 1154/1158, DEVENDO MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3408/2008

Processo Nº: RT 00734-2003-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE COELHO DAYRELL/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO PONCE DE ALMEIDA INSFRAN

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: INDICAR DIRETRIZES CONCLUSIVAS PARA O FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 3413/2008

Processo Nº: RT 00219-2005-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE CARLOS FERREIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): SUY GENERIS PRESENTES E DECORAÇÕES REP/ POR MARIA ELIZABETH DOS SANTOS MAIA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: INDICAR DIRETRIZES CONCLUSIVAS PARA A EXECUÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 3398/2008

Processo Nº: RT 00468-2005-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL FREITAS GOMES

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS + 001

ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS

NOTIFICAÇÃO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO PARA O DIA 19/06/2008, ÀS 14H: 00MIN, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 3410/2008

Processo Nº: RT 00603-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR BENEDITO PAULINO DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRA SERÁ LEVADO À PRAÇA NO 26/03/2008 ÀS 14HS05MIN, A SER REALIZADA NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DO TRT, NA RUA T-29, Nº1562,QD.83 LT. 05, CENTRO DE TREINAMENTO VALENTIN CARRION, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO E, NÃO HAVENDO ARREMATANTES FICA DESIGNADO LEILÃO A SER REALIZADO NO DIA 04/07/2008 ÀS 08HS30MIN, NO ENDEREÇO SUPRA.

Notificação Nº: 3405/2008

Processo Nº: AAT 01015-2007-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: JOSE DE JESUS FELIPE

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): PAULINO PATRUS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: OTÁVIO JUNQUEIRA CAETANO

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 17/06/2008, às 10h40min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 3417/2008

Processo Nº: AAT 01226-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: PEDRO BERNARDES MACHADO NETO

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3401/2008

Processo Nº: CCS 00204-2008-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTONIO NUNES DE SOUZA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º DA CLT. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 42,96, QUE DEVERÃO SER PAGAS NO PRAZO DE CINCO DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3412/2008

Processo Nº: RT 00362-2008-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO SABINO

ADVOGADO.....: CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA

RECLAMADO(A): TOPOGRAFIA IRMAOS MARTINS LTDA (AGRIGETOP)

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 71.

Notificação Nº: 3403/2008

Processo Nº: RT 00446-2008-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WLLANA PATRÍCIA PEREIRA ANDRADE

ADVOGADO.....: ARIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO

RECLAMADO(A): COOMAR

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE

FLS. 15/17, UMA VEZ QUE CUIDA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DA PARTE, NÃO PODENDO OS MESMOS SEREM DESENTRANHADOS.

Notificação Nº: 3404/2008

Processo Nº: RT 00460-2008-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO

ADVOGADO.....: ALVARO LUIS RODRIGUES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Deve o reclamante tomar ciência que a audiência designada para o dia 16/06/2008, às 13h20min, foi adiada para o dia 17/06/2008, às 14h20min, mantendo-se as demais cominações.

Notificação Nº: 3406/2008

Processo Nº: RT 00462-2008-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMILSON BISPO DA PAIXÃO

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): CALDEBRAS EQUIPAMENTOS E METALÚRGICA LTDA

ADVOGADO.....: THEMYS SANTANA RIOS SEABRA E SÁ

NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência que foi designada audiência UNA para o dia 17/06/2008, às 14h40min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 3416/2008

Processo Nº: CCS 00508-2008-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSÉ FERNANDES DE MIRANDA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Retire-se o feito da pauta. Nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 31,16, que deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias após o trânsito em julgado da sentença.

Notificação Nº: 3415/2008

Processo Nº: CCS 00516-2008-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOÃO VICENTE GOMES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Retire-se o feito da pauta. Nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 35,82, que deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias após o trânsito em julgado da sentença.

Notificação Nº: 3402/2008

Processo Nº: CCS 00549-2008-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): OSAIR DA SILVA ROCHA VIDAL

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º DA CLT. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 28,88, QUE DEVERÃO SER PAGAS NO PRAZO DE CINCO DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3414/2008

Processo Nº: CCS 00553-2008-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO ALVES DE LIMA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Retire-se o feito da pauta. Nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 20,84, que deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias após o trânsito em julgado da sentença.

Notificação Nº: 3399/2008

Processo Nº: ACP 00586-2008-201-18-00-2 1ª VT

CONSIGNANTE...: JOSÉ BRAZ SIQUEIRA SOBRINHO

ADVOGADO.....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA

CONSIGNADO(A): FRANCISCO JOSÉ TOLEDO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O CONSIGNANTE TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º DA CLT. CUSTAS PELO CONSIGNANTE, NO IMPORTE DE R\$

12,52, QUE DEVERÃO SER PAGAS NO PRAZO DE CINCO DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3400/2008

Processo Nº: RT 00631-2008-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º DA CLT. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 155,20, DAS QUAIS ESTÁ ISENTA, NOS TERMOS DA LEI. PRAZO LEGAL.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 62/2008

PROCESSO Nº RT 00269-2005-201-18-00-3

EXEQUENTE: VALTER FRANCISCO DE BRITO

ADVOGADO(A): RENAULT CAMPOS LIMA

EXECUTADO: ALBERTO VIEIRA BORGES

ADVOGADO(A): PAULO GONÇALVES DE PAIVA

1ª Praça: 11/07/2008, às 14h50min

2ª Praça: 08/08/2008, às 14h50min

Leilão: 09/09/2008, às 10h00min

Localização do Bem(ns): Fazenda Gameleira ou Soldado da Antiga Fazenda Larga, no vão do Rio Preto, Município de Colinas do Sul/GO

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. c/ Avenida Tocantins, Quadra 26, Lote 108, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo(s) relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 163 e Auto de Reavaliação de fls. 296. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 06 (seis) alqueires de terras da Fazenda Gameleira ou Soldado da Antiga Fazenda Larga, no Vão do Rio Preto, Município de Colinas do Sul/GO, registrado no livro nº 2-A, fls. 70V/71, do Cartório de Registro de Imóveis de Colinas do Sul, matrícula nº 147, valor do alqueire: R\$ 8.000,00, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Obs. Área pinheirada, não tem benfeitorias. O alqueire penhorado refere-se a 4,84 hectares. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 09/09/2008, a partir das 10h00min, a ser realizado pelo Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, Leiloeiro Oficial deste Juízo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito. ASSINADO ELETRONICAMENTE HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 63/2008

PROCESSO Nº RT 00799-2006-201-18-00-2

EXEQUENTE(S): VALDIMIRA SILVA BORGES

EXECUTADO(S): RUI MORAIS FREITAS , CPF/CNPJ: 001.764.091-14

O(A) Doutor(a) HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RUI MORAIS FREITAS , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 7.596,12, atualizado até 30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RUI MORAIS FREITAS , é mandado publicar o presente Edital. Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito. ASSINADO ELETRONICAMENTE HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2418/2008

Processo Nº: RT 00770-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE DE MORAIS RIBEIRO

ADVOGADO.....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS

RECLAMADO(A): DROGARIA FILHO DOUGLAS LTDA

ADVOGADO.....: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas.

Notificação Nº: 2419/2008

Processo Nº: RT 00913-2007-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: DANILO FIRMINO E OUTRA

RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS E MECÂNICAS C&A LTDA - ME EMPRESA SISTEMA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO

ADVOGADO.....: MARIA EFIGENIA DE FREITAS CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas.

Notificação Nº: 2420/2008

Processo Nº: RT 01200-2007-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA CONCEIÇÃO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO.....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA

RECLAMADO(A): POSTO CÉU AZUL LTDA

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas.

Notificação Nº: 2424/2008

Processo Nº: RT 00371-2008-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSUÉ FERREIRA CAMPOS

ADVOGADO.....: WALBER MARTINS MOUZINHO

RECLAMADO(A): COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2425/2008

Processo Nº: RT 00372-2008-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL CALIXTO DA SILVA

ADVOGADO.....: WALBER MARTINS MOUZINHO

RECLAMADO(A): COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1696/2008

PROCESSO: AEXF 01234-2007-241-18-00-2

EXEQUENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): A INTEGRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

O(A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada aVexecutada, A INTEGRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em), em 05(cinco) dias, ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 18.024,15(dezoito mil e vinte e quatro reais e quinze centavos).E para que chegue ao conhecimento da executada, A INTEGRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu,SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito.EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1533/2008

Processo Nº: RT 00541-2007-171-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA

ADVOGADO.....: CLARICE PEREIRA PINTO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JARAGUÁ

ADVOGADO.....: FÁBIO RODRIGUES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1530/2008

Processo Nº: RT 01956-2006-003-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: WAGNER CARVALHO CINTRA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECON - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO AFONSO VELOZO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1527/2008

Processo Nº: RT 00957-2007-005-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ANA NERY MOREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos novos cálculos de fls. 139/143, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1528/2008

Processo Nº: RT 01360-1998-006-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: OZORINO SOARES DE CASTRO

ADVOGADO.....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da decisão exarada às fls. 1.268, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. A intimação para o exequente manifestar sobre o Agravo de Petição foi publicada em 05/05/2008 (fls. 1.258). Assim, a contagem do prazo iniciou-se em 06/05/2008 e findou-se em 13/05/2008. Portanto, a contra minuta de fls. 1.265/1.267 é intempestiva, pois foi protocolizada somente em 26/05/2008, pelo que deixo de recebê-la. Intime-se o exequente. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Regional, para julgamento do Agravo de Petição de fls. 1.234/1.239.

Notificação Nº: 1539/2008

Processo Nº: RT 00422-1999-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ROBERTO SIMAO CHAUL

ADVOGADO.....: HILTON FONSECA DA SILVA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: ODILON JORGE DAS NEVES

DESPACHO: PROCURADOR DOS EXEQUENTES: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 25/06/08, ÀS 10H30, NO ENDEREÇO SUPRA.

Notificação Nº: 1540/2008

Processo Nº: RT 00422-1999-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: GILSON RIOS BARBO DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: HILTON FONSECA DA SILVA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: ODILON JORGE DAS NEVES

DESPACHO: PROCURADOR DOS EXEQUENTES: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 25/06/08, ÀS 10H30, NO ENDEREÇO SUPRA.

Notificação Nº: 1541/2008

Processo Nº: RT 00422-1999-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ROBERTO SIMAO CHAUL + 001

ADVOGADO.....: HILTON FONSECA DA SILVA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: ODILON JORGE DAS NEVES

DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 25/06/08, ÀS 10H30, NO ENDEREÇO SUPRA. VISTAS AO EXECUTADO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, DOS CÁLCULOS DE FLS. 686/694.

Notificação Nº: 1534/2008

Processo Nº: RTN 00751-2004-006-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: RUI BARBOSA PEREIRA

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ETC

ADVOGADO.....: LUDMILLA COSTA LISITA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exequente da Impugnação aos Cálculos de fls. 679/687, bem como dos cálculos de fls. 656/671, para os fins previstos nos art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1536/2008

Processo Nº: RTN 00751-2004-006-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: RUI BARBOSA PEREIRA

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ETC

ADVOGADO..... LUDMILLA COSTA LISITA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista da Manifestação aos Cálculos de fl. 340. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1529/2008

Processo Nº: RT 01015-2004-007-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MILTON DA SILVA MACEDO FILHO

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO..... CLÁUDIO ANTONIO FERNANDES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da decisão exarada às fls. 439, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Vista ao exequente da petição e documentos de fls. 435/438, por 10 (dez) dias.No mesmo prazo, o exequente deverá manifestar, especificamente, sobre o cumprimento da obrigação de fazer, consistente na incorporação do reajuste deferido nos autos.No silêncio, a obrigação de fazer será considerada cumprida. Intime-se.

Notificação Nº: 1531/2008

Processo Nº: RT 00959-2006-011-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JONATHAN FRANCISCO CHAGAS

ADVOGADO..... CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1523/2008

Processo Nº: RT 01800-2007-011-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JAQUELINE DA SILVA BUENO

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 87, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Nos termos do convênio firmado com o executado e este Eg. Tribunal, determino o pagamento desta RPV, com relação à exequente, no valor líquido de R\$ 3.183,54 (três mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Não há incidência fiscal e nem previdenciária. Deverá a Secretaria expedir o pertinente alvará de liberação à exequente, ou à sua procuradora, Dra. ARLETE MESQUITA, OAB-GO nº 13680, no valor líquido acima determinado, que será sacado da conta convênio nº 2555.042.01529510-8, da CEF. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT. Após, proceda-se à baixa desta RPV e remetam-se os autos à vara de origem, com as nossas homenagens de estilo. Intimem-se a exequente, sua procuradora e o executado, dando-lhes ciência deste.

Notificação Nº: 1535/2008

Processo Nº: RT 00533-2007-012-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ALFEU LELIS MORENO

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO..... PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exequente da Impugnação aos Cálculos de fls. 679/687, bem como dos cálculos de fls. 656/671, para os fins previstos nos art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1522/2008

Processo Nº: RT 02185-2006-013-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JORGE RASSI

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO..... PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista da nova conta de liquidação (705/724), pelo prazo de dez dias.No mesmo prazo, o exequente deverá reiterar, caso queira, a impugnação de fls. 615/625, em razão da elaboração dos novos cálculos, sob pena de não conhecimento do referido incidente.

Notificação Nº: 1517/2008

Processo Nº: RT 01422-2007-121-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: EDESCIORIPA ROSA DE FREITAS

ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANDRÉ CARLOS MARQUES E CIA LTDA + 001

ADVOGADO..... HELIO JARCZEWSKI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão e do despacho exarados às fls. 59, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. CERTIDÃO: Certifico que decorreu o prazo para o exequente manifestar sobre o teor da petição de fls. 45 e do comprovante de depósito de fls. 46, conforme determinado às fls. 50. DESPACHO: Vistos etc. Considerando o teor da certidão acima, declaro extinta a execução, com relação ao crédito do reclamante, nos termos do artigo 794, I, do CPC. O executado deverá comprovar, no prazo consignado no Ofício Requisatório nº 074/2008 (fls. 45), o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de seqüestro. Intimem-se as partes, sendo o executado via postal, com AR.

Notificação Nº: 1520/2008

Processo Nº: RT 01423-2007-121-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANDRÉ CARLOS MARQUES E CIA LTDA + 001

ADVOGADO..... HELIO JARCZEWSKI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da certidão e do despacho exarados às fls. 61, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. CERTIDÃO: Certifico que decorreu o prazo para o exequente manifestar sobre o teor da petição de fls. 47 e do comprovante de depósito de fls. 48, conforme determinado às fls. 52. DESPACHO: Vistos etc. Considerando o teor da certidão acima, declaro extinta a execução, com relação ao crédito do reclamante, nos termos do artigo 794, I, do CPC. O executado deverá comprovar, no prazo consignado no Ofício Requisatório nº 074/2008 (fls. 45), o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de seqüestro. Intimem-se as partes, sendo o executado via postal, com AR.

Notificação Nº: 1532/2008

Processo Nº: RT 00972-2006-201-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: BENILDA DIVINA DE CASTRO

ADVOGADO..... JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO..... FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.